

**AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO INALENTEJO
NO CONTEXTO DA ESTRATÉGIA DO QREN NO PERÍODO 2007-2013
- RELATÓRIO FINAL (ANEXOS) -**



MAIO | 2010



Elaborado pela **QUATENAIRE PORTUGAL – CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO, SA** para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Coordenação

Artur COSTA
Nuno DUARTE

Equipa Técnica

Cristina NUNES
João FERMISSON
Pedro LOPES
Sérgio CAMELO

Maio | 2010

ÍNDICE GERAL

ANEXO I – FICHAS DE ANÁLISE POR REGULAMENTO ESPECÍFICO	4
SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	5
SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO	25
SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME.....	40
PROMOÇÃO DA CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.....	55
SISTEMA DE APOIO A ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA	62
SISTEMA DE APOIO A PARQUES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	72
ENERGIA	79
ECONOMIA DIGITAL E SOCIEDADE DO CONHECIMENTO.....	87
SISTEMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS.....	96
SISTEMA DE APOIO A ACÇÕES COLECTIVAS.....	105
PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA	113
REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO.....	124
MOBILIDADE TERRITORIAL (EIXO PRIORITÁRIO II).....	134
REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	143
EQUIPAMENTOS PARA A COESÃO LOCAL	152
REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.....	160
SAÚDE	170
PATRIMÓNIO CULTURAL.....	178
MOBILIDADE TERRITORIAL (EIXO PRIORITÁRIO III).....	189
ACÇÕES DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL.....	199
ACÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO LITORAL	209
CICLO URBANO DA ÁGUA – VERTENTE EM BAIXA – MODELO NÃO VERTICALIZADO	219
GESTÃO ACTIVA DE ESPAÇOS PROTEGIDOS E CLASSIFICADOS	229
OPTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS	238
PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACÇÕES MATERIAIS	245
PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACÇÕES IMATERIAIS.....	253
REABILITAÇÃO DE LOCAIS CONTAMINADOS E ZONAS EXTRACTIVAS	262
SISTEMA DE APOIOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	269
PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	280
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	289
ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA	296

ANEXO II – INSTRUMENTOS DE SUPORTE À RECOLHA DE INFORMAÇÃO PRIMÁRIA 308

GUIÃO DE ENTREVISTA AO SECRETARIADO TÉCNICO DO INALENTEJO (I)	309
GUIÃO DE ENTREVISTA AO SECRETARIADO TÉCNICO DO INALENTEJO (II)	311
GUIÃO DE ENTREVISTA A ORGANISMOS INTERMÉDIOS (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS)	313
GUIÃO DE ENTREVISTA A ORGANISMOS INTERMÉDIOS (SISTEMA DE INCENTIVOS).....	315
GUIÃO DE ENTREVISTA ÀS AUTORIDADES DE GESTÃO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS ..	317
GUIÃO DE ENTREVISTA A ENTIDADES SECTORIAIS EMISSORAS DE PARECERES	318
GUIÃO DE <i>FOCUS-GROUP</i> (PROVERE E PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA)	319
INQUÉRITO AOS PROMOTORES	320

ANEXO I – FICHAS DE ANÁLISE POR REGULAMENTO ESPECÍFICO

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 3 de Abril de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 15 de Novembro de 2007

2ª Versão – 31 de Julho de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

São aqui abrangidos os projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT) e de demonstração tecnológica liderados por empresas ou, no caso de projectos de I&DT colectiva, promovidos por associações empresariais. O Regulamento Específico tem como objectivo intensificar o esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e as entidades do SCT.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Nulo
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Elevado
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Elevado
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Parcial
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Parcial
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Nulo
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Nulo
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Elevado - Parcial
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O presente Regulamento Específico foi criado ao abrigo do enquadramento nacional dos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas, que define as condições e as regras a observar pelos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas aplicáveis no território do continente durante o período de 2007 a 2013, nomeadamente o âmbito sectorial dos projectos, o âmbito territorial de intervenção, as condições gerais de elegibilidade do promotor e dos projectos de investimento.

Numa lógica matricial, os apoios previstos nos Sistemas de Incentivos serão potenciados através de instrumentos estratégicos complementares, como sejam as Estratégias de Eficiência Colectiva (de base territorial ou sectorial), com reflexo nos avisos de abertura de concurso, ou o instrumento de política operacional respeitante aos Sistemas de Apoio às Acções Colectivas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistema de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’;
- ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’;
- ‘Sistema de Incentivos à Inovação’
- ‘Sistema de Incentivos à Qualificação e à Internacionalização das PME’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas’;
- ‘Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 5/SI/2007	15/11/2007 a 01/02/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 6/SI/2007	15/11/2007 a 31/01/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 7/SI/2008	17/03/2008 a 15/05/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 9/SI/2008	03/04/2008 a 15/07/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 11/SI/2008	02/05/2008 a 16/06/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 8/SI/2008	17/03/2008 a 15/05/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 4/SI/2008	03/03/2008 a 30/04/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 17/SI/2008	30/09/2008 a 19/12/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 21/SI/2008	03/11/2008 a 16/01/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 22/SI/2008	03/11/2008 a 16/01/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 23/SI/2008	03/11/2008 a 16/01/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 02/SI/2009	11/02/2009 a 10/03/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 05/SI/2009	13/04/2009 a 14/05/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 06/SI/2009	13/04/2009 a 13/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 08/SI/2009	14/04/2009 a 18/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 09/SI/2009	14/04/2009 a 18/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 10/SI/2009	14/04/2009 a 18/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 15/SI/2009	27/05/2009 a 15/07/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 16/SI/2009	15/06/2009 a 15/09/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 25/SI/2009	15/09/2009 a 13/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 27/SI/2009	23/09/2009 a 21/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 28/SI/2009	23/09/2009 a 21/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 31/SI/2009	25/09/2009 a 20/11/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 32/SI/2009	25/09/2009 a 06/11/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Projecto Individual - I&DT Empresas*
2. Projectos em Co-Promoção - I&DT Empresas*
3. Projectos Mobilizadores - I&DT Empresas*
4. Vale I&DT - I&DT Empresas*
5. I&DT Colectiva*
6. Núcleos de I&DT – Capacitação I&DT*
7. Centros de I&DT – Capacitação I&DT*
8. Valorização de I&DT – Projectos Demonstradores*
9. Projectos do Regime Especial*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização, sem subvenção financeira, com os Organismos Intermédios

Tal como é evidenciado na tabela seguinte, verificaram-se alterações residuais na composição e no conteúdo das tipologias de projecto, associadas à revisão dos Regulamentos Específicos.

Código do Procedimento	Tipologias de Operações Elegíveis	Código do Procedimento	Tipologias de Operações Elegíveis
Aviso N.º 5/SI/2007	1. ; 2.	Aviso N.º 05/SI/2009	1.
Aviso N.º 6/SI/2007	6. ; 7.	Aviso N.º 06/SI/2009	4.
Aviso N.º 7/SI/2008	1.	Aviso N.º 08/SI/2009	6.
Aviso N.º 9/SI/2008	2.	Aviso N.º 09/SI/2009	7.
Aviso N.º 11/SI/2008	4.	Aviso N.º 10/SI/2009	5.
Aviso N.º 8/SI/2008	6. ; 7.	Aviso N.º 15/SI/2009	1. ; 2.
Aviso N.º 4/SI/2008	8.	Aviso N.º 16/SI/2009	1. ; 2.
Aviso N.º 17/SI/2008	4.	Aviso N.º 25/SI/2009	4.
Aviso N.º 21/SI/2008	1.	Aviso N.º 27/SI/2009	6.
Aviso N.º 22/SI/2008	2.	Aviso N.º 28/SI/2009	7.
Aviso N.º 23/SI/2008	6.	Aviso N.º 31/SI/2009	5.
Aviso N.º 02/SI/2009	1. ; 2.	Aviso N.º 32/SI/2009	1.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Nulo
Projectos de I&D	Elevado
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Nulo
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Parcial
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Parcial
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	N.º acções de cooperação apoiadas
	Resultado	N.º de PME envolvidas em acções de cooperação apoiadas
		Relevância das actividades de I&D em consórcio
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos de I&DT
		N.º de Projectos de Cooperação empresas instituições de investigação
		Empregos na Investigação Criados
		N.º de projectos de apoio directo ao investimento das PME
		N.º de novas empresas (start-up) apoiadas
		N.º de projectos (sociedade da informação)
		N.º de projectos (energias renováveis)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Empregos criados em projectos de apoio directo ao investimento das PME
		Investimento induzido
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Empresas beneficiárias de ajudas directas ao investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)
		Investimento total dos projectos de apoio a empresas investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)
		Investimento elegível dos projectos de apoio a empresas investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)
		Novas empresas/start-up apoiadas (no âmbito dos sistemas de incentivos)
		Novas empresas/start-up apoiadas em sectores intensivos em conhecimento e média e alta tecnologia.
		Investimento em I&D
		Investimento elegível em I&D
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados na programação do **INALENTEJO** revelam-se limitados, para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento, abrangendo apenas uma das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico. Acresce ainda a elevada abrangência (em termos da definição) de *acções de cooperação*, não se restringindo aqui especificamente às intervenções de I&DT, o que conduz a uma percepção incorrecta do seu conteúdo.

Os indicadores comuns e os indicadores nacionais trimestrais permitem, em parte, ultrapassar as debilidades identificadas, nomeadamente com o incremento de nível de cobertura e de adequação do acompanhamento de realizações e resultados aqui preconizados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50 % do custo de cada aquisição
- Com excepção dos núcleos e centros de I&DT, ter carácter inovador e incorporar desenvolvimentos técnicos ou tecnológicos significativos
- No caso de projectos de empresas Não PME, justificar o efeito de incentivo

- Com excepção dos núcleos e centros de I&DT, envolver recursos humanos qualificados cujos currícula garantam a sua adequada execução
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto
- Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados
- Demonstrar a pertinência da realização do projecto face aos objectivos propostos
- No caso de promotores empresariais, demonstrar o contributo do projecto para a competitividade da organização
- Corresponder a um mínimo de despesas elegíveis de € 100.000 por projecto
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos no caso de projectos individuais de I&DT empresas e de projectos de capacitação e reforço de competências internas de I&DT, de 18 meses no caso de projectos demonstradores e de três anos nas restantes situações

Os projectos de I&DT de empresas em co-promoção e os projectos mobilizadores devem ainda verificar as seguintes condições:

- identificar como entidade líder do projecto a empresa que assegura a incorporação na sua actividade da parcela mais significativa do investimento ou a que for designada por todos, desde que seja responsável por uma parcela relevante do investimento do projecto;
- apresentar um contrato de consórcio celebrado nos termos legais explicitando o âmbito da cooperação entre as entidades envolvidas, a identificação do líder do projecto, a responsabilidade conjunta entre as partes.

Os projectos de núcleos de I&DT devem ainda verificar as seguintes condições:

- o núcleo a apoiar deve estar integrado na política de inovação da empresa e apresentar um plano de actividades de I&DT para execução num horizonte de três anos;
- o núcleo a apoiar deve possuir até à data de conclusão do projecto um sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2007.

Os projectos de centros de I&DT devem ainda verificar as seguintes condições:

- o centro a apoiar deve estar integrado na política de inovação da empresa e apresentar um programa estratégico reportado a um horizonte temporal mínimo de três anos, com explicitação de objectivos e metas quantificadas finais e intercalares,
- o centro a apoiar deve possuir até à data de conclusão do projecto: pelo menos cinco técnicos em equivalente a tempo integral (ETI), com, pelo menos, um doutorado, dedicados a actividades de I&D; e, um sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2007.

Os projectos de I&DT colectiva devem ainda verificar as seguintes condições:

- demonstrar o interesse para um número representativo de empresas do sector, *cluster*, pólo de competitividade e tecnologia ou região em causa;
- comprovar a competência técnica das entidades responsáveis pelo trabalho de I&DT do projecto;

- prever um adequado nível de disseminação e transferência dos resultados do projecto para as empresas referidas.

Os projectos demonstradores têm ainda de prever a demonstração em situação real da utilização ou aplicação do produto, processo ou sistema alvo do projecto e um adequado nível de divulgação junto de empresas potencialmente interessadas na aplicação das soluções tecnológicas que constituam seus resultados, bem como de outros potenciais interessados na tecnologia a demonstrar.

Verificaram-se alterações residuais na composição e no conteúdo das condições específicas das operações, associadas à revisão dos Regulamentos Específicos.

Ao nível dos avisos de abertura de concurso foram ainda definidas um conjunto de condições específicas de elegibilidade das operações, nomeadamente:

- não poderão ser objecto de candidatura os projectos de investimento apresentados nos anteriores concurso do SI I&DT, que não tenham tido decisão ou tenham sido aprovados (em todos os avisos com a excepção dos Avisos 5/SI/2007, 6/SI/2007, 4/SI/2008);
- as entidades do SCTN localizadas em regiões fora das Regiões Convergência (Lisboa ou Algarve), terão os seus apoios limitados ao valor das despesas elegíveis das empresas localizadas nas regiões de Convergência (Avisos 9/SI/2008 e 22/SI/2008);
- cada candidatura deve corresponder à contratação de um único serviço junto de uma entidade qualificada para o efeito (Vale I&DT – Avisos 17/SI/2008, 06/SI/2009 e 25/SI/2009);
- inserção em determinadas áreas científicas e tecnológicas (Vale I&DT – Avisos 17/SI/2008, 06/SI/2009 e 25/SI/2009);
- inserção sectorial pré-determinada (Avisos 2/SI/2009 e 15/SI/2009);
- obrigadoriedades das empresas-líder assegurarem pelo menos 10% do investimento do projecto (Avisos 22/SI/2008, 15/SI/2009 e 16/SI/2009);
- enquadramento em Estratégias de Eficiência Colectiva (Avisos 31/SI/2009 e 32/SI/2009);
- valor máximo de incentivo – Aviso 32/SI/2009.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos à Autoridade de Gestão.

Os organismos intermédios, responsáveis pela operacionalização efectiva do presente Regulamento Específico, solicitam às CCDR a avaliação do critério de selecção 'Contributo para a política nacional/ regional de I&DT'.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica
2. Entidades do SCT, no caso dos projectos em co-promoção e projectos mobilizadores
3. Associações empresariais, no caso de projectos de I&DT colectiva

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Designar um responsável técnico do projecto que, no caso de projectos em co-promoção e projectos mobilizadores, será um representante da entidade líder do projecto
- As entidades deverão possuir uma situação económico–financeira equilibrada (no caso das empresas quando apresentam um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15 e, no caso de entidades privadas do SCT e associações empresariais, quando apresentam situação líquida positiva)
- Em alternativa ao indicador de autonomia financeira e para o caso de projectos de elevada intensidade tecnológica, deve ser demonstrado o adequado financiamento dos projectos através de uma participação de capitais próprios não inferior a 20 % das despesas elegíveis
- Os promotores devem demonstrar possuir as necessárias competências científicas, técnicas, financeiras e de gestão indispensáveis ao projecto ou, no caso dos projectos de I&DT colectiva, competências de gestão, e relativamente aos projectos em co-promoção e mobilizadores, envolver pelo menos uma empresa que se proponha integrar os resultados do projecto na sua actividade económica e ou estrutura produtiva
- No caso do vale I&DT, o promotor do projecto não pode ter projectos apoiados ao abrigo do presente Regulamento noutras tipologias de projecto
- No caso de projectos de núcleos de I&DT e do vale I&DT, o promotor deve ainda cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME)

As alterações identificadas ao nível do Regulamento Específico prendem-se com a introdução das medidas anti- crise, nomeadamente ao nível de uma maior flexibilidade ao nível da autonomia financeira das entidades empresariais (em que o limiar mínimo passou de 20% para 15%).

Ao nível dos avisos de abertura de concurso foi ainda definido um conjunto de condições específicas de elegibilidade dos promotores, nomeadamente:

- limitação do número de candidaturas por promotor (Avisos nº 6/SI/2007, 11/SI/2008, 8/SI/2008, 23/SI/2008, 08/SI/2009, 09/SI/2009, 16/SI/2009, 27/SI/2009, 28/SI/2009 e 32/SI/2009);
- dimensão mínima do número de pessoas ao serviço (Avisos nº 11/SI/2008, 17/SI/2008, 6/SI/2009 e 25/SI/2009);
- enquadramento (sectorial ou nominativo) em Estratégias de Eficiência Colectiva (Avisos nº 31/SI/2009 e 32/SI/2009).

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico (nas suas diferentes versões) não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua determinação para o despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Neste contexto, foram definidos, por tipologias de projectos, os seguintes critérios:

Projectos de I&DT Empresas Individuais ou em Co-promoção

- A. Qualidade do projecto
- B. Contributo para a competitividade da(s) empresas promotor(as) (efeitos e resultados)
- C. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT
- D. Grau de inovação do projecto
- E. Inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

Projectos Mobilizadores - Fase de Pré-qualificação

- A. Carácter inovador do projecto
- B. Qualidade da rede de competências
- C. Dimensão do potencial de disseminação e de valorização económica dos resultados (existência de mercado)
- D. Efeito mobilizador do projecto

Projectos Mobilizadores

- A. Qualidade do projecto
- B. Efeito mobilizador do projecto
- C. Contributo para a competitividade dos promotores (efeitos e resultados)
- D. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

Projectos de I&DT Colectiva

- A. Qualidade do projecto
- B. Contributo para a competitividade das empresas alvo (efeitos e resultados)
- C. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

Projectos de Núcleos de I&DT

- A. Qualidade do Plano de Actividades do Núcleo de I&DT
- B. Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)
- C. Aumento da participação em redes e programas internacionais de I&DT
- D. Contributo para a política nacional/regional de I&DT

Centros de I&DT

- A. Qualidade do Programa Estratégico do Centro de I&DT
- B. Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

- C. Aumento da participação em redes e programas internacionais de I&DT, incluindo a liderança de projectos de I&DT
- D. Contributo para a política nacional/regional de I&DT

Projectos Demonstradores

- A. Qualidade do projecto
- B. Efeito de demonstração
- C. Contributo para o reforço da competitividade
- D. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

Ao nível do Vale I&DT, não foram definidos critérios de selecção, dado que serão alvo de hierarquização as candidaturas consideradas elegíveis, ou seja, que cumpram os requisitos estabelecidos no respectivo regulamento em matéria de elegibilidade do promotor e do projecto.

Os critérios de segundo nível e respectivas ponderações, serão estabelecidos nos avisos de abertura de concursos para apresentação de candidaturas, conforme fixado no Regulamento Específico, de forma a melhor corresponderem aos objectivos específicos dos respectivos concursos.

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, não obstante assumir uma natureza transversal e de valorização sectorial, não privilegiando a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** ou que contribuam efectivamente para os objectivos de desenvolvimento regional definidos (podendo este aspecto ser, em parte, mitigado com a incorporação do critério 'Contributo para a política nacional/ regional de I&DT', o qual é da responsabilidade das CCDR).

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas de acordo com os avisos de concurso e com as tipologias de projecto consagradas:

Projectos de I&DT Empresas Individuais ou em Co-promoção

Aviso N.º 5/SI/2007; Aviso N.º 7/SI/2008; Aviso N.º 9/SI/2008; Aviso N.º 21/SI/2008; Aviso N.º 22/SI/2008; Aviso N.º 02/SI/2009; Aviso N.º 05/SI/2009; Aviso N.º 15/SI/2009; Aviso N.º 16/SI/2009; Aviso N.º 32/SI/2009

$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$

em que:

$A = 0,40A1 + 0,35A2 + 0,25A3$

$B = 0,35B1 + 0,35B2 + 0,30B3$

$C = 0,50C1 + 0,50C2$

onde:

A = Qualidade do projecto

A1 = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A2 = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A3 = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios

B = Contributo para a competitividade da(s) empresas promotor(as) (efeitos e resultados)

B1 = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados do projecto

B2 = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B3 = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C1 = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em clusters sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

C2 = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT.

Projectos - Núcleos de I&DT

Aviso N.º 6/SI/2007; Aviso N.º 8/SI/2008; Aviso N.º 23/SI/2008; Aviso N.º 08/SI/2009; Aviso N.º 27/SI/2009

$MP = 0,35A + 0,30B + 0,15C + 0,20D$

em que:

$A = 0,60A1 + 0,40A2$

$B = 0,35B1 + 0,30B2 + 0,35B3$

onde:

A = Qualidade do Plano de Actividades do Núcleo de I&DT

A1 = Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

A2 = Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

B = Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

B1 = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Núcleo

B2 = Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

B3 = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

Projectos - Centros de I&DT

Aviso N.º 6/SI/2007; Aviso N.º 8/SI/2008; Aviso N.º 09/SI/2009; Aviso N.º 28/SI/2009

$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$

em que:

$A = 0,30A1 + 0,30A2 + 0,40A3$

$B = 0,35B1 + 0,35B2 + 0,30B3$

onde:

A = Qualidade do Programa Estratégico do Centro de I&DT

A1 = Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

A2 = Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

A3 = Grau de compromisso em termos de metas de resultados

B = Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

B1 = Aumento das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Centro

B2 = Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

B3 = Reforço de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT, incluindo a liderança de projectos de I&DT

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

Projectos Demonstradores

Aviso N.º 4/SI/2008

$MP = 0,25A + 0,35B + 0,25C + 0,15D$

em que:

$B = 0,35B1 + 0,35B2 + 0,30B3$

$C = 0,50C1 + 0,50C2$

onde:

A = Qualidade do projecto (coerência e consistência)

B = Efeito de demonstração

B1 = Grau de inovação da solução a demonstrar, em termos técnicos e de mercado (internacional, nacional, regional/ sectorial)

B2 = Potencial de difusão dos resultados de I&DT a outras empresas e sectores

B3 = Relevância/ grau de visibilidade das actividades de divulgação, disseminação e de valorização no mercado e em situação real dos resultados da I&D

C = Contributo para o reforço da competitividade das Empresas alvo da demonstração

C1 = Efeito potencial ao nível do mercado e da inovação empresarial

C2 = Efeito potencial ao nível do aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

Projectos - I&DT colectiva

Aviso N.º 10/SI/2009; Aviso N.º 31/SI/2009

$MP = 0,40A + 0,40B + 0,20C$

em que:

$A = 0,40A1 + 0,25A2 + 0,20A3 + 0,15A4$

$B = 0,40B1 + 0,60B2$

onde:

A = Qualidade do projecto

A1 = Carácter inovador do projecto e justificação da sua natureza colectiva (avaliação do potencial em matéria de questão/ problema/ oportunidade comum a investigar e/ou desenvolver)

A2 = Coerência e razoabilidade do projecto para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A3 = Perfil de representatividade da associação promotora face às empresas alvo

A4 = Competências de I&DT a mobilizar e potencial efeito rede

B = Contributo para a competitividade das empresas alvo (efeitos e resultados)

B1 = Potencial de disseminação e de valorização dos resultados do projecto junto das empresas destinatárias e efeitos do projecto

B2 = Aumento das capacidades internas das empresas alvo para endogeneizar e valorizar os resultados de I&DT e inovação tecnológica

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT,

A classificação de cada critério/ sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. É ainda de referir que são conhecidos os referenciais de suporte

que permitem determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, garantindo, *a priori*, a existência de padrões de análise objectivos e quantificados (não obstante esta situação ser relativa apenas aos procedimentos concursais mais recentes).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito, ao nível de cada um dos critérios de selecção.

Da mesma forma, é de salientar que os vários Avisos de Abertura de Concurso previram a hipótese de reforço da dotação orçamental inicialmente consignada com vista a viabilizar a aprovação de candidaturas com classificação igual ou superior a 3/4 pontos (conforme os avisos de concursos e as tipologias de projecto em questão).

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente e ao próprio Programa Operacional Factores de Competitividade. As actividades Produtivas enquadradas encontram-se definidas ao nível do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (no contexto de crise e das medidas subsequentes foi estabelecida a possibilidade de elegibilidade de outras actividades). Ao nível dos Regulamentos apenas é contemplada a questão regional ao nível da diferenciação dos limites de incentivo.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Em termos dos Critérios de Selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento, existe um critério que tem em consideração a sua envolvente territorial (contributo para a política regional de I&DT)
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existe nas orientações qualquer especificação que refira ou tenha em consideração a sua envolvente territorial e os objectivos de suporte em termos do INALENTEJO .
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Alguns procedimentos de recepção de candidaturas procedem a especificações e/ou delimitações sectoriais (Inserção sectorial pré-determinada - Avisos 2/SI/2009 e 15/SI/2009) e temática (Enquadramento em Estratégias de Eficiência Colectiva - Avisos 31/SI/2009 e 32/SI/2009), não sendo relevada a dimensão territorial.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receptção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 5/SI/2007	5	1.640.973	4	1.476.445	80,0	90,0
Aviso N.º 6/SI/2007	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 7/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 9/SI/2008	2	671.624	2	671.624	100,0	100,0
Aviso N.º 11/SI/2008	1	25.000	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 8/SI/2008	2	1.414.970	1	920.696	50,0	65,1
Aviso N.º 4/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 17/SI/2008	4	105.333	4	105.333	100,0	100,0
Aviso N.º 21/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 22/SI/2008	3	2.990.680	3	2.990.680	100,0	100,0
Aviso N.º 23/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 02/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 05/SI/2009	1	126.887	1	126.887	100,0	100,0
Aviso N.º 08/SI/2009	1	260.000	1	260.000	100,0	100,0
Aviso N.º 09/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 10/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 16/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 25/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 27/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 28/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 31/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 32/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Sub-Total	19	7.235.466	16	6.551.664	84,2	90,5
Aviso N.º 06/SI/2009	1	33.333		(em análise)	0,0	0,0
Aviso N.º 15/SI/2009	2	894.705		(em análise)	0,0	0,0
Sub-Total	3	928.038	-	-	-	-
Total	22	8.163.504	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não Cumprimento de...	Peso
Contemplar as tipologias de projecto do concurso	43%
Não existirem candidaturas ainda em análise noutra aviso	29%
Adequação da Formação Profissional	14%
Âmbito Sectorial	14%

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 5/SI/2007	4	1.476.445	1	218.531	25,0	14,8
Aviso N.º 6/SI/2007	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 7/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 9/SI/2008	2	671.624	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 11/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 8/SI/2008	1	920.696	1	920.696	100,0	100,0
Aviso N.º 4/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 17/SI/2008	4	105.333	3	72.333	75,0	68,7
Aviso N.º 21/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 22/SI/2008	3	2.990.680	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 23/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 02/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 05/SI/2009	1	126.887	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 08/SI/2009	1	260.000	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 09/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 10/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 16/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 25/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 27/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 28/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 31/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 32/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Sub-Total	16	6.551.664	5	1.211.560	31,3	18,5

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 5/SI/2007	4	1.476.445	1	218.531	25,0	14,8
Aviso N.º 6/SI/2007	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 7/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 9/SI/2008	2	671.624	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 11/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 8/SI/2008	1	920.696	1	920.696	100,0	100,0
Aviso N.º 4/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 17/SI/2008	4	105.333	3	72.333	75,0	68,7
Aviso N.º 21/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 22/SI/2008	3	2.990.680	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 23/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 02/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 05/SI/2009	1	126.887	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 08/SI/2009	1	260.000	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 09/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 10/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 16/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 25/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 27/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 28/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 31/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 32/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Sub-Total	16	6.551.664	5	1.211.560	31,3	18,5

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 5/SI/2007	600.000	138.601	23,1
Aviso N.º 6/SI/2007	600.000	0	0,0
Aviso N.º 7/SI/2008	300.000	0	0,0
Aviso N.º 9/SI/2008	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 11/SI/2008	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 8/SI/2008	600.000	416.689	69,4
Aviso N.º 4/SI/2008	400.000	0	0,0
Aviso N.º 17/SI/2008	250.000	54.250	21,7
Aviso N.º 21/SI/2008	300.000	0	0,0
Aviso N.º 22/SI/2008	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 23/SI/2008	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 02/SI/2009	1.500.000	0	0,0
Aviso N.º 05/SI/2009	250.000	0	0,0
Aviso N.º 08/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 09/SI/2009	300.000	0	0,0
Aviso N.º 10/SI/2009	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 16/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 25/SI/2009	350.000	0	0,0
Aviso N.º 27/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 28/SI/2009	300.000	0	0,0
Aviso N.º 31/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 32/SI/2009	850.000	0	0,0
Aviso N.º 06/SI/2009	250.000	0	0,0
Aviso N.º 15/SI/2009	500.000	0	0,0
Total	14.350.000	609.540	4,2

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 5/SI/2007	198.001	138.601	-	70,0
Aviso N.º 8/SI/2008	833.378	416.689	-	50,0
Aviso N.º 17/SI/2008	72.333	54.250	-	75,0
Total	1.103.712	609.540	-	55,2

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 5/SI/2007	1	138.601	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 8/SI/2008	1	416.689	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 17/SI/2008	3	54.250	2	30.250	66,7	55,8
Total	5	609.540	2	30.250	40,0	5,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
1,3	1,3	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1. ; 2.	1	20,0	218.531	18,0	198.001	17,9	138.601	22,7
4.	3	60,0	72.333	6,0	72.333	6,6	54.250	8,9
6. ; 7.	1	20,0	920.696	76,0	833.378	75,5	416.689	68,4
TOTAL	5	100,0	1.211.560	100,0	1.103.712	100,0	609.540	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	5	100,0	1.211.560	100,0	1.103.712	100,0	609.540	100,0
TOTAL	5	100,0	1.211.560	100,0	1.103.712	100,0	609.540	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº acções de cooperação apoiadas	4	12	-	-
Resultado	Nº de PME envolvidas em acções de cooperação apoiadas	40	120	-	-
Resultado	Relevância das actividades de I&D em consórcio	7%	12%	-	-

NOTA: NÃO EXISTE INFORMAÇÃO DE SUPORTE AO CÁLCULO DO CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES PARA AS METAS (INDICADORES).

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 5/SI/2007	103	94	91,3
Aviso N.º 6/SI/2007	103	74	71,8
Aviso N.º 7/SI/2008	103	106	102,9
Aviso N.º 9/SI/2008	99	112	113,1
Aviso N.º 11/SI/2008	28	37	132,1
Aviso N.º 8/SI/2008	103	106	102,9
Aviso N.º 4/SI/2008	103	118	114,6
Aviso N.º 17/SI/2008	32	34	106,3
Aviso N.º 22/SI/2008	101	158	156,4
Aviso N.º 05/SI/2009	102	138	135,3

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	29%
2 - Conhece Mal	35%
3 - Conhece Bem	29%
4 - Conhece Muito Bem	6%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATERNAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 3 de Abril de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 15 de Novembro de 2007

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

São aqui abrangidos os projectos de investimento de inovação produtiva promovidos por empresas, a título individual ou em cooperação. O presente Regulamento Específico tem como objectivo promover a inovação no tecido empresarial, pela via da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor e o reforço da sua orientação para os mercados internacionais, bem como pela introdução de melhorias tecnológicas, criação de unidades de produção e estímulo ao empreendedorismo qualificado e ao investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento.

È de salientar que a alteração do Regulamento Específico alargou os objectivos de intervenção, com a integração das *melhorias tecnológicas* e da *criação de unidades de produção*.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Elevado
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Elevado
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Nulo
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Elevado
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Elevado
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Parcial
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Parcial
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Nulo
Dinamizar a transferência de "know-how" das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Nulo
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O presente Regulamento Específico foi criado ao abrigo do enquadramento nacional dos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas, que define as condições e as regras a observar pelos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas aplicáveis no território do continente durante o período de 2007 a 2013, nomeadamente o âmbito sectorial dos projectos, o âmbito territorial de intervenção, as condições gerais de elegibilidade do promotor e dos projectos de investimento.

Numa lógica matricial, os apoios previstos nos Sistemas de Incentivos serão potenciados através de instrumentos estratégicos complementares, como sejam as Estratégias de Eficiência Colectiva (de base territorial ou sectorial), com reflexo nos avisos de abertura de concurso, ou, o instrumento de política operacional respeitante aos Sistemas de Apoio às Acções Colectivas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistemas de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’;
- ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’;
- ‘Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico’;
- ‘Sistema de Incentivos à Qualificação e à Internacionalização das PME’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-Estruturas Científicas e Tecnológicas’;

- ‘Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 3/SI/2007	15/11/2007 a 29/01/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 4/SI/2007	15/11/2007 a 30/01/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 5/SI/2008	10/03/2008 a 23/05/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 6/SI/2008	10/03/2008 a 23/05/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 19/SI/2008	15/10/2008 a 31/12/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 20/SI/2008	15/10/2008 a 31/12/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 24/SI/2008	02/12/2008 a 02/03/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 01/SI/2009	11/02/2009 a 10/03/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 11/SI/2009	15/04/2009 a 21/05/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 12/SI/2009	15/04/2009 a 21/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 14/SI/2009	27/05/2009 a 15/07/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 18/SI/2009	24/06/2009 a 30/09/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 19/SI/2009	03/07/2009 a 30/09/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 21/SI/2009	12/08/2009 a 09/11/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 22/SI/2009	12/08/2009 a 09/11/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Proposta - Contínuo	Aviso N.º 2008/I1	n.a.	PC Contínuo

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Projectos - Novos Bens e Serviços/Novos Processos e Expansão*
2. Projectos de Empreendedorismo - Qualificado e Feminino*
3. Projectos do Regime Especial e de Interesse Estratégico*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização, sem subvenção financeira, com os Organismos Intermédios

Tal como é exposto na tabela seguinte, verificaram-se alterações na composição e no conteúdo das tipologias de projecto, associadas à revisão dos Regulamentos Específicos (integrando medidas anti- crise preconizadas pelo QREN), nomeadamente com a integração dos projectos de investimento de inovação produtiva promovidos por empresas independentemente do âmbito de aplicação, bem como a integração de duas novas tipologias de investimento, a introdução de melhorias tecnológicas e a criação de unidades de produção.

Código do Procedimento	Tipo de Projecto	Código do Procedimento	Tipo de Projecto
Aviso N.º 3/SI/2007	1.	Aviso N.º 01/SI/2009	1.
Aviso N.º 4/SI/2007	2.	Aviso N.º 11/SI/2009	1.
Aviso N.º 5/SI/2008	1.	Aviso N.º 12/SI/2009	2.
Aviso N.º 6/SI/2008	2.	Aviso N.º 14/SI/2009	1.
Aviso N.º 19/SI/2008	1.	Aviso N.º 18/SI/2009	2.
Aviso N.º 20/SI/2008	2.	Aviso N.º 19/SI/2009	1.
Aviso N.º 24/SI/2008	2.	Aviso N.º 21/SI/2009	1.
Aviso N.º 2008/I1	3.	Aviso N.º 22/SI/2009	2.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Elevado
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Elevado
Qualificação de micro e pequenas empresas	Parcial
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Nulo
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Ações colectivas de desenvolvimento empresarial	Parcial
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	N.º de empresas criadas
		N.º start-ups (tecnológicas) criadas
		N.º de micro e pequenas empresas apoiadas
	Resultado	Índice de sobrevivência de empresas criadas
		Empresas criadas nos sectores com potencial de crescimento (%)
		Incentivo à inovação produtiva
		VAB gerado em sectores com potencial de crescimento
		Orientação para a produção transaccionável e internacionalizável
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos de apoio directo ao investimento das PME
		N.º de novas empresas (start-up) apoiadas
		N.º de projectos (sociedade da informação)
		N.º de projectos (energias renováveis)
		N.º de Projectos (turismo)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Empregos criados em projectos de apoio directo ao investimento das PME
		Investimento induzido
		Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis (em MWh)
		N.º de empregos criados (turismo)
		Indicadores Nacionais Trimestrais
Investimento total dos projectos de apoio a empresas investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)		
Investimento elegível dos projectos de apoio a empresas investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)		
Novas empresas/start-up apoiadas (no âmbito dos sistemas de incentivos)		
Novas empresas/start-up apoiadas em sectores intensivos em conhecimento e média e alta tecnologia.		
Resultado	Não foram definidos indicadores	

Os indicadores adoptados revelam-se genericamente adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Não incluir despesas anteriores à data da notificação da aprovação prévia de concessão de incentivos, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos prévios
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento, incluindo o financiamento por capitais próprios (capacidade de financiamento do projecto com capitais próprios, igual ou superior a 20 % das despesas elegíveis)
- No que respeita aos projectos de arquitectura ou às memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, encontrarem -se previamente aprovados;
- Ser declarado de interesse para o turismo
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos
- Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 150.000
- Apresentar viabilidade económico-financeira e contribuir para a melhoria da competitividade da empresa promotora
- Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura
- Demonstrar, quando integrar acções de formação profissional, que o projecto formativo se revela coerente e consonante com os objectivos do projecto e cumpre os normativos
- No caso de projectos de investimento com despesa elegível superior a 50 milhões de euros deve ainda ser apresentada informação adicional, contendo designadamente demonstração do efeito de incentivo e análise de custo-benefício que avalie numa base incremental todos os impactos do projecto, nomeadamente ao nível financeiro, económico, social e ambiental
- Não são susceptíveis de apoio pelo presente sistema de incentivos os projectos que tenham por objecto a construção de empreendimentos turísticos a explorar, ainda que em parte, em regime de direito de habitação periódica

Em termos das alterações associadas à revisão dos Regulamentos Específicos, no âmbito das medidas anti-crise, é de salientar a diminuição da dimensão mínima de investimento elegível, o incremento das áreas de investimento e a flexibilização das condições de acesso ao incentivo.

Ao nível dos avisos de abertura de concurso foi ainda definido um conjunto de condições específicas de elegibilidade das operações, nomeadamente:

- não poderão ser objecto de candidatura os projectos de investimento apresentados nos anteriores concurso do SI Inovação, que não tenham tido decisão ou tenham sido aprovados (em todos os avisos com a excepção dos Avisos 3/SI/2007 e 4/SI/2007);
- delimitação das tipologias de investimento (todos os avisos);

- delimitação da elegibilidade das tipologias de despesas (todos os avisos);
- delimitação ou inserção sectorial pré-determinada (Avisos 3/SI/2007, 4/SI/2007, 24/SI/2008, 01/SI/2009, 14/SI/2009 e 18/SI/2009);
- enquadramento em Estratégias de Eficiência Colectiva (Avisos 19/SI/2009, 21/SI/2009 e 22/SI/2009);
- existência de despesa mínima ou máxima elegível (Avisos 4/SI/2007, 6/SI/2008, 24/SI/2008, 11/SI/2009, 12/SI/2009, 18/SI/2009, 19/SI/2009, 21/SI/2009 e 22/SI/2009).

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige a declaração de interesse para o turismo (quando aplicável) por parte do serviço competente para efeitos da admissão/ aceitação de candidaturas.

Os organismos intermédios, responsáveis pela operacionalização efectiva do presente regulamento específico, solicitam às CCDR a avaliação do critério de selecção 'Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial'.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- As entidades deverão possuir uma situação económico-financeira equilibrada (quando apresentem, um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,20, para o caso de grandes empresas, e de 0,15 para o caso de PME)
- Designar um responsável técnico do projecto
- Cumprir, quando existam investimentos em formação profissional, todas as regras definidas no regulamento específico dos apoios à formação profissional
- As condições de elegibilidade do promotor definidas devem ser reportadas à data da candidatura

As alterações identificadas ao nível do Regulamento Específico prendem-se com a introdução das medidas anti- crise, nomeadamente ao nível de uma maior flexibilidade ao nível da autonomia financeira das entidades empresariais, e deixando de ser necessário reportar, à data da candidatura, o rácio de autonomia financeira.

Ao nível dos avisos de abertura de concurso foi ainda definido um conjunto de condições específicas de elegibilidade dos promotores, nomeadamente:

- limitação do número de candidaturas por promotor (Avisos n.º 3/SI/2007, 4/SI/2007, 6/SI/2008, 20/SI/2008, 24/SI/2008, 12/SI/2009, 18/SI/2009, 21/SI/2009 e 22/SI/2009);
- enquadramento (sectorial ou nominativo) em Estratégias de Eficiência Colectiva (Avisos 19/SI/2009, 21/SI/2009 e 22/SI/2009).

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico (nas suas versões) não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua determinação para o despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Neste contexto, foram definidos os seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projecto
- B. Impacto do projecto na competitividade da empresa
- C. Contributo do projecto para a competitividade nacional
- D. Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial

Os projectos do Regime Especial, devem ainda demonstrar a relevância do seu interesse para a economia nacional e o seu efeito estruturante, através de seguintes critérios de selecção adicionais:

- Contributo do projecto para a inovação tecnológica ou protecção do ambiente
- Efeito de arrastamento em actividades a montante e a jusante, principalmente nas PME
- Impacte no desenvolvimento da região de implantação
- Interesse estratégico para a economia portuguesa
- Contributo para o aumento das exportações nacionais de bens ou serviços, com alta intensidade tecnológica
- Contributo para a criação de novos postos de trabalho altamente qualificados

Os critérios de segundo nível e respectivas ponderações, serão estabelecidos nos avisos de abertura de concursos para apresentação de candidaturas, conforme fixado no Regulamento Específico, de forma a melhor corresponderem aos objectivos específicos dos respectivos concursos.

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, não obstante assumir uma natureza transversal e de valorização sectorial, não privilegiando a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** ou que contribuam efectivamente para os objectivos de desenvolvimento regional definidos (podendo este aspecto ser, em parte, mitigado com a incorporação do critério 'Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial', o qual é da responsabilidade das CCDR).

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas de acordo com os avisos de concurso e com as tipologias de projecto consagradas:

Projectos - Novos Bens e Serviços/Novos Processos e Expansão

Micro e Pequenas Empresas

Aviso N.º 3/SI/2007 Aviso N.º 5/SI/2008 Aviso N.º 19/SI/2008 Aviso N.º 01/SI/2009 Aviso N.º 11/SI/2009 Aviso N.º 14/SI/2009

MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D

Médias e Grandes Empresas

Aviso N.º 3/SI/2007 Aviso N.º 5/SI/2008 Aviso N.º 19/SI/2008 Aviso N.º 01/SI/2009 Aviso N.º 11/SI/2009 Aviso N.º 14/SI/2009

MP = 0,30A + 0,30B + 0,25C + 0,15D

Em que:

A = 0,35A1 + 0,50A2 + 0,15A3

A1 = Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa;

A2 = Grau de Inovação da solução proposta no projecto,

A3 = Nível de Cooperação interempresarial

B = 0,70B1 + 0,30B2

B1 = Produtividade económica do projecto

B2 = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

C = 0,40C1 + 0,25C2 + 0,35C3

C1 = O Contributo do projecto para a competitividade nacional

C2 = Melhoria da posição competitiva no mercado internacional de bens e serviços

C3 = Criação de emprego altamente qualificado

D = 0,60D1 + 0,40D2

D1 = Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência subregional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

D2 = Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência

Estratégias de Eficiência Colectiva

Aviso N.º 19/SI/2009 Aviso N.º 21/SI/2009

MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D

Em que:

A = 0,40A1 + 0,60A2

A1 = Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa;

A2 = Grau de Inovação da solução proposta no projecto

B = 0,60B1 + 0,40B2

B1 = Produtividade económica do projecto

B2 = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

$$D = 0,60D1 + 0,40D2$$

D1 = Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência subregional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

D2 = Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência

Projectos de Empreendedorismo - Qualificado e Feminino

Global

Aviso N.º 4/SI/2007 Aviso N.º 6/SI/2008 Aviso N.º 20/SI/2008 Aviso N.º 24/SI/2008 Aviso N.º 12/SI/2009 Aviso N.º 18/SI/2009

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$$

Em que:

$$A = 0,30A1 + 0,40A2 + 0,30A3$$

A1 = Coerência e pertinência do projecto

A2 = Grau de Inovação do projecto empresarial proposto,

A3 = Nível de cooperação interempresarial

$$B = 0,50B1 + 0,50B2$$

B1 = Produtividade económica esperada do projecto

B2 = Capacidade de penetração no mercado internacional

$$C = 0,60C1 + 0,40C2$$

C1 = O Contributo do projecto para a competitividade nacional

C2 = Criação de emprego altamente qualificado

$$D = 0,40D1 + 0,60D2$$

D1 = Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência subregional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

D2 = Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência.

Estratégias de Eficiência Colectiva

Aviso N.º 22/SI/2009

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$$

Em que:

$$A = 0,40A1 + 0,60A2$$

A1 = Coerência e pertinência do projecto

A2 = Grau de Inovação do projecto empresarial proposto

$$B = 0,50B1 + 0,50B2$$

B1 = Produtividade económica esperada do projecto

B2 = Capacidade de penetração no mercado internacional

$$D = 0,40D1 + 0,60D2$$

D1 = Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência subregional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

D2 = Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência

A classificação de cada critério/ sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. É ainda de referir que foram sempre conhecidos os referenciais de suporte que permitem determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, garantindo, *a priori*, a existência de padrões de análise objectivos e quantificados. Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito, ao nível de cada um dos critérios de selecção.

Da mesma forma, é de salientar que os vários Avisos de Abertura de Concurso previram a hipótese de reforço da dotação orçamental inicialmente consignada com vista a viabilizar a aprovação de candidaturas com classificação igual ou superior a 3/4 pontos (conforme os avisos de concursos e as tipologias de projecto em questão).

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente e ao próprio Programa Operacional Factores de Competitividade. As actividades Produtivas enquadradas encontram-se definidas ao nível do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (no contexto de crise e das medidas subsequentes foi estabelecida a possibilidade de elegibilidade de outras actividades). Ao nível dos Regulamentos apenas é contemplada a questão regional ao nível da diferenciação dos limites de incentivo.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Em termos dos Critérios de Selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento, existe um critério que tem em consideração a sua envolvente territorial (contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial).
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existe nas orientações qualquer especificação que refira ou tenha em consideração a sua envolvente territorial e os objectivos de suporte em termos do INALENTEJO .
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Alguns procedimentos de recepção de candidaturas procedem a especificações e/ou delimitações sectoriais (Inserção sectorial pré-determinada - Avisos 3/SI/2007, 4/SI/2007, 24/SI/2008, 01/SI/2009, 14/SI/2009 e 18/SI/2009) e temáticas (Enquadramento em Estratégias de Eficiência Colectiva - Avisos 19/SI/2009, 21/SI/2009 e 22/SI/2009), não sendo relevada a dimensão territorial.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 3/SI/2007	23	34.899.214	11	21.723.825	47,8	62,2
Aviso N.º 4/SI/2007	9	17.346.794	2	8.121.818	22,2	46,8
Aviso N.º 5/SI/2008	13	28.141.769	3	4.031.416	23,1	14,3
Aviso N.º 6/SI/2008	9	8.778.269	3	800.517	33,3	9,1
Aviso N.º 19/SI/2008	16	57.098.688	15	56.533.850	93,8	99,0
Aviso N.º 20/SI/2008	8	9.888.156	8	9.888.156	100,0	100,0
Aviso N.º 24/SI/2008	12	9.945.257	9	8.248.503	75,0	82,9
Aviso N.º 01/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 11/SI/2009	21	39.179.939	15	33.767.645	71,4	86,2
Aviso N.º 12/SI/2009	10	11.340.127	9	5.441.979	90,0	48,0
Aviso N.º 18/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 19/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 21/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 22/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 2008/11	1	39.908.645	1	39.908.645	100,0	100,0
Sub-Total	122	256.526.858	76	188.466.354	62,3	73,5
Aviso N.º 14/SI/2009	2	461.964		(em análise)	-	-
Sub-Total	2	461.964	-	-	-	-
TOTAL	124	256.988.822	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não Cumprimento de...	Peso
Contemplar as tipologias de projecto do concurso	37%
Apresentar viabilidade económico-financeira	28%
Corresponder a uma despesa mínima elegível	20%
Âmbito Sectorial	6%
Financiamento por Capitais próprios	6%
Não incluir despesas anteriores à data de candidatura	6%
Ter carácter inovador	6%
Pontuação Mínima - Critérios	6%
Cumprir o rácio de autonomia financeira	4%
Declaração Prévia de Interesse para o Turismo	4%
Ter duração máxima de 2 anos	2%

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 3/SI/2007	11	21.723.825	6	15.928.617	54,5	73,3
Aviso N.º 4/SI/2007	2	8.121.818	2	8.121.818	100,0	100,0
Aviso N.º 5/SI/2008	3	4.031.416	2	3.063.120	66,7	76,0
Aviso N.º 6/SI/2008	3	800.517	3	800.517	100,0	100,0
Aviso N.º 19/SI/2008	15	56.533.850	8	41.831.865	53,3	74,0
Aviso N.º 20/SI/2008	8	9.888.156	4	7.192.824	50,0	72,7
Aviso N.º 24/SI/2008	9	8.248.503	3	1.595.723	33,3	19,3
Aviso N.º 01/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 11/SI/2009	15	33.767.645	11	32.666.574	73,3	96,7
Aviso N.º 12/SI/2009	9	5.441.979	6	4.734.425	66,7	87,0
Aviso N.º 18/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 19/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 21/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 22/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 2008/11	1	39.908.645	0	0	0,0	0,0
TOTAL	76	188.466.354	45	115.935.482	59,2	61,5

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 3/SI/2007	11	21.723.825	6	15.928.617	54,5	73,3
Aviso N.º 4/SI/2007	2	8.121.818	2	8.121.818	100,0	100,0
Aviso N.º 5/SI/2008	3	4.031.416	2	3.063.120	66,7	76,0
Aviso N.º 6/SI/2008	3	800.517	3	800.517	100,0	100,0
Aviso N.º 19/SI/2008	15	56.533.850	8	41.831.865	53,3	74,0
Aviso N.º 20/SI/2008	8	9.888.156	4	7.192.824	50,0	72,7
Aviso N.º 24/SI/2008	9	8.248.503	3	1.595.723	33,3	19,3
Aviso N.º 01/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 11/SI/2009	15	33.767.645	11	32.666.574	73,3	96,7
Aviso N.º 12/SI/2009	9	5.441.979	6	4.734.425	66,7	87,0
Aviso N.º 18/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 19/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 21/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 22/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 2008/11	0	0	0	0	-	-
TOTAL	75	151.506.782	45	115.935.482	60,0	76,5

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 3/SI/2007	3.250.000	7.218.737	222,1
Aviso N.º 4/SI/2007	3.500.000	5.240.588	149,7
Aviso N.º 5/SI/2008	8.000.000	1.492.170	18,7
Aviso N.º 6/SI/2008	6.500.000	320.937	4,9
Aviso N.º 19/SI/2008	8.000.000	20.323.307	254,0
Aviso N.º 20/SI/2008	6.500.000	2.399.329	36,9
Aviso N.º 24/SI/2008	4.000.000	1.036.521	25,9
Aviso N.º 01/SI/2009	1.500.000	0	0,0
Aviso N.º 11/SI/2009	10.000.000	17.974.314	179,7
Aviso N.º 12/SI/2009	4.000.000	2.997.336	74,9
Aviso N.º 18/SI/2009	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 19/SI/2009	3.500.000	0	0,0
Aviso N.º 21/SI/2009	4.000.000	0	0,0
Aviso N.º 22/SI/2009	4.000.000	0	0,0
Aviso N.º 2008/11	n.a.	0	-
Aviso N.º 14/SI/2009	500.000	0	0,0
TOTAL	68.250.000	59.003.239	86,5

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 3/SI/2007	13.142.376	7.218.737	-	54,9
Aviso N.º 4/SI/2007	8.062.443	5.240.588	-	65,0
Aviso N.º 5/SI/2008	2.729.334	1.492.170	-	54,7
Aviso N.º 6/SI/2008	544.615	320.937	-	58,9
Aviso N.º 19/SI/2008	31.266.626	20.323.307	-	65,0
Aviso N.º 20/SI/2008	3.691.276	2.399.329	-	65,0
Aviso N.º 24/SI/2008	1.391.599	1.036.521	-	74,5
Aviso N.º 11/SI/2009	27.635.308	17.974.314	-	65,0
Aviso N.º 12/SI/2009	4.078.043	2.997.336	-	73,5
TOTAL	92.541.620	59.003.239	-	63,8

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 3/SI/2007	6	7.218.737	5	6.733.186	83,3	93,3
Aviso N.º 4/SI/2007	2	5.240.588	2	5.240.588	100,0	100,0
Aviso N.º 5/SI/2008	2	1.492.170	1	161.158	50,0	10,8
Aviso N.º 6/SI/2008	3	320.937	3	320.937	100,0	100,0
Aviso N.º 19/SI/2008	8	20.323.307	5	17.392.023	62,5	85,6
Aviso N.º 20/SI/2008	4	2.399.329	1	1.505.971	25,0	62,8
Aviso N.º 24/SI/2008	3	1.036.521	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 11/SI/2009	11	17.974.314	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 12/SI/2009	6	2.997.336	0	0	0,0	0,0
TOTAL	45	59.003.239	17	31.353.863	37,8	27,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
9,2	9,3	100,3

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	27	60,0	93.490.175	80,6	74.773.644	80,8	47.008.528	79,7
2.	18	40,0	22.445.307	19,4	17.767.977	19,2	11.994.711	20,3
Total	45	100,0	115.935.482	100,0	92.541.620	100,0	59.003.239	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	45	100,0	115.935.482	100,0	92.541.620	100,0	59.003.239	100,0
TOTAL	45	100,0	115.935.482	100,0	92.541.620	100,0	59.003.239	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de micro e pequenas empresas apoiadas	140	450	-	-
Realização	Nº de empresas criadas	50	150	-	-
Realização	Nº start-ups (tecnológicas) criadas	12	60	-	-
Resultado	Índice de sobrevivência de empresas criadas	30%	45%	-	-
Resultado	Empresas criadas nos sectores com potencial de crescimento (%)	25%	40%	-	-
Resultado	Incentivo à inovação produtiva	45%	60%	-	-
Resultado	VAB gerado em sectores com potencial de crescimento	15%	20%	-	-
Resultado	Orientação para a produção transaccionável e internacionalizável	50%	70%	-	-

NOTA: NÃO EXISTE INFORMAÇÃO DE SUPORTE AO CÁLCULO DO CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES PARA AS METAS (INDICADORES)

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 3/SI/2007	101	99	98,0
Aviso N.º 4/SI/2007	103	58	56,3
Aviso N.º 5/SI/2008	102	102	100,0
Aviso N.º 6/SI/2008	102	102	100,0
Aviso N.º 19/SI/2008	99	107	108,1
Aviso N.º 20/SI/2008	99	107	108,1
Aviso N.º 24/SI/2008	102	99	97,1
Aviso N.º 11/SI/2009	102	131	128,4

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	23%
2 - Conhece Mal	32%
3 - Conhece Bem	36%
4 - Conhece Muito Bem	9%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 3 de Abril de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 15 de Novembro de 2007

2ª Versão – 4 de Abril de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

São abrangidos pelo presente Regulamento Específico os projectos de investimento promovidos por empresas, a título individual ou em cooperação, bem como por entidades públicas, associações empresariais ou entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) direccionados para a intervenção nas PME, tendo em vista a inovação, modernização e internacionalização, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

O objectivo prosseguido prende-se com a promoção da competitividade das empresas através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa das PME no mercado global.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Nulo
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Parcial
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Parcial
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Elevado
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Elevado
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Elevado
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Elevado
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Parcial
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Nulo
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O presente Regulamento Específico foi criado ao abrigo do enquadramento nacional dos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas, que define as condições e as regras a observar pelos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas aplicáveis no território do continente durante o período de 2007 a 2013, nomeadamente o âmbito sectorial dos projectos, o âmbito territorial de intervenção, as condições gerais de elegibilidade do promotor e dos projectos de investimento.

Numa lógica matricial, os apoios previstos nos Sistemas de Incentivos serão potenciados através de instrumentos estratégicos complementares, como sejam as Estratégias de Eficiência Colectiva (de base territorial ou sectorial), com reflexo nos avisos de abertura de concurso, ou o instrumento de política operacional respeitante aos Sistemas de Apoio às Acções Colectivas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistemas de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’;
- ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’;
- ‘Sistema de Incentivos à Inovação’
- ‘Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas’;

- ‘Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/SI/2007	15/11/2007 a 28/01/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 2/SI/2007	15/11/2007 a 31/12/2007	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 2/SI/2008	15/02/2008 a 16/04/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 3/SI/2008	15/02/2008 a 16/04/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 12/SI/2008	02/05/2008 a 16/06/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 14/SI/2008	30/09/2008 a 28/11/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 15/SI/2008	30/09/2008 a 28/11/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 16/SI/2008	30/09/2008 a 28/11/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 18/SI/2008	30/09/2008 a 19/12/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 03/SI/2009	07/04/2009 a 11/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 04/SI/2009	07/04/2009 a 12/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 07/SI/2009	13/04/2009 a 11/05/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 17/SI/2009	24/06/2009 a 15/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 13/SI/2009	20/04/2009 a 30/06/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 20/SI/2009	09/07/2009 a 15/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 23/SI/2009	12/08/2009 a 13/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 24/SI/2009	12/08/2009 a 13/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 26/SI/2009	15/09/2009 a 13/10/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 29/SI/2009	25/09/2009 a 27/11/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 30/SI/2009	25/09/2009 a 27/11/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Projecto individual*
2. Projecto conjunto*
3. Projecto de cooperação*
4. Projecto simplificado de inovação (Vale Inovação)*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização, sem subvenção financeira, com os Organismos Intermédios

Tal como é exposto na tabela seguinte, verificaram-se alterações residuais na composição e no conteúdo das tipologias de projecto, associadas à revisão dos Regulamentos Específicos.

Código do Procedimento	Tipologia de Operações	Código do Procedimento	Tipologia de Operações
Aviso N.º 1/SI/2007	1. ; 3.	Aviso N.º 03/SI/2009	1. ; 3.
Aviso N.º 2/SI/2007	2.	Aviso N.º 04/SI/2009	2.
		Aviso N.º 07/SI/2009	4.
Aviso N.º 2/SI/2008	1. ; 3.	Aviso N.º 17/SI/2009	1. ; 3.
Aviso N.º 3/SI/2008	2.	Aviso N.º 13/SI/2009	2.
Aviso N.º 12/SI/2008	4.	Aviso N.º 20/SI/2009	1.
Aviso N.º 14/SI/2008	1. ; 3.	Aviso N.º 23/SI/2009	1. ; 3.
Aviso N.º 15/SI/2008	2.	Aviso N.º 24/SI/2009	2.
Aviso N.º 16/SI/2008	2.	Aviso N.º 26/SI/2009	4.
Aviso N.º 18/SI/2008	4.	Aviso N.º 29/SI/2009	1. ; 3.
		Aviso N.º 30/SI/2009	2.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Parcial
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Elevado
Qualificação de micro e pequenas empresas	Elevado
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Nulo
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Parcial
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador		
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	N.º de micro e pequenas empresas apoiadas		
	Resultado	Incentivo à inovação produtiva		
		VAB gerado em sectores com potencial de crescimento		
		Orientação para a produção transaccionável e internacionalizável		
		Orientação para mercados internacionais		
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos de apoio directo ao investimento das PME		
		N.º de novas empresas (start-up) apoiadas		
		N.º de projectos (sociedade da informação)		
		N.º de projectos (energias renováveis)		
		N.º de Projectos (turismo)		
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total		
		Empregos Directos Criados - Homens		
		Empregos Directos Criados - Mulheres		
		Empregos criados em projectos de apoio directo ao investimento das PME		
		Investimento induzido		
		Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis (em MWh)		
		N.º de empregos criados (turismo)		
		Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Empresas beneficiárias de ajudas directas ao investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)
				Investimento total dos projectos de apoio a empresas investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)
Investimento elegível dos projectos de apoio a empresas investimento (no âmbito dos sistemas de incentivos)				
Novas empresas/start-up apoiadas (no âmbito dos sistemas de incentivos)				
Novas empresas/start-up apoiadas em sectores intensivos em conhecimento e média e alta tecnologia.				
Resultado	Não foram definidos indicadores			

Os indicadores adoptados revelam-se genericamente adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50 % do custo de cada aquisição
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto
- Ser declarado de interesse para o turismo, quando aplicável
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos
- Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 25 000
- Demonstrar, quando integrar acções de formação profissional, que o projecto formativo se revela coerente e consonante com os objectivos do projecto

No caso dos projectos conjuntos, as operações devem ainda:

- abranger no mínimo 10 empresas PME;

- ser previamente objecto de divulgação com vista à selecção e posterior pré-adesão das empresas;
- ser sustentadas por um plano de acção conjunto adequadamente fundamentado;
- identificar pelo menos 50 % das empresas a abranger no projecto conjunto.

No caso dos projectos de cooperação devem ainda ser explicitados os factores que induziram à opção pela modalidade de cooperação.

Em termos das alterações associadas à revisão dos Regulamentos Específicos, no âmbito das medidas anti-crise, é de salientar o facto de passar a ser elegível a aquisição de equipamento que permita às empresas superar as normas em matéria de ambiente, incluindo, no caso do sector dos transportes, os custos suplementares de aquisição de veículos com um nível de protecção do ambiente superior ao exigido pelas normas comunitárias. As despesas em aquisição de máquinas e equipamentos específicos também passam a ser elegíveis, não podendo incluir os que estão a afectos às áreas produtivas e ou operacionais (foi eliminada a limitação da estrutura de investimento de 35% para o imobilizado corpóreo).

Ao nível dos avisos de abertura de concurso foi ainda definido um conjunto de condições específicas de elegibilidade das operações, nomeadamente:

- não poderão ser objecto de candidatura os projectos de investimento apresentados nos anteriores concurso do SI PME, que não tenham tido decisão ou tenham sido aprovados (em todos os avisos com a excepção dos Avisos 1/SI/2007, 2/SI/2007, 3/SI/2008, 12/SI/2008, 18/SI/2008, 7/SI/2009);
- delimitação das tipologias de investimento (todos os avisos);
- delimitação temporal da elegibilidade das despesas Aviso 2/SI/2007;
- delimitação da elegibilidade das despesas em recursos humanos (em todos os avisos com a excepção dos Avisos 12/SI/2008, 18/SI/2008, 7/SI/2009);
- os projectos multi-regionais não podem beneficiar de custos individuais e distribuíveis (Avisos N.º 3/SI/2008, 15/SI/2008, 16/SI/2008, 4/SI/2009, 13/SI/2009, 24/SI/2009 e 30/SI/2009);
- inserção sectorial pré-determinada – Aviso 20/SI/2009;
- enquadramento em Estratégias de Eficiência Colectiva (Avisos 23/SI/2009, 24/SI/2009, 29/SI/2009 e 30/SI/2009);
- existência de despesa mínima elegível – Aviso 20/SI/2009.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige a declaração de interesse para o Turismo (quando aplicável) por parte do serviço competente para efeitos da admissão/ aceitação de candidaturas.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica
2. Entidades públicas com competências específicas em políticas públicas dirigidas às PME, associações que com aquelas entidades tenham estabelecido parcerias para a prossecução de políticas públicas, as associações empresariais e entidades do SCT, no caso dos projectos conjuntos

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), excepto para os promotores dos projectos conjuntos
- As entidades deverão possuir uma situação económico–financeira equilibrada (no caso das empresas quando apresentam um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15 e, no caso de entidades privadas do SCT e associações empresariais, quando apresentam situação líquida positiva)
- As empresas com início de actividade nos 6 meses anteriores à data da candidatura, ou cujo início de actividade seja coincidente com o ano de apresentação da candidatura, devem demonstrar capacidade de financiamento do projecto com capitais próprios, igual ou superior a 20 % das despesas elegíveis
- Designar um responsável técnico do projecto
- No caso dos projectos conjuntos, o promotor deve ainda comprometer -se a verificar que cada empresa participante no projecto cumpre com as condições de elegibilidade
- Os projectos de cooperação devem resultar de uma cooperação desenvolvida no mínimo por três empresas
- As condições de elegibilidade do promotor definidas devem ser reportadas à data da candidatura

As alterações identificadas ao nível do Regulamento Específico prendem-se com a introdução das medidas anti- crise, nomeadamente ao nível de uma maior flexibilidade ao nível da autonomia financeira das entidades empresariais (em que o limiar mínimo passou de 20% para 15%).

Ao nível dos avisos de abertura de concurso foi ainda definido um conjunto de condições específicas de elegibilidade dos promotores, nomeadamente:

- dimensão mínima do número de pessoas ao serviço (Avisos n.º 12/SI/2008, 18/SI/2008, 7/SI/2009 e 26/SI/2009);

- enquadramento (sectorial ou nominativo) em Estratégias de Eficiência Colectiva (Avisos N.º 23/SI/2009, 24/SI/2009, 29/SI/2009 e 30/SI/2009);
- inelegibilidade das empresas sem actividade produtiva no ano pré-projecto - Aviso 17/SI/2009.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico (nas suas sucessivas versões) não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua determinação para o despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Neste contexto, foram definidos, por tipologias de projectos, os seguintes critérios:

Projectos Individuais de Empresas ou em Cooperação

- A. Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade e, no caso dos projectos em cooperação, a avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação
- B. Grau de Integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa
- C. Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto
- D. Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos
- E. Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos
- F. Sustentabilidade do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

Projectos Conjuntos

- A. Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto
- B. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas contratadas
- C. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores
- D. Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor
- E. Grau de Integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa
- F. Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos

Ao nível do Vale Inovação, não foram definidos critérios de selecção, dado que serão alvo de hierarquização as candidaturas consideradas elegíveis, ou seja, que cumpram os requisitos estabelecidos no respectivo regulamentam em matéria de elegibilidade do promotor e do projecto.

Os critérios de segundo nível e respectivas ponderações, serão estabelecidos nos avisos de abertura de concursos para apresentação de candidaturas, conforme fixado no Regulamento Específico, de forma a melhor corresponderem aos objectivos específicos dos respectivos concursos.

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, não obstante assumir uma natureza transversal e de valorização sectorial, não incorporando a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** ou que contribuam efectivamente para os objectivos de desenvolvimento regional definidos.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatadas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas de acordo com os avisos de concurso e com as tipologias de projecto e de investimento consagradas:

Projectos Individuais e de Cooperação – Global

Aviso N.º 1/SI/2007; Aviso N.º 2/SI/2008; Aviso N.º 14/SI/2008; Aviso N.º 03/SI/2009; Aviso N.º 17/SI/2009; Aviso N.º 20/SI/2009; Aviso N.º 23/SI/2009; Aviso N.º 29/SI/2009

$$MP = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

Projectos Individuais e de Cooperação – Internacionalização

Aviso N.º 1/SI/2007; Aviso N.º 2/SI/2008; Aviso N.º 14/SI/2008; Aviso N.º 03/SI/2009; Aviso N.º 23/SI/2009; Aviso N.º 29/SI/2009

$$MP = 0,20A + 0,20B + 0,10C + 0,10D + 0,30E + 0,10F$$

Projectos Conjuntos – Internacionalização

Aviso N.º 2/SI/2007; Aviso N.º 15/SI/2008; Aviso N.º 13/SI/2009

$$MP = 0,25A + 0,10B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,25F$$

em que:

$$A = 0,30A1 + 0,40A2 + 0,30A3$$

A1 = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos

A2 = Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)

A3 = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto, nomeadamente quanto à forma de prospecção e de presença nos mercados externos, de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos

$$F = 0,40F1 + 0,60F2$$

F1 = Nível de diversificação e prioridade dos mercados alvo (acesso a novos mercados, acesso a segmentos de mercado não tradicionais, aposta em mercados prioritários);

F2 = Aumento da capacidade de penetração nos mercados internacionais (peso volume negócios internacional/ peso volume de negócios total).

Projectos Conjuntos – Global

Aviso N.º 3/SI/2008; Aviso N.º 16/SI/2008; Aviso N.º 04/SI/2009; Aviso N.º 24/SI/2009; Aviso N.º 30/SI/2009

$MP = 0,25A + 0,15B + 0,20C + 0,15D + 0,15E + 0,10F$

em que:

$A = 0,30A1 + 0,40A2 + 0,30A3$

A1 = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos

A2 = Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)

A3 = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos

A classificação de cada critério/ sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. É ainda de referir que são conhecidos os referenciais de suporte que permitem determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, garantindo, *a priori*, a existência de padrões de análise objectivos e quantificados (não obstante esta situação ser relativa apenas aos procedimentos concursais mais recentes).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito, ao nível de cada um dos critérios de selecção.

Da mesma forma, é de salientar que os vários Avisos de Abertura de Concurso previram a hipótese de reforço da dotação orçamental inicialmente consignada com vista a viabilizar a aprovação de candidaturas com classificação igual ou superior a 3/4 pontos (conforme os avisos de concursos e as tipologias de projecto em questão).

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente e ao próprio Programa Operacional Factores de Competitividade. As actividades produtivas enquadradas encontram-se definidas ao nível do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (no contexto de crise e das medidas subsequentes foi estabelecida a possibilidade de elegibilidade de outras actividades. Ao nível dos regulamentos apenas é contemplada a questão regional ao nível da diferenciação dos limites de incentivo.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Não existe nos critérios qualquer especificação que refira ou tenha em consideração a sua envolvente territorial e os objectivos de suporte em termos do INALENTEJO .
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existe nas orientações qualquer especificação que refira ou tenha em consideração a sua envolvente territorial e os objectivos de suporte em termos do INALENTEJO .
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Alguns procedimentos de recepção de candidaturas procedem a especificações e/ou delimitações quer de natureza do investimento, quer da inserção sectorial (Inserção sectorial pré-determinada - Aviso 20/SI/2009) e temática (Enquadramento em Estratégias de Eficiência Colectiva - Avisos N.º 23/SI/2009, 24/SI/2009, 29/SI/2009 e 30/SI/2009), não sendo relevada a dimensão territorial.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SI/2007	46	10.025.041	29	7.007.253	63,0	69,9
Aviso N.º 2/SI/2007	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 2/SI/2008	26	5.770.490	11	2.646.748	42,3	45,9
Aviso N.º 3/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 12/SI/2008	3	73.700	1	33.700	33,3	45,7
Aviso N.º 14/SI/2008	36	8.984.686	32	8.180.712	88,9	91,1
Aviso N.º 15/SI/2008	2	1.444.290	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 16/SI/2008	1	915.817	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 18/SI/2008	18	363.520	18	363.520	100,0	100,0
Aviso N.º 03/SI/2009	33	7.989.625	33	7.989.625	100,0	100,0
Aviso N.º 04/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 07/SI/2009	9	213.364	9	213.364	100,0	100,0
Aviso N.º 17/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 13/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 20/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 23/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 24/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 26/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 29/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 30/SI/2009	0	0	0	0	-	-
TOTAL	174	35.780.533	133	26.434.922	76,4	73,9

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não Cumprimento de...	Peso
Corresponder a uma despesa mínima elegível	39%
Âmbito Sectorial	24%
Cumprir o rácio de autonomia financeira	11%
Não incluir despesas anteriores à data de candidatura	8%
Pontuação Mínima - Critérios	8%
Ter duração máxima de 2 anos	5%
Encontrar-se legalmente constituído	3%
Indicar um responsável de projecto	3%
Não existirem candidaturas ainda em análise noutro aviso	3%
Outros	3%
Possuir os recursos humanos para desenvolver o projecto	3%
Ter projectos candidatados ao SI	3%
Apresentar viabilidade económico-financeira	3%
Contemplar as tipologias de projecto do concurso	3%

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SI/2007	29	7.007.253	20	5.357.938	69,0	76,5
Aviso N.º 2/SI/2007	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 2/SI/2008	11	2.646.748	7	1.493.238	63,6	56,4
Aviso N.º 3/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 12/SI/2008	1	33.700	1	33.700	100,0	100,0
Aviso N.º 14/SI/2008	32	8.180.712	25	6.604.352	78,1	80,7
Aviso N.º 15/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 16/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 18/SI/2008	18	363.520	16	330.620	88,9	90,9
Aviso N.º 03/SI/2009	33	7.989.625	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 04/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 07/SI/2009	9	213.364	9	213.364	100,0	100,0
Aviso N.º 17/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 13/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 20/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 23/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 24/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 26/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 29/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 30/SI/2009	0	0	0	0	-	-
TOTAL	133	26.434.922	78	14.033.212	58,6	53,1

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SI/2007	29	7.007.253	20	5.357.938	69,0	76,5
Aviso N.º 2/SI/2007	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 2/SI/2008	11	2.646.748	7	1.493.238	63,6	56,4
Aviso N.º 3/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 12/SI/2008	1	33.700	1	33.700	100,0	100,0
Aviso N.º 14/SI/2008	32	8.180.712	25	6.604.352	78,1	80,7
Aviso N.º 15/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 16/SI/2008	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 18/SI/2008	18	363.520	16	330.620	88,9	90,9
Aviso N.º 03/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 04/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 07/SI/2009	9	213.364	9	213.364	100,0	100,0
Aviso N.º 17/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 13/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 20/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 23/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 24/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 26/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 29/SI/2009	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 30/SI/2009	0	0	0	0	-	-
TOTAL	100	18.445.297	78	14.033.212	78,0	76,1

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SI/2007	4.500.000	1.548.646	34,4
Aviso N.º 2/SI/2007	500.000	0	0,0
Aviso N.º 2/SI/2008	7.000.000	527.723	7,5
Aviso N.º 3/SI/2008	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 12/SI/2008	1.000.000	25.000	2,5
Aviso N.º 14/SI/2008	3.000.000	2.086.537	69,6
Aviso N.º 15/SI/2008	500.000	0	0,0
Aviso N.º 16/SI/2008	500.000	0	0,0
Aviso N.º 18/SI/2008	250.000	242.340	96,9
Aviso N.º 03/SI/2009	3.000.000	0	0,0
Aviso N.º 04/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 07/SI/2009	350.000	158.773	45,4
Aviso N.º 17/SI/2009	1.000.000	0	0,0
Aviso N.º 13/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 20/SI/2009	200.000	0	0,0
Aviso N.º 23/SI/2009	1.500.000	0	0,0
Aviso N.º 24/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 26/SI/2009	500.000	0	0,0
Aviso N.º 29/SI/2009	5.000.000	0	0,0
Aviso N.º 30/SI/2009	1.000.000	0	0,0
TOTAL	32.300.000	4.589.020	14,2

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SI/2007	3.441.436	1.548.646	-	45,0
Aviso N.º 2/SI/2008	1.172.718	527.723	-	45,0
Aviso N.º 12/SI/2008	33.700	25.000	-	74,2
Aviso N.º 14/SI/2008	4.666.320	2.086.537	-	44,7
Aviso N.º 18/SI/2008	330.620	242.340	-	73,3
Aviso N.º 07/SI/2009	213.364	158.773	-	74,4
TOTAL	9.858.158	4.589.020	-	46,6

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SI/2007	20	1.548.646	20	1.548.646	100,0	100,0
Aviso N.º 2/SI/2008	7	527.723	7	526.148	100,0	99,7
Aviso N.º 12/SI/2008	1	25.000	1	25.000	100,0	100,0
Aviso N.º 14/SI/2008	25	2.086.537	20	1.855.949	80,0	88,9
Aviso N.º 18/SI/2008	16	242.340	16	242.340	100,0	100,0
Aviso N.º 07/SI/2009	9	158.773	1	21.600	11,1	13,6
TOTAL	78	4.589.020	65	4.219.683	83,3	92,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
12,6	12,5	99,1

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1. ; 3.	52	66,7	13.455.528	95,9	9.280.474	94,1	4.162.907	90,7
4.	26	33,3	577.684	4,1	577.684	5,9	426.113	9,3
Total	78	100,0	14.033.212	100,0	9.858.158	100,0	4.589.020	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	78	100,0	14.033.212	100,0	9.858.158	100,0	4.589.020	100,0
TOTAL	78	100,0	14.033.212	100,0	9.858.158	100,0	4.589.020	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de micro e pequenas empresas apoiadas	140	450	-	-
Resultado	Incentivo à inovação produtiva	45%	60%	-	-
Resultado	VAB gerado em sectores com potencial de crescimento	15%	20%	-	-
Resultado	Orientação para a produção transaccionável e internacionalizável	50%	70%	-	-

NOTA: NÃO EXISTE INFORMAÇÃO DE SUPORTE AO CÁLCULO DO CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES PARA AS METAS (INDICADORES).

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SI/2007	85	66	77,6
Aviso N.º 2/SI/2007	86	59	68,6
Aviso N.º 2/SI/2008	90	89	98,9
Aviso N.º 3/SI/2008	90	215	238,9
Aviso N.º 12/SI/2008	28	37	132,1
Aviso N.º 14/SI/2008	91	94	103,3
Aviso N.º 15/SI/2008	91	101	111,0
Aviso N.º 16/SI/2008	91	101	111,0
Aviso N.º 18/SI/2008	32	34	106,3
Aviso N.º 07/SI/2009	28	43	153,6

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	26%
2 - Conhece Mal	31%
3 - Conhece Bem	32%
4 - Conhece Muito Bem	11%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 84 RESPOSTAS VÁLIDAS)

PROMOÇÃO DA CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 26 de Março de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O domínio de intervenção deste Regulamento visa, nomeadamente, a promoção da cultura científica e tecnológica, a disseminação e difusão do conhecimento bem como a consolidação e alargamento de infra-estruturas e equipamentos de divulgação e animação científica e tecnológica.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Nulo
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Nulo
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Nulo
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Nulo
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Nulo
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Nulo
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Elevado - Parcial
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico faz referência ao Programa Ciência Viva, embora sem tradução ou consequências explícitas, quer ao nível de Regulamento quer do procedimento de recepção de candidaturas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistemas de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas’;
- ‘Promoção e Cooperação Institucional’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/PCCTDC	15/09/2009 a 02/11/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Projectos de criação e requalificação de infra-estruturas e equipamentos de divulgação e animação científica e tecnológica, nomeadamente no âmbito da rede de Centros de Ciência Viva
2. Projectos de divulgação e promoção científica e tecnológica (incluindo a vertente ambiental) e produção de recursos e conteúdos para esse efeito (por via da criação de contextos adequados de colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias, escolas e outras instituições da sociedade civil)

Nota: o único procedimento de recepção de candidaturas existente destinou-se exclusivamente à tipologia 2

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Nulo
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Nulo
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Parcial - Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Elevado - Parcial
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Parcial
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos de I&DT
		Empregos na Investigação Criados
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Investimento em I&D
		Investimento elegível em I&D
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se limitados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, não se adequando às tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Dispor de parecer conclusivo do organismo competente do Ministério da Ciência e Tecnologia relativamente ao enquadramento da candidatura nos objectivos da política pública da respectiva área sectorial
- Dispor, quando aplicável, de projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais e respectivo parecer sectorial;
- No caso de operações de carácter imaterial, o promotor deverá, quando aplicável, demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige o parecer conclusivo do organismo competente do Ministério da Ciência e Tecnologia relativamente ao enquadramento da candidatura nos objectivos da política pública da respectiva área sectorial para efeitos da admissão/ aceitação de candidaturas. É apenas de salientar aqui o papel da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, enquanto organismo especializado responsável pela coordenação do processo de implementação das políticas públicas nacionais no presente domínio, participando activamente no processo de selecção de projectos, nomeadamente na emissão dos pareceres.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Municípios e suas associações e áreas metropolitanas
2. Fundações que desenvolvam actividades científicas e tecnológicas

3. Associações Empresariais, Centros Tecnológicos, Parques de Ciência e Tecnologia e outras instituições privadas sem fins lucrativos que promovam ou desenvolvam actividades científicas e tecnológicas
4. Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vocacionadas para actividades de divulgação científica e tecnológica
5. Instituições de ensino de diferentes graus, incluindo do ensino superior, seus institutos e Centros de Investigação e Desenvolvimento (centros de I&D)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários devem demonstrar que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação e deste Regulamento.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes (sendo diferenciados de acordo com as tipologias de projecto em questão):

Tipologia 1:

- A – Qualidade do projecto: tendo como referência, nomeadamente, a existência de um projecto original e coerente a nível científico e tecnológico, integrando as especificidades da região em função do património natural, tecnológico e social; o envolvimento directo das autarquias, nomeadamente através dos Municípios, os quais serão os principais responsáveis pela implementação das infra-estruturas necessárias e pela participação na manutenção futura das mesmas; o envolvimento dos actores regionais mais activos em áreas científicas e tecnológicas, nomeadamente através de parcerias com centros de investigação, educação e empresas, devendo daí resultar os recursos humanos necessários à concretização e continuidade do projecto
- B – Caracterização do Impacto e abrangência do projecto: ponderando, nomeadamente, a localização geográfica, em especial no que diz respeito à população potencialmente abrangida; a existência de parcerias com instituições congéneres internacionais, nomeadamente, centros de investigação, museus e centros de ciência
- C – Contributo do projecto para a estratégia de desenvolvimento regional/nacional: ponderando, nomeadamente, o grau de adequação do projecto nas prioridades estratégicas regionais/nacionais; o contributo do projecto para a concretização dos indicadores e metas dos respectivos Programas Operacionais

Tipologia 2

- A – Qualidade do projecto: tendo como referência, nomeadamente, a adequação do projecto aos objectivos e condições definidas nos avisos de abertura de concurso; a coerência e correcção da abordagem científica; a adequação ao público-alvo; a capacidade e credibilidade da equipa para a realização do projecto

- B – Caracterização do Impacto: ponderando, nomeadamente, o grau de difusão e abrangência dos resultados em relação aos objectivos; a relação montante solicitado/ impacto
- C – Contributo do projecto para a estratégia de desenvolvimento regional: ponderando, nomeadamente, quando aplicável, o grau de adequação do projecto nas prioridades estratégicas regionais/nacionais; o contributo do projecto para a concretização dos indicadores e metas dos respectivos Programas Operacionais

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza. A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida em sede de Aviso de Abertura de Concurso, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MO = 0,4 A + 0,3 B + 0,3 C$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os POR Regionais que o contemplam, não sendo abordado nenhum aspecto e especificidade territorial de suporte à operacionalização deste instrumento de política pública.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas apresentadas.

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas apresentadas.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas apresentadas.

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas apresentadas.

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/PCCTDC	1.500.000	0	0,0
TOTAL	1.500.000	0	0,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Não existem ainda procedimentos de recepção de candidaturas fechados.

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	38%
2 - Conhece Mal	37%
3 - Conhece Bem	22%
4 - Conhece Muito Bem	4%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SISTEMA DE APOIO A ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 28 de Março de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico visa a criação, requalificação e reconversão de áreas de acolhimento empresarial, elevando a sua qualidade e qualificação, racionalizando e dando coerência à rede regional e local deste tipo de espaços, bem como o apoio à gestão destas plataformas, nomeadamente no que respeita à oferta de serviços partilhados e, ainda, a promoção do empreendedorismo local.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Parcial
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Parcial
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Nulo
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Nulo
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Nulo
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Nulo
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Parcial
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Nulo
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Elevado
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico coloca como condição para a admissão/ aceitação das candidaturas, o enquadramento, quando aplicável, nas orientações e prioridades definidas no Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT), e em planos sectoriais e de ordenamento do território.

Ao nível dos critérios de selecção é relevada a adequação institucional do modelo de gestão e existência de ligações institucionais à rede regional e supra-municipal de Áreas de Acolhimento Empresarial bem como à rede de Parques de Ciência e Tecnologia e outras infra-estruturas de apoio à competitividade.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Economia Digital e Sociedade do Conhecimento’;
- ‘Sistemas de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas’;
- ‘Sistema de Incentivos à Inovação’
- ‘Sistema de Incentivos à Qualificação e à Internacionalização das PME’;
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’;
- ‘Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’;
- ‘Promoção e Cooperação Institucional’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AMDE	Concurso	Aviso n.º 1/SAAAEL/AC	15/04/2009 a 30/04/2009	Encerrado
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso n.º 2/SAAAEL/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso n.º 1/SAAAEL/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso n.º 1/SAAAEL/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso n.º 1/SAAAEL/BA	15/04/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Áreas de Acolhimento Empresarial - Infra-estruturas físicas*

2. Áreas de Acolhimento Empresarial – Empreendedorismo*
3. Áreas de Acolhimento Empresarial – Serviços Partilhados e Acções de Divulgação*
4. Intervenções na rede logística de 2.º nível*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Parcial
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Nulo
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Nulo
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Elevado
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Parcial
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº áreas de inovação empresarial apoiadas
	Resultado	% das áreas de inovação empresarial apoiadas que, 2 anos após a conclusão do projecto, têm taxa de ocupação acima de 50%
Indicadores Comuns CE	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se limitados, para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, abrangendo apenas uma das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico. Acresce ainda a dificuldade de apreensão e de percepção do conteúdo associado à definição de *Áreas de Inovação Empresarial*, cujo conteúdo é ambíguo.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Enquadrar-se, quando aplicável, nas orientações e prioridades definidas no Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) e em planos sectoriais e de ordenamento do território
- Dispor, quando aplicável, de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais e respectivo parecer sectorial
- O beneficiário deverá, quando aplicável, demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções e previstas nas operações

De acordo com o Regulamento Específico, as tipologias de operações previstas poderão, em sede de aviso de concurso e/ou de orientações técnicas administrativas e financeiras, ser objecto de uma especificação e /ou delimitação temática ou territorial consonante com as características sócio-económicas de cada Região, bem como com a especificidade deste tipo de infra-estruturas.

Os Avisos Nº1/SAAAEL/AA e Nº1/SAAAEL/BA exigem que a realização física das operações candidatas deva ter lugar no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida.

Por seu lado, os Avisos Nº2/SAAAEL/AC e Nº1/SAAAEL/AA exigem a demonstração de um grau adequado de maturidade, isto é, as principais componentes (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de análise das propostas dos correspondentes procedimentos de Contratação Pública.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não está previsto o recurso a pareceres externos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Associações Empresariais
2. Municípios e Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas
3. Sociedades gestoras de capitais maioritariamente públicos, vocacionadas para actividades de criação, gestão e dinamização de áreas de acolhimento empresarial
4. Outras entidades, sem fins lucrativos, vocacionadas para actividades de criação, gestão e dinamização de áreas de acolhimento empresarial

Nota: todos os procedimentos de recepção de candidaturas foram dirigidos aos municípios, inseridos no processo de contratualização com as Associações de Municípios

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Em todos os avisos de concurso foi definida como condição específica de admissibilidade dos beneficiários comprovar que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ao nível do Regulamento Específico foram identificados os seguintes critérios de selecção de candidaturas:

- A. Qualidade intrínseca da Operação, tendo como referencia as melhores práticas internacionais, nomeadamente, no que se refere a: coerência e razoabilidade do projecto (designadamente, aspectos económico-financeiros, técnicos, de mercado, científicos,

tecnológicos e organizacionais) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência; equipa de direcção com perfil de competências adequado à realização do projecto; qualidade e adequação dos serviços avançados, das infra-estruturas básicas e dos serviços de apoio; adequação institucional do modelo de gestão e existência de ligações institucionais à rede regional e supra-municipal de AAE bem como à rede de PCT e outras infra-estruturas de apoio à competitividade

- B. Contributo para a criação e instalação de empresas na região, ponderando, nomeadamente: a capacidade de instalação e atracção de empresas; o volume de emprego técnico qualificado que se prevê criar; o impacto sobre a competitividade das empresas e da região; o grau de adequação da oferta à envolvente empresarial regional e sub-regional (Procura) bem como às prioridades estratégicas regionais
- C. Contributo para a política de coesão regional e ordenamento do território, tendo como referência, nomeadamente: o contributo para: o ambiente e ordenamento do território, disciplina da procura por solo industrial e geração de economias de rede e aglomeração; o contributo para a dinamização de empreendedorismo local, nomeadamente, em *lagging* sub-regiões; o contributo do projecto para a concretização das metas quantificadas estabelecidas para o Programa Regional

Deve notar-se que estes critérios foram utilizados em todos os procedimentos de recepção de candidatura lançados, tendo sido divididos e explicitados por sub-critérios, ao nível dos avisos de concursos lançados pela AMDE e pela AMBAAL (como se expõe mais adiante).

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, integrando todos os aspectos e áreas fundamentais de análise a serem consideradas.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

$$MO = 0,30.A + 0,40.B + 0,30.C \text{ [AMNA - CIMLT]}$$

$$MO = 0,50A + 0,20B + 0,30C \text{ [AMDE - Nº1/SAAEL/AC]}$$

sendo que:

$$A = 0,30A1 + 0,25A2 + 0,25A3 + 0,20A4$$

$$B = 0,35B1 + 0,15B2 + 0,25B3 + 0,25B4$$

$$C = 0,30C1 + 0,20C2 + 0,20C3 + 0,30C4$$

Em que:

A1. *Coerência e razoabilidade do projecto para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência - aspectos económico-financeiros, técnicos, de mercado, científicos, tecnológicos e organizacionais;*

A2. *Qualidade do projecto em termos de infra-estruturas físicas e serviços de apoio às empresas e ao empreendedorismo;*

A3. *Adequação do modelo de gestão e sustentabilidade económico-financeira;*

A4. Articulação com a rede regional e supra-municipal de AAE bem como com a rede de PCT (Parques de Ciência e Tecnologia) e outras infra-estruturas de apoio à competitividade.

B1. Contributo directo para a instalação e atracção de empresas;

B2. Volume de emprego, em particular o emprego técnico qualificado, que se prevê criar;

B3. Impacto sobre a competitividade das empresas e da região;

B4. Adequação da oferta à envolvente empresarial regional e sub-regional bem como às prioridades estratégicas regionais.

C1. Enquadramento urbanístico e ambiental da AAE ;

C2. Contributo para a disciplina da procura por solo industrial e geração de economias de rede e aglomeração;

C3. Contributo para a dinamização de empreendedorismo local;

C4. Contributo do projecto para a concretização das metas quantificadas estabelecidas para o Programa Regional.

$$MO = 0,35A + 0,40B + 0,25C \text{ [AMDE - N}^\circ\text{2/SAAEL/AC]}$$

sendo que:

$$B = 0,50B1 + 0,50B2$$

$$C = 0,60C1 + 0,40C2$$

em que:

B1 - Contributo para a criação e instalação de empresas na região;

B2 - Enquadramento nas prioridades estratégicas regionais definidas no PROT;

C1 - Enquadramento urbanístico e ambiental da AAE;

C2 - Contributo do projecto para a concretização das metas quantificadas estabelecidas para o Programa Regional.

$$MO = 0,30A + 0,40B + 0,30C \text{ [AMBAAL]}$$

sendo que:

$$A = 0,30A1 + 0,25A2 + 0,25A3 + 0,20A4$$

$$B = 0,40B1 + 0,15B2 + 0,30B3 + 0,15B4$$

$$C = 0,30C1 + 0,20C2 + 0,25C3 + 0,25C4$$

em que:

A1. Coerência e razoabilidade do projecto para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência - aspectos económico-financeiros, técnicos, de mercado, científicos, tecnológicos e organizacionais;

A2. Qualidade do projecto em termos de infra-estruturas físicas e serviços de apoio às empresas e ao empreendedorismo;

A3. Adequação do modelo de gestão e sustentabilidade económico-financeira;

A4. Articulação com a rede regional e supra-municipal de AAE bem como com a rede de PCT (Parques de Ciência e Tecnologia) e outras infra-estruturas de apoio à competitividade.

B1. Contributo directo para a instalação e atracção de empresas;

B2. Volume de emprego, em particular o emprego técnico qualificado, que se prevê criar;

B3. Impacto sobre a competitividade das empresas e da região;

B4. Adequação da oferta à envolvente empresarial regional e sub-regional bem como às prioridades estratégicas regionais.

C1. Enquadramento urbanístico e ambiental da AAE;

C2. Contributo para a disciplina da procura por solo industrial e geração de economias de rede e aglomeração;

C3. Contributo para a dinamização de empreendedorismo local;

C4. Contributo do projecto para a concretização das metas quantificadas estabelecidas para o Programa Regional.

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável aos critérios e aos sub-critérios - quando aplicável - adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O regulamento específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os POR Regionais que o contemplam, não sendo abordado nenhum aspecto e especificidade territorial de suporte à operacionalização deste instrumento de política pública. A única excepção é necessidade de atender às orientações e prioridades definidas no Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT), e em planos sectoriais e de ordenamento do território.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso n.º 1/SAAAEL/AC	2	12.744.670	2	12.744.670	100,0	100,0
Aviso n.º 1/SAAAEL/AA	1	810.064	1	810.064	100,0	100,0
Sub-Total	3	13.554.734	3	13.554.734	100,0	100,0
Aviso n.º 2/SAAAEL/AC	0	0		-	-	-
Aviso n.º 1/SAAAEL/LT	1	2.428.934		(em análise)	-	-
Aviso n.º 1/SAAAEL/BA	2	4.082.033		(em análise)	-	-
Sub-Total	3	6.510.967	-	-	-	-
TOTAL	9	33.620.436	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso n.º 1/SAAAEL/AC	2	12.744.670	1	626.795	50,0	4,9
Aviso n.º 1/SAAAEL/AA	1	810.064	0	0	0,0	0,0
TOTAL	3	13.554.734	1	626.795	33,3	4,6

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso n.º 1/SAAAEL/AC	1	626.795	1	626.795	100,0	100,0
TOTAL	1	626.795	1	626.795	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso n.º 1/SAAAEL/AC	9.200.000	315.860	3,4
Aviso n.º 2/SAAAEL/AC	7.300.000	0	0,0
Aviso n.º 1/SAAAEL/AA	3.100.000	0	0,0
Aviso n.º 1/SAAAEL/LT	2.100.000	0	0,0
Aviso n.º 1/SAAAEL/BA	4.100.000	0	0,0
TOTAL	25.800.000	315.860	1,2

NOTA: OS PROCEDIMENTOS ASSINALADOS COM UM ASTERISCO (*) AINDA SE ENCONTRAM ABERTO (CONCURSOS EM CONTÍNUO)

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso n.º 1/SAAAEL/AC	595.962	315.860	53,0	53,0
TOTAL	595.962	315.860	53,0	53,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso n.º 1/SAAEL/AC	1	315.860	1	315.860	100,0	100,0
TOTAL	1	315.860	1	315.860	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,0	0,0	-

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	1	100,0	626.795	100,0	595.962	100,0	315.860	100,0
TOTAL	1	100,0	626.795	100,0	595.962	100,0	315.860	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
2.	1	100,0	626.795	100,0	595.962	100,0	315.860	100,0
TOTAL	1	100,0	626.795	100,0	595.962	100,0	315.860	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº áreas de inovação empresarial apoiadas	5	10	1	-
Resultado	% das áreas de inovação empresarial apoiadas que, 2 anos após a conclusão do projecto, têm taxa de ocupação acima de 50%	20	80	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/SAAAEI/AC	61	n.d.	n.d.

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	43%
2 - Conhece Mal	28%
3 - Conhece Bem	22%
4 - Conhece Muito Bem	6%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SISTEMA DE APOIO A PARQUES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 25 de Maio de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 28 de Março de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O Regulamento Específico visa:

- criar, promover, consolidar ou expandir infra-estruturas de acolhimento e apoio a actividades de Ciência e Tecnologia (C&T) e à valorização económica e social dessas actividades e de resultados de Investigação e Desenvolvimento (I&D);
- estimular relações institucionais entre empresas, unidades de I&D e instituições de ensino superior;
- promover processos de transferência de tecnologia entre entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e o tecido produtivo;
- promover a valorização económica e social da C&T e o empreendedorismo de base científica e/ou tecnológica.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Parcial
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Parcial
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Nulo
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Nulo
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Nulo
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Nulo
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Elevado - Parcial
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Elevado - Parcial
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Não foram identificadas articulações com estratégias, planos, programas ou outros instrumentos de política pública.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística’;
- ‘Sistemas de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-Estruturas Científicas e Tecnológicas’;
- ‘Sistema de Incentivos à Inovação’
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’;
- ‘Promoção e Cooperação Institucional’.

Dve notar-se que existe uma articulação explícita com o Regulamento Específico ‘Sistema de Apoio a Infra-Estruturas Científicas e Tecnológicas’, com a realização de avisos de abertura de concurso conjuntos.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/SAPCT/SAICT	01/06/2009 a 30/09/2009	Encerrado

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Infra-estruturas físicas – Parques de Ciência e Tecnologia (PCT)
2. Infra-estruturas físicas de Incubação de Empresas de Base Tecnológica
3. Empreendedorismo Tecnológico
4. Serviços Partilhados

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Parcial
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Nulo
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Elevado- Parcial
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Elevado-Parcial
Ações colectivas de desenvolvimento empresarial	Parcial
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº infra-estruturas tecnológicas apoiadas Nº áreas de inovação empresarial apoiadas
	Resultado	Nº patentes registadas por 1.000.000 hab. % das áreas de inovação empresarial apoiadas que, 2 anos após a conclusão do projecto, têm taxa de ocupação acima de 50%
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos de I&DT Empregos na Investigação Criados
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Investimento em I&D Investimento elegível em I&D
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se limitados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, não se adequando às tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico. Acresce ainda a dificuldade de apreensão e de percepção do conteúdo associado à definição de *Áreas de Inovação Empresarial*, cujo conteúdo é ambíguo.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Dispor, nos casos aplicáveis, de parecer conclusivo do organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Ministério da Economia e Inovação relativamente ao enquadramento da candidatura nos objectivos das políticas públicas das respectivas áreas sectoriais
- Não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro programa nacional, comunitário ou internacional
- Dispor, quando aplicável, de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais e respectivo parecer sectorial
- O beneficiário deverá, quando aplicável, demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções previstas nas operações

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige o parecer conclusivo do organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Ministério da Economia e Inovação relativamente ao enquadramento da candidatura nos objectivos da política pública da respectiva área sectorial para efeitos da admissão/ aceitação de candidaturas. É apenas de salientar aqui o papel da Fundação para a Ciência e da Tecnologia (FCT) e da Agência de Inovação (AdI), enquanto organismos especializados responsáveis pela coordenação do processo de implementação das políticas públicas nacionais no presente domínio, participando activamente no processo de selecção de projectos, nomeadamente na emissão dos pareceres.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Entidades sem fins lucrativos do SCTN (públicas ou privadas), ou entidades por elas participadas, sobre qualquer forma jurídica
2. Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham como objectivo a promoção do empreendedorismo de base científica e/ou tecnológica
3. Business Innovation Centers

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

As entidades beneficiárias devem demonstrar que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A. Qualidade intrínseca do projecto, tendo como referência as melhores práticas internacionais

- B. Contributo para a competitividade nacional
- C. Contributo para a competitividade regional
- D. Grau de abrangência do projecto

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, ainda que não seja evidente a medida em que estes privilegiam a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas aquando do lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas, ao nível das fases de desenvolvimento das operações:

Programa Estratégico (1ª Fase) - MP = 0,20 A + 0,35 B + 0,25 C + 0,20 D

A – Qualidade intrínseca do Programa Estratégico;

B – Contributo para a competitividade nacional da implementação do Programa Estratégico;

C – Contributo para a competitividade regional da implementação do Programa Estratégico;

D – Grau de inovação e abrangência global do Programa Estratégico.

Operações (2ª Fase) - MO = 0,20 A + 0,35 B + 0,25 C + 0,20 D.

A – Qualidade intrínseca da Operação;

B – Contributo para a competitividade nacional;

C – Contributo para a competitividade regional;

D – Grau de inovação e abrangência do projecto.

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional (exceptuando a territorialização das taxas de incentivo).
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAPCT/SAICT	4	67.688.430	(em análise)		-	-
TOTAL	4	67.688.430	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas com análise de admissibilidade.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas com análise de admissibilidade.

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas com análise de admissibilidade.

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SAPCT/SAICT	24.000.000	0	0,0
TOTAL	24.000.000	0	0,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	38%
2 - Conhece Mal	38%
3 - Conhece Bem	19%
4 - Conhece Muito Bem	5%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

ENERGIA

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 28 de Março de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O presente Regulamento Específico visa:

- a criação de um quadro energético regional inovador, pautado por critérios e práticas estruturantes de eficiência energética, de uso generalizado de energias renováveis, de conversão ou utilização descentralizada e de intensificação da penetração de vectores energéticos de menor impacto ambiental no quadro do cumprimento das metas da União Europeia para 2020;
- a promoção de uma estratégia coerente e consistente de gestão da procura energética por parte das actividades, de estímulo às operações que se orientem para a prossecução dos objectivos últimos de eficiência energética, de valorização das energias endógenas e de redução das emissões de gases de efeito de estufa.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Nulo
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Nulo
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Nulo
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Nulo
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Nulo
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Nulo
Dinamizar a transferência de "know-how" das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Nulo
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Existe uma articulação explícita com a Estratégia Nacional de Energia, a qual foi operacionalizada pelo Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE) (2008 - 2015), com reflexos indirectos ao nível dos critérios de selecção.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui, simultaneamente, relações de complementaridade/sinergia e de concorrência com os seguintes Regulamentos Específicos:

- 'Acções de Valorização e Qualificação Ambiental';
- 'Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar';
- 'Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados';
- 'Parcerias para Regeneração Urbana'.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso N.º 1/E/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/E	12/05/2009 a 13/07/2009	Encerrado
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso N.º 1/EN/BA	01/06/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Projectos de investimentos em Unidades Autónomas de Gás (UGA's) inseridas no âmbito do sistema de abastecimento de gás natural, bem como investimentos em ramais de

ligação à rede eléctrica de locais de produção de electricidade, com base em fontes renováveis

2. Iniciativas-piloto inovadoras de produção (através de fontes renováveis) e de utilização racional de energia, envolvendo, nomeadamente, o apoio ao desenvolvimento de programas de acção e projectos-piloto de*:

- utilização racional de energia e da eficiência energético-ambiental em equipamentos colectivos sociais existentes, bem como em edifícios de habitação social existentes, através da utilização de água quente solar para produção de águas quentes sanitárias
- valorização do potencial energético local e regional, que visem a promoção das energias renováveis e da eficiência energética, incluindo, por exemplo, a concepção e implementação de experiências-piloto de produção de energias renováveis com carácter demonstrador

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios.

Relativamente ao procedimento de recepção de candidaturas da responsabilidade da Autoridade de Gestão do **INALENTEJO**, verifica-se o mesmo se dirigiu exclusivamente à tipologia 1; os concursos no âmbito do processo de contratualização englobam todas as tipologias de projectos aí consagradas.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Nulo
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Nulo
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Nulo
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Nulo
Intervenções complementares em redes de energia	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Resultado	N.º de projectos (energias renováveis)
		Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis (em MWh)
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se limitados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, abrangendo apenas parte das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Dispor, quando aplicável, de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais e respectivo parecer sectorial
- No caso de operações de carácter imaterial, o beneficiário deverá, quando aplicável, demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções

Os Avisos Nº1/E/AA e Nº1/E/BA exigem que a realização física das operações candidatas deve ter lugar no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida. Complementarmente, o Aviso Nº1/E/AA exige a demonstração de um grau adequado de maturidade, isto é, as principais componentes da operação (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de análise das propostas dos correspondentes procedimentos de Contratação Pública.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Municípios, Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas
2. Empresas Públicas municipais, intermunicipais e metropolitanas e Serviços Municipalizados
3. Organismos da Administração Pública Central directa ou indirecta
4. Outras entidades públicas
5. Pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades definidas na tipologia 1
6. Empresas concessionárias do transporte e distribuição de gás natural e electricidade, respectivamente, para as operações relativas a projectos de investimento em Unidades Autónomas de Gás (UGA's)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Em todos os avisos de concurso foi definida como condição específica de admissibilidade dos beneficiários comprovar que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A. Qualidade do projecto, ponderando, nomeadamente, quando aplicável, a coerência e razoabilidade do projecto (aspectos tecnológicos, económico-financeiros, de mercado e organizacionais) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência, a qualidade técnica do projecto de infra-estruturas e dos equipamentos, nomeadamente, dos seus objectivos e das suas características orgânicas e funcionais, o contributo do projecto para a promoção das condições de segurança e da eficiência energética e o grau de inovação e abrangência do projecto
- B. Contributo do projecto para a estratégia de desenvolvimento regional/nacional, ponderando, nomeadamente, quando aplicável, o grau de adequação do projecto nas prioridades estratégicas regionais/nacionais e o contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas dos respectivos Programas Operacionais
- C. Contributo de cada projecto para os objectivos nacionais e comunitários de redução das emissões de CO₂, de aumento da penetração das energias renováveis e da diminuição da intensidade energética do PIB num quadro de *benchmarking* do estado da arte e das melhores práticas

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, integrando todos os aspectos e áreas fundamentais de análise a serem consideradas.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

Avisos N.º 1/E e 1/E/AA

$$MP = 0,40A + 0,30B + 0,30C$$

Aviso N.º 1/E/BA

$$MO = 0,45A + 0,20B + 0,35C$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser

mitigada pelo potencial de quantificação associável aos critérios e aos sub-critérios - quando aplicável - adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O regulamento específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os POR Regionais que o contemplam. Contudo são definidas especificidades territoriais, ao nível das tipologias de operações consideradas em cada PO Regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/E/AA	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/E	2	1.535.362	2	1.535.362	100,0	100,0
Aviso N.º 1/EN/BA	0	0	0	0	-	-
TOTAL	2	1.535.362	2	1.535.362	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/E	2	1.535.362	0	0	0,0	0,0
TOTAL	2	1.535.362	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas com análise de mérito concluída.

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/E/AA	120.000	0	0,0
Aviso N.º 1/E	2.500.000	0	0,0
Aviso N.º 1/EN/BA	800.000	0	0,0
TOTAL	3.420.000	0	0,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	40%
2 - Conhece Mal	32%
3 - Conhece Bem	23%
4 - Conhece Muito Bem	5%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

ECONOMIA DIGITAL E SOCIEDADE DO CONHECIMENTO

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 4 de Abril de 2008

2ª Versão – 9 de Outubro de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este regulamento tem como objectivo criar condições para a generalização do acesso à INTERNET e para a produção de conteúdos *on-line* de forma a permitir a prossecução dos objectivos definidos no âmbito das políticas públicas nacionais para as áreas da Sociedade da Informação e do Conhecimento contribuindo para a competitividade e afirmação das regiões portuguesas.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Nulo
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Nulo
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Nulo
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Nulo
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Nulo
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Nulo
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Nulo
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Elevado - Parcial

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Existe uma articulação explícita com o Programa Tecnológico da Educação, com tradução directa ao nível das tipologias de projectos existentes.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Sistema de Apoio à Modernização Administrativa’;

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/EDSC	25/09/2008 a 24/10/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 2/EDSC	15/04/2009 a 15/05/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 3/EDSC	17/08/2009 a 02/10/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso N.º 1/EDSC/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso N.º 1/EDSC/BA	28/09/2009 a 31/07/2010	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Projectos de sensibilização, massificação e dinamização da utilização da Internet em Banda Larga em espaços de acesso públicos que reúnam as condições para o efeito*
2. Projectos ao nível dos conteúdos e plataformas de massificação e dinamização da Internet em Banda Larga de Alta Velocidade nos estabelecimentos de educação e ensino, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação
3. Projectos que visem integrarem as TIC nos processos de ensino e aprendizagem, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação
4. Projectos de promoção da literacia digital, em particular os projectos baseados em relações de proximidade com grupos info-excluídos
5. Projectos de expansão da rede de espaços Internet*
6. Projectos de apoio à dinamização de novos serviços de carácter comunitário
7. Projectos de criação e digitalização de conteúdos temáticos e desenvolvimento de conteúdos e aplicações científicas, educativas e culturais
8. Projectos de desenvolvimento de conteúdos e aplicações dirigidos ao melhoramento de processos e eficiência interna

9. Projectos de criação e desenvolvimento de conteúdos e aplicações dirigidas a cidadãos com necessidades especiais
10. Infra-estruturas de Banda Larga em áreas onde o *mercado* não encontre condições operacionais de disponibilização destes serviços, por questões de limiares demográficos*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Relativamente aos procedimentos da recepção de candidaturas da responsabilidade da Autoridade Gestão do **INALENTEJO**, verifica-se os mesmos se dirigiram exclusivamente às tipologias de projectos no âmbito do Plano Tecnológico da Educação (tipologias 2 e 3); os concursos no âmbito do processo de contratualização englobam todas as tipologias de projectos aí consagradas.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Nulo
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Nulo
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Elevado - Parcial
Rede de ciência e tecnologia	Nulo
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Nulo
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº projectos apoiados de promoção da economia digital
	Resultado	% empresas apoiadas com presença na internet e acesso à banda larga
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos (sociedade da informação)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Acréscimo de população com banda larga
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se limitados, para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, abrangendo apenas uma parte reduzida das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico, sendo que o indicador de resultados parece ser desajustado face ao objecto das intervenções preconizadas neste Regulamento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

As candidaturas devem incluir um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto após a cessação dos pagamentos correspondentes ao financiamento concedido que garanta a continuidade das actividades, serviços e conteúdos resultantes dos projectos apoiados após a referida cessação, designadamente no que se refere à actualização regular dos conteúdos criados.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Entidades da Administração Pública Central
2. Entidades da Administração Pública Local do Continente e suas Associações
3. Áreas metropolitanas
4. Empresas públicas municipais, inter-municipais e metropolitanas e Serviços Municipalizados
5. Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que promovam ou desenvolvam actividades educativas, sociais, culturais, científicas ou tecnológicas
6. Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento nacional, regional e local com capitais maioritariamente públicos

Nota: houve procedimentos de recepção de candidaturas dirigidos apenas a algumas tipologias de promotores, associados obviamente às limitações das tipologias de projectos em cada aviso de concurso que já haviam sido mencionadas anteriormente.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A. Contributo para a prossecução dos objectivos definidos nos Programas Operacionais Regionais
- B. Contribuir para a prossecução dos objectivos definidos no âmbito das políticas públicas nacionais para as áreas da Sociedade da Informação e do Conhecimento
- C. Contributo para a inovação nos processos de ensino e aprendizagem

- D. Qualidade e carácter inovador do projecto
- E. Impacto socioeconómico dos projectos, atendendo designadamente à satisfação de necessidades sociais
- F. Contributo para a dinamização, divulgação e difusão de conteúdos e aplicações em Língua Portuguesa
- G. Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades
- H. Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais
- I. Capacidade de potencializar as intervenções financiadas no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa

Para as operações integradas na tipologia, serão considerados, cumulativamente, os seguintes critérios de selecção:

- a. Constituírem espaços de familiarização dos cidadãos com as tecnologias da informação e a Internet
- b. Estarem instalados em locais de grande visibilidade e fácil e frequente acesso pelas populações
- c. Funcionarem em horários alargados de abertura ao público
- d. Disporem de um mínimo de 8 postos públicos de acesso gratuito à Internet
- e. Apresentarem um programa de iniciativas de combate à info-exclusão
- f. Preverem a participação de cidadãos com necessidades especiais

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, ainda que não seja evidente a medida em que estes privilegiam a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** (designadamente ao nível do indicador de resultado adoptado).

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

Aviso N.º 1/EDSC

$$MO = 0,10 A + 0,10 B + 0,15 C + 0,10 D + 0,10 E + 0,15 F + 0,10 G + 0,10 H + 0,10 I$$

Avisos N.º 2/EDSC e 3/EDSC

$$MO = 0,10 A + 0,10 B + 0,20 C + 0,10 D + 0,10 E + 0,10 F + 0,10 G + 0,10 H + 0,10 I$$

Aviso N.º 1/EDSC/BA

$$MO = 0,15A + 0,10B + 0,10C + 0,15D + 0,15E + 0,10F + 0,05G + 0,10H + 0,10I$$

Aviso N.º 1/EDSC/LT

$$MO = 0,10A + 0,15B + 0,30C + 0,05D + 0,10E + 0,10F + 0,05G + 0,05H + 0,10I$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações (com a excepção do Aviso N.º 3/EDSC), facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável aos critérios e aos sub-critérios - quando aplicável - adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os POR Regionais que o contemplam, não sendo abordado nenhum aspecto e especificidade territorial de suporte à operacionalização deste instrumento de política pública. A única excepção é a diferenciação ao nível das taxas de incentivo e das tipologias consideradas ao nível dos diferentes PO regionais.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam em parte a dimensão territorial, salvaguardada ao nível do contributo para os objectivos de desenvolvimento regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/EDSC	3	8.231.169	1	8.158.378	33,3	99,1
Aviso N.º 2/EDSC	1	2.171.834	1	2.171.834	100,0	100,0
Aviso N.º 1/EDSC/LT	1	88.188	1	88.188	100,0	100,0
Aviso N.º 3/EDSC	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/EDSC/BA	0	0	0	0	-	-
TOTAL	5	10.491.191	3	10.418.400	60,0	99,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/EDSC	1	8.158.378	1	6.647.356	100,0	81,5
Aviso N.º 2/EDSC	1	2.171.834	1	2.171.834	100,0	100,0
Aviso N.º 1/EDSC/LT	1	88.188	1	88.188	100,0	100,0
TOTAL	3	10.418.400	3	8.907.378	100,0	85,5

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/EDSC	1	6.647.356	1	6.647.356	100,0	100,0
Aviso N.º 2/EDSC	1	2.171.834	1	2.171.834	100,0	100,0
Aviso N.º 1/EDSC/LT	1	88.188	1	88.188	100,0	100,0
TOTAL	3	8.907.378	3	8.907.378	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/EDSC	6.500.000	4.302.080	66,2
Aviso N.º 2/EDSC	1.650.000	1.619.295	98,1
Aviso N.º 1/EDSC/LT	200.000	46.193	23,1
Aviso N.º 3/EDSC	699.000	0	0,0
Aviso N.º 1/EDSC/BA	900.000	0	0,0
TOTAL	9.949.000	5.967.568	60,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/EDSC	5.736.107	4.302.080	75,0	75,0
Aviso N.º 2/EDSC	2.159.060	1.619.295	75,0	75,0
Aviso N.º 1/EDSC/LT	76.988	46.193	60,0	60,0
TOTAL	7.972.155	5.967.568	74,9	74,9

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/EDSC	1	4.302.080	1	4.302.080	100,0	100,0
Aviso N.º 2/EDSC	1	1.619.295	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 1/EDSC/LT	1	46.193	1	46.193	100,0	100,0
TOTAL	3	5.967.568	2	4.348.273	66,7	72,9

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,0	0,0	-

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
2.	1	33,3	6.647.356	74,6	5.736.107	72,0	4.302.080	72,1
3.	2	66,6	2.260.022	25,4	2.236.048	28,0	1.665.488	27,9
TOTAL	3	100,0	8.907.378	100,0	7.972.155	100,0	5.967.568	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	2	66,6	8.819.190	99,0	7.895.167	99,0	5.921.375	99,2
2.	1	33,3	88.188	1,0	76.988	1,0	46.193	0,8
TOTAL	3	100,0	8.907.378	100,0	7.972.155	100,0	5.967.568	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº projectos apoiados de promoção da economia digital	20	50	3	1
Resultado	% empresas apoiadas com presença na internet e acesso à banda larga	40	100	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/EDSC	46	157	341,3
Aviso N.º 2/EDSC	39	-	-
Aviso N.º 1/EDSC/LT	-	-	-
Aviso N.º 3/EDSC	39	-	-
Aviso N.º 1/EDSC/BA	-	-	-

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	40%
2 - Conhece Mal	23%
3 - Conhece Bem	30%
4 - Conhece Muito Bem	7%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SISTEMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 25 de Maio de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 4 de Abril de 2008

2ª Versão – 9 de Outubro de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O presente Regulamento Específico visa consolidar e qualificar a oferta de tecnologias, serviços e produtos de base tecnológica e, nomeadamente:

- estender e otimizar a capacidade de afirmação das empresas e da sociedade portuguesa a nível internacional através da criação, promoção ou expansão de infra-estruturas tecnológicas e de difusão de tecnologia que fomentem a capacitação e a qualidade de entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e a sua interacção com o tecido produtivo;
- estimular relações institucionais entre empresas, unidades de investigação e instituições de ensino superior e estabelecimentos de educação com cursos profissionais;
- estimular a criação de uma rede coerente de equipamentos e infra-estruturas em instituições de investigação científica e tecnológica;
- estimular a criação, em estabelecimentos do ensino básico e secundário, de uma rede coerente de infra-estruturas e equipamentos tecnológicos;
- promover a articulação entre as redes de ensino superior e da ciência e as infraestruturas das instituições de investigação científica e tecnológica;
- consolidar e desenvolver redes de equipamento científico de uso comum;
- racionalizar a rede nacional de infra-estruturas tecnológicas e científicas;
- promover a participação de empresas e outros agentes nacionais em projectos mobilizadores de natureza científica, tecnológica e educativa;

- fortalecer a capacidade de resposta das infra-estruturas científicas e tecnológicas, dotando-as de capacidade efectiva de resposta aos desafios do tecido económico-productivo.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Nulo
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Nulo
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Nulo
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Nulo
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Nulo
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Nulo
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Elevado
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Existe uma articulação explícita com o Programa Tecnológico da Educação, com tradução directa ao nível das tipologias de projectos existentes.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Economia Digital e Sociedade do Conhecimento’
- ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’;
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’.

Deve notar-se que existe uma articulação explícita com o Regulamento Específico ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’, com a realização de avisos de abertura de concurso conjuntos.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/SAICT	25/09/2008 a 24/10/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/SAPCT/SAICT	01/06/2009 a 30/09/2009	Encerrado

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Infra-estruturas Tecnológicas:
 - Infra-estruturas físicas e equipamentos
 - Racionalização da Rede de Infra-estruturas Tecnológicas
2. Infra-estruturas Científicas:
 - Construção e equipamento de novas instalações
 - Adaptação, renovação, actualização e expansão de equipamentos científicos e respectivas infra-estruturas de instituições científicas e tecnológicas
 - Remodelação ou adaptação de infra-estruturas da ciência com o objectivo de promoção das condições de segurança e da eficiência energética
3. Plano Tecnológico da Educação:
 - Projectos de infra-estruturas de redes e equipamentos tecnológicos
 - Projectos de desenvolvimento de plataformas e serviços tecnológicos para a Educação

Deve notar-se que o Aviso N.º 1/SAICT serviu exclusivamente para a apresentação de projectos de infra-estruturas de redes e equipamentos tecnológicos no âmbito da tipologia 3.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Nulo
Projectos de I&D	Parcial
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Nulo
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Parcial
Rede de ciência e tecnologia	Elevado
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Nulo
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº infra-estruturas tecnológicas apoiadas
	Resultado	Nº patentes registadas por 1.000.000 hab.
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos de I&DT
		Empregos na Investigação Criados
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
	Empregos Directos Criados - Mulheres	
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Investimento em I&D
	Realização	Investimento elegível em I&D
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se limitados, para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, abrangendo apenas uma parte das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Dispor, nos casos aplicáveis, de parecer conclusivo do organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Ministério da Economia e Inovação relativamente ao enquadramento da candidatura nos objectivos das políticas públicas das respectivas áreas sectoriais
- Dispor, quando aplicável, de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais e respectivo parecer sectorial
- O promotor deverá, quando aplicável, demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções e/ou das intervenções previstas no projecto

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige o parecer conclusivo do organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Ministério da Economia e Inovação relativamente ao enquadramento da candidatura nos objectivos da política pública da respectiva área sectorial para efeitos da admissão/ aceitação de candidaturas (com a excepção do Plano Tecnológico da Educação). É apenas de salientar aqui o papel da Fundação para a Ciência e da Tecnologia (FCT) e da Agência de Inovação (AdI) enquanto organismos especializados responsáveis pela coordenação do processo de implementação das políticas públicas nacionais no presente domínio, participando activamente no processo de selecção de projectos, nomeadamente na emissão dos pareceres.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Pessoas colectivas sem fins lucrativos do SCTN (públicas ou privadas), ou consórcios, com personalidade jurídica
2. Entidades sem fins lucrativos e com personalidade jurídica internacional vocacionadas para actividades de I&DT;
3. Entidades da Administração Pública Central do Ministério da Educação,
4. Instituições do ensino superior, universitário e politécnico e entidades por elas criadas;
5. Instituições públicas com actividades de I&D;
6. Laboratórios do Estado e outros serviços públicos vocacionados para actividades de I&D;
7. Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objectivo principal actividades de I&D, designadamente, Laboratórios associados;

Deve notar-se que o Aviso N.º 1/SAICT direccionou-se exclusivamente para as entidades integradas na tipologia 3.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

As entidades beneficiárias devem demonstrar que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes (sendo diferenciados de acordo com as tipologias de projecto em questão):

Tipologias de Projectos 1. Infra-estruturas Tecnológicas:

- A. Qualidade intrínseca da Operação
- B. Contributo para a competitividade nacional
- C. Contributo para a competitividade regional
- D. Grau de inovação e abrangência do projecto

Tipologias de Projectos 2. Infra-estruturas Científicas:

- A. Qualidade do projecto
- B. Contributo do projecto para a estratégia de desenvolvimento nacional
- C. Contributo para a competitividade regional
- D. Grau de inovação e abrangência do projecto

Tipologias de Projectos 3. Plano tecnológico da Educação:

- A. Qualidade intrínseca da Operação

- B. Contributo para a competitividade nacional
- C. Contributo para a competitividade regional
- D. Grau de inovação e abrangência do projecto

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas aquando do lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas, quer das tipologias em análise quer ao nível das fases de desenvolvimento das operações:

Aviso N.º 1/SAICT – TP 3.

$$MO = 0,40 A + 0,10 B + 0,10 C + 0,40 D$$

Aviso N.º 1/SAPCT/SAICT

$$\text{Programa Estratégico (1ª Fase) - MP} = 0,20 A + 0,35 B + 0,25 C + 0,20 D$$

A – Qualidade intrínseca do Programa Estratégico;

B – Contributo para a competitividade nacional da implementação do Programa Estratégico;

C – Contributo para a competitividade regional da implementação do Programa Estratégico;

D – Grau de inovação e abrangência global do Programa Estratégico.

$$\text{Operações (2ª Fase) - MO} = 0,20 A + 0,35 B + 0,25 C + 0,20 D.$$

A – Qualidade intrínseca da Operação;

B – Contributo para a competitividade nacional;

C – Contributo para a competitividade regional;

D – Grau de inovação e abrangência do projecto.

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional (exceptuando a territorialização das taxas de incentivo).
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAICT	1	3.234.000	1	3.234.000	100,0	100,0
SubTotal	1	3.234.000	1	3.234.000	100,0	100,0
Aviso N.º 1/SAPCT/SAICT	4	67.688.430	(em análise)		-	-
SubTotal	4	67.688.430	-	-	-	-
TOTAL	5	70.922.430	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAICT	1	3.234.000	1	3.178.275	100,0	98,3
TOTAL	1	3.234.000	1	3.178.275	100,0	98,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAICT	1	3.178.275	1	3.178.275	100,0	100,0
TOTAL	1	3.178.275	1	3.178.275	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SAICT	2.500.000	1.888.958	75,6
Aviso N.º 1/SAPCT/SAICT	6.000.000	0	0,0
TOTAL	8.500.000	1.888.958	22,2

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SAICT	2.518.611	1.888.958	75,0	75,0
TOTAL	2.518.611	1.888.958	75,0	75,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAICT	1	1.888.958	0	0	0,0	0,0
TOTAL	1	1.888.958	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3.	1	100,0	3.178.275	100,0	2.518.611	100,0	1.888.958	100,0
TOTAL	1	100,0	3.178.275	100,0	2.518.611	100,0	1.888.958	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3.	1	100,0	3.178.275	100,0	2.518.611	100,0	1.888.958	100,0
TOTAL	1	100,0	3.178.275	100,0	2.518.611	100,0	1.888.958	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº infra-estruturas tecnológicas apoiadas	2	4	-	-
Resultado	Nº patentes registadas por 1.000.000 hab.	10	30	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SAICT	46	157	341,3

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	41%
2 - Conhece Mal	35%
3 - Conhece Bem	21%
4 - Conhece Muito Bem	4%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SISTEMA DE APOIO A ACÇÕES COLECTIVAS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 4 de Abril de 2008 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Sem versões anteriores

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento é complementar dos sistemas de incentivos directamente orientados para as empresas e visa potenciar os seus resultados com a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo para as associadas aos factores imateriais da competitividade de natureza colectiva, que se materializem na disponibilização de bens públicos, visando a obtenção de ganhos sociais e na geração de externalidades indutoras de efeitos de arrastamento na economia.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Nulo
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Nulo
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Nulo
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Nulo
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Nulo
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Nulo
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Nulo
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Parcial
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Elevado
Dinamizar a transferência de <i>know-how</i> das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Nulo
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Nulo
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O presente Regulamento articula-se, quer com os Sistemas de Incentivos (numa lógica de complementaridade das intervenções), quer com as Estratégias de Eficiência Colectiva (numa lógica de efectiva capacitação operacional das mesmas).

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística’;
- ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas’;
- ‘Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento’
- ‘Sistema de Incentivos à Inovação’
- ‘Sistema de Incentivos à Qualificação e à Internacionalização das PME’;
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’;
- ‘Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’;
- ‘Promoção e Capacitação Institucional’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/SIAC/2008	15/12/2008 a 04/02/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 2/SIAC/2009	12/02/2009 a 06/04/2009	Encerrado

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Actividades de promoção, divulgação e imagem internacionais dos sectores, regiões e actividades com relevância para a economia nacional
2. Informação, observação e vigilância prospectiva e estratégica, incluindo ferramentas de diagnóstico e de avaliação de empresas
3. Criação e dinamização de redes de suporte às empresas e empreendedores
4. Sensibilização para os factores críticos da competitividade e para o espírito empresarial

5. Estudos de novos mercados, tecnologias e oportunidades de inovação
6. Actividades de animação, coordenação e gestão da parceria, no âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva

Código do Procedimento	Tipologias de Operações
Aviso N.º 1/SIAC/2008	1. ; 3. ; 4.
Aviso N.º 2/SIAC/2009	1. ; 2. ; 3. ; 4. ; 5.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Parcial
Projectos de I&D	Nulo
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Nulo
Qualificação de micro e pequenas empresas	Parcial
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Nulo
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Parcial
Ações colectivas de desenvolvimento empresarial	Elevado
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº acções colectivas apoiadas
	Resultado	Nº de PME envolvidas em acções colectivas apoiadas
Indicadores Comuns CE	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Acções colectivas apoiadas
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados. Não obstante, considera-se pertinente enriquecer a bateria de indicadores de resultado de modo a incrementar qualitativamente a cobertura das áreas de intervenção aí consideradas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Evidenciar uma natureza colectiva e ter uma abordagem inovadora de forma a assegurar impactes estruturantes nos respectivos domínios
- Prever e garantir uma divulgação alargada das conclusões e efeitos mais relevantes do projecto com vista a estimular a procura e suscitar, por efeito-imitação, o desenvolvimento de acções de natureza semelhante
- Envolver recursos humanos qualificados, cujo currículo evidencie e garanta a adequada execução do projecto

- Ser suportado por uma estrutura organizacional adequada às exigências do projecto, incluindo os mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação do mesmo
- Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projecto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos
- Demonstrar, quando integrar acções de formação profissional, que o projecto formativo se revela coerente e consonante com os objectivos do projecto e cumpre todas as regras definidas no Regulamento Específico

Os projectos em co-promoção devem ainda verificar as seguintes condições:

- identificar o coordenador do projecto;
- apresentar um protocolo que explicita o âmbito da cooperação, identifique os diversos parceiros, os papéis e actividades de cada um, a orçamentação associada a cada intervenção, bem como os mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação previstos.

Ao nível dos Procedimentos de Recepção de Candidaturas foi ainda solicitada a demonstração da origem das fontes financiamento da parcela do investimento não coberta pelos apoios do **INALENTEJO**. No primeiro aviso de concurso apenas podia ser apresentada uma candidatura por Área Territorial, quer estivesse organizada isoladamente ou em parceria com outras Áreas Territoriais, bem como havia um volume mínimo de investimento elegível.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Entidades públicas com competências específicas em políticas públicas no domínio empresarial
2. Associações com parcerias estabelecidas para a prossecução de políticas públicas
3. Associações Empresariais
4. Centros tecnológicos
5. Outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT)

No Aviso N.º 1/SIAC/2008 houve limitações na tipologia de beneficiários (unidades específicas de animação comercial e económica das Áreas Territoriais alvo dos projectos, designadamente Unidades de Acompanhamento e Coordenação de projectos globais URBCOM e Associações Empresariais dos sectores do comércio e dos serviços).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Ter como objecto a actuação em áreas directamente relacionadas com as linhas de actuação em que se inserem os projectos a realizar
- Demonstrar, designadamente através da experiência anterior, adequadas vocação e experiência para a prossecução dos objectivos, actividades e metas do projecto, num quadro de eficácia e eficiência

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A. Relevância e qualidade do projecto (objectivos, que resposta a riscos/ oportunidades, metodologia associada à concepção e montagem do projecto, meios físicos e humanos envolvidos, etc.)
- B. Grau de inovação da abordagem (risco, ambição, grau de inovação da abordagem metodológica, de implementação, dos recursos utilizados e mobilizados, do acompanhamento e avaliação, etc.)
- C. Abordagem e potencial de demonstração e disseminação (efeito de alavancagem e intensidade das externalidades positivas, métodos e instrumentos de demonstração e disseminação)
- D. Grau de relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos (intensidade dos efeitos previstos em matéria de competitividade nacional, regional, sectorial/ clusters/ pólos ou outras redes competitivas; sustentabilidade futura)

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, ainda que não seja evidente a medida em que estes privilegiam a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** (designadamente ao nível dos indicadores adoptados).

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas aquando do lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

Aviso N.º 1/SIAC/2008

$$MP = 0,20A + 0,20B + 0,30C + 0,30D$$

Aviso N.º 2/SIAC/2009

$$MP = 0,30A + 0,10B + 0,30C + 0,30D$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os POR Regionais que o contemplam, não sendo abordado nenhum aspecto e especificidade territorial de suporte à operacionalização deste instrumento de política pública.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam, em parte, a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SIAC/2008	6	2.473.227	4	1.792.664	66,7	72,5
Aviso N.º 2/SIAC/2009	4	2.798.889	2	1.489.474	50,0	53,2
TOTAL	10	5.272.116	6	3.282.138	60,0	62,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SIAC/2008	4	1.792.664	4	1.792.664	100,0	100,0
Aviso N.º 2/SIAC/2009	2	1.489.474	0	0	0,0	0,0
TOTAL	6	3.282.138	4	1.792.664	66,7	54,6

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SIAC/2008	4	1.792.664	4	1.792.664	100,0	100,0
Aviso N.º 2/SIAC/2009	0	0	0	0	0,0	0,0
TOTAL	4	1.792.664	4	1.792.664	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado		Despesa FEDER Aprovada		Taxa de Utilização	
	€		€		%	
	(1)		(2)		(2)/(1)	
Aviso N.º 1/SIAC/2008	1.500.000		738.756		49,3	
Aviso N.º 2/SIAC/2009	2.000.000		0		0,0	
TOTAL	3.500.000		738.756		21,1	

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado		Despesa FEDER Aprovada		Taxa de Comparticipação	
	€		€		%	
	(1)		(2)		Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SIAC/2008	1.231.260		738.756		60,0	60,0
TOTAL	1.231.260		738.756		60,0	60,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SIAC/2008	4	738.756	4	738.756	100,0	100,0
TOTAL	4	738.756	4	738.756	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,0	0,0	-

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	4	100,0	1.792.664	100,0	1.231.260	100,0	738.756	100,0
TOTAL	4	100,0	1.792.664	100,0	1.231.260	100,0	738.756	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3.	4	100,0	1.792.664	100,0	1.231.260	100,0	738.756	100,0
TOTAL	4	100,0	1.792.664	100,0	1.231.260	100,0	738.756	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº acções colectivas apoiadas	4	13	4	-
Resultado	Nº de PME envolvidas em acções colectivas apoiadas	80	260	79	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SIAC/2008	85	202	237,6

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	37%
2 - Conhece Mal	31%
3 - Conhece Bem	21%
4 - Conhece Muito Bem	11%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário II – Desenvolvimento Urbano

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 9 de Outubro de 2007

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso ao instrumento ‘Parcerias para a Regeneração Urbana’ da Política de Cidades Polis XXI, o qual possui como objectivos:

- promover a coesão e a inclusão sociais, a integração e a igualdade de oportunidades das diferentes comunidades que constituem a cidade
- promover os factores de igualdade entre homens e mulheres
- estimular a revitalização sócio-económica de espaços urbanos degradados
- qualificar o ambiente urbano e os factores determinantes da qualidade de vida da população
- reforçar a atractividade das cidades através da preservação e valorização de espaços de excelência urbana
- reforçar a participação dos cidadãos e inovar nas formas de governação urbana através da cooperação dos diversos actores urbanos

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Promover a regeneração urbana e a requalificação de áreas específicas das cidades	Elevado
Dinamizar a economia e o emprego regional através de estratégias de cooperação inter-urbana	Nulo
Reforçar a cobertura populacional e territorial dos serviços de transporte de passageiros	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico vem operacionalizar as orientações constantes da Política de Cidades POLIS XXI, articulando-se de forma explícita com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e com os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT). A articulação com o PNPOT e com os PROT encontra-se expressa através da definição dos centros urbanos elegíveis e da apreciação da coerência face às prioridades de desenvolvimento urbano constantes desses instrumentos.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui uma relação de potencial concorrência com o Regulamento Específico ‘Acções de Valorização e Qualificação Ambiental’ (na sua componente de operações de qualificação urbana). Relativamente a outros Regulamentos Específicos, e dado o carácter intrinsecamente integrado que está subjacente ao presente Regulamento, existem relações que são simultaneamente de complementaridade/ sinergia e de concorrência nos seguintes casos:

- ‘Mobilidade Territorial’ (Eixo Prioritário II);
- ‘Equipamentos para a Coesão Local’;
- ‘Património Cultural’;
- ‘Equipamentos Culturais’;
- ‘Ciclo Urbano da Água – Vertente em Baixa – Modelo Não Verticalizado’;
- ‘Economia Digital e Sociedade do Conhecimento’;
- ‘Energia’;
- ‘Sistema de Apoios a Acções Colectivas’;
- ‘Optimização da Gestão de Resíduos’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso - Programas de Acção <i>Concurso – Operações(contínuo)</i>	Aviso Nº1/PRU-PA <i>Aviso Nº1/PRU-Op</i>	28/12/2007 a 30/04/2008 <i>03/12/2008 a 02/12/2009</i>	Decidido <i>Aberto</i>
AG INALENTEJO	Concurso (Operações Individuais)	Aviso Nº2/PRU	20/05/2008 a 19/09/2008	Decido
AG INALENTEJO	Concurso (Programas de Acção)	Aviso Nº3/PRU-PA	31/12/2008 a 31/03/2009	Encerrado
AG INALENTEJO	Concurso (Operações Individuais)	Aviso Nº4/PRU	12/05/2009 a 20/07/2009	Encerrado

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

Só podem ser apoiadas operações inseridas em Programas de Acção correspondentes a:

- Programas integrados de valorização de áreas de excelência urbana, nomeadamente centros históricos, frentes ribeirinhas e marítimas

- Programas integrados de qualificação das periferias urbanas e de outros espaços relevantes para a estruturação urbana
- Programas integrados de renovação das funções e dos usos de áreas abandonadas ou com usos desqualificados
- Programas integrados de requalificação e reintegração urbana de bairros críticos, onde a situação social e económica ou a degradação urbana justifiquem uma intervenção especial

Neste contexto, as operações elegíveis no âmbito de um Programa de Acção devem corresponder a uma intervenção que inclua, de forma integrada e coerente, operações relativas a:

1. Qualificação do espaço público e do ambiente urbano, nomeadamente:

- Modernização das infra-estruturas urbanas, incluindo a instalação de infraestruturas para as tecnologias de informação
- Melhoria do ambiente urbano, em especial, criação e qualificação de espaços verdes urbanos e valorização de frentes ribeirinhas e marítimas
- Melhoria da acessibilidade e mobilidade, promovendo os modos de transporte favoráveis ao ambiente, a circulação ciclável e pedonal, a reestruturação da rede viária e a criação de estacionamento e a supressão de barreiras arquitectónicas
- Equipamentos colectivos de identidade e referência urbana
- Recuperação e qualificação do espaço público, incluindo mobiliário urbano e equipamento estruturante
- Melhoria da qualidade visual da paisagem urbana
- Promoção da multifuncionalidade dos espaços urbanos
- Criação de estruturas de gestão e manutenção do espaço público
- Apoio técnico aos moradores para auto-reabilitação dos edifícios e habitações
- Desenvolvimento de tecnologias e processos de planeamento urbano participado

2. Desenvolvimento económico, nomeadamente:

- Recuperação de edifícios e espaços para a instalação de novas actividades económicas
- Apoio a iniciativas económicas das populações locais nomeadamente através de formas adequadas de apoio técnico e organizativo, bem como apoio financeiro no respeito das regras dos auxílios de Estado
- Desenvolvimento de novas oportunidades de qualificação, de auto-emprego e de empreendedorismo, em que se privilegia a exploração do potencial das TIC

3. Desenvolvimento social, nomeadamente:

- Qualificação e modernização dos serviços de interesse colectivo para a população ou as empresas
- Criação/remodelação de equipamentos e de serviços de proximidade

- Dinamização de actividades recreativas e desportivas
- Melhoria de competências e da inserção no mercado de trabalho, em particular das pessoas em risco de exclusão social
- Acções de conciliação da vida familiar com a vida profissional
- Prevenção da toxicodependência, da delinquência e de comportamentos anti-sociais

4. Desenvolvimento cultural, nomeadamente

- Recuperação e valorização do património cultural, incluindo, desde que possível, a refuncionalização do património edificado em desuso
- Criação e dinamização de equipamentos culturais
- Qualificação e modernização de serviços culturais vocacionados para a educação artística e a fruição cultural
- Dinamização das actividades culturais

5. Acções associadas à animação da Parceria Local e à dinamização do Programa de Acção e sua divulgação (com um limite de 10% do montante global de investimento)

Nota: o Regulamento Específico estabelece que, sem prejuízo de opção por uma abordagem integrada envolvendo as diversas dimensões atrás referidas, as operações elegíveis no âmbito da estratégia de qualificação dos pequenos centros com potencial estruturante do território regional podem respeitar apenas à qualificação do espaço público e do ambiente urbano, nos termos da tipologia 1

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Parcerias para a regeneração urbana	Elevado
Redes urbanas para a competitividade e a inovação	Parcial
Mobilidade urbana	Parcial

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de protocolos de parceria para a regeneração urbana apoiados
	Resultado	População beneficiada (residentes e novos residentes) pelos projectos apoiados
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos que asseguram a sustentabilidade e melhoram a atractividade das cidades
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de equipamentos sociais apoiados
		N.º de equipamentos desportivos
		N.º de equipamentos culturais apoiados
		N.º de unidades de saúde apoiadas
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores de realização e de resultado adoptados revelam-se adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem estar previstas num Programa de Acção seleccionado pela Autoridade de Gestão ou na estratégia de qualificação dos pequenos centros com potencial estruturante do território regional
- O horizonte temporal de execução dos Programas de Acção é de três (3) anos, devendo as operações que os compõem ser submetidas a aprovação no prazo máximo de um (1) ano após a assinatura do protocolo de financiamento do Programa de Acção com a Autoridade de Gestão
- As operações devem possuir os atributos adequados à sua rentabilização social
- As operações devem dispor de projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável
- No caso de operações de carácter imaterial, o beneficiário deverá demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções, quando aplicável
- As operações devem possuir plano de gestão e de viabilidade económico-financeira após a execução do projecto, quando aplicável
- As operações devem possuir plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da operação, quando aplicável

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Os Avisos de Abertura de Concurso lançados relativos a Programas de Acção (Avisos Nº1/PRU e Nº3/PRU) prevêem o recurso a um painel de peritos para efeitos de avaliação do mérito dos Programas admitidos; no caso dos Avisos relativos a operações isoladas (Avisos Nº2/PRU e Nº4/PRU), é assinalado que a avaliação do mérito das operações poderá recorrer à articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Autarquias Locais e suas associações
2. Serviços da Administração Central
3. Empresas privadas (no quadro de parcerias público-privado lideradas por entidades públicas ou no quadro do regime de auxílios de Estado)
4. Associações empresariais

5. Instituições de ensino e formação profissional
6. Centros de I&D
7. Organizações não governamentais (ONG), fundações e associações sem fins lucrativos
8. Outras entidades públicas (não incluídas nos pontos anteriores)

Nota: de acordo com o Regulamento Específico, as Parcerias para a Regeneração Urbana deverão ser lideradas pelo Município e envolver parcerias alargadas às restantes tipologias de beneficiários

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Neste contexto, e nos casos em que os procedimentos de recepção de candidaturas se dirigiram a Programas de Acção, foram adoptados os seguintes critérios e sub-critérios:

- A.1 – Qualidade do Programa de Acção:
 - A.1.1 – Coerência da abordagem proposta face à natureza do espaço em referência
 - A.1.2 – Coerência interna do Programa de Acção
 - A.1.3 – Grau de integração das dimensões física, ambiental, económica, social e cultural
 - A.1.4 – Pertinência e exequibilidade das metas assumidas
- A.2 – Condições de durabilidade dos resultados após o fim da operação
- B – Articulação com as políticas de desenvolvimento territorial
 - B.1 – Coerência com as prioridades de desenvolvimento urbano definidas no PROT
 - B.2 – Valia ambiental das operações
- C – População directamente beneficiada pela intervenção
- D – Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso
- E – Grau de envolvimento dos parceiros e das populações locais na preparação do Programa de Acção e na sua implementação
- F – Efeito multiplicador dos fundos comunitários envolvidos e participação dos parceiros privados na execução do Programa de Acção
- G – Maturação da estratégia e rapidez de arranque das operações
- H – Capacidade das estruturas propostas para a gestão e animação da intervenção

Estes critérios foram igualmente seguidos (com as devidas adaptações) nos casos em que os procedimentos de recepção de candidaturas se dirigiram a operações isoladas:

- A – Qualidade da operação:
 - A.1 – Coerência da abordagem proposta face à natureza do espaço urbano em referência, em particular a adequação à superação das dificuldades e problemas (urbanísticos, ambientais, sociais, culturais e económicos) e ao aproveitamento das potencialidades do território abrangido
 - A.2 – Coerência interna da operação e grau de integração das dimensões física, ambiental, económica, social e cultural
 - A.3 – Pertinência e exequibilidade das metas assumidas
 - A.4 - Condições de durabilidade dos resultados após o fim da operação
- B – Articulação com as políticas de desenvolvimento territorial
 - B.1 – Coerência com as prioridades de desenvolvimento urbano definidas no PROT
 - B.2 – Valia ambiental das operações
- C – População directamente beneficiada pela intervenção
- D – Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso
- E – Grau de envolvimento dos parceiros e das populações locais na preparação do Programa de Acção e na sua implementação
- F – Efeito multiplicador dos fundos comunitários envolvidos
- G – Maturação da proposta e rapidez de arranque das operações
- H – Capacidade das estruturas propostas para a gestão e animação da intervenção

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, existindo um critério (C) que se relaciona directamente com o indicador de resultado adoptado. Não obstante, seria importante aferir em que medida se apresenta desejável integrar de forma mais explícita e consequente a avaliação individualizada de cada uma das operações que integram os Programas de Acção candidatados. O interesse desta opção decorre da inexistência de mecanismos que permitam pré-seleccionar apenas as operações consideradas pertinentes para a prossecução das estratégias propostas; a ser aceite, esta opção não invalida obviamente a necessidade de uma apreciação mais detalhada das operações pré-seleccionadas no âmbito dos procedimentos subsequentes de recepção das respectivas candidaturas individuais.

A metodologia de avaliação do mérito dos Programas de Acção e das operações isoladas candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério e sub-critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MPA=0,25.((A1.1+A1.2+A1.3+A1.4)/4)+0,05.A2+0,20.((B1+B2)/2)+0,10.C+0,05.D+0,10.E+0,15.F+0,05.G+0,05.H$$

$$MOI=0,30.(0,35.A1+0,15.A2+0,30.A3+0,20.A4)+0,20.(0,50.B1+0,50.B2)+0,05.C+0,10.D+0,05.E+0,10.F+0,15.G+0,05.H$$

A classificação de cada critério/ sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 10. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é

potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (agravada pela natureza qualitativa que define alguns dos critérios e sub-critérios adoptados).

Por último, cabe aqui salientar que a possibilidade de aprovação de Programas de Acção e de operações isoladas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional; a única excepção reside na alusão feita aos Planos Regionais de Ordenamento do Território, os quais determinam quais os centros urbanos elegíveis e as prioridades de desenvolvimento urbano na região.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam o grau de coerência dos Programas Estratégicos candidatados com o Plano Regional de Ordenamento do Território aplicável.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados procedem à identificação dos centros urbanos elegíveis, bem como à especificação da modalidade à luz da qual devem ser apresentadas as candidaturas (i.e. Programas de Acção ou operações isoladas).

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PRU	13	153.539.569	13	151.929.242	100,0	99,0
Aviso Nº2/PRU	17	27.284.774	17	27.284.774	100,0	100,0
Aviso Nº3/PRU	11	97.125.116	11	97.125.116	100,0	100,0
Sub-Total	41	277.949.459	41	276.339.133	100,0	99,4
Aviso Nº4/PRU	10	18.209.941	(em análise)		-	-
Sub-Total	10	18.209.941	-	-	-	-
TOTAL	51	296.159.400	-	-	-	-

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PRU	13	151.929.242	5	49.841.398	38,5	32,8
Aviso Nº2/PRU	17	27.284.774	17	28.278.512	100,0	103,6
Aviso Nº3/PRU	11	97.125.116	0	0	0,0	0,0
TOTAL	41	276.339.133	22	78.119.910	53,7	28,3

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PRU	13	153.539.569	5	49.841.398	38,5	32,5
Aviso Nº2/PRU	17	28.278.512	17	28.278.512	100,0	100,0
TOTAL	30	181.818.081	22	78.119.910	73,3	43,0

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/PRU	12.000.000	25.119.397	209,3
Aviso Nº2/PRU	12.000.000	14.672.501	122,3
Aviso Nº3/PRU	25.000.000	0	0,0
Aviso Nº4/PRU	8.000.000	0	0,0
TOTAL	57.000.000	39.791.898	69,8

NOTA: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/PRU	37.945.431	25.119.397	70,0	66,2
Aviso Nº2/PRU	26.787.508	14.672.501	70,0	54,8
TOTAL	64.732.939	39.791.898	70,0	61,5

NOTA: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PRU	5	25.119.397	5	25.119.397	100,0	100,0
Aviso Nº2/PRU	17	14.672.501	17	14.672.501	100,0	100,0
TOTAL	22	39.791.898	22	39.791.898	100,0	100,0

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
4,8	7,5	155,9

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

[não analisado]

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

[não analisado]

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de protocolos de parceria para a regeneração urbana apoiados	4	8	5	-
Resultado	População beneficiada (residentes e novos residentes) pelos projectos apoiados	90.000	150.000	101.951	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/PRU	153	153	100,0
Aviso Nº2/PRU	164	174	106,1

NOTA: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	38%
2 - Conhece Mal	19%
3 - Conhece Bem	16%
4 - Conhece Muito Bem	27%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário II – Desenvolvimento Urbano

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 9 de Outubro de 2007 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Sem versões anteriores

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso ao instrumento ‘Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação’ da Política de Cidades Polis XXI, o qual possui como objectivos:

- apoiar a afirmação das cidades enquanto nós de redes de inovação e competitividade de âmbito nacional ou internacional;
- promover o reforço das funções económicas superiores das cidades, através da obtenção em rede de limiares e sinergias para a qualificação das infra-estruturas tecnológicas e o desenvolvimento dos factores de atracção de actividades inovadoras e competitivas;
- estimular a cooperação entre cidades portuguesas para a valorização partilhada de recursos, potencialidades e conhecimento, valorizando os factores de diferenciação;
- promover a inserção das cidades em redes internacionais e afirmar a sua imagem internacional;
- otimizar o potencial das infra-estruturas e equipamentos, numa perspectiva de rede.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Promover a regeneração urbana e a requalificação de áreas específicas das cidades	Nulo
Dinamizar a economia e o emprego regional através de estratégias de cooperação inter-urbana	Elevado
Reforçar a cobertura populacional e territorial dos serviços de transporte de passageiros	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico vem operacionalizar as orientações constantes da Política de Cidades POLIS XXI, articulando-se de forma explícita com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e com o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo). A articulação com o PNPOT e com o PROT-Alentejo (ainda não aprovado) encontra-se expressa através da definição dos centros urbanos elegíveis (Centros Urbanos Estruturantes).

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia nem de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/RUCI	02/04/2008 a 17/10/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº2/RUCI	27/04/2009 a 29/05/2009	Encerrado

NOTA: OS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS JÁ LANÇADOS REFEREM-SE APENAS À SELECÇÃO DE PROGRAMAS DE ACÇÃO, OS QUAIS SÃO COMPOSTOS POR OPERAÇÕES ESPECÍFICAS QUE DEVERÃO SER POSTERIORMENTE CANDIDATADAS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

Só podem ser apoiadas operações inseridas em Programas Estratégicos correspondentes a estratégias de:

- cooperação inter-urbana para exploração das potencialidades e vocações temáticas das cidades, reforçando os seus factores de diferenciação, atractividade e competitividade e as suas dinâmicas de internacionalização;
- consolidação de dinâmicas colectivas de desenvolvimento urbano centradas na inovação e no conhecimento, na promoção das condições de atracção e fixação de actividades inovadoras, recursos humanos qualificados e profissionais criativos;
- inserção da cidade em redes internacionais, cooperação efectiva e permanente com cidades estrangeiras e projecção internacional da sua imagem, dos seus recursos e das suas actividades.

Neste contexto, são elegíveis as seguintes tipologias de operações:

1. Animação da rede de cidades (fórum de cooperação, conferências, sítio *web*)
2. Lançamento de estruturas de cooperação inter-urbana (nomeadamente parcerias operacionais para projectos específicos, agências de desenvolvimento, centros para promoção das competências específicas das cidades, incluindo serviços de apoio aos actores económicos, culturais e sociais)

3. Estabelecimento de redes entre equipamentos públicos (programação, especialização de serviços, partilha de recursos, criação de estruturas de gestão em comum)
4. Desenvolvimento de comunidades de utilização avançada de tecnologias de informação e comunicação (incluindo a criação das respectivas infra-estruturas como suporte a aplicações, serviços e conteúdos inovadores que promovam novos modelos competitivos, novos modelos de aprendizagem e a inclusão na sociedade da informação e do conhecimento)
5. Parcerias entre instituições de ensino superior e instituições de I&D, juntamente com outros parceiros, empresariais e institucionais, no sentido de promover a capacidade criativa e inovadora do tecido económico e social e de dinamizar a introdução da inovação nos serviços e funções urbanas
6. Organização de eventos de projecção internacional
7. Marketing urbano (incluindo comunicação e imagem da cidade/ rede de cidades, participação em redes internacionais, estruturas de prospecção exterior e divulgação de oportunidades de investimento)
8. Criação de espaços, centros comunitários e equipamentos – em particular para acolhimento de pessoas (estudantes, investigadores estrangeiros, recursos humanos qualificados e profissionais criativos) ou de novas actividades e serviços (culturais, económicos, educacionais e de inclusão) - que contribuam para a diferenciação e a internacionalização das cidades
9. Investimentos necessários à viabilização da estratégia temática de cooperação, incluindo a construção de equipamentos colectivos e a recuperação e valorização de elementos do património histórico e cultural
10. Reforço e sustentabilidade dos fluxos de pessoas e bens, incluindo as condições de acessibilidade, entre os diversos nós da rede de cidades

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Parcerias para a regeneração urbana	Nulo
Redes urbanas para a competitividade e a inovação	Elevado
Mobilidade urbana	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de redes de cooperação inter-urbana
	Resultado	Nº de postos de trabalho beneficiados pelas redes urbanas para a competitividade
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos que visam estimular a actividade empresarial, o empreendedorismo e a utilização de novas tecnologias.
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de equipamentos sociais apoiados
		N.º de equipamentos desportivos
		N.º de equipamentos culturais apoiados
		N.º de unidades de saúde apoiadas
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores de realização adoptados revelam-se adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações. No que diz respeito aos indicadores de resultados seleccionados, considera-se que os mesmos poderão revelar-se insuficientes ou mesmo desadequados para ambos os efeitos, na medida em que não cobrem dimensões importantes de intervenção que se pretendem ver associadas às Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação.

Neste sentido, propõe-se a alteração/ enriquecimento da bateria de indicadores de resultado de forma a promover uma relação mais estreita com os critérios de selecção adoptados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem estar previstas no Programa Estratégico seleccionado pela Autoridade de Gestão
- O horizonte temporal de execução dos Programas Estratégicos é de quatro (4) anos
- As operações devem possuir os atributos adequados à sua rentabilização social
- As operações devem dispor de projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável
- No caso de operações de carácter imaterial, o beneficiário deverá demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções, quando aplicável
- As operações devem possuir plano de gestão e de viabilidade económico-financeira após a execução do projecto, quando aplicável
- As operações devem possuir plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da operação, quando aplicável

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Os Avisos de Abertura de Concurso lançados prevêem o recurso a um painel de seis (6) peritos para efeitos de avaliação do mérito dos Programas Estratégicos admitidos, os quais serão

indicados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (2), Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (1), Ministério da Economia e Inovação (1), Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (1) e Ministério da Cultura (1).

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Autarquias Locais e suas associações
2. Serviços da Administração Central
3. Empresas privadas (no quadro de parcerias público-privado lideradas por entidades públicas)
4. Associações empresariais
5. Instituições de ensino superior
6. Centros de I&D
7. Organizações não governamentais (ONG), fundações e associações sem fins lucrativos
8. Outras entidades públicas (não incluídas nos pontos anteriores)
9. Outros actores urbanos

Nota: de acordo com o Regulamento Específico, as Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação deverão ser lideradas por um ou mais Municípios e envolver parcerias alargadas às restantes tipologias de beneficiários

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Neste contexto, foram adoptados os seguintes critérios e sub-critérios:

- A – Potencial e coerência do Programa Estratégico:
 - A.1 – Visão prospectiva para a cidade ou rede de cidades e seu papel no contexto nacional e europeu
 - A.2 – Natureza dos elementos e factores em que se apoia a estratégia de competitividade e internacionalização
 - A.3 – Pertinência da rede de cidades para a cooperação sobre os temas propostos

- A.4 – Carácter inovador da metodologia de trabalho e clareza na identificação dos resultados a atingir
- A.5 – Potencial dinamizador das acções propostas
- A.6 - Pertinência e exequibilidade das metas assumidas
- A.7 – Condições de durabilidade dos resultados após o fim da operação
- A.8 – Grau de maturação da reflexão quanto aos projectos-âncora
- B – Articulação com as políticas de desenvolvimento territorial
 - B.1 – Articulação da rede de cidades e da estratégia proposta com as orientações do PNPOT
 - B.2 – Coerência com as orientações e prioridades do PROT
 - B.3 – Coerência com a estratégia de desenvolvimento regional
- C – Natureza e qualidade das parcerias
 - C.1 – Implicação dos actores urbanos na preparação da candidatura do Programa Estratégico e na sua implementação
 - C.2 – Potencial da rede de actores para a implementação da estratégia proposta
- D – Efeito multiplicador dos fundos comunitários envolvidos e participação dos parceiros privados na execução do Programa Estratégico
- E – Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso
- F – Maturação da estratégia e rapidez de arranque das operações
- G – Capacidade da estrutura proposta para a gestão e animação da intervenção

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, embora não seja evidente a sua relação com o indicador de resultado adoptado e, conseqüentemente, com a medida em que aqueles privilegiam a selecção dos Programas Estratégicos com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**. Este facto reforça a já apontada insuficiência/ inadequação do indicador de resultado adoptado e, conseqüentemente, das metas definidas, sugerindo-se que a bateria de indicadores de resultado seja enriquecida a partir dos critérios (ou sub-critérios) de selecção em apreço.

Mesmo tendo em conta esta adequação genérica, considera-se que seria pertinente promover algumas alterações no sentido de assegurar uma maior consistência dos critérios e sub-critérios propostos. Esta necessidade associa-se, designadamente, a aspectos como:

- o desigual grau de densificação dos critérios em sub-critérios (p.ex. o critério A desdobra-se em oito sub-critérios, ao passo que os critérios D, E, F e G não possuem sub-critérios)
- a aparente (ou potencial) sobreposição entre alguns critérios e sub-critérios (p.ex. o sub-critério A.8 face ao critério F ou o sub-critério C.1 face ao critério D, na sua componente de apreciação da participação dos parceiros privados na execução do Programa Estratégico);

- a deficiente alocação de alguns sub-critérios aos critérios adoptados (p.ex. o sub-critério A.8 estaria previsivelmente melhor inserido no critério F).

Da mesma forma, seria importante aferir em que medida se apresenta desejável integrar de forma mais explícita e conseqüente a avaliação individualizada de cada uma das operações que integram os Programas Estratégicos candidatados. O interesse desta opção decorre da inexistência de mecanismos que permitam pré-seleccionar apenas as operações consideradas pertinentes para a prossecução das estratégias propostas; a ser aceite, esta opção não invalida obviamente a necessidade de uma apreciação mais detalhada das operações pré-seleccionadas no âmbito dos procedimentos subsequentes de recepção das respectivas candidaturas individuais.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério e sub-critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MO=0,3.(0,2.A1+0,1.A2+0,1.A3+0,1.A4+0,15.A5+0,1.A6+0,1.A7+0,15.A8)+0,2.(0,3.B1+0,4.B2+0,3.B3)+0,1.(0,55C1+0,45.C2)+0,1.D+0,1E+0,15F+0,05G$$

A classificação de cada critério/ sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 10. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (agravada pela natureza qualitativa que define alguns dos critérios e sub-critérios adoptados). Muito embora a atribuição de pontuações aos critérios A, B e C esteja confiada a um painel de seis (6) peritos, reconhecendo assim a natureza eminentemente pericial que lhe está subjacente, seria desejável minimizar o grau de subjectividade associado.

Em termos mais globais, considera-se também que o número de sub-critérios em que se desdobra o critério A é excessivamente elevado face ao respectivo peso ponderado na avaliação final (30%), justificando-se por isso uma maior proporcionalidade (que poderá também ser alcançada pela sua desagregação/ repartição por dois ou mais critérios e/ou pelo reforço do peso ponderado do critério em apreço).

Deve notar-se que não estão ainda definidos (ou não são ainda conhecidos) os critérios de selecção a adoptar na aprovação das operações constantes dos Programas Estratégicos, o que se fica previsivelmente a dever ao facto destes ainda aguardarem a assinatura do respectivo contrato. Em qualquer caso, considera-se que seria desejável fazer acompanhar os procedimentos de recepção de candidaturas referentes a Programas Estratégicos dos critérios de selecção das respectivas operações (mesmo que a sua aplicação *em concreto* apenas tenha lugar mais tarde).

Por último, cabe aqui salientar que a possibilidade de aprovação de Programas Estratégicos está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional; a única exceção reside na alusão feita aos Planos Regionais de Ordenamento do Território, os quais determinam quais os centros urbanos elegíveis.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam o grau de coerência dos Programas Estratégicos candidatados com a estratégia de desenvolvimento regional e com o Plano Regional de Ordenamento do Território.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/RUCI	7	58.176.817	7	58.176.817	100,0	100,0
Sub-Total	7	58.176.817	7	58.176.817	100,0	100,0
Aviso Nº2/RUCI	5	45.732.891	(em análise)		-	-
Sub-Total	5	45.732.891	-	-	-	-
TOTAL	12	103.909.708	-	-	-	-

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/RUCI	7	58.176.817	2	14.758.284	28,6	25,4
TOTAL	7	58.176.817	2	14.758.284	28,6	25,4

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/RUCI	7	58.176.817	2	14.758.284	28,6	25,4
TOTAL	7	58.176.817	2	14.758.284	28,6	25,4

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/RUCI	23.000.000	9.592.885	41,7
Aviso Nº2/RUCI	16.000.000	0	0,0
TOTAL	39.000.000	9.592.885	24,6

NOTA: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/RUCI	14.758.284	9.592.885	65,0	65,0
TOTAL	14.758.284	9.592.885	65,0	65,0

NOTA: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/RUCI	2	9.592.885	0	0	0,0	0,0
TOTAL	2	9.592.885	0	0	0,0	0,0

NOTA 1: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

NOTA 2: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas contratadas.

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de redes de cooperação inter-urbana	3	6	2	-
Resultado	Nº de postos de trabalho beneficiados pelas redes urbanas para a competitividade	600	1.200	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/RUCI	164	192	117,1

NOTA: OS VALORES APRESENTADOS REFEREM-SE AOS PROGRAMAS DE ACÇÃO SELECIONADOS E NÃO ÀS OPERAÇÕES ASSOCIADAS

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	40%
2 - Conhece Mal	19%
3 - Conhece Bem	31%
4 - Conhece Muito Bem	11%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

MOBILIDADE TERRITORIAL (EIXO PRIORITÁRIO II)

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário II – Desenvolvimento Urbano

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 06 de Novembro de 2007

2ª Versão – 21 de Abril de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de co-financiamento comunitário através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) a operações relacionadas com acessibilidades e transportes nacionais, regionais, locais e urbanos que concorram para melhorar a circulação de pessoas e de mercadorias, promover a coesão territorial, qualificar e integrar os espaços regionais, reforçar a competitividade empresarial e a articulação urbana.

As operações a apoiar ao abrigo deste Regulamento têm como finalidade alcançar os seguintes objectivos:

- melhorar a mobilidade, as acessibilidades e os transportes regionais, sobretudo às áreas mais periféricas, aos centros urbanos e a outros locais estratégicos regionais, visando:
 - contribuir para a conclusão dos eixos estruturantes ao nível regional, previstos no Plano Rodoviário Nacional, designadamente Itinerários que nos planos regionais de ordenamento do território sejam considerados estratégicos ao nível regional;
 - requalificar e beneficiar as estradas nacionais (EN) e as estradas regionais (ER), incluindo obras de arte, visando aumentar a segurança, desencravar os espaços mais marginais e promover uma maior integração regional e nacional do nível concelhio;
 - melhorar a acessibilidade intra-regional, através da melhoria da conectividade entre as redes nacional, regional e municipal com importância supra-concelhia, e promoção de acessos mais rápidos e seguros aos eixos estruturantes;

- melhorar a acessibilidade aos principais locais de interesse regional (portos, aeroportos, áreas de localização empresarial e logística, pólos tecnológicos, pólos turísticos, etc.);
- melhorar a mobilidade urbana e o descongestionamento das cidades e das suas periferias, visando:
 - melhorar a acessibilidade urbana e nos territórios envolventes por eles organizados, condição para consolidar os principais sub-sistemas urbanos regionais, melhorar a qualidade de vida e a competitividade das cidades;
 - melhorar os serviços de transporte público urbano e interurbano, inovar na logística e nos sistemas de controlo de frequência, no cumprimento de horários e no material circulante;
- melhorar a conectividade interna e externa e aumentar a qualificação, ordenamento e coesão do território, visando:
 - reforçar a intermodalidade entre os diferentes modos de transporte (rodoviário, ferroviário, aéreo e marítimo-portuário), promover a transferência modal e um desenvolvimento mais sustentável;
 - reforçar a estruturação e hierarquização do sistema urbano e a atractividade das cidades;
 - promover a competitividade regional e a capacidade para atrair e viabilizar a instalação de novas actividades;
 - a redução da sinistralidade rodoviária;
 - redução de custos públicos por melhoria da eficiência do sistema de transportes;
- promover a articulação entre diferentes redes e apoiar o desenvolvimento de modos e meios de transporte mais sustentáveis, tanto em áreas urbanas como rurais.

Deve notar-se que estes objectivos serão prosseguidos através de intervenções a apoiar no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território e dos Eixos Prioritários II e III do **INALENTEJO**.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Promover a regeneração urbana e a requalificação de áreas específicas das cidades	Nulo
Dinamizar a economia e o emprego regional através de estratégias de cooperação inter-urbana	Nulo
Reforçar a cobertura populacional e territorial dos serviços de transporte de passageiros	Elevado

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico faz referência ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo) e ao Plano Rodoviário Nacional (PRN'2000), os quais funcionam como instrumentos de suporte ao enquadramento e priorização de intervenções. Deve notar-se que este Regulamento Específico foi desenhado no sentido de diferenciar as tipologias de

operações previstas no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território daquelas que serão prosseguidas no quadro do **INALENTEJO**.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia nem de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**; não obstante, deve referir-se que o presente Regulamento Específico se aplica simultaneamente aos Eixos Prioritários II e III, tendo sido salvaguardada a sua complementaridade.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTU/BA	06/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso	Aviso Nº1/MTU/AC	20/03/2009 a 30/04/2009	Decido
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso Nº2/MTU/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMLA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTU/LA	18/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTU/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTU/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Variantes a centros urbanos que contribuam para o reordenamento dos diferentes níveis da rede viária*
2. Centros coordenadores de transporte e parques de estacionamento, sobretudo os periféricos ou os integrados em operações de requalificação urbana que favoreçam a intermodalidade, a libertação de espaço público para modos de transporte mais sustentáveis ou a melhoria da acessibilidade aos transportes público*
3. Promoção da mobilidade sustentável e de modos alternativos de transporte (redes de ecopistas, ciclovias, pedonal, acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, etc.), incluindo, por exemplo, a criação de corredores próprios uni ou multimodais*
4. Promoção da oferta de soluções inovadoras de transporte colectivo e micrologística em meio urbano*
5. Intervenções que visem promover a segurança e reduzir a sinistralidade rodoviária intra-urbana, designadamente, no que respeita a peões e bicicletas*
6. Protecção contra o ruído gerado na rede rodoviária em meio urbano e suburbano*
7. Sistemas de controlo de tráfego rodoviário e de passageiros, sistemas inteligentes de apoio à exploração e de informação aos condutores e passageiros*
8. Renovação de material de transporte, com vista à melhoria da eficiência energética das frotas das empresas municipais e serviços municipalizados de transporte de passageiros*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Deve notar-se que os Avisos Nº1/MTU/AC e Nº1/MTU/BA se dirigiram apenas às tipologias 1, 2, 3 e 8 e que o Aviso Nº1/MTU/LA apenas à tipologia 2; os restantes Avisos abarcaram todas as tipologias consignadas.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Parcerias para a regeneração urbana	Nulo
Redes urbanas para a competitividade e inovação	Nulo
Mobilidade urbana	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de sistemas de transportes urbanos apoiados
	Resultado	População servida por sistemas de transportes colectivos apoiados
Indicadores Comuns CE	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Acréscimo da População servida por intervenções de expansão de sistemas de transportes urbanos.
		Redução de emissões de gases com efeito de estufa (CO2 equivalentes, kt)
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Ações colectivas apoiadas
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se insuficientes para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, facto que decorre da reduzida cobertura das tipologias de intervenção preconizadas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem demonstrar grau de maturidade adequado, comprovado pela publicação de anúncio do procedimento concursal
- As operações devem demonstrar a sua relevância estratégica e o enquadramento nos objectivos, nomeadamente do QREN, dos documentos de orientação estratégica aplicáveis e do Programa Operacional
- As operações devem fundamentar a necessidade e a oportunidade da sua realização
- As operações devem evidenciar uma optimização dos investimentos na perspectiva do interesse público e dos benefícios esperados

Deve notar-se que os Avisos Nº1/MTU/AL e Nº1/MTU/BA exigem ainda que as operações a candidatar iniciem a sua realização física no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida; no caso dos Avisos Nº1/MTU/AA e Nº2/MTU/AC, por seu turno, foi fixado que o grau de maturidade das operações a candidatar deveria estar além da publicação de anúncio do procedimento concursal, estipulando que as respectivas componentes em matéria financeira (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do

orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de Análise das Propostas dos correspondentes procedimentos de contratação pública.

Finalmente, importa referir que o Aviso Nº1/MTU/BA exige também que o beneficiário apresente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico não prevê o recurso a pareceres externos; não obstante, os procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios assinalam que a avaliação do mérito das operações poderá recorrer à articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Câmaras Municipais, Associações de Municípios, Empresas municipais e intermunicipais, públicas ou com capitais maioritariamente públicos;
2. Operadores de Transporte Público de passageiros;
3. Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e outros Organismos da Administração Pública, empresas ou associações de empresas públicas ou com capitais públicos, que operem na área da segurança rodoviária, dos transportes e acessibilidades, ou da logística.

Nota: todos os procedimentos de recepção de candidaturas foram lançados no âmbito da contratualização com as Associações de Municípios da região, estando-lhes por isso associada uma lógica de segmentação sub-regional e temática que tem nos Municípios os seus únicos beneficiários.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

O Regulamento Específico exige que os beneficiários demonstrem que o seu objecto, competências e a natureza das suas actividades são coerentes com o domínio de intervenção a que respeita a operação a candidatar.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Contribuam para a melhoria das ligações intra-regionais ou supra-municipais, envolvam mais do que um município e se enquadrem nas orientações estratégicas do PROT

- B - Contribuam para o reforço da conectividade e os fechos de malha, nomeadamente entre redes nacional, regional e municipal, sempre que assumam carácter supra-municipal, envolvam mais do que um município e constituam prioridades expressas em PROT
- C - Proporcionem melhores condições de acesso aos centros urbanos solucionando situações evidentes de congestionamento e permitindo melhores articulações entre os centros urbanos e os territórios envolventes
- D - Privilegiem o acesso a portos, áreas de localização empresarial e logística, centros turísticos e outros locais de relevância regional e/ou contribuam para a valorização da paisagem natural
- E - Contribuam para o reforço da intermodalidade, quer em termos interurbanos como intra-urbanos
- F - Contribuam para reduzir a sinistralidade rodoviária e proporcionem melhorias de segurança ou na qualidade de serviço prestado às populações
- G - Demonstrem ganhos ambientais, contribuam para a redução da dependência energética do exterior e contribuam para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável
- H - Promovam soluções de mobilidade e transporte de carácter inovador, designadamente em áreas de baixa densidade demográfica
- I - Contribuam para a qualificação da mobilidade em meio urbano
- J - Contribuam para a estratégia e objectivos definidos no Programa Operacional, designadamente, para os indicadores de realização e resultado aprovados

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente (através do critério J) a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** embora neste caso seja pertinente recordar as insuficiências anteriormente apontadas aos indicadores de realização e de resultado adoptados). Não obstante, verifica-se que alguns critérios apresentam uma aplicabilidade limitada a apenas algumas das tipologias de operações elegíveis, aspecto que deverá ser necessariamente superado.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

$MO=0,10.A+0,05.B+0,15.C+0,05.D+0,05.E+0,05.F+0,10.G+0,05.H+0,10.I+0,30.J$ [AMDE e AMNA]

$MO=0,05.A+0,05.B+0,10.C+0,05.D+0,15.E+0,05.F+0,05.G+0,10.H+0,15.I+0,25.J$ [AMBAAAL]

$MO=0,30.C+0,20.E+0,25.H+0,25.I$ [AMLA]

$MO=0,10.A+0,05.B+0,15.C+0,05.D+0,05.E+0,10.F+0,10.G+0,05.H+0,10.I+0,25.J$ [CIMLT]

Da análise destas formulações constata-se que, no caso da AMLA, foram suprimidos seis dos critérios fixados em sede de Regulamento Específico (A, B, D, F, G e J).

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que

permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, diferenciando no entanto quais as tipologias de operações elegíveis em cada região.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados incluem a apreciação do enquadramento das operações propostas nas orientações estratégicas e prioridades do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MTU/AC	3	6.081.515	2	949.525	66,7	15,6
Aviso Nº1/MTU/AA	1	1.737.552	0	0	0,0	0,0
Aviso Nº1/MTU/LT	2	1.931.648	2	1.931.648	100,0	100,0
Sub-Total	6	9.750.715	4	2.881.173	66,7	29,5
Aviso Nº1/MTU/BA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº2/MTU/AC	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/MTU/LA	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	0	0	-	-	-	-
TOTAL	6	9.750.715	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MTU/AC	2	949.525	2	949.525	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTU/LT	2	1.931.648	2	1.593.231	100,0	82,5
TOTAL	4	2.881.173	4	2.542.756	100,0	88,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MTU/AC	2	949.525	2	949.525	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTU/LT	2	1.593.231	2	1.593.231	100,0	100,0
TOTAL	4	2.542.756	4	2.542.756	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado		Despesa FEDER Aprovada		Taxa de Utilização	
	€		€		%	
	(1)	(2)	(2)	(1)	(2)/(1)	
Aviso Nº1/MTU/BA	600.000	0	0	0,0		
Aviso Nº1/MTU/AC	1.900.000	520.394	520.394	27,4		
Aviso Nº2/MTU/AC	2.100.000	0	0	0,0		
Aviso Nº1/MTU/LA	86.100	0	0	0,0		
Aviso Nº1/MTU/AA	2.550.000	0	0	0,0		
Aviso Nº1/MTU/LT	5.000.000	906.919	906.919	18,1		
TOTAL	12.236.100	1.427.313	1.427.313	11,7		

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado		Despesa FEDER Aprovada		Taxa de Participação	
	€		€		%	
	(1)	(2)	(2)	(1)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/MTU/AC	929.275	520.394	520.394	70,0	70,0	56,0
Aviso Nº1/MTU/LT	1.558.927	906.919	906.919	70,0	70,0	58,2
TOTAL	2.488.202	1.427.313	1.427.313	70,0	70,0	57,4

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MT/AC	2	520.394	2	520.394	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTU/LT	2	906.919	2	906.919	100,0	100,0
TOTAL	4	1.427.313	4	1.427.313	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
5,1	0,0	0,0

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	2	50,0	-	-	1.194.424	48,0	663.190	46,5
3	2	50,0	-	-	1.293.778	52,0	764.123	53,5
TOTAL	4	100,0	-	-	2.488.202	100,0	1.427.313	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	4	100,0	-	-	2.488.202	100,0	1.427.313	100,0
TOTAL	4	100,0	-	-	2.488.202	100,0	1.427.313	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de sistemas de transportes urbanos apoiados	2	5	-	-
Resultado	População servida por sistemas de transportes colectivos apoiados	33%	72%	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/MT/AC	(sem dados)		-
Aviso Nº1/MTU/LT	(sem dados)		-

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	38%
2 - Conhece Mal	25%
3 - Conhece Bem	21%
4 - Conhece Muito Bem	16%

FORTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário III – Conectividade e Articulação Territorial

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 25 de Setembro de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 9 de Outubro de 2007

2ª Versão – 19 de Novembro de 2008

3ª Versão – 17 de Abril de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder para o desenvolvimento do Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar. Este Programa visa a requalificação e modernização do Parque Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, promovendo a utilização de edifícios escolares dotados de elevada qualidade arquitectónica e funcional que possibilitem um eficaz reordenamento da rede educativa e contribuam para a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, tendo como objectivos centrais:

- a construção/ ampliação/ requalificação de escolas básicas que integrem, preferencialmente, o 1º Ciclo e a Educação Pré-Escolar, na perspectiva da criação de Centros Escolares;
- a eliminação de todos os regimes de funcionamento duplos;
- a progressiva suspensão do funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de reduzidas dimensões, designadamente as escolas com menos de 20 alunos;
- a eliminação de todos os edifícios de construção precária, nomeadamente pavilhões pré-fabricados.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Melhorar a articulação da rede viária regional	Nulo
Reforçar a competitividade do sistema aeroportuário para a conectividade da região	Nulo
Melhorar a cobertura territorial em equipamentos e serviços de proximidade na área da saúde	Nulo
Reforçar e qualificar a oferta educativa do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	Elevado
Promover a valorização do património cultural e sua fruição pública	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico faz referência ao Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, colocando como condição para a admissão/ aceitação das candidaturas a sua aprovação prévia por parte do Ministério da Educação. À escala municipal, deve destacar-se a necessidade de inscrição das operações candidatas nas Cartas Educativas em vigor como condição para a sua admissão/ aceitação.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui uma relação de concorrência (pelo menos parcial) com o Regulamento Específico 'Energia'. Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/REB	15/01/2008 a 07/04/2008	Decidido
		Aviso Nº2/REB	08/04/2008 a 02/05/2008	Decidido
		Aviso Nº3/REB	12/05/2008 a 12/06/2008	Decidido
		Aviso Nº4/REB	12/06/2008 a 14/07/2008	Decidido
		Aviso Nº5/REB	21/01/2009 a 31/03/2009	Decidido
		Aviso Nº6/REB*	20/05/2009 a 31/08/2009	Encerrado
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/REB/AC*	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMLA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/REB/LA	18/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
	Concurso (contínuo)	Aviso Nº2/REB/LA*	28/07/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/REB/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto

NOTA: OS PROCEDIMENTOS ASSINALADOS COM UM ASTERISCO (*) DESTINAM-SE A ACOLHER CANDIDATURAS EM REGIME DE OVERBOOKING

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Construção de raiz de novos Centros Escolares, integrando preferencialmente o 1º Ciclo e a Educação Pré-Escolar*
2. Ampliação/ Requalificação de Escolas destinadas ao 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escola*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios, excepto no caso dos Municípios pertencentes à sub-região do Baixo Alentejo

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Infra-estruturas e redes de mobilidade	Nulo
Redes de equipamentos e infra-estruturas para a coesão social e territorial	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	N.º de estabelecimentos educativos apoiados
	Resultado	Alunos abrangidos pela construção e qualificação de estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos (educação)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		N.º de alunos que beneficiam das intervenções
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de centros escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar construídos e/ou ampliados/ requalificados
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados.

Não obstante, considera-se pertinente enriquecer a bateria de indicadores de resultado de modo a incorporar o grau de adequação entre a oferta (i.e. capacidade) e a procura (i.e. alunos) dos estabelecimentos escolares (p.ex. 'N.º médio de alunos por sala de aula').

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem estar previstas no âmbito da Carta Educativa Municipal
- Os projectos técnicos devem estar aprovados pelo Ministério da Educação
- As operações devem ter início físico num prazo máximo de seis meses após aprovação da candidatura

Relativamente a esta última condição, importa referir que a primeira versão do Regulamento Específico exigia que o processo de concurso das obras se encontrasse já em fase de intenção de adjudicação.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige a aprovação prévia por parte do Ministério da Educação dos projectos técnicos constantes das candidaturas apresentadas para efeitos da sua admissão/

aceitação. Esta aprovação é baseada na elaboração de um parecer com base nos seguintes dois passos sequenciais:

- instrução do parecer e validação dos elementos relativos ao cumprimento dos requisitos funcionais e referências técnicas das intervenções e integração na rede escolar por parte da Direcção Regional de Educação respectiva;
- autorização do projecto por parte do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, após a análise da Direcção Regional de Educação, tendo em conta o previsto na Carta Educativa Municipal e a análise em termos de evolução demográfica da população escolar.

Este parecer deve ser emitido no prazo máximo de 15 dias a contar a partir da data de recepção do projecto através de plataforma informática específica, suspendendo-se este prazo no caso de serem solicitados elementos adicionais ao Município promotor.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro do prazo máximo fixado ou se a sua eventual suspensão (motivada por pedidos de esclarecimento adicionais) se tem traduzido em prazos totais de resposta considerados excessivos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Municípios (com Carta Educativa homologada pelo Ministério de Educação)
2. Entidades privadas no quadro de parcerias público-privadas (PPP) lideradas por entidades municipais

A inclusão desta segunda tipologia de beneficiários apenas teve lugar a partir da 3ª versão do Regulamento Específico (inclusive). Não obstante, nenhum dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados após a entrada em vigor desta alteração previu expressamente a possibilidade de apresentação de candidaturas por parte desta tipologia de beneficiários.

Por outro lado, deve referir-se que a contratualização deste Regulamento Específico ditou uma segmentação sub-regional dos Municípios elegíveis ao nível dos procedimentos de recepção de candidatura lançados em 2009. A este respeito, importa salientar que os procedimentos lançados pela Autoridade de Gestão do **INALENTEJO** em 2009 abrangeram apenas os Municípios do Baixo Alentejo, em virtude desta ser a única sub-região que não contratualizou este Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Apenas serão considerados beneficiários elegíveis os Municípios cuja Carta Educativa se encontre devidamente homologada pelo Ministério da Educação.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

A primeira versão do Regulamento Específico não identificou os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Nas versões

subsequentes manteve-se esta opção, embora tenha sido incluído um anexo ao Regulamento Específico com os seguintes critérios:

- A - Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal
- B - Grau de maturidade do procedimento concursal/ obra
- C - Projectos de construção/ ampliação/ requalificação que integrem o desenvolvimento de investimentos que contribuam para a eficiência energética dos estabelecimentos

Deve notar-se que estes critérios foram utilizados em todos os procedimentos de recepção de candidatura lançados, com excepção do Aviso N^o1/REB.

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, embora não seja evidente a medida em que estes privilegiam a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**. A este respeito, julga-se que seria desejável promover uma maior aderência entre o critério A e o(s) indicador(es) de resultado adoptados e/ou propostos. Relativamente ao critério C, importa reconhecer como positiva a introdução de uma referência explícita à temática da eficiência energética como factor de valorização e diferenciação das candidaturas.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

$$MO=0,35.A+0,35.B+0,30.C \text{ [AG INALENTEJO e CIMLT]}$$

$$MO=0,40.A+0,20.B+0,40.C \text{ [AMDE]}$$

$$MO=0,40.A+0,40.B+0,20.C \text{ [AMLA]}$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável aos critérios adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito. Da mesma forma, é de salientar que os primeiros quatro Avisos de Abertura de Concurso exigiam também que essas candidaturas apresentassem uma pontuação mínima de 1,50 valores em cada um dos critérios adoptados, requisito que veio entretanto a ser abandonado.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional; a única excepção reside na alusão feita à necessidade das operações propostas estarem previstas nas Cartas Educativas Municipais (condição de admissibilidade/ aceitabilidade).
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional (com excepção da já referida articulação com as Cartas Educativas Municipais).
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/REB	1	2.232.502	1	2.232.502	100,0	100,0
Aviso Nº2/REB	28	40.627.248	14	20.564.035	50,0	50,6
Aviso Nº3/REB	9	11.590.543	4	6.463.352	44,4	55,8
Aviso Nº4/REB	15	23.015.065	13	21.910.927	86,7	95,2
Aviso Nº5/REB	3	6.502.137	2	4.956.137	66,7	76,2
Aviso Nº1/REB/LT	4	6.462.812	4	6.462.812	100,0	100,0
SUB-TOTAL	60	90.430.307	38	62.589.765	63,3	69,2
Aviso Nº6/REB*	1	1.852.469		(overbooking)	-	-
Aviso Nº1/REB/AC*	0	0		(overbooking)	-	-
Aviso Nº1/REB/LA	1	2.738.908		(em análise)	-	-
Aviso Nº2/REB/LA*	0	0		(overbooking)	-	-
Sub-Total	2	4.591.377	-	-	-	-
TOTAL	62	95.021.684	-	-	-	-

NOTA 1: OS PROCEDIMENTOS ASSINALADOS COM UM ASTERISCO (*) DESTINAM-SE A ACOLHER CANDIDATURAS EM REGIME DE OVERBOOKING

NOTA 2: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/REB	1	2.232.502	1	2.232.502	100,0	100,0
Aviso Nº2/REB	14	20.564.035	14	20.564.035	100,0	100,0
Aviso Nº3/REB	4	6.463.352	4	5.886.870	100,0	91,1
Aviso Nº4/REB	13	21.910.927	13	21.709.600	100,0	99,1
Aviso Nº5/REB	2	4.956.137	2	6.340.873	100,0	127,9
Aviso Nº1/REB/LT	4	6.462.812	3	4.506.833	75,0	69,7
TOTAL	38	62.589.765	37	61.240.714	97,4	97,8

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/REB	1	2.232.502	1	2.232.502	100,0	100,0
Aviso Nº2/REB	14	20.564.035	14	20.564.035	100,0	100,0
Aviso Nº3/REB	4	5.886.870	4	5.886.870	100,0	100,0
Aviso Nº4/REB	13	21.709.600	13	21.709.600	100,0	100,0
Aviso Nº5/REB	2	6.340.873	2	6.340.873	100,0	100,0
Aviso Nº1/REB/LT	3	4.506.833	3	4.506.833	100,0	100,0
TOTAL	37	61.240.714	37	61.240.714	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/REB	3.000.000	1.521.609	50,7
Aviso Nº2/REB	10.000.000	10.794.382	107,9
Aviso Nº3/REB	10.000.000	3.548.292	35,5
Aviso Nº4/REB	10.000.000	11.168.566	111,7
Aviso Nº5/REB	2.400.000	2.718.560	113,3
Aviso Nº1/REB/LA*	2.772.000	0	0,0
Aviso Nº1/REB/LT*	9.500.000	3.020.719	31,8
TOTAL	47.672.000	32.772.129	68,7

NOTA: OS PROCEDIMENTOS ASSINALADOS COM UM ASTERISCO (*) AINDA SE ENCONTRAM ABERTO (CONCURSOS EM CONTÍNUO)

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/REB	2.173.727	1.521.609	70,0	70,0
Aviso Nº2/REB	15.420.546	10.794.382	70,0	70,0
Aviso Nº3/REB	5.068.989	3.548.292	70,0	70,0
Aviso Nº4/REB	15.955.094	11.168.566	70,0	70,0
Aviso Nº5/REB	3.883.657	2.718.560	70,0	70,0
Aviso Nº1/REB/LT	4.315.312	3.020.719	70,0	70,0
TOTAL	46.817.326	32.772.129	70,0	70,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/REB	1	1.521.609	1	1.521.609	100,0	100,0
Aviso Nº2/REB	14	10.794.382	14	10.794.382	100,0	100,0
Aviso Nº3/REB	4	3.548.292	4	3.548.292	100,0	100,0
Aviso Nº4/REB	13	11.168.566	13	11.168.566	100,0	100,0
Aviso Nº5/REB	2	2.718.560	0	0	0,0	0,0
Aviso Nº1/REB/LT	3	3.020.719	3	3.020.719	100,0	100,0
TOTAL	37	32.772.129	35	30.053.568	94,6	91,7

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
7,4	26,1	352,5

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	29	78,4	-	-	42.020.338	89,8	29.414.237	89,8
2	8	21,6	-	-	4.796.988	10,2	3.357.892	10,2
TOTAL	37	100,0	-	-	46.817.326	100,0	32.772.129	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	37	100,0	-	-	46.817.326	100,0	32.772.129	100,0
TOTAL	37	100,0	-	-	46.817.326	100,0	32.772.129	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de estabelecimentos educativos apoiados	11	23	37	2
Resultado	Alunos abrangidos pela construção e qualificação de estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico	1.420	2.840	9.613	650

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/REB	144	79	54,9
Aviso Nº2/REB	66	54	81,8
Aviso Nº3/REB	95	95	100,0
Aviso Nº4/REB	70	119	170,0
Aviso Nº5/REB	76	111	146,1
Aviso Nº1/REB/LT	(sem dados)		-

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	44%
2 - Conhece Mal	19%
3 - Conhece Bem	16%
4 - Conhece Muito Bem	21%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

EQUIPAMENTOS PARA A COESÃO LOCAL

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário III – Conectividade e Articulação Territorial

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 26 de Março de 2008

2ª Versão – 17 de Abril de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico visa a qualificação integrada de espaços sub-regionais através do apoio a investimentos em equipamentos e serviços colectivos de proximidade. Em termos mais concretos, pretende-se reforçar o acesso a equipamentos e serviços colectivos que concorram para a coesão territorial, particularmente os desportivos e os sociais, concebidos de modo integrado e em concertação intermunicipal, visando a melhoria da qualidade de vida das populações, a inclusão social e o equilíbrio das redes locais de equipamentos. Os objectivos específicos a prosseguir neste âmbito são os seguintes:

- disponibilizar espaços desportivos de proximidade e pequena escala global para a prática físico-desportiva, facilmente acessíveis a partir dos locais de ensino, trabalho ou residência, que concorram para:
 - promover a actividade física e desportiva permanente, de modo acessível, saudável e em segurança, para todos os cidadãos;
 - recuperar o sentido lúdico das práticas físicas e desportivas;
 - orientar a motivação para a aventura e para a descoberta de experiências motoras;
- reforçar a rede de equipamentos sociais que contribuam para a inclusão de grupos sociais ou etários específicos, entre os quais relevam as crianças e jovens, os idosos, as pessoas com deficiência, os imigrantes, os ex-reclusos, os jovens sujeitos a medidas tutelares educativas e os cidadãos sujeitos a medidas penais executadas na comunidade, os toxicodependentes e os alcoólicos;
- qualificar os territórios locais através de equipamentos públicos específicos.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Melhorar a articulação da rede viária regional	Nulo
Reforçar a competitividade do sistema aeroportuário para a conectividade da região	Nulo
Melhorar a cobertura territorial em equipamentos e serviços de proximidade na área da saúde	Nulo
Reforçar e qualificar a oferta educativa do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	Nulo
Promover a valorização do património cultural e sua fruição pública	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico não detalha a existência de qualquer articulação explícita (com excepção da necessidade de não sobreposição com as tipologias de operações apoiadas pelo Programa Operacional de Valorização do Território no domínio dos equipamentos desportivos). Não obstante, a experiência de implementação do **QREN** neste domínio tem vindo a revelar alguns problemas/ dúvidas de articulação com os Regulamentos Específicos 'Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos' (do Programa Operacional de Valorização do Território) e 'Apoio ao Investimento em Respostas Integradas de Apoio Social' (do Programa Operacional do Potencial Humano).

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico prevê uma relação de complementaridade/ sinergia com o Regulamento Específico 'Parcerias para a Regeneração Urbana'. No plano concorrencial, deve referir-se a existência de uma sobreposição (pelo menos parcial) com o Regulamento Específico 'Energia'.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/ECL	15/09/2009 a 02/11/2009	Aberto
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/ECL/BA	19/05/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso	Aviso Nº1/ECL/AC	30/03/2009 a 30/04/2009	Encerrado
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso nº2/ECL/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMLA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/ECL/LA	18/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/ECL/AA	20/05/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/ECL/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso nº2/ECL/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

- Equipamentos desportivos de proximidade e pequena escala global, de interesse municipal e intermunicipal (nomeadamente **(i)** equipamentos polivalentes e adaptáveis a actividades físico-desportivas não formais e **(ii)** equipamentos de base formativa sem bancadas fixas para espectadores)*
- Equipamentos sociais de âmbito supra-municipal (sendo prioritária a construção, qualificação e/ou equipamento dos seguintes tipos de equipamentos: creches, lares de apoio, centros de acolhimento temporário, lares de infância e juventude, apartamento de

autonomização, centros de apoio a imigrantes, centros de dia, lares de idosos, serviços de apoio domiciliário, centro de actividades ocupacionais, lares residenciais, residências autónomas e unidades de cuidados continuados integrados a pessoas dependentes)*

3. Equipamentos públicos específicos vocacionados para a promoção de serviços, actividades e recursos, sobretudo quando concorram para requalificar e animar o património construído ou integrem intervenções de regeneração urbana

Nota 1: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Nota 2: o Regulamento Específico prevê expressamente para a tipologia 1 uma relação de complementaridade (no sentido de não sobreposição) com o Programa Operacional Valorização do Território

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Infra-estruturas e redes de mobilidade	Nulo
Redes de equipamentos e infra-estruturas para a coesão social e territorial	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos dirigidos a jovens e às minorias, que visam promover a oferta de serviços para a igualdade de oportunidades e a inclusão social
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de equipamentos sociais apoiados
		N.º de equipamentos desportivos
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores de realização existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se adequados para efeitos de acompanhamento de realizações e resultados. Contudo, os indicadores de resultado revelam-se claramente limitados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, não abrangendo as tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem dispor de projecto técnico aprovado à data de apresentação da candidatura e, quando aplicável, do respectivo parecer sectorial favorável

- As operações integradas na tipologia 2 (equipamentos sociais) devem demonstrar, em sede de candidatura, ter uma procura mínima, exterior ao Município que receberá o equipamento, de 25% da sua capacidade total

Deve notar-se que os Avisos Nº1/ECL/AA, Nº1/ECL/BA e Nº1/ECL/LA exigem que a realização física das operações candidatas tenha início no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não está previsto o recurso a pareceres externos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Municípios e Associações de Municípios
2. Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas
3. Entidades privadas no quadro de parcerias público-privadas lideradas por entidades municipais
4. Outras entidades públicas ou entidades privadas declaradas de utilidade pública, nomeadamente empresas do Sector Empresarial do Estado ou do Sector Empresarial Local, que tenham como objecto principal a intervenção e o desenvolvimento de actividades no âmbito das tipologias de equipamentos em causa, mediante protocolos ou outras formas de cooperação com os Municípios ou a Administração Central

Deve notar-se que a tipologia 3 apenas foi incorporada na 2ª versão do Regulamento Específico, sendo o único procedimento de recepção de candidaturas lançado pela Autoridade de Gestão do **INALENTEJO** exclusivamente dirigido a beneficiários desta natureza. Os restantes procedimentos de recepção de candidaturas foram lançados no âmbito da contratualização com as Associações de Municípios da região, estando-lhes por isso associada uma lógica de segmentação sub-regional e temática que tem nos Municípios os seus únicos beneficiários.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADEQUAÇÃO E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

O Regulamento Específico exige que os beneficiários comprovem que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação.

Deve referir-se que o Aviso Nº1/ECL/BA identifica ainda a necessidade dos beneficiários demonstrarem, no caso de operações de carácter imaterial e quando aplicável, capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas fixados no Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstos no Programa Operacional

- B - Inserção em municípios com níveis de cobertura mais reduzidos
- C - Valorização do âmbito supra-concelhio e existência de parcerias que garantam a sustentabilidade do projecto
- D - Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais (identificadas pelas plataformas supra-concelhias das redes sociais, no caso dos sociais)
- E - Adopção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, embora se detectem fragilidades que deverão ser alvo de revisão. Estão nesta situação o critério A (dado que não existem metas estabelecidas) e os critérios B e D (por se sobrepor, pelo menos parcialmente). Relativamente ao critério E, importa reconhecer como positiva a introdução de uma referência explícita à temática da eficiência energética e da utilização sustentável dos recursos naturais como factor de valorização e diferenciação das candidaturas.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério. Contudo, e para além da existência de opções distintas de ponderação por parte das diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas, verifica-se que nalguns casos houve critérios suprimidos da análise:

MO=0,25.A+0,15.B+0,10.C+0,40.D+0,10.E [AMDE e AMLA]

MO=0,20.A+0,25.B+0,15.C+0,30.D+0,10.E [AG INALENTEJO]

MO=0,30.A+0,20.B+0,30.C+0,20.D [AMLA]

MO=0,40.A+0,20.B+0,10.C+0,15.D+0,15.E [CIMLT]

MO=0,40.A+0,15.B+0,25.C+0,20.E [CIMLT]

MO=0,20.A+0,15.B+0,10.C+0,40.D+0,15.E [AMBAAL]

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional, embora valorizem a selecção de candidaturas inseridas em municípios com níveis de cobertura mais reduzidos e adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/ECL/AC	3	3.961.168	3	3.961.168	100,0	100,0
Aviso Nº1/ECL/LT	2	900.989	2	900.989	100,0	100,0
Sub-Total	5	4.862.157	5	4.862.157	100,0	100,0
Aviso Nº1/ECL	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/ECL/BA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº2/ECL/AC	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/ECL/LA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/ECL/AA	2	1.010.614	(em análise)		-	-
Aviso Nº2/ECL/LT	1	211.481	(em análise)		-	-
Sub-Total	3	1.222.095	-	-	-	-
TOTAL	8	6.084.252	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/ECL/AC	3	3.961.168	2	3.584.618	66,7	90,5
Aviso Nº1/ECL/LT	2	900.989	2	900.989	100,0	100,0
TOTAL	5	4.862.157	4	4.485.607	80,0	92,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/ECL/AC	2	3.584.618	2	3.584.618	100,0	100,0
Aviso Nº1/ECL/LT	2	900.989	2	900.989	100,0	100,0
TOTAL	4	4.485.607	4	4.485.607	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/ECL	4.000.000	0	0,0
Aviso Nº1/ECL/BA	1.400.000	0	0,0
Aviso Nº1/ECL/AC	3.350.000	1.654.604	49,4
Aviso Nº2/ECL/AC	1.600.000	0	0,0
Aviso Nº1/ECL/LA	691.400	0	0,0
Aviso Nº1/ECL/AA	3.525.000	0	0,0
Aviso Nº1/ECL/LT	900.000	630.692	70,1
Aviso Nº2/ECL/LT	2.000.000	0	0,0
TOTAL	17.466.400	2.285.296	13,1

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/ECL/AC	2.363.720	1.654.604	70,0	70,0
Aviso Nº1/ECL/LT	900.989	630.692	70,0	70,0
TOTAL	3.264.709	2.285.296	70,0	70,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/ECL/AC	2	1.654.604	2	1.654.604	100,0	100,0
Aviso Nº1/ECL/LT	2	630.692	2	630.692	100,0	100,0
TOTAL	4	2.285.296	4	2.285.296	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,0	0,0	0,0

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	1	25,0	-	-	808.405	24,8	565.884	24,8
2	3	75,0	-	-	2.456.304	75,2	1.719.413	75,2
TOTAL	4	100,0	-	-	3.264.709	100,0	2.285.296	100,0

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	4	100,0	-	-	3.264.709	100,0	2.285.296	100,0
TOTAL	4	100,0	-	-	3.264.709	100,0	2.285.296	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não foram definidas metas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/ECL/AC	(sem dados)	-	Aviso Nº1/ECL/AC
Aviso Nº1/ECL/LT	(sem dados)	-	Aviso Nº1/ECL/LT

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	44%
2 - Conhece Mal	21%
3 - Conhece Bem	20%
4 - Conhece Muito Bem	15%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário III – Conectividade e Articulação Territorial

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 25 de Setembro de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 28 de Março de 2008

2ª Versão – 30 de Janeiro de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico tem como objectivo geral contribuir para melhorar o acesso público à fruição das actividades culturais e à participação das artes do espectáculo, das artes visuais e do património móvel no processo de construção e aprofundamento da cidadania.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Melhorar a articulação da rede viária regional	Nulo
Reforçar a competitividade do sistema aeroportuário para a conectividade da região	Nulo
Melhorar a cobertura territorial em equipamentos e serviços de proximidade na área da saúde	Nulo
Reforçar e qualificar a oferta educativa do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	Nulo
Promover a valorização do património cultural e sua fruição pública	Elevado

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico refere a necessidade de enquadramento das operações relativamente às orientações e prioridades definidas pelo Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT), sempre que aplicável. Paralelamente, é feita menção específica ao Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, a qual se traduz na necessidade de conformidade com as tipologias de bibliotecas municipais previstas nessa sede. Deve notar-se que a existência de parecer favorável por parte de organismos do Ministério da Cultura é colocada como condição para a admissão/ aceitação das candidaturas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia ou de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/EC	16/03/2009 a 30/04/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº2/EC	12/05/2009 a 20/07/2009	Encerrado
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/EC/BA	19/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso	Aviso Nº1/EC/AC	22/04/2009 a 06/05/2009	Encerrado
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso Nº2/EC/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Criação, ampliação, instalação e desenvolvimento de serviços de Bibliotecas Públicas a integrar na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, designadamente*:
 - Criação e instalação de bibliotecas municipais de acordo com a tipologia do Programa de Apoio às Bibliotecas Públicas da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB)
 - Ampliação de Bibliotecas municipais, desde que integrem a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas
 - Criação e instalação de bibliotecas fixas, funcionando como bibliotecas anexas da biblioteca central, desde que esta esteja integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, no âmbito de redes concelhias
 - Aquisição e apetrechamento de bibliotecas itinerantes, desde que enquadradas por uma Biblioteca Pública, incluindo a adaptação de veículos para o efeito
 - Digitalização de colecções pré existentes relativas ao fundo local
 - Operações integradas, que conjuguem tipologias mencionadas anteriormente
 - Intervenções em bibliotecas públicas integradas em infra-estruturas concebidas para uso partilhado com Arquivos da Rede Pública de Arquivos e Museus da Rede Portuguesa de Museus
2. Criação, instalação e desenvolvimento de serviços de Arquivos Públicos, contemplando*:
 - Instalação de Arquivo em edifício a construir de raiz ou a adaptar e destinado a essa função exclusiva ou destinado a uso partilhado com Bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e Museus da Rede Portuguesa de Museus
 - Aquisição de equipamentos de suporte à instalação, conservação, gestão, utilização e divulgação de património arquivístico
 - Digitalização e acesso à distância a património arquivístico

- Operações integradas, que conjuguem tipologias mencionadas anteriormente
3. Recuperação e valorização de teatros e cineteatros, nomeadamente*:
- Reabilitação e adaptação de espaços em teatros e cineteatros existentes, com exclusão dos que foram beneficiados no âmbito do QCA III excepto nos casos em que o projecto tenha um carácter de complementaridade essencial cujo interesse e importância seja demonstrado por parecer do Ministério da Cultura
 - Re-equipamento técnico e bilheteiras electrónicas
4. Programação cultural em rede, com a participação de diferentes equipamentos culturais
5. Equipamento de recintos de exibição cinematográfica com sistemas de cinema digital e produção de conteúdos digitais, incluindo*:
- Equipamento de recintos destinados a exibição cinematográfica com sistemas de cinema digital, incluindo todas as componentes e serviços de instalação necessários ao ciclo integrado de processos que culmina na projecção digital de cinema
 - Produção de *masters* digitais encriptados de obras destinados a projecção cinematográfica digital, de acordo com as normas internacionais mais abrangentes em vigor (DCI), ou as que venham a ser adoptadas a nível europeu, com a resolução mínima de 2K
6. Estruturação e consolidação de centros de arte contemporânea

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Importa referir que o Aviso N.º1/EC abrangia especificamente operações integradas na tipologia 4, ao passo que o Aviso N.º2/EC se destinava a acolher operações integradas na tipologia 6. No caso dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados por Associações de Municípios no âmbito do processo de contratualização, verifica-se que o Aviso N.º1/EC/AC abrangia as tipologias 1 e 2 e que os Avisos N.º1/EC/AC e N.º1/EC/VA se dirigiam às tipologias A, B, C e E.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Infra-estruturas e redes de mobilidade	Nulo
Redes de equipamentos e infra-estruturas para a coesão social e territorial	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos (turismo)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		N.º de empregos criados (turismo)
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de equipamentos culturais apoiados
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores de realização existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se adequados para efeitos de acompanhamento de realizações e resultados (não obstante ser recomendável uma maior desagregação das realizações aqui consideradas). Contudo, os indicadores de resultado revelam-se claramente limitados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, não abrangendo as tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem obedecer às especificações técnicas referidas nos anexos A a F do Regulamento Específico
- As operações devem enquadrar-se nas orientações e prioridades definidas no Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT), quando aplicável
- As operações devem dispor, quando aplicável, de projecto técnico aprovado nos termos da legislação em vigor e regulamentação específica do sector e respectivo parecer sectorial e de orçamento e especificações técnicas adequadas nos casos da aquisição de equipamento/ mobiliário
- As operações devem identificar as medições e orçamento afectos a cada uma das funções, no caso de se tratar de uma operação concebida para mais do que uma função cultural
- As operações devem dispor de plano de actividades para o período posterior após a conclusão da operação, quando aplicável
- As operações devem demonstrar sustentabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade para o período posterior após a conclusão da operação

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico prevê o recurso a parecer sectorial por parte de entidade competente do Ministério da Cultura relativamente às tipologias de operações 1 (a emitir pela Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas), 2 (a emitir pela Direcção-Geral de Arquivos) e 3 (a emitir pela Direcção-Geral das Artes e pela Inspeção-Geral das Actividades Culturais).

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Organismos nacionais e regionais do Ministério da Cultura
2. Municípios, Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas
3. Outras entidades públicas ou equiparadas, nomeadamente empresas públicas ou municipais, detidas pelo Estado ou pelas autarquias, que tenham como objecto principal o desenvolvimento de actividades culturais
4. Instituições privadas sem fins lucrativos que prossigam fins culturais, em parceria com instituições públicas
5. Fundações, Associações e outras entidades sem fins lucrativos que prossigam fins culturais

De acordo com o Regulamento Específico, a relação beneficiários-operações elegíveis é a seguinte:

- tipologias de operações 1 e 2: apenas beneficiários integrados nas tipologias 1 e 2;
- tipologias de operações 3 e 4: apenas beneficiários integrados nas tipologias 2, 3 e 5 e desde que sejam proprietários ou gestores de teatros e cineteatros;
- tipologias de operações 5 e 6: apenas beneficiários integrados nas tipologias 2, 3 e 5.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios e sub-critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Valia patrimonial:
 - A.1 - Valor patrimonial do imóvel a intervencionar do ponto de vista cultural, histórico, arqueológico, etnográfico, científico e social
 - A.2 - Valor patrimonial dos fundos e das colecções

- B - Prioridade para a política sectorial:
 - B.1 - Integração nas políticas culturais
 - B.2 - Potencial de dinamização da procura de bens culturais (criação de públicos, dinamização de actividades educativas e pedagógicas)
 - B.3 - Contribuição para o aumento, diversificação e enriquecimento da oferta cultural
- C - Valia específica da operação:
 - C.1 - Relevância técnica e cultural da operação
 - C.2 - Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais
 - C.3 - Capacitação e envolvimento de agentes e da comunidade
 - C.4 - Adopção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais
- D - Impacte da operação no desenvolvimento regional:
 - D.1 - Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstas no Programa Operacional
 - D.2 - Contributo da operação para a estratégia regional
 - D.3 - População servida
 - D.4 - Inserção em municípios com níveis de cobertura mais reduzidos

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, sendo de salientar que, em função das tipologias em presença, se encontra prevista a supressão dos critérios que não se revelem aplicáveis. Neste contexto, existem duas abordagens complementares que procuram materializar esta diferenciação:

- no caso das tipologias 1, 2, 3 e 6 a avaliação de mérito deve contemplar todos os critérios definidos;
- no caso das tipologias 4 e 5 a avaliação de mérito deve contemplar apenas os critérios B, C e D.

Deve notar-se que o sub-critério D.1 contempla expressamente a apreciação do contributo das operações para atingir as metas do **INALENTEJO**.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

$MO=0,30.(0,40.B1+0,30.B2+0,30.B3)+0,40.(0,40.C1+0,15.C2+0,30.C3+0,15.C4)+0,30.(0,40.D1+0,25.D2+0,15.D3+0,20.D4)$ [AG **INALENTEJO**– Aviso Nº1/PC]

$MO=0,30.(0,30.A1+0,70.A2)+0,25.(0,20.B1+0,40.B2+0,40.B3)+0,25.(0,35.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,20.C4)+0,20.(0,15.D1+0,15.D2+0,40.D3+0,30.D4)$ [AG **INALENTEJO** – Aviso Nº2/PC]

$MO=0,25.(0,60.A1+0,40.A2)+0,20.(0,20.B1+0,40.B2+0,40.B3)+0,30.(0,30.C1+0,35.C2+0,20.C3+0,15.C4)+0,25.(0,40.D1+0,25.D2+0,15.D3+0,20.D4)$ [AMDE]

$$MO=0,25.(0,50.A1+0,50.A2)+0,25.(0,25.B1+0,35.B2+0,40.B3)+0,25.(0,30.C1+0,25.C2+0,25.C3+0,20.C4)+0,25.(0,20.D1+0,25.D2+0,30.D3+0,25.D4) \text{ [AMBAAL]}$$

Deve notar-se que o regime de aplicabilidade de critérios atrás referido não foi seguido no Aviso Nº2/EC/AC e que, no caso do Aviso Nº1/EC/BA, foi textualmente referenciado mas não traduzido na fórmula de cálculo adoptada.

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise. Importa referir que o Aviso Nº1/EC previa que os parâmetros de análise dos critérios de selecção viessem a ser explicitados em orientações técnicas ou de gestão, não tendo sido possível apurar se os mesmos vieram a ser efectiva e oportunamente publicitados.

Por último, deve referir-se que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional; a única excepção reside na alusão feita à necessidade das operações propostas estarem alinhadas com as orientações e prioridades do Plano Regional de Ordenamento do Território (condição de admissibilidade/ aceitabilidade).
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional, embora valorizem o impacte das operações no desenvolvimento regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/EC	3	3.048.214	3	3.048.214	100,0	100,0
Aviso Nº1/EC/AC	2	4.210.618	2	4.210.618	100,0	100,0
Sub-Total	5	7.258.832	5	7.258.832	100,0	100,0
Aviso Nº2/EC	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/EC/BA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº2/REC/AC	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	0	0	-	-	-	-
TOTAL	5	7.258.832	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/EC	3	3.048.214	3	3.072.714	100,0	100,8
TOTAL	3	3.048.214	3	3.072.714	100,0	100,8

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/EC	3	3.072.714	3	3.072.714	100,0	100,0
TOTAL	3	3.072.714	3	3.072.714	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/EC	1.000.000	523.203	52,3
Aviso Nº2/EC	3.000.000	0	0,0
Aviso Nº1/EC/BA	400.000	0	0,0
Aviso Nº1/EC/AC	1.700.000	0	0,0
Aviso Nº2/REC/AC	1.350.000	0	0,0
TOTAL	7.450.000	523.203	7,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/EC	1.308.008	523.203	40,0	40,0
TOTAL	1.308.008	523.203	40,0	40,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/EC	3	523.203	0	0	0,0	0,0
TOTAL	3	523.203	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
4	3	100,0	-	-	1.308.008	100,0	523.203	100,0
TOTAL	3	100,0	-	-	1.308.008	100,0	523.203	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
2	2	66,7	-	-	1.092.052	83,5	436.821	83,5
5	1	33,3	-	-	215.957	16,5	86.383	16,5
TOTAL	3	100,0	-	-	1.308.008	100,0	523.203	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não foram definidas metas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto		Prazo de Decisão Efectivo		Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias		Nº de dias		%
	(1)		(2)		(2)/(1)
Aviso Nº1/EC	61		144		236,1

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	45%
2 - Conhece Mal	21%
3 - Conhece Bem	20%
4 - Conhece Muito Bem	15%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SAÚDE

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário III – Conectividade e Articulação Territorial

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 15 de Julho de 2008 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 9 de Outubro de 2007

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico visa definir normas orientadoras sobre o modo de acesso de operações, relativas a infra-estruturas e equipamentos de saúde, tendo por objectivo não só prevenir a doença e promover uma melhoria nas condições de saúde das pessoas mas, também, garantir maior equidade por parte dos cidadãos no acesso aos cuidados de saúde.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Melhorar a articulação da rede viária regional	Nulo
Reforçar a competitividade do sistema aeroportuário para a conectividade da região	Nulo
Melhorar a cobertura territorial em equipamentos e serviços de proximidade na área da saúde	Elevado
Reforçar e qualificar a oferta educativa do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	Nulo
Promover a valorização do património cultural e sua fruição pública	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico faz referência à necessidade de coerência das operações com os objectivos de política sectorial (sem precisar quais são os respectivos instrumentos de referência), condicionando a sua admissibilidade/ aceitabilidade à existência de um parecer favorável emitido pelo serviço competente do Ministério da Saúde. É igualmente efectuada uma referência à necessidade de articulação com outro tipo de operações desenvolvidas no âmbito do acesso das populações a serviços básicos. Ambas as situações possuem tradução ao nível dos critérios de selecção adoptados.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico prevê uma relação de complementaridade/ sinergia com outros tipos de operações desenvolvidas no âmbito do acesso a serviços básicos, admitindo-se por isso a intenção de uma articulação forte com o Regulamento Específico 'Equipamentos para a Coesão Local'.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/S	21/12/2007 a 31/03/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº2/S	31/07/2008 a 15/10/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº3/S	16/02/2009 a 15/04/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº4/S	15/09/2009 a 02/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Unidades hospitalares (reforço da diferenciação e complementaridade de serviços)
2. Unidades da rede de urgência e emergência
3. Unidades de cuidados primários e de saúde pública (incluindo unidades de saúde familiar e centros de saúde)
4. Estudos estratégicos

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Infra-estruturas e redes de mobilidade	Nulo
Redes de equipamentos e infra-estruturas para a coesão social e territorial	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de unidades de saúde familiar apoiadas
	Resultado	População adicional servida por unidades de saúde familiar apoiadas
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos (saúde)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de unidades de saúde apoiadas
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se genericamente adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, embora abranjam apenas uma das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico. Neste sentido, sugere-se a inclusão de indicadores similares que cubram as restantes tipologias.

No caso particular do(s) indicador(es) de resultado, considera-se que seria desejável ou mesmo preferível incorporar a perspectiva da população total abrangida pelos investimentos a realizar, dado que a perspectiva adoptada (população adicional servida pelos investimentos) poderá ser insuficiente para avaliar progressos ou mesmo revelar-se desadequada para a sua medição (p.ex. no caso dos investimentos incidirem na modernização de equipamentos já existentes).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem enquadrar-se na política sectorial respectiva e possuir parecer favorável emitido pelo serviço competente do Ministério da Saúde
- As operações devem ser fundamentadas por estudos de viabilidade técnica, económica, financeira e ambiental, demonstrando condições de sustentabilidade em termos de recursos humanos, técnicos e financeiros
- As operações devem apresentar um custo elegível igual ou superior a 200 mil euros

Deve notar-se que o Aviso Nº1/S impunha, adicionalmente, que as operações apresentassem um grau adequado de maturidade, o qual estipulava que as componentes principais em matéria financeira (que, em conjunto, deveriam representar pelo menos 50% do orçamento proposto) deveriam dispor, no mínimo, do Relatório de Análise das Propostas previsto nos procedimentos de Contratação Pública. Esta condição foi entretanto suprimida nos Avisos subsequentes.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige o parecer favorável por parte do serviço competente do Ministério da Saúde para efeitos da admissão/ aceitação de candidaturas.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Hospitais e outras instituições do Serviço Nacional de Saúde cuja actividade técnica se integre na prestação de cuidados de saúde
2. Outros organismos do Ministério da Saúde (designadamente administrações regionais de saúde)
3. Instituto Nacional de Emergência Médica (no caso de operações da área da emergência médica)
4. Outras entidades públicas, mediante acordo estabelecido com as entidades referidas no nº1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico (nas suas sucessivas versões) não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Neste contexto, foram adoptados os seguintes critérios e sub-critérios:

- A - A operação deverá enquadrar-se nas orientações estratégicas da política sectorial em causa e estar em consonância com as políticas de desenvolvimento regional/ local prosseguidas
- B - Articular-se com outros tipos de operações desenvolvidas no âmbito do acesso das populações a serviços básicos
- C - Evidenciar uma inegável qualidade através de:
 - C.1 - Concepção geral, consistência, viabilidade técnica e sustentabilidade financeira
 - C.2 - Monitorização e controlo de execução
 - C.3 - Metodologia prevista para a sua avaliação
 - C.4 - Plano de informação e publicidade
- D - Demonstrar a sua mais-valia para as populações em termos de:
 - D.1 - Melhoria do acesso
 - D.2 - Ganhos em saúde
 - D.3 - Redução de desigualdades, nomeadamente em razão do sexo
- E - Compromisso de níveis de desempenho e de rentabilização dos equipamentos nos anos seguintes à implementação do(s) projecto(s)

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, embora não seja evidente a medida em que estes privilegiam a selecção das operações com maior contributo para atingir os objectivos e metas do **INALENTEJO**. Para além dos aspectos que visam premiar a qualidade e a sustentabilidade futura da operação, há a destacar pela positiva o facto de estar prevista a valorização das candidaturas que contemplem a articulação com outros tipos de operações desenvolvidas no âmbito do acesso das populações a serviços básicos.

O modelo de classificação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério e sub-critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MO=0,15.A+0,10.B+0,30.(0,40.C1+0,30.C2+0,20.C3+0,10.C4)+0,30.(0,50.D1+0,30.D2 +0,20.D3)+0,15E$$

A classificação de cada critério/ sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (agravada pela natureza qualitativa que define alguns dos critérios e sub-critérios adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito. Da mesma forma, é de salientar que os vários Avisos de Abertura de Concurso previram a hipótese de reforço da dotação orçamental inicialmente consignada com vista a viabilizar a aprovação de candidaturas com classificação igual ou superior a 4 pontos.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente que o contemplam, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional, embora valorizem a consonância com as políticas de desenvolvimento regional/ local prosseguidas.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/S	12	11.618.212	7	9.207.702	58,3	79,3
Aviso Nº2/S	13	17.370.542	13	17.370.542	100,0	100,0
Aviso Nº3/S	14	22.137.028	14	22.137.028	100,0	100,0
TOTAL	39	51.125.782	34	48.715.272	87,2	95,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/S	7	9.207.702	7	9.174.247	100,0	99,6
Aviso Nº2/S	13	17.370.542	13	17.038.008	100,0	98,1
Aviso Nº3/S	14	22.137.028	14	21.847.979	100,0	98,7
TOTAL	34	48.715.272	34	48.060.234	100,0	98,7

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/S	7	9.174.247	7	9.174.247	100,0	100,0
Aviso Nº2/S	13	17.038.008	13	17.038.008	100,0	100,0
Aviso Nº3/S	14	21.847.979	14	21.847.979	100,0	100,0
TOTAL	34	48.060.234	34	48.060.234	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/S	5.000.000	6.408.246	128,2
Aviso Nº2/S	8.000.000	11.676.154	146,0
Aviso Nº3/S	18.000.000	15.211.950	84,5
Aviso Nº4/S	6.000.000	0	0,0
TOTAL	37.000.000	33.296.350	90,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/S	9.154.638	6.408.246	70,0	70,0
Aviso Nº2/S	16.680.220	11.676.154	70,0	70,0
Aviso Nº3/S	21.731.358	15.211.950	70,0	70,0
TOTAL	47.566.216	33.296.350	70,0	70,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/S	7	6.408.246	7	6.408.246	100,0	100,0
Aviso Nº2/S	13	11.676.154	11	11.008.639	84,6	94,3
Aviso Nº3/S	14	15.211.950	0	0	0,0	0,0
TOTAL	34	33.296.350	18	17.416.885	52,9	52,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
5,5	10,6	194,5

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	9	26,5	-	-	11.240.652	23,6	7.868.456	23,6
2	5	14,7	-	-	15.333.267	32,2	10.733.287	32,2
3	18	52,9	-	-	19.273.908	40,5	13.491.736	40,5
4	2	5,9	-	-	1.718.388	3,6	1.202.872	3,6
TOTAL	34	100,0	-	-	47.566.215	100,0	33.296.351	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	20	58,8	-	-	29.632.117	62,3	20.742.482	62,3
2	14	41,2	-	-	17.934.099	37,7	12.553.869	37,7
TOTAL	34	100,0	-	-	47.566.215	100,0	33.296.351	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de unidades de saúde familiar apoiadas	7	15	4	-
Resultado	População adicional servida por unidades de saúde familiar apoiadas	2%	5%	1,15%	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/S	106	123	116,0
Aviso Nº2/S	131	138	105,3
Aviso Nº3/S	71	112	157,7

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	54%
2 - Conhece Mal	21%
3 - Conhece Bem	12%
4 - Conhece Muito Bem	12%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

PATRIMÓNIO CULTURAL

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário III – Conectividade e Articulação Territorial

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 30 de Janeiro de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 9 de Outubro de 2007

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O presente regulamento estabelece as regras aplicáveis ao financiamento de operações no domínio do património cultural, visando a melhoria das condições de salvaguarda, valorização e de animação do património cultural (imóvel, móvel, imaterial e oral) numa perspectiva de transmissão para o futuro dos bens culturais, de forma a manter a sua existência e assegurar a sua fruição com respeito pela sua identidade específica, nela considerando os valores de originalidade aliados aos da respectiva integridade patrimonial.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Melhorar a articulação da rede viária regional	Nulo
Reforçar a competitividade do sistema aeroportuário para a conectividade da região	Nulo
Melhorar a cobertura territorial em equipamentos e serviços de proximidade na área da saúde	Nulo
Reforçar e qualificar a oferta educativa do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	Nulo
Promover a valorização do património cultural e sua fruição pública	Elevado

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico faz referência ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo), bem como à Rede Portuguesa de Museus. Deve notar-se que a existência de parecer favorável por parte de organismos do Ministério da Cultura é colocada como condição para a admissão/ aceitação das candidaturas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia ou de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/PC	21/12/2007 a 31/03/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº2/PC	13/04/2009 a 15/06/2009	Encerrado
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PC/BA	01/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso	Aviso Nº1/PC/AC	23/04/2009 a 06/05/2009	Encerrado
AMDE	Concurso	Aviso Nº2/PC/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PC/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PC/LT	01/06/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Conservação, restauro, valorização ou reabilitação de monumentos, conjuntos e sítios arqueológicos, classificados ou vias de classificação nos termos legais em vigor, associáveis ou não a um território envolvente específico*
2. Criação de centros interpretativos de património cultural e criação, remodelação e instalação de serviços de apoio ao visitante*
3. Criação, remodelação, ampliação, recuperação, modernização e beneficiação de instalações, imóveis e espaços envolventes de museus que integram a Rede Portuguesa de Museus ou a eles afectos, ou em procedimento de credenciação com o relatório técnico favorável emitido pelo Instituto dos Museus e da Conservação (IMC), nos termos da Lei nº 47/2004 de 19 de Agosto, bem como a instalação ou requalificação de exposições permanentes e temporárias dos museus integrados na Rede Portuguesa de Museus, ou em procedimento de credenciação com o relatório técnico favorável emitido pelo IMC, nos termos da Lei nº 47/2004 de 19 de Agosto*
4. Realização de programas de animação do património cultural, criação de circuitos ou roteiros de património associados a redes de cooperação e organização de bens patrimoniais culturais em rede
5. Valorização, sensibilização, divulgação e promoção do património cultural móvel, imóvel, imaterial e oral que contribuam para o acréscimo de públicos
6. Inventariação, investigação e divulgação dos patrimónios rural, fluvio-marítimo e edificado vernacular, bem como do *saber-fazer* antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral, da medicina popular, nos domínios etnográfico e antropológico, e levantamento de expressões culturais tradicionais imateriais individuais e colectivas, designadamente através do seu registo videográfico e fonográfico

7. Edição de publicações e outros suportes documentais e digitais com conteúdos relativos ao património cultural e actividades de inventariação e investigação científica sobre o património cultural
8. Conservação, restauro e valorização do património cultural móvel classificado, em vias de classificação, ou pertencente a museus da Rede Portuguesa de Museus ou de relevante valor patrimonial comprovado por entidade competente e devidamente inventariado, com vista à sua fruição pública*
9. Projectos que visem a divulgação de *boas práticas* de conservação, restauro e valorização do património cultural
10. Elaboração de cartas de risco e planos de segurança do património cultural imóvel classificado
11. Projectos integrados de salvaguarda, valorização e animação do património*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Deve notar-se que as operações integradas a que respeita a tipologia 11 devem abranger as restantes tipologias, respeitando os requisitos estipulados para cada uma delas, desde que sejam apresentadas sob a forma de um plano integrado e os objectivos das mesmas concorram para o mesmo fim, ou seja, promover a salvaguarda e a fruição do património cultural.

É ainda de salientar que o Aviso N.º1/PC considerou como prioritárias as intervenções correspondentes à tipologia 11.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Infra-estruturas e redes de mobilidade	Nulo
Redes de equipamentos e infra-estruturas para a coesão social e territorial	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	N.º de elementos patrimoniais apoiados
	Resultado	Acréscimo do número de visitantes às infra-estruturas apoiadas
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos (turismo)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		N.º de empregos criados (turismo)
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se insuficientes para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, facto que decorre da reduzida cobertura das tipologias de intervenção preconizadas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem enquadrar-se nas orientações e prioridades definidas no Plano Regional de Ordenamento do Território, quando aplicável
- As operações devem dispor de projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável
- As operações devem cumprir as normas técnicas inerentes às tipologias contempladas, bem como dispor de parecer favorável emitido por organismo competente do Ministério da Cultura, quando aplicáveis e devidamente explicitadas em sede de avisos de abertura de concursos
- As operações devem dispor de plano de actividades para o período posterior à conclusão da operação, quando se tratar de operações que integrem componente de obra
- As operações devem apresentar sustentabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade, devidamente explicitado em sede de avisos de abertura de concurso ou orientações técnicas
- As operações devem dispor de indicadores de acompanhamento, realização e resultado que possibilitem a verificação do desenvolvimento da operação e a avaliação de progresso
- No caso de projectos integrados, correspondentes à tipologia 11, as operações devem dispor ainda de plano integrado da operação que enquadre e justifique as diferentes acções a realizar
- No caso de operações de carácter imaterial, estas devem dispor, por acção, de memória descritiva pormenorizada e orçamento detalhado com justificação para o cálculo do valor de cada rubrica
- No caso de operações de carácter imaterial, o promotor deverá demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções, quando aplicável
- No caso de acções compostas por estudos e projectos, estas apenas podem ser aceites desde que incluídas em operações de carácter mais abrangente e realizadas por entidades externas ao beneficiário da operação

Deve notar-se que os Avisos Nº2/PC, Nº1/PC/AA e Nº1/PC/BA exigem ainda que as operações a candidatar iniciem a sua realização física no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida; no caso dos Avisos Nº2/PC e Nº1/PC/AA, por seu turno, foi fixado que o grau de maturidade das operações a candidatar deveria estar além da publicação de anúncio do procedimento concursal, estipulando que as respectivas componentes em matéria financeira (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de Análise das Propostas dos correspondentes procedimentos de contratação pública.

Finalmente, importa referir que os Avisos Nº1/PC/AC e Nº1/PC/BA exigem também que o beneficiário apresente, aquando da submissão da candidatura, um documento justificativo de enquadramento da operação no Plano Regional de Ordenamento do Território.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige que as operações candidatas possuam parecer favorável emitido por organismo competente do Ministério da Cultura, o qual é identificado nos procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios da seguinte modo:

- Tipologia 1: Instituto da Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR);
- Tipologia 2: IGESPAR e/ou do Instituto dos Museus e da Conservação (IMC), consoante as características dos centros interpretativos;
- Tipologias 3 e 8: IMC;
- Tipologia 11: IGESPAR e/ou IMC, consoante as tipologias abrangidas.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

Deve notar-se que os procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios assinalam ainda que a avaliação do mérito das operações poderá recorrer à articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Organismos nacionais e regionais do Ministério da Cultura
2. Municípios e Associações de Municípios
3. Outras entidades públicas ou equiparadas, nomeadamente empresas públicas ou municipais, detidas pelo Estado ou pelas autarquias, que tenham como objecto principal o desenvolvimento de actividades culturais
4. Parcerias entre instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que prossigam fins culturais
5. Fundações, Associações e outras entidades sem fins lucrativos que prossigam fins culturais
6. Outras entidades da Administração Central e instituições sem fins lucrativos que detenham à sua guarda património imóvel, ou móvel, classificado ou em vias de classificação, ou que tutelem museus da Rede Portuguesa de Museus

Deve notar-se que os Avisos Nº1/PC/BA, Nº1/PC/AC, Nº2/PC/AC, Nº1/PC/AA e Nº1/PC/LT foram lançados no âmbito do processo de contratualização com as Associações de Municípios, limitando por isso a tipologia de beneficiários abrangida (Municípios). Por seu turno, o Aviso Nº2/PC destinou-se apenas às tipologias 1, 5 e 6.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

O Regulamento Específico exige que o objecto, competências e natureza das actividades dos beneficiários se insira nos objectivos do domínio de intervenção a que respeita a operação a candidatar.

Deve notar-se que o Aviso N.º1/PC/AA exige ainda a demonstração de capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções, no caso de operações de carácter imaterial.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Valia patrimonial
 - A.1 - Valor patrimonial do imóvel (monumento, conjunto ou sítio) do ponto de vista cultural, histórico, arqueológico, etnográfico, científico e social
 - A.2 - Qualidade científica, técnica e cultural do museu
- B - Prioridade para a política nacional do património
 - B.1 - Integração na política patrimonial e museológica a nível nacional
 - B.2 - Património cultural imóvel em risco
 - B.3 - Dimensão e impacte nacional e internacional
 - B.4 - Potencial de dinamização da procura de bens culturais (criação de públicos, dinamização de actividades educativas e pedagógicas)
 - B.5 - Contributo para a dinamização de actividades ligadas às *indústrias culturais e criativas*
- C - Valia específica da operação
 - C.1 - Qualidade técnica e/ou científica e carácter integrador da operação (conteúdo programático e projecto, quando aplicável)
 - C.2 - Sustentabilidade técnica e financeira da operação
 - C.3 - Carácter inovador e replicável da operação
 - C.4 - Capacidade e qualidade das parcerias apresentadas
 - C.5 - Capacitação e envolvimento de agentes e da comunidade
- D - Impacte da operação no desenvolvimento regional
 - D.1 - Contributo da operação para a estratégia regional
 - D.2 - Aumento da atractividade regional (melhoria da imagem/ visibilidade regional, acréscimo previsível de visitantes)

- D.3 - Inserção em itinerários ou circuitos turístico-culturais
- D.4 - Potencial para a criação de empregos directos ou indirectos
- D.5 - Complementaridade com outras intervenções regionais

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, sendo de salientar que, em função das tipologias em presença, se encontra prevista a supressão dos critérios que não se revelem aplicáveis. Neste contexto, existem duas abordagens complementares que procuram materializar esta diferenciação:

- no caso das tipologias 1, 2, 3, 8, 10 e 11 a avaliação de mérito deve contemplar todos os critérios definidos;
- no caso das tipologias 4, 5, 6, 7 e 9 a avaliação de mérito deve contemplar apenas os critérios B (com excepção do sub-critério B.2), C e D.

Deve notar-se que não é evidente a medida em que os critérios adoptados privilegiam a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**, embora se admita que esse aspecto possa estar contemplado no sub-critério D.1.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, de acordo com uma escala de intervalos previamente definida em sede de Regulamento Específico, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

Tipologias de operações 1, 2, 3, 8, 10 e 11

$MO=0,20.(A1 \text{ ou } A2, \text{ consoante a tipologia da operação})+0,25.(0,20.B1+0,20.B2+0,25.B3+0,20.B4+0,15.B5)+0,25.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,30.(0,20.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,20.D4+0,10.D5)$ [AG **INALENTEJO** – Aviso Nº1/PC]

$MO=0,20.(0,50.A1+0,50.A2)+0,20.(0,15.B1+0,20.B2+0,25.B3+0,25.B4+0,15.B5)+0,30.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,30.(0,20.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,20.D4+0,10.D5)$ [AG **INALENTEJO** – Aviso Nº2/PC]

$MO=0,20.(0,50.A1+0,50.A2)+0,20.(0,15.B1+0,20.B2+0,25.B3+0,25.B4+0,15.B5)+0,30.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,30.(0,20.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,20.D4+0,10.D5)$ [AG **INALENTEJO** – Aviso Nº2/PC]

$MO=0,25.(A1 \text{ ou } A2, \text{ consoante a tipologia da operação})+0,20.(0,20.B1+0,20.B2+0,25.B3+0,20.B4+0,15.B5)+0,25.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,30.(0,20.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,20.D4+0,10.D5)$ [AMBAAL]

$MO=0,25.(A1 \text{ ou } A2, \text{ consoante a tipologia da operação})+0,20.(0,20.B1+0,20.B2+0,25.B3+0,20.B4+0,15.B5)+0,25.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,30.(0,25.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,15.D4+0,10.D5)$ [AMDE]

$MO=0,20.(A1 \text{ ou } A2, \text{ consoante a tipologia da operação})+0,25.(0,20.B1+0,20.B2+0,25.B3+0,20.B4+0,15.B5)+0,25.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,30.(0,20.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,20.D4+0,10.D5)$ [AMNA]

$MO=0,20.(A1 \text{ ou } A2, \text{ consoante a tipologia da operação})+0,20.(0,25.B1+0,20.B2+0,20.B3+0,25.B4+0,10.B5)+0,30.(0,20.C1+0,20.C2+0,20.C3+0,20.C4+0,20.C5)+0,30.(0,20.D1+0,20.D2+0,25.D3+0,25.D4+0,10.D5)$ [CIMLT]

Tipologias de operações 4, 5, 6, 7 e 9

$MO=0,35.(0,30.B1+0,30.B3+0,25.B4+0,15.B5)+0,30.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,35.(0,20.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,20.D4+0,10.D5)$ [AG **INALENTEJO** – Aviso Nº1/PC]

$MO=0,30.(0,20.B1+0,30.B3+0,30.B4+0,20.B5)+0,35.(0,25.C1+0,20.C2+0,25.C3+0,15.C4+0,15.C5)+0,35.(0,20.D1+0,25.D2+0,25.D3+0,20.D4+0,10.D5)$ [AG **INALENTEJO** – Aviso Nº2/PC]

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito. Da mesma forma, é de salientar que o Aviso Nº1/PC exigia também que essas candidaturas apresentassem uma pontuação mínima de 1,50 valores em cada um dos critérios adoptados, requisito que veio entretanto a ser abandonado.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional; a única excepção reside na alusão feita à necessidade das operações propostas estarem alinhadas com as orientações e prioridades do Plano Regional de Ordenamento do Território (condição de admissibilidade/ aceitabilidade).
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional, embora valorizem o impacte das operações no desenvolvimento regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PC	30	17.290.790	8	3.665.073	26,7	21,2
Aviso Nº2/PC	27	12.394.582	26	12.139.649	96,3	97,9
Aviso Nº1/PC/AC	2	1.383.533	2	1.383.533	100,0	100,0
Sub-Total	59	31.068.905	36	17.188.255	61,0	55,3
Aviso Nº1/PC/BA	1	165.520	(em análise)		-	-
Aviso Nº2/PC/AC	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/PC/AA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/PC/LT	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	1	165.520	-	-	-	-
TOTAL	60	31.234.425	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PC	8	3.665.073	7	4.476.478	87,5	122,1
Aviso Nº2/PC	26	12.139.649	0	0	0,0	0,0
Aviso Nº1/PC/AC	2	1.383.533	0	0	0,0	0,0
TOTAL	36	17.188.255	7	4.476.478	19,4	26,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PC	8	4.641.887	7	4.476.478	87,5	96,4
TOTAL	8	4.641.887	7	4.476.478	87,5	96,4

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/PC	2.000.000	2.597.027	129,9
Aviso Nº2/PC	3.000.000	0	0,0
Aviso Nº1/PC/BA	600.000	0	0,0
Aviso Nº1/PC/AC	2.600.000	0	0,0
Aviso Nº2/PC/AC	1.350.000	0	0,0
Aviso Nº1/PC/AA	2.210.000	0	0,0
Aviso Nº1/PC/LT	3.000.000	0	0,0
TOTAL	14.760.000	2.597.027	17,6

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/PC	4.448.660	2.597.027	55,0	58,4
TOTAL	4.448.660	2.597.027	55,0	58,4

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receptção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PC	7	2.597.027	5	1.832.686	71,4	70,6
TOTAL	7	2.597.027	5	1.832.686	71,4	70,6

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,0	4,9	-

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	1	14,3	-	-	142.398	3,2	78.319	3,0
2	1	14,3	-	-	909.636	20,4	500.300	19,3
4	2	28,6	-	-	1.116.505	25,1	764.342	29,4
5	1	14,3	-	-	351.874	7,9	193.531	7,5
7	1	14,3	-	-	99.540	2,2	54.747	2,1
11	1	14,3	-	-	1.828.707	41,1	1.005.789	38,7
TOTAL	7	100,0	-	-	4.448.660	100,0	2.597.027	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
2	2	28,6	-	-	2.738.343	61,6	1.506.089	58,0
3	1	14,3	-	-	114.746	2,6	63.110	2,4
5	3	42,9	-	-	593.812	13,3	326.596	12,6
6	1	14,3	-	-	1.001.759	22,5	701.232	27,0
TOTAL	7	100,0	-	-	4.448.660	100,0	2.597.027	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de elementos patrimoniais apoiados	4	10	3	-
Resultado	Acréscimo do nº de visitantes às infra-estruturas apoiadas	40.000	150.000	5.707	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/PC	168	196	116,7

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	39%
2 - Conhece Mal	20%
3 - Conhece Bem	17%
4 - Conhece Muito Bem	24%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 83 RESPOSTAS VÁLIDAS)

MOBILIDADE TERRITORIAL (EIXO PRIORITÁRIO III)

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário III – Conectividade e Articulação Territorial

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 31 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 06 de Novembro de 2007

2ª Versão – 21 de Abril de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de co-financiamento comunitário através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) a operações relacionadas com acessibilidades e transportes nacionais, regionais, locais e urbanos que concorram para melhorar a circulação de pessoas e de mercadorias, promover a coesão territorial, qualificar e integrar os espaços regionais, reforçar a competitividade empresarial e a articulação urbana.

As operações a apoiar ao abrigo deste Regulamento têm como finalidade alcançar os seguintes objectivos:

- melhorar a mobilidade, as acessibilidades e os transportes regionais, sobretudo às áreas mais periféricas, aos centros urbanos e a outros locais estratégicos regionais, visando:
 - contribuir para a conclusão dos eixos estruturantes ao nível regional, previstos no Plano Rodoviário Nacional, designadamente Itinerários que nos planos regionais de ordenamento do território sejam considerados estratégicos ao nível regional;
 - requalificar e beneficiar as estradas nacionais (EN) e as estradas regionais (ER), incluindo obras de arte, visando aumentar a segurança, desencravar os espaços mais marginais e promover uma maior integração regional e nacional do nível concelhio;
 - melhorar a acessibilidade intra-regional, através da melhoria da conectividade entre as redes nacional, regional e municipal com importância supra-concelhia, e promoção de acessos mais rápidos e seguros aos eixos estruturantes;

- melhorar a acessibilidade aos principais locais de interesse regional (portos, aeroportos, áreas de localização empresarial e logística, pólos tecnológicos, pólos turísticos, etc.);
- melhorar a mobilidade urbana e o descongestionamento das cidades e das suas periferias, visando:
 - melhorar a acessibilidade urbana e nos territórios envolventes por eles organizados, condição para consolidar os principais sub-sistemas urbanos regionais, melhorar a qualidade de vida e a competitividade das cidades;
 - melhorar os serviços de transporte público urbano e interurbano, inovar na logística e nos sistemas de controlo de frequência, no cumprimento de horários e no material circulante;
- melhorar a conectividade interna e externa e aumentar a qualificação, ordenamento e coesão do território, visando:
 - reforçar a intermodalidade entre os diferentes modos de transporte (rodoviário, ferroviário, aéreo e marítimo-portuário), promover a transferência modal e um desenvolvimento mais sustentável;
 - reforçar a estruturação e hierarquização do sistema urbano e a atractividade das cidades;
 - promover a competitividade regional e a capacidade para atrair e viabilizar a instalação de novas actividades;
 - a redução da sinistralidade rodoviária;
 - redução de custos públicos por melhoria da eficiência do sistema de transportes;
- promover a articulação entre diferentes redes e apoiar o desenvolvimento de modos e meios de transporte mais sustentáveis, tanto em áreas urbanas como rurais.

Deve notar-se que estes objectivos serão prosseguidos através de intervenções a apoiar no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território e dos Eixos Prioritários II e III do **INALENTEJO**.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Melhorar a articulação da rede viária regional	Elevado
Reforçar a competitividade do sistema aeroportuário para a conectividade da região	Elevado
Melhorar a cobertura territorial em equipamentos e serviços de proximidade na área da saúde	Nulo
Reforçar e qualificar a oferta educativa do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	Nulo
Promover a valorização do património cultural e sua fruição pública	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico faz referência ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo) e ao Plano Rodoviário Nacional (PRN'2000), os quais funcionam como instrumentos de suporte ao enquadramento e priorização de intervenções. Deve notar-

se que este Regulamento Específico foi desenhado no sentido de diferenciar as tipologias de operações previstas no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território daquelas que serão prosseguidas no quadro do **INALENTEJO**.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia nem de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**; não obstante, deve referir-se que o presente Regulamento Específico se aplica simultaneamente aos Eixos Prioritários II e III, tendo sido salvaguardada a sua complementaridade.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/MT	08/08/2008 a 08/09/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº2/MT	12/05/2009 a 30/10/2009	Aberto
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTR/BA	06/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso	Aviso Nº1/MTR/AC	20/03/2009 a 30/04/2009	Decidido
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso Nº2/MTR/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMLA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTR/LA	18/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTR/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/MTR/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Construção/ beneficiação de Itinerários Complementares, definidos no Plano Regional de Ordenamento do Território como prioritários a nível regional
2. Requalificação/ beneficiação de troços da rede viária nacional e regional, incluindo obras de arte
3. Construção/ beneficiação de troços da rede municipal e de eixos supra-municipais que contribuam para organizar uma rede local de itinerários estruturantes, assim como a instalação de sinalização indicativa e de código, a definir para conjuntos de municípios*
4. Infra-estruturas de transporte fluvial e melhoria das acessibilidades a infra-estruturas portuárias, logísticas, corredores de tráfego comercial, a áreas de concentração industrial, empresarial ou outros pólos de interesse regional*
5. Requalificação/ beneficiação do Aeroporto de Beja e requalificação da rede secundária de aeródromos
6. Promoção da mobilidade sustentável, de modos alternativos de transporte e de soluções inovadoras de transporte colectivo (p. ex: ciclovias, estruturas de prestação de serviços de transporte público personalizado, utilização colectiva de transporte público individual, racionalização da oferta de transportes públicos nos espaços de baixa densidade em articulação com a rede de transportes escolares, etc.)*
7. Intervenções que visem promover a segurança e reduzir a sinistralidade rodoviária (redução de pontos negros, escolas de trânsito, etc.)*

8. Planos e estudos intermunicipais estratégicos de transporte, designadamente os planos intermunicipais de mobilidade, que fomentem a articulação entre os diferentes modos de transporte, a racionalização do sistema e a minimização dos custos de investimento e de exploração*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Deve notar-se que os Avisos Nº1/MT e Nº2/MT se dirigiram à tipologia 5, o Aviso Nº1/MTR/LA à tipologia 3, os Avisos Nº1/MTR/BA e Nº1/MTR/AC às tipologias 3, 4, 6 e 8 e os Avisos Nº2/MTR/AC e Nº1/MTR/LT às tipologias 3, 4, 6, 7 e 8.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Infra-estruturas e redes de mobilidade	Elevado
Redes de equipamentos e infra-estruturas para a coesão social e territorial	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de quilómetros de rede rodoviária intervencionada
		Nº de infra-estruturas aeroportuárias apoiadas
	Resultado	Diminuição da distância tempo entre centros urbanos (redução em %) nos troços intervencionados
		Nº de passageiros (aéreos) transportados
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos
		N.º de km de novas estradas
		N.º de km de novas estradas nas RTE
		N.º de km de estradas reconstruídas
		N.º de km de novas ferrovias
		N.º de km de novas ferrovias nas RTE
		N.º de km de ferrovias reconstruídas
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Valor (em euros/ano) dos ganhos em tempos de percurso, gerado pelos projectos de construção e reconstrução de estradas (mercadorias e passageiros)
		Valor (em euros/ano) dos ganhos em tempos de percurso, gerado pelos projectos de construção e reconstrução de ferrovias (mercadorias e passageiros)
		Km de novas estradas e estradas a reabilitar / intervencionar
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Km de ferrovia construída/beneficiada
		Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se globalmente adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem demonstrar grau de maturidade adequado, comprovado pela publicação de anúncio do procedimento concursal

- As operações devem demonstrar a sua relevância estratégica e o enquadramento nos objetivos, nomeadamente do QREN, dos documentos de orientação estratégica aplicáveis e do Programa Operacional
- As operações devem fundamentar a necessidade e a oportunidade da sua realização
- As operações devem evidenciar uma otimização dos investimentos na perspectiva do interesse público e dos benefícios esperados

Deve notar-se que os Avisos Nº1/MT/AA e Nº1/MT/AL exigem ainda que as operações a candidatar iniciem a sua realização física no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida; no caso do Aviso Nº1/MT/AC, por seu turno, foi fixado que o grau de maturidade das operações a candidatar deveria estar além da publicação de anúncio do procedimento concursal, estipulando que as respectivas componentes em matéria financeira (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de Análise das Propostas dos correspondentes procedimentos de contratação pública.

Finalmente, importa referir que o Aviso Nº1/GAEP/BA exige também que o beneficiário apresente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico não prevê o recurso a pareceres externos; não obstante, os procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios assinalam que a avaliação do mérito das operações poderá recorrer à articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Câmaras Municipais, Associações de Municípios, Empresas municipais e intermunicipais, públicas ou com capitais maioritariamente públicos
2. Operadores de transporte público de passageiros
3. Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e outros organismos da Administração Pública, empresas ou associações de empresas públicas ou com capitais públicos, que operem na área da segurança rodoviária, dos transportes e acessibilidades, ou da logística

Deve notar-se que os Avisos Nº1/MTR/BA, Nº1/MTR/AC, Nº2/MTR/AC, Nº1/MTR/LA e Nº1/MTR/LT foram lançados no âmbito da contratualização com as Associações de Municípios da região, estando-lhes por isso associada uma lógica de segmentação sub-regional e temática que tem nos Municípios os seus únicos beneficiários.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

O Regulamento Específico exige que os beneficiários demonstrem que o seu objecto, competências e a natureza das suas actividades são coerentes com o domínio de intervenção a que respeita a operação a candidatar.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Contribuam para a melhoria das ligações intra-regionais ou supra-municipais, envolvam mais do que um município e se enquadrem nas orientações estratégicas do PROT
- B - Contribuam para o reforço da conectividade e os fechos de malha, nomeadamente entre redes nacional, regional e municipal, sempre que assumam carácter supra-municipal, envolvam mais do que um município e constituam prioridades expressas em PROT
- C - Proporcionem melhores condições de acesso aos centros urbanos solucionando situações evidentes de congestionamento e permitindo melhores articulações entre os centros urbanos e os territórios envolventes
- D - Privilegiem o acesso a portos, áreas de localização empresarial e logística, centros turísticos e outros locais de relevância regional e/ou contribuam para a valorização da paisagem natural
- E - Contribuam para o reforço da intermodalidade, quer em termos interurbanos como intra-urbanos
- F - Contribuam para reduzir a sinistralidade rodoviária e proporcionem melhorias de segurança ou na qualidade de serviço prestado às populações
- G - Demonstrem ganhos ambientais, contribuam para a redução da dependência energética do exterior e contribuam para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável
- H - Promovam soluções de mobilidade e transporte de carácter inovador, designadamente em áreas de baixa densidade demográfica
- I - Contribuam para a qualificação da mobilidade em meio urbano
- J - Contribuam para a estratégia e objectivos definidos no Programa Operacional, designadamente, para os indicadores de realização e resultado aprovados

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente (através do critério J) a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**. Não obstante, verifica-se que alguns critérios apresentam uma aplicabilidade limitada a apenas algumas das tipologias de operações elegíveis, aspecto que deverá ser necessariamente superado.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

MO=0,10.A+0,15.B+0,05.C+0,10.D+0,10.E+0,05.F+0,05.G+0,10.H+0,05.I+0,25.J [AG INALENTEJO]

MO=0,15.A+0,10.B+0,05.C+0,05.D+0,05.E+0,10.F+0,10.G+0,10.H+0,05.I+0,25.J [AMBAAL]

MO=0,15.A+0,10.B+0,10.C+0,05.D+0,05.E+0,05.F+0,10.G+0,05.H+0,05.I+0,30.J [AMDE]

MO=0,20.A+0,20.B+0,20.C+0,20.F+0,20.I [AMLA]

MO=0,15.A+0,10.B+0,10.C+0,05.D+0,05.E+0,10.F+0,05.G+0,05.H+0,05.I+0,30.J [CIMLT]

Da análise destas formulações constata-se que, no caso da AMLA, foram suprimidos cinco dos critérios fixados em sede de Regulamento Específico (D, E, G, H e J).

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, diferenciando no entanto quais as tipologias de operações elegíveis em cada região.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados incluem a apreciação do enquadramento das operações propostas nas orientações estratégicas e prioridades do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MT	3	18.353.402	2	18.087.379	66,7	98,6
Aviso Nº1/MTR/BA	2	1.182.869	1	997.169	50,0	84,3
Aviso Nº1/MTR/AC	10	5.685.811	7	5.057.885	70,0	89,0
Aviso Nº2/MTR/AC	1	543.300	1	543.300	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/AA	11	6.082.648	5	3.732.671	45,5	61,4
Aviso Nº1/MTR/LT	4	4.840.473	2	1.403.207	50,0	29,0
Sub-Total	31	36.688.503	18	29.821.611	58,1	81,3
Aviso Nº2/MT	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/MTR/LA	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	0	0	-	-	-	-
TOTAL	31	36.688.503	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MT	2	18.087.379	2	18.372.952	100,0	101,6
Aviso Nº1/MTR/BA	1	997.169	1	997.169	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/AC	7	5.057.885	7	5.057.885	100,0	100,0
Aviso Nº2/MTR/AC	1	543.300	0	0	0,0	0,0
Aviso Nº1/MTR/AA	5	3.732.671	3	1.601.461	60,0	42,9
Aviso Nº1/MTR/LT	2	1.403.207	2	1.403.207	100,0	100,0
TOTAL	18	29.821.611	15	27.432.674	83,3	92,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MT	2	18.372.952	2	18.372.952	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/BA	1	997.169	1	997.169	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/AC	7	5.057.885	7	5.057.885	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/AA	3	1.601.461	3	1.601.461	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/LT	2	1.403.207	2	1.403.207	100,0	100,0
TOTAL	15	27.432.674	15	27.432.674	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/MT	10.000.000	11.575.391	115,8
Aviso Nº2/MT	3.000.000	0	0,0
Aviso Nº1/MTR/BA	7.200.000	664.780	9,2
Aviso Nº1/MTR/AC	5.500.000	3.519.751	64,0
Aviso Nº2/MTR/AC	2.700.000	0	0,0
Aviso Nº1/MTR/LA	2.957.600	0	0,0
Aviso Nº1/MTR/AA	5.950.000	1.113.596	18,7
Aviso Nº1/MTR/LT	8.000.000	968.367	12,1
TOTAL	45.307.600	17.841.885	39,4

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/MT	16.536.273	11.575.391	70,0	70,0
Aviso Nº1/MTR/BA	949.685	664.780	70,0	70,0
Aviso Nº1/MTR/AC	5.028.216	3.519.751	70,0	70,0
Aviso Nº1/MTR/AA	1.590.851	1.113.596	70,0	70,0
Aviso Nº1/MTR/LT	1.383.382	968.367	70,0	70,0
TOTAL	25.488.407	17.841.885	70,0	70,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/MT	2	11.575.391	2	11.575.391	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/BA	1	664.780	1	664.780	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/AC	7	3.519.751	7	3.519.751	100,0	100,0
Aviso Nº1/MTR/AA	3	1.113.596	0	0	0,0	0,0
Aviso Nº1/MTR/LT	2	968.367	2	968.367	100,0	100,0
TOTAL	15	17.841.885	12	16.728.289	80,0	93,8

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,0	19,2	-

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3	13	86,7	-	-	8.952.132	35,1	6.266.493	35,1
5	2	13,3	-	-	16.536.273	64,9	11.575.391	64,9
TOTAL	15	100,0	-	-	25.488.405	100,0	17.841.884	100,0

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	14	93,3	-	-	13.632.520	53,5	9.542.764	53,5
3	1	6,7	-	-	11.855.885	46,5	8.299.120	46,5
TOTAL	15	100,0	-	-	25.488.405	100,0	17.841.884	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de quilómetros de rede rodoviária intervencionada	25	85	71,23	-
	Nº de infra-estruturas aeroportuárias apoiadas	1	1	-	-
Resultado	Diminuição da distância tempo entre centros urbanos (redução em %) nos troços intervencionados	-15%	-15%	-41%	-
	Nº de passageiros (aéreos) transportados	235.000	1.100.000	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/MT	140	143	102,1
Aviso Nº1/MTR/BA	(sem dados)		-
Aviso Nº1/MTR/AC	61	74	121,3
Aviso Nº1/MTR/AA	(sem dados)		-
Aviso Nº1/MTR/LT	(sem dados)		-

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	43%
2 - Conhece Mal	23%
3 - Conhece Bem	20%
4 - Conhece Muito Bem	15%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 80 RESPOSTAS VÁLIDAS)

ACÇÕES DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 9 de Outubro de 2007

2ª Versão – 28 de Maio de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

A presente intervenção visa o co-financiamento de projectos de preservação, valorização e salvaguarda dos recursos naturais e qualificação ambiental. Pretende-se o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e o cumprimento dos normativos ambientais, implicando por um lado uma monitorização permanente e, por outro, a promoção de novas actividades associadas aos valores ambientais e à sua implementação estimulando novas soluções e boas práticas ambientais.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Nulo
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Parcial
Valorizar e ordenar a orla costeira	Parcial
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Não existem menções explícitas à articulação com estratégias, planos, programas ou outros instrumentos de política pública, embora esteja previsto serem apoiadas operações conducentes à elaboração/ revisão de planos especiais de ordenamento do território ou à concretização de Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE)

reconhecidos como Estratégias de Eficiência Colectiva e existam interacções relevantes com instrumentos de política ambiental.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui simultaneamente relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**, designadamente com os seguintes:

- ‘Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados’;
- ‘Ciclo Urbano da Água – Vertente em Baixa – Modelo Não Verticalizado’;
- ‘Acções de Valorização do Litoral’;
- ‘Parcerias para a Regeneração Urbana’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/AVQA	21/12/2007 a 17/03/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº2/AVQA	19/09/2008 a 24/10/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº3/AVQA	17/03/2009 a 20/04/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº4/AVQA	22/09/2009 a 30/11/2009	Aberto
AMBAAL	Concurso	Aviso Nº1/AVQA/BA	19/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso	Aviso Nº1/AVQA/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMNA	Concurso	Aviso Nº1/AVQA/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso	Aviso Nº1/AVQA/LT	22/04/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Preparação e implementação das Agendas 21 Locais*
2. Requalificação ambiental e reabilitação do património natural, podendo também incluir-se operações de qualificação urbana de pequenos aglomerados não abrangidos pelas alíneas a) e b) do Artigo 5.º do Regulamento Específico ‘Parcerias para a Regeneração Urbana’, desde que as mesmas concorram para valorizar equipamentos, espaços públicos ou valores patrimoniais*
3. Implementação e optimização de sistemas de informação ambiental
4. Produção e aquisição de informação e cartografia de base e temática
5. Projectos demonstrativos e acções de informação e sensibilização para uso eficiente de energia e de fontes de energia
6. Acções de informação, sensibilização, educação e animação ambiental
7. Estudos e relatórios técnicos sobre temas directamente ligados à avaliação, monitorização e qualificação ambiental

8. Construção, ampliação ou reabilitação das unidades laboratoriais e centros de aquisição e processamento de dados nos domínios do ar, ruído, solos e aquisição de equipamentos necessários ao cabal desempenho das suas funções
9. Conclusão da rede de monitorização da qualidade do ar incluindo a criação ou remodelação de estruturas fixas e das redes de comunicações
10. Acções de mitigação dos efeitos da seca (em situações de emergência)
11. Prevenção de acidentes de poluição dos principais focos poluidores associados a complexos industriais
12. Gestão de Recursos Hídricos – Águas Interiores:
 - Elaboração de planos de gestão de bacias hidrográficas e planos específicos de gestão das águas
 - Elaboração ou revisão de Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas e Planos de Ordenamento de Estuários
 - Elaboração de estudos específicos relacionados com a gestão dos recursos hídricos
 - Implementação e remodelação das redes de monitorização dos recursos hídricos e de sistemas de informação do estado dos recursos hídricos
 - Construção, ampliação ou reabilitação de unidades laboratoriais no domínio da água
 - Estudos demonstrativos, estudos e acções de sensibilização para o uso eficiente e sustentável da água
 - Acções que visem a protecção de origens de água e a definição dos seus perímetros de protecção*
 - Acções que visem a promoção da reutilização de águas residuais tratadas*
 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo limpeza e desassoreamento de linhas de água, zonas ribeirinhas e das zonas húmidas
 - Acções de valorização de zonas fluviais e recuperação do património associado*
 - Valorização de albufeiras, incluindo sinalização e infra-estruturas de apoio*
 - Avaliação e melhoria das condições de segurança de barragens

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Deve notar-se que as operações de qualificação urbana abrangidas na tipologia 2 não se encontravam previstas na 1ª versão do Regulamento Específico, admitindo-se por isso que não se encontram incluídas no perímetro da contratualização com as Associações de Municípios.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Elevado
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Elevado
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Nulo
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Elevado
Valorização e ordenamento da orla costeira	Parcial
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos visando a melhoria da qualidade do ar
		N.º de Projectos (turismo)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
	Área reabilitada (em km2) no âmbito de intervenções de recuperação de passivos ambientais (áreas degradadas e contaminadas)	
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de projectos de recuperação de passivo ambiental
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se limitados para efeitos de acompanhamento de realizações e resultados, abrangendo apenas parte das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem expor o modelo de financiamento da gestão (no período de exploração) das infra-estruturas físicas previstas na candidatura
- As operações devem possuir justificação da necessidade de realização do investimento para as acções de natureza imaterial
- As operações devem dispor de projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável
- No caso particular das operações de qualificação urbana previstas na tipologia 2, são elegíveis pequenos aglomerados não abrangidos pelas alíneas a) e b) do Artigo 5.º do Regulamento Específico 'Parcerias para a Regeneração Urbana' desde que as mesmas concorram para valorizar equipamentos, espaços públicos ou valores patrimoniais e, cumulativamente:
 - o aglomerado urbano se localize em territórios de baixa densidade ou integre com esses territórios um Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

(PROVERE) reconhecido nos termos regulamentares como Estratégia de Eficiência Colectiva, e para o mesmo não haja sido aprovada candidatura ao abrigo do Regulamento Específico 'Parcerias para a Regeneração Urbana'

→ o aglomerado urbano se destaque por singularidades relevantes

→ a operação satisfaça, pelo menos, uma das seguintes condições: estar integrada num programa de acção reconhecido formalmente como Estratégia de Eficiência Colectiva, corresponder a uma tipologia prevista nos contratos com subvenção global estabelecidos com as Comunidades Intermunicipais/ Associações de Municípios ou estar inserida numa estratégia integrada de desenvolvimento definida pelo município e seja demonstrado o contributo da operação para a concretização dessa estratégia

Deve notar-se que os Avisos Nº2/AVQA, Nº3/AVQA, Nº4/AVQA, Nº1/AVQA/AA e Nº1/AVQA/BA exigem ainda que as operações a candidatar iniciem a sua realização física no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida; no caso dos Avisos Nº1/AVQA e Nº1/AVQA/AC, por seu turno, foi fixado que o grau de maturidade das operações a candidatar deveria estar além da publicação de anúncio do procedimento concursal, estipulando que as respectivas componentes em matéria financeira (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de Análise das Propostas dos correspondentes procedimentos de contratação pública.

Merece especial referência o facto do Aviso Nº4/AVQA prever uma dotação FEDER específica (60% do montante FEDER a concurso) para operações inseridas no âmbito do PROVERE.

Finalmente, importa referir que os Avisos Nº2/AVQA, Nº3/AVQA, Nº4/AVQA e Nº1/AVQA/BA exigem também que o beneficiário apresente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não está previsto o recurso a pareceres externos; não obstante, os procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios assinalam que a avaliação do mérito das operações poderá recorrer à articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
2. Municípios e suas associações
3. Organismos nacionais e regionais do Ministério da Cultura

4. Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização estabelecida com uma das entidades referidas na tipologia 1

Deve notar-se que o Aviso Nº3/AVQA dirigiu-se especificamente aos beneficiários mencionados da tipologia 1 e que o Aviso Nº4/AVQA incidiu sobre os beneficiários constantes das tipologias 1, 3 e 4; no caso dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados no âmbito da contratualização com as Associações de Municípios da região, foi adoptada uma lógica de segmentação sub-regional e temática que tem nos Municípios os seus únicos beneficiários.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

O Regulamento Específico exige que o objecto/ competências e/ou a natureza das actividades dos beneficiários se insira nos objectivos do respectivo Eixo Prioritário.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Contributo para os objectivos do Programa Operacional, respectivos indicadores e categorização de despesa *earmarking*
- B - Acção prevista em Plano Sectorial ou Especial ou outro documento estratégico de enquadramento ambiental
- C - Nível de complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários
- D - Grau de inovação e de demonstração das acções candidatas a co-financiamento
- E - Nível de envolvimento dos diferentes agentes relevantes na gestão da área territorial a intervencionar, traduzido no número de entidades que participam como parceiros, contribuintes ou se revelem beneficiários das acções candidatas a co-financiamento
- F - Âmbito territorial, com prioridade para projectos supra-municipais
- G - Nível do impacto actual e futuro sobre a despesa pública, resultantes da manutenção dos efeitos pretendidos com a execução das acções candidatas a co-financiamento, tendo em consideração a satisfação do interesse público

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**; note-se, contudo, que o Programa não possui indicadores nem metas de realização e de resultado neste domínio, facto que deverá ser necessariamente superado.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida no quadro dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento desses procedimentos:

MO=0,10.A+0,15.B+0,10.C+0,15.D+0,20.E+0,20.F+0,10.G [AG INALENTEJO]

MO=0,25.A+0,15.B+0,05.C+0,15.D+0,15.E+0,10.F+0,15.G [AMBAAL]

MO=0,30.A+0,20.B+0,10.C+0,15.D+0,10.E+0,05.F+0,10.G [AMDE]

MO=0,20.A+0,25.B+0,10.C+0,05.D+0,05.E+0,25.F+0,10.G [CIMLT]

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito. Da mesma forma, é de salientar que o Aviso N.º1/AVQA exigia também que essas candidaturas apresentassem uma pontuação mínima de 1,50 valores em cada um dos critérios adoptados, requisito que veio entretanto a ser abandonado.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	O procedimento de recepção de candidaturas já lançado não procede a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	N.º	€	N.º	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º1/AVQA	21	4.809.183	3	348.935	14,3	7,3
Aviso N.º2/AVQA	29	12.124.052	20	9.940.108	69,0	82,0
Aviso N.º3/AVQA	8	3.417.144	7	2.448.940	87,5	71,7
Sub-Total	58	20.350.379	30	12.737.983	51,7	62,6
Aviso N.º4/AVQA	0	0	-	-	-	-
Aviso N.º1/AVQA/BA	0	0	-	-	-	-
Aviso N.º1/AVQA/AC	2	263.526	(em análise)		-	-
Aviso N.º1/AVQA/AA	1	540.947	(em análise)		-	-
Aviso N.º1/AVQA/LT	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	3	804.473	-	-	-	-
TOTAL	61	21.154.852	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/AVQA	3	348.935	3	353.031	100,0	101,2
Aviso Nº2/AVQA	20	9.940.108	19	9.451.328	95,0	95,1
Aviso Nº3/AVQA	7	2.448.940	7	2.506.060	100,0	102,3
TOTAL	7	2.448.940	7	2.506.060	100,0	102,3

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/AVQA	3	353.031	3	353.031	100,0	100,0
Aviso Nº2/AVQA	19	9.451.328	19	9.451.328	100,0	100,0
Aviso Nº3/AVQA	7	2.506.060	7	2.506.060	100,0	100,0
TOTAL	29	12.310.419	29	12.310.419	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/AVQA	1.000.000	200.479	20,0
Aviso Nº2/AVQA	5.000.000	5.499.418	110,0
Aviso Nº3/AVQA	1.500.000	1.503.636	100,2
Aviso Nº4/AVQA	5.000.000	0	0,0
Aviso Nº1/AVQA/BA	200.000	0	0,0
Aviso Nº1/AVQA/AC	1.000.000	0	0,0
Aviso Nº1/AVQA/AA	992.000	0	0,0
Aviso Nº1/AVQA/LT	4.500.000	0	0,0
TOTAL	19.192.000	7.203.533	37,5

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/AVQA	334.131	200.479	75,0	60,0
Aviso Nº2/AVQA	9.165.697	5.499.418	75,0	60,0
Aviso Nº3/AVQA	2.506.060	1.503.636	75,0	60,0

TOTAL	12.005.888	7.203.533	75,0	60,0
--------------	-------------------	------------------	-------------	-------------

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/AVQA	3	200.479	3	200.479	100,0	100,0
Aviso Nº2/AVQA	19	5.499.418	19	5.499.418	100,0	100,0
Aviso Nº3/AVQA	7	1.503.636	0	0	0,0	0,0
TOTAL	29	7.203.533	22	5.699.897	75,9	79,1

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,2	0,6	392,5

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	1	3,4	-	-	60.648	0,5	36.389	0,5
2	2	6,9	-	-	576.844	4,8	346.107	4,8
5	2	6,9	-	-	462.820	3,9	277.692	3,9
6	4	13,8	-	-	529.938	4,4	317.963	4,4
7	5	17,2	-	-	534.374	4,5	320.624	4,5
9	1	3,4	-	-	150.000	1,2	90.000	1,2
12	13	44,8	-	-	9.559.168	79,6	5.735.501	79,6
Várias	1	3,4	-	-	132.097	1,1	79.258	1,1
TOTAL	29	100,0	-	-	12.005.889	100,0	7.203.533	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	12	41,4	-	-	8.854.562	73,8	5.312.737	73,8
2	8	27,6	-	-	1.635.615	13,6	981.369	13,6
4	9	31,0	-	-	1.515.712	12,6	909.427	12,6
TOTAL	29	100,0	-	-	12.005.889	100,0	7.203.533	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não foram definidas metas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/AVQA	105	137	130,5
Aviso Nº2/AVQA	122	129	105,7
Aviso Nº3/AVQA	35	98	280,0

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	38%
2 - Conhece Mal	22%
3 - Conhece Bem	18%
4 - Conhece Muito Bem	22%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

ACÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO LITORAL

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 9 de Outubro de 2007

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico visa o co-financiamento de projectos de valorização do litoral, na perspectiva do conhecimento, preservação e conservação, ordenamento e requalificação da orla costeira. Neste contexto, pretende valorizar o litoral, como recurso natural singular e único na sua diversidade e permitir o seu usufruto através de actividades compatíveis e adequadas à sua dinâmica e fragilidade, numa óptica de utilização e gestão sustentável.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Nulo
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Nulo
Valorizar e ordenar a orla costeira	Elevado
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico prevê a articulação com a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, bem como com planos de ordenamento da orla costeira, planos de ordenamento de estuários e outros instrumentos de gestão territorial.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui simultaneamente relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**, designadamente com os seguintes:

- ‘Acções de Valorização e Qualificação Ambiental’ (p.ex. ambos consideram elegíveis a elaboração de Planos de Ordenamento de Estuários);
- ‘Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados’ (tendo em conta a existência de espaços desta natureza no litoral);
- ‘Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Imateriais’ (p.ex. no âmbito da realização de estudos, inventariação e cartografia de zonas de risco);
- ‘Mobilidade Territorial’ (p.ex. no que respeita à construção de ciclovias ou percursos pedonais);
- ‘Energia’ (no que concerne à utilização de energias alternativas).

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/AVL	21/12/2007 a 17/03/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº2/AVL	02/03/2009 a 06/04/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº3/AVL	01/04/2009 a 01/06/2009	Decidido

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Estudos de caracterização e suporte à elaboração, revisão ou alteração de planos especiais de ordenamento do território, nomeadamente planos de ordenamento da orla costeira (POOC) e planos de estuários (PE), bem como planos de intervenção e planos de requalificação urbana decorrentes daqueles planos de ordenamento do território
2. Estudos de dinâmica e caracterização da orla costeira, entendida como toda a faixa entre a linha de 500m para terra da Margem das Águas do Mar e a batimétrica -30m; quando justificado, em função da dinâmica e da distribuição espacial dos sistemas costeiros, a área geográfica de incidência dos projectos pode ser alargada para além da área referida
3. Acções de ordenamento e valorização integradas em planos de praia, em projectos de intervenção, em projectos de requalificação, ou em planos que resultem da concretização das unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) previstas em planos especiais, incluindo acções incidentes em terrenos exteriores à zona terrestre de protecção (500m), desde que as mesmas estejam relacionadas com as acções constantes dos Planos/ Projectos referidos
4. Infra-estruturas necessárias ao funcionamento e valorização dos espaços balneares, nomeadamente, acessos, miradouros ou outros elementos complementares, que não

estando especificamente contemplados em projectos, se venha a concluir pela sua necessidade

5. Projectos e acções visando o ordenamento e requalificação da ocupação territorial das zonas costeiras, lagunares e estuarinas, nomeadamente: requalificação de frentes ribeirinhas, e valorização de espaços degradados; ordenamento e valorização de núcleos de pesca artesanal e de pontos de atracagem de embarcações; ordenamento e balizamento da navegação; apoio a actividades compatíveis com a sensibilidade dos ecossistemas costeiros e lagunares; remoção de obstáculos que prejudiquem o enquadramento paisagístico e a visualização da paisagem
6. Projectos e acções de reabilitação e monitorização de ecossistemas costeiros e de áreas ambientalmente degradadas, incluindo recuperação dunar, recarga de praias, desassoreamentos de canais, estabilização, desmonte e saneamento de arribas, balizamento e sinalização de áreas de risco, remoção de estruturas em áreas de risco em arribas, dunas, canais e linhas de água e zonas lagunares, bem como valorização e reforço de motas e margens de águas dominiais e descontaminação de zonas lagunares contaminadas e recuperação das degradadas
7. Estudo e reabilitação de aquíferos costeiros
8. Projectos e acções visando o ordenamento de usos em zonas balneares ou mistas
9. Projectos e acções que promovam a utilização de meios alternativos ao automóvel individual no acesso às praias e que contribuam para o acesso de utentes com mobilidade reduzida
10. Projectos e intervenções visando a preservação dos valores naturais das zonas costeiras e estuarinas e sua valorização, nomeadamente através de actividades de divulgação
11. Projectos e acções que incidam sobre a utilização de energias alternativas nos espaços públicos da orla costeira
12. Projectos e intervenções visando o usufruto da orla costeira como elementos singular da paisagem, nomeadamente percursos pedonais e interpretação da natureza, incluindo material didáctico e sinalética de apoio
13. Estudos, planos e projectos necessários à concretização das acções de natureza física a co-financiar pela presente tipologia de intervenção, bem como as actividades de gestão e acompanhamento da execução das referidas acções
14. Acções e iniciativas de sensibilização para o uso adequado das zonas costeiras
15. Acções de caracterização e identificação dos usos do território na orla costeira para apoio ao desenvolvimento de acções de planeamento, de gestão e obras enquadradas no POOC ou em zonas sensíveis da orla costeira
16. Aquisição de equipamento, cartografia, topografia, hidrografia, fotografia aérea e detecção remota, visando o controlo, observação sistemática e estudo da evolução e dinâmica da orla costeira

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Nulo
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Parcial
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Nulo
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Parcial
Valorização e ordenamento da orla costeira	Elevado
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de projectos de valorização de praias
	Resultado	Nº de praias com bandeira azul apoiadas
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos (turismo)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		N.º de empregos criados (turismo)
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de projectos de recuperação de passivo ambiental
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se manifestamente insuficientes para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, sendo que o indicador de resultado proposto na programação do **INALENTEJO** é, objectivamente, um indicador de realização.

Propõe-se, neste sentido, uma maior diversificação da bateria de indicadores de modo a cobrir as realizações e os resultados associados às diferentes tipologias de operações elegíveis.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem estar integradas numa estratégia de intervenção global de natureza integrada de requalificação, valorização e gestão da zona costeira e estuarina que inclua o respectivo cronograma de execução, estimativa de investimento, programação financeira plurianual e identificação das entidades executoras
- As operações devem ser justificadas à luz do seu enquadramento em documentos de referência estratégica e operacional, nomeadamente na Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, nos planos de ordenamento da orla costeira ou nos planos de ordenamento de estuários ou outros planos que se tornem necessários à implementação destes (como sejam os planos de praia, os planos de intervenção que resultem da concretização das unidades operativas de planeamento e gestão previstas em planos especiais e projectos de requalificação ou, em termos mais genéricos, planos ou programas que, comprovadamente, prossigam os objectivos de valorização e requalificação de áreas litorais)
- As operações devem expor o modelo de financiamento da gestão (no período de exploração) das infra-estruturas físicas previstas na candidatura

- As operações devem justificar a necessidade de realização do investimento no caso de se tratarem de acções de natureza imaterial
- As operações devem possuir projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável
- As operações devem ter início físico num prazo máximo de seis meses após a aprovação da candidatura

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não está previsto o recurso a pareceres externos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
2. Serviços do Ministério de Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Autoridade Marítima
3. Municípios e suas associações
4. Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização estabelecida com as entidades referidas na tipologia 1 ou em simultâneo com as entidades referidas nas tipologias 1 e 3

Deve notar-se que os Avisos Nº2/AVL e Nº3/AVL se destinam apenas aos beneficiários integrados nas tipologias 1 e 4, respectivamente.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

O Regulamento Específico exige que os beneficiários demonstrem que o seu objecto/ competências e/ou a natureza das suas actividades se inserem nos objectivos do Eixo Prioritário IV.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Neste contexto, foram adoptados os seguintes critérios:

- A - Enquadramento na Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional, nos planos de ordenamento da orla costeira, nos planos de ordenamento de estuários, em programas de acção plurianuais para a Valorização do Litoral ou em planos e programas que comprovadamente prossigam objectivos de valorização e requalificação das áreas litorais
- B - Enquadramento em operações de natureza integrada de requalificação do litoral

- C - Enquadramento nos documentos produzidos pelo Grupo de Coordenação Estratégica para o Litoral e das Coordenações Operacionais dos diferentes planos de ordenamento da orla costeira
- D - Incidência em zonas designadas como balneares no âmbito da Directiva 76/160/CEE
- E - Impacto do projecto/ acção na melhoria da segurança das pessoas e na prevenção da degradação dos ecossistemas costeiros
- F - Contributo para os objectivos do Programa, respectivos indicadores e categorização de despesa *earmarking*
- G - Grau de inovação e de demonstração das acções candidatas a co-financiamento
- H - Nível do impacto actual e futuro sobre a despesa pública, resultantes da manutenção dos efeitos pretendidos com a execução das acções candidatas a co-financiamento, tendo em consideração a satisfação do interesse público
- I - Nível de envolvimento dos diferentes agentes relevantes na gestão da área territorial a intervir, traduzido no número de entidades que participam como parceiros, contribuintes ou se revelem beneficiários das acções candidatas a co-financiamento, com prioridade para projectos supramunicipais
- J - Nível de complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente (através do critério F) a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** (embora neste caso seja pertinente recordar as insuficiências anteriormente apontadas aos indicadores de realização e de resultado adoptados).

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatadas, definida no quadro dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MO=0,10.A+0,15.B+0,10.C+0,10.D+0,10.E+0,10.F+0,10.G+0,05.H+0,15.I+0,05.J$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável a alguns dos critérios adoptados).

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito. Da mesma forma, é de salientar que o Aviso Nº1/AVL exigia também que essas candidaturas apresentassem uma pontuação mínima de 1,50 valores em cada um dos critérios adoptados, requisito que veio entretanto a ser abandonado.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional. A única excepção reside no facto das operações elegíveis deverem ser fundamentadas à luz das estratégias, planos, programas e outros instrumentos existentes para as respectivas áreas de incidência.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional, limitando-se a valorizar o enquadramento/ pertinência da operação à luz das estratégias, planos, programas e outros instrumentos existentes para as respectivas áreas de incidência.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	O procedimento de recepção de candidaturas já lançado não procede a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/AVL	1	58.927	1	58.927	100,0	100,0
Aviso Nº2/AVL	3	1.153.240	3	1.153.240	100,0	100,0
Aviso Nº3/AVL	1	71.500	1	71.500	100,0	100,0
TOTAL	5	1.283.667	5	1.283.667	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/AVL	1	58.927	1	58.927	100,0	100,0
Aviso Nº2/AVL	3	1.153.240	3	1.153.240	100,0	100,0
Aviso Nº3/AVL	1	71.500	1	71.500	100,0	100,0
TOTAL	5	1.283.667	5	1.283.667	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/AVL	1	58.927	1	58.927	100,0	100,0
Aviso Nº2/AVL	3	1.153.240	3	1.153.240	100,0	100,0
Aviso Nº3/AVL	1	71.500	1	71.500	100,0	100,0
TOTAL	5	1.283.667	5	1.283.667	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/AVL	1.000.000	44.195	4,4
Aviso Nº2/AVL	1.750.000	691.944	39,5
Aviso Nº3/AVL	3.000.000	42.900	1,4
TOTAL	5.750.000	779.039	13,5

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/AVL	58.927	44.195	75,0	75,0
Aviso Nº2/AVL	1.153.240	691.944	75,0	60,0
Aviso Nº3/AVL	71.500	42.900	75,0	60,0
TOTAL	1.283.667	779.039	75,0	60,7

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/AVL	1	44.195	1	44.195	100,0	100,0
Aviso Nº2/AVL	3	691.944	0	0	0,0	0,0
Aviso Nº3/AVL	1	42.900	0	0	0,0	0,0
TOTAL	5	779.039	1	44.195	20,0	5,7

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,0	0,0	-

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	2	40,0	-	-	708.927	55,2	434.195	55,7
3	2	40,0	-	-	503.240	39,2	301.944	38,8
5	1	20,0	-	-	71.500	5,6	42.900	5,5
TOTAL	5	100,0	-	-	1.283.667	100,0	779.039	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	5	100,0	-	-	1.283.667	100,0	779.039	100,0
TOTAL	5	100,0	-	-	1.283.667	100,0	779.039	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de projectos de valorização de praias	4	11	-	-
Resultado	Nº de praias com bandeira azul apoiadas	6	15	2	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/AVL	105	130	123,8
Aviso Nº2/AVL	49	112	228,6
Aviso Nº3/AVL	56	56	100,0

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	58%
2 - Conhece Mal	21%
3 - Conhece Bem	14%
4 - Conhece Muito Bem	7%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

CICLO URBANO DA ÁGUA – VERTENTE EM BAIXA – MODELO NÃO VERTICALIZADO

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 19 de Março de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de co-financiamento comunitário através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) a aplicar no domínio do 'ciclo urbano da água – vertente em baixa - modelo não verticalizado'. Os objectivos prosseguidos visam a promoção da melhoria dos níveis de atendimento, de qualidade, de integração e eficiência em sistemas de abastecimento público de água e/ou de saneamento de águas residuais *em baixa* (modelo não verticalizado), contribuindo para o cumprimento do normativo comunitário e nacional referente às águas residuais (Directiva 91/271/CEE), qualidade da água (Directiva 75/440/CEE) e à Directiva Quadro da Água (Directiva 2000/60/CE), assim como para a promoção do uso eficiente da água.

É, de igual modo, objectivo a contribuição para que cerca de 95% da população total da região seja abrangida por sistemas públicos de abastecimento de água e que cerca de 90% dessa população seja também servida por sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que, em cada sistema integrado, o nível de atendimento mínimo desejável deve ser de pelo menos 80% da população a abranger em abastecimento de água e de 70% no caso do saneamento de águas residuais.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Elevado
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Nulo
Valorizar e ordenar a orla costeira	Nulo
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Este Regulamento Específico articula-se com os objectivos do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II), do Programa Nacional para o Uso da Água (PNUEA) e da Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI), bem como com a Directiva das Águas Residuais (91/271/CEE), a Directiva Qualidade da Água (75/440/CEE) e a Directiva Quadro da Água (2000/60/CE).

Deve notar-se que este Regulamento Específico foi desenhado no sentido de complementar as tipologias de operações previstas no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território através do Regulamento Específico 'Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento'.

A articulação entre os vários organismos sempre que a operação tenha complementaridade com outros programas de financiamento e a verificação da articulação das operações candidatas com os objectivos do PEAASAR II e da ENEAPAI está atribuída à Estrutura de Apoio e Coordenação criada pelo Despacho MAOTDR de 28 de Março de 2008.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações explícitas de complementaridade/ sinergia nem de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso N°1/CUA/BA	19/05/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso N°1/CUA/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMLA	Concurso (contínuo)	Aviso N°1/CUA/LA	18/06/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS
1. Investimento incorpóreo:

→ Estudos, projectos e assessorias (excluem-se os Planos Gerais, os Planos Directores e o Documento de Enquadramento Estratégico)*

- Acções de natureza imaterial com relevância para o desenvolvimento dos sistemas, em particular acções de sensibilização ambiental, de uso eficiente da água e de promoção do serviço público que permitam identificar *outputs* concretos e individualizados, com tradução exclusiva na área de incidência do Programa Operacional, quando desenvolvidas pelos Serviços da Administração Pública Central e/ou desconcentrada do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e pelas Associações de Municípios
2. Investimento corpóreo de redes de abastecimento de água em ‘vertente em baixa – modelo não verticalizado’:
- Construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas, designadamente condutas de abastecimento, estações elevatórias, equipamentos e reservatórios*
- Telegestão*
- Restabelecimento de acessibilidades e de serviços afectados pela construção de infra-estruturas (reposição para as mesmas condições iniciais)*
- Acções complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, designadamente, a minimização de impactes ambientais*
3. Investimento corpóreo de redes de drenagem de águas residuais em ‘vertente em baixa – modelo não verticalizado’:
- Construção, remodelação e ampliação de infra-estruturas, designadamente de colectores de saneamento, equipamentos e estações elevatórias que estejam integradas com a ‘vertente em alta’ e em que esteja assegurado um tratamento adequado, que permita o cumprimento das normas de descarga a fixar pela entidade competente*
- Restabelecimento de acessibilidades e de serviços afectados pela construção de infra-estruturas (reposição para as mesmas condições iniciais)*
- Acções complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, designadamente, a minimização de impactes ambientais*

Caso sejam consideradas prioritárias no âmbito do Documento de Enquadramento Estratégico aprovado, poderão ainda ser consideradas elegíveis as seguintes tipologias de operações:

4. Soluções de menor escala e equipamentos que se destinem a servir aglomerados de pequena dimensão em que, no caso das redes de drenagem de águas residuais, esteja assegurado a jusante o cumprimento das normas de descarga a fixar pela entidade competente*
5. Intervenções que assegurem a melhoria da qualidade do tratamento actual e tenham como objectivos o cumprimento da Directiva 91/271/CEE (*)

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Importa referir que todos os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados foram da responsabilidade de Associações de Municípios, não abrangendo por isso a sub-tipologia não contratualizada no âmbito da tipologia 1. Por outro lado, salienta-se que a sub-tipologia contratualizada no âmbito da tipologia 1 não integrou o leque de operações elegíveis definidas no Aviso de Concurso Nº1/CUA/LA.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Elevado
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Nulo
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Nulo
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Nulo
Valorização e ordenamento da orla costeira	Nulo
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de quilómetros de rede de abastecimento (sistema em baixa) intervencionada
	Resultado	Acréscimo da população servida por redes novas/ intervencionadas de abastecimento de água ao domicílio (sistema em baixa)
Indicadores Comuns CE	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Acréscimo de população servida nos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais intrevencionados
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Km de rede de abastecimento de água (nova ou a reabilitar /intervencionar) nos sistemas em baixa e alta
		Km de colectores de drenagem de águas residuais (nova ou a reabilitar /intervencionar)
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se genericamente adequados para efeitos de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados.

No caso particular do indicadores de resultados adoptados, considera-se ainda fundamental incorporar a perspectiva da população total abrangida pelos investimentos a realizar, dado que a perspectiva adoptada (população adicional servida pelos investimentos) poderá ser insuficiente para avaliar progressos ou mesmo revelar-se desadequada para a sua medição (p.ex. no caso dos investimentos incidirem na remodelação de infra-estruturas já existentes).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem enquadrar-se nas orientações e prioridades definidas nos instrumentos de gestão do território, nomeadamente no Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) e em planos de ordenamento do território e planos sectoriais, quando aplicável

- As operações devem dispor de projecto(s) técnico(s) de engenharia/ arquitectura aprovado(s), à data de apresentação da candidatura, nos termos da legislação em vigor e regulamentação específica do sector e, quando aplicável, respectivo parecer sectorial
- No caso de projectos de carácter imaterial, o promotor deverá demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções, quando aplicável

Paralelamente a estas condições, o Regulamento Específico apresenta ainda um conjunto adicional de requisitos em três dos seus anexos, os quais são mutuamente exclusivos na medida em que se aplicam em função da modalidade de apresentação de candidaturas que venha a ser adoptada. No caso vertente, essa modalidade corresponde ao convite público pela Autoridade de Gestão para apresentação de candidaturas (cf. alínea c) do artigo 12º do Regulamento Específico), o qual aponta como condições específicas adicionais as seguintes:

- As operações devem estar integradas em Documento de Enquadramento Estratégico (DEE) devidamente aprovado
- Só serão apoiadas as candidaturas das entidades gestoras de sistemas (municipais ou intermunicipais) que tenham parecer favorável por parte da Estrutura de Apoio e Coordenação do DEE relativamente ao seu contributo para permitir alcançar uma tarifa ao consumidor final, que evolua, tendencialmente, para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações a servir
- As operações deverão apresentar um investimento elegível igual ou superior a 250.000 euros
- As operações deverão demonstrar adequado grau de maturidade, comprovado pela publicação do anúncio de concurso; no caso da candidatura agregar diversas componentes passíveis de individualização em empreitadas separadas, as componentes em fase de publicação do anúncio de concurso deverão representar, no mínimo, 60% do valor do investimento total elegível candidatado

O DEE atrás mencionado é da responsabilidade da entidade gestora do serviço público de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais e deve ser apresentado em simultâneo com a candidatura junto da Autoridade de Gestão, que o encaminhará para a Estrutura de Apoio e Coordenação criada pelo Despacho MAOTDR de 28 de Março de 2008. Os DEE apresentados após 21 de Abril de 2009 devem respeitar o conteúdo definido no Despacho nº 14027/2009 do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o qual foi publicado com o intuito de homogeneizar e agilizar os procedimentos relativos à sua apresentação e análise, clarificando assim as dúvidas e a diversidade de interpretações até então vigentes quanto aos elementos necessários para a sua elaboração.

Deve notar-se que o Aviso de Abertura de Concurso Nº1/CUA/AMDE fixou ainda que o grau de maturidade das operações a candidatar deveriam estar além da publicação de anúncio do procedimento concursal (conforme definido no Regulamento Específico), estipulando que as respectivas componentes em matéria financeira (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de Análise das Propostas dos correspondentes procedimentos de contratação pública.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige que as operações candidatas estejam integradas e previstas em Documento de Enquadramento Estratégico (DEE) devidamente aprovado pela Estrutura de Apoio e Coordenação do DEE criada pelo Despacho MAOTDR, de 28 de Março de 2008. Esta Estrutura é responsável por:

- apreciar e aprovar os DEE apresentados pelas entidades gestoras dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais;
- verificar a articulação da operação com os objectivos do PEAASAR II;
- verificar a articulação da operação com os objectivos da ENEAPAI, quando estiver em causa o tratamento de efluentes agro-pecuários e/ou agro-industriais;
- promover a articulação entre os vários organismos sempre que a operação tenha complementaridade com outros programas de financiamento;
- verificar e acompanhar os projectos e candidaturas submetidos a este instrumento de política.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Municípios, Associações de Municípios e Comunidades Inter-Municipais
2. Serviços Municipalizados
3. Sector empresarial local de capital exclusivamente público ou misto
4. Empresas Públicas devidamente articuladas com os Municípios envolvidos
5. Concessionárias de sistemas Municipais ou Intermunicipais
6. Concessionárias de sistemas Multimunicipais
7. Serviços e Organismos da Administração Pública Central do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, incluindo os seus serviços desconcentrados (quando as operações se relacionem com acções de natureza imaterial)

Deve notar-se que, de acordo com a versão actualmente em vigor do Regulamento Específico, no caso de concessão de sistemas municipais ou intermunicipais ou de delegação em empresa municipal ou intermunicipal nos domínios de intervenção previstos no presente Regulamento, poderá ser considerado beneficiário o concedente ou o delegante quando, por força dos acordos delebrados entre as partes, a responsabilidade pela realização do investimento lhe esteja legitimamente atribuída ao concedente ou ao delegante.

Da mesma forma, importa referir que todos os procedimentos de recepção de candidaturas foram lançados no âmbito do processo de contratualização com as Associações de Municípios, limitando por isso a tipologia de beneficiários abrangida.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas fixados no Regulamento Específico contemplam uma dimensão de enquadramento sectorial (critérios A, B e C) e uma dimensão de enquadramento territorial (critérios D, E, F e G) e são, designadamente, os seguintes:

- A - Contributo para o cumprimento da Directiva Águas Residuais Urbanas (Directiva 91/271/CEE do Conselho, de 21 de Maio)
- B - Contributo para o cumprimento da Directiva da Qualidade da Água destinada ao consumo humano (Directiva n.º 98/83/CE do Conselho, de 3 de Novembro)
- C - Contributo para o cumprimento do PNUEA, nomeadamente através do:
 - C1 - Contributo para o uso eficiente da água, pela optimização da gestão das disponibilidades e reservas e/ou pela optimização da sua utilização
 - C2 - Contributo para o uso eficiente da água, pela sensibilização e/ou informação
 - C3 - Contributo para a reutilização da água residual tratada e/ou eco-eficiência energética
- D - Contributo para os objectivos previstos no Programa Operacional, respectivos indicadores de realização e de resultado e categorização de despesas *earmarking* ou para os objectivos estratégicos e operacionais do PEAASAR II
- E - Enquadramento em municípios onde se verificam baixos níveis de atendimento em abastecimento público de água ou em saneamento de águas residuais
- F - Enquadramento em zonas de intervenção prioritária tendo em vista a eliminação de focos poluidores junto a captações para o abastecimento público ou a zonas balneares
- G - Contributo para a articulação com outros projectos relevantes na área territorial onde a intervenção se enquadra, nomeadamente através da articulação com a vertente *em alta* que serve o sistema garantindo-se, desse modo, a viabilização de investimentos já realizados e/ou a complementaridade com acções a co-financiar por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente (através do critério D) a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** (embora neste caso seja pertinente recordar as insuficiências anteriormente apontadas aos indicadores de realização e de resultado adoptados). Não obstante, verifica-se que alguns critérios apresentam uma aplicabilidade limitada a apenas algumas das tipologias de operações elegíveis (vd. critérios A e B), aspecto que deverá ser necessariamente superado.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida no quadro dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados, prevê a ponderação diferenciada de cada critério/ sub-critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis por esses procedimentos:

$$MO=0,10.A+0,10.B+0,20.(0,40.C1+0,30.C2+0,40.C3)+0,20.D+0,15.E+0,10.F+0,15.G \text{ [AMBAAL]}$$

$$MO=0,10.A+0,10.B+0,20.(0,35.C1+0,30.C2+0,35.C3)+0,20.D+0,15.E+0,10.F+0,15.G \text{ [AMDE]}$$

$$MO=0,50.(0,30.A+0,30.B+0,40.(0,40.C1+0,30.C2+0,30.C3))+0,50.(0,60.E+0,40.G) \text{ [AMLA]}$$

Da análise destas formulações constata-se que, no caso da AMLA, foram suprimidos dois dos critérios fixados em sede de Regulamento Específico (D e F); por outro lado, verifica-se que, no caso da AMBAAL, o somatório dos factores de ponderação utilizados para o cálculo do critério C não equivale a 1, como seria expectável, revelando-se por isso necessária a sua correcção.

A classificação de cada critério e sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável a alguns dos critérios adoptados).

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente que o contemplam, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/CUA/BA	1	298.493	1	298.493	100,0	100,0
Sub-Total	1	298.493	1	298.493	100,0	100,0
Aviso Nº1/CUA/AC	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/CUA/LA	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	0	0	-	-	-	-
TOTAL	1	298.493	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/CUA/BA	1	298.493	0	0	0,0	0,0
TOTAL	1	298.493	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/CUA/BA	0	0	-	-	-	-
TOTAL	0	0	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/CUA/BA	7.800.000	0	0,0
Aviso Nº1/CUA/AC	6.800.000	0	0,0
Aviso Nº1/CUA/LA	986.400	0	0,0
TOTAL	15.586.400	0	0,0

TAXA DE PARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de quilómetros de rede de abastecimento (sistema em baixa) intervencionada	80	260	-	-
Resultado	Acréscimo da população servida por redes novas/ intervencionadas de abastecimento de água ao domicílio (sistema em baixa)	7.700	27.000	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Os procedimentos de recepção de candidaturas ainda não se encontram encerrados.

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	54%
2 - Conhece Mal	21%
3 - Conhece Bem	15%
4 - Conhece Muito Bem	10%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATERNAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

GESTÃO ACTIVA DE ESPAÇOS PROTEGIDOS E CLASSIFICADOS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 9 de Outubro de 2007 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Sem versões anteriores

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento visa apoiar acções de gestão relacionadas com a conservação da natureza e da biodiversidade nas áreas classificadas, incluindo a sua valorização, bem como acções de conservação ou recuperação de espécies e *habitats* de espécies prioritárias e de *habitats* prioritários e/ou com estatuto de conservação desfavorável. Os objectivos prosseguidos passam por:

- promover a conservação e valorização do património natural visando a manutenção da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais, através do apoio a investimentos que valorizem o território a partir da gestão directa de espécies e *habitats* e:
 - com valor acrescentado à escala nacional, particularmente em termos do reforço de gestão da Rede Fundamental de Conservação da Natureza, o que pressupõe mecanismos de articulação e cooperação supra-regionais;
 - que introduzam e ensaiem sistemas, serviços e tecnologias inovadores;
 - que promovam a capacitação dos recursos humanos públicos e privados e que induzam emprego em actividades técnicas e económicas associadas à infra-estrutura biodiversidade;
- consolidar o reconhecimento do valor do património natural, nomeadamente através do apoio e promoção da visitação de espaços naturais, numa lógica de garantia do equilíbrio sócio-económico e discriminação positiva das comunidades integradas nas áreas classificadas, em particular as inseridas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, suportadas numa política de comunicação que dê visibilidade à Rede Nacional de Áreas Protegidas no seu conjunto; pretende-se, ainda, a promoção de intervenções locais que permitam a consistência de um serviço de elevada qualidade e satisfação dos visitantes - o conceito é o de um programa de intervenção coerente que integre cada uma das intervenções locais na

ideia mais abrangente de valorização do património natural conseguida através da adesão das pessoas a experiências concretas de utilização do património natural, em detrimento de lógicas mais parcelares de intervenções pontuais a que falta dimensão para poder actuar e comunicar eficazmente com os utilizadores potenciais.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Nulo
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Elevado
Valorizar e ordenar a orla costeira	Nulo
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Este Regulamento prevê a articulação/ conformidade das operações que venham a ser apoiadas com os objectivos e disposições da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, dos Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas e/ou do Programa de Visitação e Comunicação da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui simultaneamente relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**, designadamente com os seguintes:

- ‘Acções de Valorização e Qualificação Ambiental’;
- ‘Acções de Valorização do Litoral’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/GAEP	20/01/2008 a 31/03/2008	Decidido
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/GAEP/BA	19/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/GAEP/AC	15/07/2009 a 15/07/2010	Aberto
AMLA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/GAEP/LA	18/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/GAEP/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Acções de gestão directa de intervenção em *habitats* e espécies, nomeadamente:

→ recuperação de espécies particularmente ameaçadas, de *habitats* e ecossistemas degradados, com estatuto de protecção

- reintrodução de espécies particularmente ameaçadas, incluindo como factor de valorização sócio-económica local/ regional
 - conservação *ex-situ* de espécies particularmente ameaçadas, incluindo bancos de tecidos e germoplasma
 - recuperação de abrigos e estruturas de reprodução
 - controlo e erradicação de espécies não-indígenas invasoras com impacte ambiental, social, económico e sanitário
 - desenvolvimento de planos e medidas de avaliação, gestão e prevenção do risco associado ao trânsito e comércio de espécies não-indígenas (incluindo base transfronteiriça e transnacional)
2. Acções de comunicação que permitam associar as intervenções desenvolvidas à sensibilização e envolvimento dos cidadãos para os valores de conservação
 3. Introdução e ensaio de novas tecnologias e soluções inovadoras (e.g. na área da gestão directa da biodiversidade, minimização e compensação de impactes, com excepção das acções que decorram de processos de avaliação de impacte ambiental)
 4. Acções de apoio à visitação, designadamente*:
 - caminhos, trilhos e rotas temáticas;
 - sinalização e painéis, informativos e interpretativos;
 - observatórios;
 - infra-estruturas de informação e interpretação;
 - suportes de comunicação e divulgação;
 - centros de serviço ao visitante;
 - natur-museus, relativos a temas magnos da conservação da natureza em Portugal;
 - centros de interpretação e informação;
 - equipamentos de suporte a actividades de relação com a natureza.

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Nulo
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Nulo
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Nulo
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Elevado
Valorização e ordenamento da orla costeira	Nulo
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº de equipamentos de fruição pública em áreas classificadas (apoiados)
	Resultado	Nº de visitantes dos equipamentos de fruição pública apoiados em áreas classificadas
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de Projectos (turismo)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
	N.º de empregos criados (turismo)	
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se insuficientes para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, facto que decorre da reduzida cobertura das tipologias de intervenção preconizadas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem estar em conformidade com os objectivos e disposições previstos nos planos estratégicos, nomeadamente na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, nos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas e/ou no Programa de Visitação e Comunicação da Rede Nacional de Áreas Protegidas, quando aplicável
- As operações devem dispor de projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável
- As operações devem possuir um limiar mínimo de investimento, a definir em sede de aviso de abertura de concurso

A análise dos cinco procedimentos de recepção de candidaturas já lançados revela que esta última condição apenas foi operacionalizada no Aviso Nº1/GAEPCC (fixando o montante de €30.000 como valor mínimo de investimento).

Deve notar-se que os Avisos Nº1/GAEPCC/AA, Nº1/GAEPCC/AL e Nº1/GAEPCC/BA exigem ainda que as operações a candidatar iniciem a sua realização física no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida; no caso do Aviso Nº1/GAEPCC/AC, por seu turno, foi fixado que o grau de maturidade das operações a candidatar deveria estar além da publicação de anúncio do procedimento concursal, estipulando que as respectivas componentes em matéria financeira (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de Análise das Propostas dos correspondentes procedimentos de contratação pública.

Finalmente, importa referir que os Avisos Nº1/GAEPCC e Nº1/GAEPCC/BA exigem também que o beneficiário presente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico não prevê o recurso a pareceres externos; não obstante, os procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios assinalam que a avaliação do mérito das operações poderá recorrer à articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Serviços e organismos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
2. Municípios e suas associações
3. Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização estabelecida com as entidades referidas nas tipologias 1 ou em simultâneo com as entidades referidas nas tipologias 1 e 2

Deve notar-se que o Aviso Nº1/GAEPC se dirigiu apenas aos beneficiários integrados nas tipologias 1 e 3. Da mesma forma, importa referir que os restantes quatro procedimentos de recepção de candidaturas foram lançados no âmbito do processo de contratualização com as Associações de Municípios, limitando por isso a tipologia de beneficiários abrangida (Municípios).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

O Regulamento Específico exige que o objecto/ competências e/ou a natureza das actividades dos beneficiários se insira nos objectivos do respectivo Eixo Prioritário.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Neste contexto, foram adoptados os seguintes critérios:

- A - Contribuição para os objectivos do PO, respectivos indicadores e categorização de despesas *earmarking*
- B - Contribuição para a promoção da conservação dos valores naturais em áreas classificadas ou em territórios que interferem directamente com a integridade daquelas áreas e com o estado de conservação dos valores naturais dela dependentes
- C - Conservação ou recuperação de espécies e habitats prioritários e/ou com estatuto de conservação desfavorável no contexto nacional
- D - Incidência em áreas classificadas, num contexto transfronteiriço, com destaque para aquelas com bacias hidrográficas partilhadas

- E - Acções com carácter de integração visando, nomeadamente, iniciativas comuns a várias áreas classificadas
- F - Acções que materializem os objectivos do Programa de Visitação e Comunicação da Rede Nacional de Áreas Protegidas
- G - Acções com carácter de auto-sustentabilidade ou de demonstração
- H - Acções de âmbito regional ou multi-regional e cujo impacto de execução exiba um valor acrescentado à escala nacional ou supra-nacional
- I - Acções que resultem de parcerias público-privadas entre a Autoridade Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade, instituições da administração central e local e organizações privadas
- J - Acções que agreguem uma dimensão social e económica relevante

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente (através do critério D) a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** (embora neste caso seja pertinente recordar as insuficiências anteriormente apontadas aos indicadores de realização e de resultado adoptados). Não obstante, verifica-se que alguns critérios apresentam uma aplicabilidade limitada a apenas algumas das tipologias de operações elegíveis (vd. critérios C e F), aspecto que deverá ser necessariamente superado.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida no quadro dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados, prevê a ponderação diferenciada de cada critério/ sub-critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis por esses procedimentos:

$MO=0,10.A+0,15.B+0,15.C+0,10.D+0,10.E+0,10.F+0,05.G+0,10.H+0,05.I+0,10.J$ [AG **INALENTEJO** e AMNA]

$MO=0,60.A+0,20.B+0,20.C$ [AMLA]

$MO=0,20.A+0,15.B+0,15.C+0,05.D+0,10.E+0,15.F+0,05.G+0,50.H+0,05.I+0,10.J$ [AMBAAL]

$MO=0,25.A+0,10.B+0,05.C+0,05.D+0,05.E+0,15.F+0,05.G+0,05.H+0,05.I+0,20.J$ [AMDE]

Da análise destas formulações constata-se que, no caso da AMLA, foram suprimidos sete dos critérios fixados em sede de Regulamento Específico; por outro lado, verifica-se que, no caso da AMBAAL, o somatório dos factores de ponderação utilizados para o cálculo do critério C não equivale a 1, como seria expectável, revelando-se por isso necessária a sua correcção.

A classificação de cada critério e sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente que o contemplam, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/GAEPCC	10	3.759.051	9	3.576.951	90,0	95,2
Aviso Nº1/GAEPCC/AA	1	241.898	1	241.898	100,0	100,0
Sub-Total	11	4.000.949	10	3.818.849	90,9	95,4
Aviso Nº1/GAEPCC/BA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/GAEPCC/AC	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/GAEPCC/LA	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	0	0	-	-	-	-
TOTAL	11	4.000.949	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/GAEPCC	9	3.576.951	9	3.557.077	100,0	99,4
Aviso Nº1/GAEPCC/AA	1	241.898	0	0	0,0	0,0
TOTAL	10	3.818.849	9	3.557.077	90,0	93,1

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/GAEPCC	9	3.557.077	9	3.557.077	100,0	100,0
TOTAL	9	3.557.077	9	3.557.077	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/GAEPCC	2.000.000	2.085.708	104,3
Aviso Nº1/GAEPCC/BA	600.000	0	0,0
Aviso Nº1/GAEPCC/AC	1.500.000	0	0,0
Aviso Nº1/GAEPCC/LA	260.000	0	0,0
Aviso Nº1/GAEPCC/AA	520.000	0	0,0
TOTAL	4.880.000	2.085.708	42,7

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/GAEPCC	3.476.179	2.085.708	60,0	60,0
TOTAL	3.476.179	2.085.708	60,0	60,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/GAEPCC	9	2.085.708	0	0	0,0	0,0
TOTAL	9	2.085.708	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	2	22,2	-	-	480.485	13,8	288.291	13,8
4	3	33,3	-	-	1.521.805	43,8	913.083	43,8
Várias	4	44,4	-	-	1.473.890	42,4	884.334	42,4
TOTAL	9	100,0	-	-	3.476.179	100,0	2.085.708	100,0

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	5	55,6	-	-	2.567.732	73,9	1.540.639	73,9
3	4	44,4	-	-	908.448	26,1	545.069	26,1
TOTAL	9	100,0	-	-	3.476.179	100,0	2.085.708	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de equipamentos de fruição pública em áreas classificadas (apoiados)	8	23	5	-
Resultado	Nº de visitantes dos equipamentos de fruição pública apoiados em áreas classificadas	40.000	172.500	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/GAEP	76	111	146,1

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	50%
2 - Conhece Mal	26%
3 - Conhece Bem	13%
4 - Conhece Muito Bem	11%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

OPTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 8 de Fevereiro de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de co-financiamento comunitário através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) às operações que visem intensificar a redução, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos através da prevenção da sua produção, da optimização das redes de recolha selectiva e da melhoria do comportamento ambiental dos cidadãos. Estas operações, enquadradas no âmbito do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2013 (PERSU II), devem concorrer para os seguintes objectivos:

- otimizar as redes existentes de recolha selectiva multimaterial e de triagem;
- promover a prevenção da produção de resíduos, a correcta gestão dos resíduos perigosos presentes no fluxo urbano, reduzindo a sua quantidade e gerindo a sua perigosidade;
- melhorar o comportamento ambiental dos cidadãos, sensibilizando-os para os novos padrões de consumo, a redução da produção, a reutilização e a reciclagem de resíduos.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Nulo
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Nulo
Valorizar e ordenar a orla costeira	Nulo
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Este Regulamento Específico articula-se com os objectivos do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II – 2007-2013).

Deve notar-se que este Regulamento Específico foi desenhado no sentido de complementar as tipologias de operações previstas no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território através do Regulamento Específico ‘Infra-Estruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos’.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/OGR	03/11/2008 a 20/01/2009	Decidido

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Intervenções que visem otimizar as redes existentes de recolha selectiva, designadamente as que permitam diversificar modos de recolha e fluxos de resíduos recolhidos selectivamente, melhorar a gestão de resíduos perigosos presentes no fluxo de resíduos sólidos urbanos, bem como instalar sistemas de informação associados às redes de recolha
2. Acções que contribuam para otimizar as unidades de triagem existentes e aumentar a sua eficácia
3. Unidades de valorização energética do biogás de aterros
4. Acções de demonstração visando melhorar as práticas de gestão, impulsionar o mercado de resíduos, promover a redução da produção de resíduos sólidos urbanos e a separação de resíduos na origem
5. Estudos estratégicos e campanhas de sensibilização, de âmbito regional ou local, gerais ou específicas, orientadas para vários segmentos de público (doméstico, escolas, comércio, associações empresariais, etc.), visando melhorar o comportamento ambiental dos cidadãos e das empresas, divulgando informação sobre a sociedade da reciclagem e os novos padrões de consumo

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Nulo
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Nulo
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Elevado
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Nulo
Valorização e ordenamento da orla costeira	Nulo
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos de resíduos sólidos
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se limitados para efeitos de acompanhamento de realizações e resultados, abrangendo apenas parte das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

As operações devem enquadrar-se nas orientações estratégicas do PERSU II e demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objectivos estabelecidos nos planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de acção legalmente exigidos.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não está previsto o recurso a pareceres externos.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Municípios, Associações de Municípios e Serviços Municipalizados
2. Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos
3. Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e outros organismos da Administração Pública Central

4. Outras entidades públicas e privadas, mediante protocolos ou outras formas de cooperação com as entidades referidas nas tipologias 1 ou em simultâneo com as entidades previstas nas tipologias 1 e 3

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

A admissão/ aceitação dos beneficiários pressupõe a comprovação de que o respectivo objecto, competências e actividades são coerentes com a natureza das operações candidatas.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstas no Programa Operacional, no PERSU II e nos planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de acção aplicáveis
- B - Incidência em áreas deficitárias em infra-estruturas e equipamentos de gestão de resíduos sólidos urbanos
- C - Grau de inovação e/ou de adopção das melhores tecnologias disponíveis
- D - Número e diversidade de entidades que participam como parceiros ou beneficiários das acções candidatas a co-financiamento

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente (através do critério A) a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**; note-se, contudo, que o Programa não possui indicadores nem metas de realização e de resultado neste domínio, facto que deverá ser necessariamente superado.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida no quadro dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MO=0,30.A+0,25.B+0,20.C+0,25.D$$

A classificação de cada critério e sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	O procedimento de recepção de candidaturas já lançado não procede a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/OGR	18	18.638.822	12	14.001.516	66,7	75,1
TOTAL	18	18.638.822	12	14.001.516	66,7	75,1

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/OGR	12	14.001.516	12	13.187.695	100,0	94,2
TOTAL	12	14.001.516	12	13.187.695	100,0	94,2

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/OGR	12	13.187.695	12	13.187.695	100,0	100,0
TOTAL	12	13.187.695	12	13.187.695	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/OGR	4.000.000	5.339.816	133,5
TOTAL	4.000.000	5.339.816	133,5

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/OGR	9.005.234	5.339.816	60,0	59,3
TOTAL	9.005.234	5.339.816	60,0	59,3

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/OGR	12	5.339.816	0	0	0,0	0,0
TOTAL	12	5.339.816	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	4	33,3	-	-	2.196.774	24,4	1.299.751	24,3
2	3	25,0	-	-	2.426.300	26,9	1.418.639	26,6
3	2	16,7	-	-	1.424.293	15,8	846.706	15,9
Várias	3	25,0	-	-	2.957.867	32,8	1.774.720	33,2
TOTAL	12	100,0	-	-	9.005.234	100,0	5.339.816	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
2	12	100,0	-	-	9.005.234	100,0	5.339.816	100,0
TOTAL	12	100,0	-	-	9.005.234	100,0	5.339.816	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não foram definidas metas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/OGR	69	139	201,4

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	52%
2 - Conhece Mal	26%
3 - Conhece Bem	19%
4 - Conhece Muito Bem	4%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACÇÕES MATERIAIS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 26 de Março de 2008

2ª Versão – 17 de Abril de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso das operações que concorram para melhorar a gestão preventiva dos riscos naturais, ambientais e tecnológicos a que o território português está exposto, a correcta utilização do território em condições de segurança e em benefício das comunidades humanas e a promoção de soluções integradas para diversos municípios.

Estas operações incidem, designadamente, sobre equipamentos dos agentes de protecção civil, rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão, bem como investimentos na área das tecnologias da informação e do conhecimento destinados a apoiar e complementar a criação do sistema de informação de protecção civil nacional, onde também se incluem as componentes de comunicações, alerta, monitorização e localização, de âmbito regional e sub-regional.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Nulo
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Nulo
Valorizar e ordenar a orla costeira	Nulo
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico prevê uma articulação explícita com as políticas regionais de protecção civil e com o Sistema de Informação da Protecção Civil Nacional, requerendo para o efeito que as aprovações sejam obrigatoriamente instruídas com um parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/PGRNT	20/01/2008 a 31/03/2008	Decidido
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PGRNT/BA	01/06/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PGRNT/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PGRNT/LT	03/08/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Criação, remodelação e ampliação da rede de Centros Municipais de Protecção Civil e respectivos sistemas de gestão*
2. Aquisição de veículos para operações de socorro de protecção civil
3. Aquisição de equipamentos operacionais de protecção civil, para os corpos de bombeiros e serviços de protecção civil municipal
4. Reforço da arquitectura e desenvolvimento do Sistema de Informação de Protecção Civil Nacional, incluindo as vertentes de comunicações, alerta, monitorização e localização, ao nível regional e sub-regional*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Importa referir que o Aviso de Abertura de Concurso Nº1/PGRNT apenas considerou elegíveis as tipologias 1 e 2, ao passo que os procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios incidiram sobre as tipologias abrangidas pelo processo de contratualização (i.e. tipologias 1 e 4).

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Nulo
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Elevado
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Nulo
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Nulo
Valorização e ordenamento da orla costeira	Nulo
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos (prevenção de riscos)
	Resultados	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		População que beneficia de medidas de protecção contra cheias e inundações
	População que beneficia de medidas de protecção contra incêndios e outros riscos naturais e tecnológicos (excepto cheias e inundações)	
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Projectos de prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se adequados para efeitos de acompanhamento de realizações e resultados das tipologias de operações aqui consideradas no presente Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem apresentar o modelo de financiamento da gestão das infra-estruturas físicas previstas
- As operações devem dispor de projecto técnico de engenharia/ arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável
- As operações devem demonstrar o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, no domínio do ambiente e ordenamento do território
- As operações devem incluir declaração de compromisso pelo respeito da legislação nacional e comunitária em matéria de igualdade de oportunidades, informação e publicidade
- As operações devem possuir parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, no que se refere à componente técnica, à adequação às políticas regionais de protecção civil e à adequação de meios, equipamentos e infra-estruturas, tendo em conta os riscos existentes
- As operações integradas na tipologia 4 apenas são admissíveis candidaturas que, numa lógica de complementaridade, visem a criação de novos nós locais e regionais do Sistema de Informação de Protecção Civil Nacional (SIPCN) ou a adequação de soluções sectorialmente existentes, no sentido de integrarem este Sistema

Deve notar-se que os Avisos Nº1/PGRNT/AA e Nº1/PGRNT/BA exigem ainda que a realização física das operações candidatas tenha início no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige que as operações candidatadas possuam parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, o qual deverá incidir sobre a componente técnica, a adequação às políticas regionais de protecção civil e a adequação de meios, equipamentos e infra-estruturas, tendo em conta os riscos existentes.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Governos Civis
2. Municípios, Agrupamentos de Municípios e Associações de Municípios
3. Associações humanitárias de bombeiros
4. Entidades privadas no quadro de parcerias público-privadas lideradas por entidades municipais

Deve notar-se que a tipologia 4 não integrava o leque de beneficiários constante da primeira versão do Regulamento Específico.

Importa ainda referir que o Aviso Nº1/PGRNT abrangeu apenas os beneficiários inseridos nas tipologias 1 e 3, ao passo que os restantes procedimentos de recepção de candidaturas foram lançados no âmbito da contratualização com as Associações de Municípios da região e, como tal, possuem uma lógica de segmentação sub-regional e temática que tem nos Municípios os seus únicos beneficiários (exceptuando naturalmente as respectivas Associações).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Contribuição para os objectivos e metas do Programa Operacional
- B - Operações que contemplem a candidatura conjunta de vários municípios ou de várias associações humanitárias de bombeiros, respectivamente a centros municipais de protecção civil e correspondentes sistemas de gestão e a equipamentos dos agentes de protecção civil
- C - Operações que contemplem a resolução das vulnerabilidades do território em termos de infra-estruturas e equipamentos de protecção civil
- D - Operações que contemplem o aumento da capacidade de intervenção e a rapidez da resposta

- E - Operações com carácter inovador para a protecção civil, numa lógica de eficácia e de eficiência dos serviços

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se adequado para a apreciação de operações desta natureza, prevendo expressamente (através do critério A) a avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**; note-se, contudo, que o Programa não possui indicadores nem metas de realização e de resultado neste domínio, facto que deverá ser necessariamente superado.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida no quadro dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento desses procedimentos:

$MO=0,10.A+0,20.B+0,25.C+0,25.D+0,20.E$ [AG **INALENTEJO**, AMBAAL e AMNA]

$MO=0,30.A+0,10.B+0,15.C+0,30.D+0,15.E$ [CIMLT]

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

Finalmente, importa referir que o Aviso Nº1/PGRNT exige também que o beneficiário apresente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito por parte da Autoridade de Gestão.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente que o contemplam, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não definem nenhum aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	O procedimento de recepção de candidaturas já lançado não procede a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNT	6	2.549.424	3	2.277.304	50,0	89,3
Sub-Total	6	2.549.424	3	2.277.304	50,0	89,3
Aviso Nº1/PGRNT/BA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/PGRNT/AA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/PGRNT/LT	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	0	0	-	-	-	-
TOTAL	6	2.549.424	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNT	3	2.277.304	3	2.285.354	100,0	100,4
TOTAL	3	2.277.304	3	2.285.354	100,0	100,4

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNT	3	2.285.354	3	2.285.354	100,0	100,0
TOTAL	3	2.285.354	3	2.285.354	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/PGRNT	1.000.000	1.371.213	137,1
Aviso Nº1/PGRNT/BA	100.000	0	0,0
Aviso Nº1/PGRNT/AA	245.000	0	0,0
Aviso Nº1/PGRNT/LT	130.000	0	0,0
TOTAL	1.475.000	1.371.213	93,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/PGRNT	2.285.354	1.371.213	60,0	60,0
TOTAL	2.285.354	1.371.213	60,0	60,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNT	3	1.371.213	0	0	0,0	0,0
TOTAL	3	1.371.213	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3	3	100,0	-	-	2.285.354	100,0	1.371.213	100,0
TOTAL	3	100,0	-	-	2.285.354	100,0	1.371.213	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	1	33,3	-	-	175.694	7,7	105.416	7,7
3	2	66,7	-	-	2.109.660	92,3	1.265.796	92,3
TOTAL	3	100,0	-	-	2.285.354	100,0	1.371.213	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não foram definidas metas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/PGRNT	59	91	154,2

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	52%
2 - Conhece Mal	21%
3 - Conhece Bem	15%
4 - Conhece Muito Bem	12%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACÇÕES IMATERIAIS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 08 de Fevereiro de 2008

2ª Versão – 17 de Abril de 2009

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso para operações a apoiar no âmbito da prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos, designadamente ao nível de estudos, inventariação e cartografia das zonas de risco relevantes (à escala adequada ao planeamento de emergência), elaboração de planos de emergência de protecção civil e acções de divulgação e sensibilização direccionadas para o domínio da protecção civil.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Nulo
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Nulo
Valorizar e ordenar a orla costeira	Nulo
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico prevê a necessidade de articulação das operações que venham a ser aprovadas no domínio da protecção civil com as políticas regionais desta área de intervenção, requerendo para o efeito que as aprovações sejam obrigatoriamente instruídas com um parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil. No caso de operações relativas à inventariação e cartografia de zonas de susceptibilidade, perigosidade, vulnerabilidade e de riscos, apenas serão admissíveis candidaturas que contemplem a

realização de estudos detalhados compatíveis com a elaboração de cartas temáticas às escalas normalmente utilizadas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (i.e. 1:25.000 ou de maior pormenor), evidenciando assim articulação com as políticas locais e regionais de urbanismo e ordenamento do território.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Não foram identificadas relações de complementaridade/ sinergia nem de concorrência com outros Regulamentos Específicos do **INALENTEJO**.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/PGRNTI	20/01/2009 a 31/03/2009	Decidido
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PGRNTI/AA	20/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
CIMLT	Concurso (contínuo)	Aviso Nº1/PGRNTI/LT	03/08/2009 a 31/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Avaliação da susceptibilidade, entendida como a probabilidade de ocorrência de um fenómeno perigoso numa dada área
2. Avaliação da perigosidade, entendida como a possibilidade de ocorrência de um fenómeno perigoso, num determinado período de tempo e numa dada área
3. Avaliação da vulnerabilidade, entendida como o grau de perda de um elemento ou conjunto de elementos expostos (pessoas, bens ou ambiente) a um perigo de determinada magnitude
4. Avaliação de risco, entendida como probabilidade de ocorrência de um fenómeno perigoso e respectiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais, directos ou indirectos
5. Criação e revisão de planos de emergência de âmbito municipal*
6. Estudos e criação de instrumentos de âmbito regional e municipal, destinados a suprir as lacunas existentes tanto na área da protecção civil, como na identificação de forma sistemática e à escala adequada, dos diferentes riscos do território
7. Divulgação e sensibilização no domínio da protecção civil, de âmbito regional e municipal, com o intuito de melhorar o grau de conhecimento e de preparação da população no que respeita aos riscos a que está exposta*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios, excepto no caso dos Municípios do Baixo Alentejo

O Aviso de Abertura de Concurso Nº1/PGRNTI abrangeu todas as tipologias consagradas no Regulamento Específico, exceptuando apenas a tipologia 5 por esta se encontrar contratualizada com as Associações de Municípios; não obstante, essa excepção não se aplica

aos Municípios do Baixo Alentejo, dada a sua opção por não contratualizar este Regulamento Específico, permitindo por isso a apresentação de candidaturas a essa tipologia por este conjunto específico de beneficiários.

Relativamente aos procedimentos de recepção de candidaturas lançados pelas Associações de Municípios, apenas foram consideradas elegíveis as tipologias contratualizadas (i.e. tipologias 5 e 7).

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Nulo
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Elevado
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Nulo
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Nulo
Valorização e ordenamento da orla costeira	Nulo
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos (prevenção de riscos)
	Resultados	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		População que beneficia de medidas de protecção contra cheias e inundações
População que beneficia de medidas de protecção contra incêndios e outros riscos naturais e tecnológicos (excepto cheias e inundações)		
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Projectos de prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores na programação do **INALENTEJO**, de suporte a este Regulamento Específico.

Os indicadores existentes (Comuns CE e Nacionais Trimestrais) revelam-se adequados para efeitos de acompanhamento de realizações e resultados das tipologias de operações aqui consideradas no presente Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações devem justificar a necessidade de realização do investimento, demonstrando coerência na fundamentação da sua necessidade e da oportunidade da sua realização
- As operações devem demonstrar o cumprimento das disposições legais, nacionais e comunitárias, no domínio do ambiente e ordenamento do território, quando aplicável
- As operações devem incluir declaração de compromisso pelo respeito da legislação nacional e comunitária em matéria de igualdade de oportunidades, informação e publicidade

- As operações apresentadas no domínio da protecção civil devem possuir parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil no que se refere à componente técnica, à adequação às políticas regionais de protecção civil e tendo em conta os riscos existentes; nos restantes casos, as operações devem possuir parecer técnico favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente
- Nas operações de inventariação e cartografia de zonas de susceptibilidade, perigosidade, vulnerabilidade e de riscos, apenas serão admissíveis candidaturas que contemplem a realização de estudos detalhados, compatíveis com a elaboração de cartas temáticas, na escala de 1:25.000 ou de maior pormenor, designadamente nas escalas de planeamento municipal/local (embora, excepcionalmente, possam ser admitidas outras escalas que se mostrem mais adequadas ao âmbito espacial do estudo e à natureza do risco)

Deve notar-se que o Aviso Nº1/PGRNTI/AA exige ainda que a realização física das operações candidatas tenha início no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida.

Finalmente, importa referir que o Aviso Nº1/PGRNTI exige também que o beneficiário apresente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito por parte da Autoridade de Gestão.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico exige que as operações candidatas no domínio da protecção civil possuam parecer técnico favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, o qual deverá incidir sobre a componente técnica, a adequação às políticas regionais de protecção civil e a adequação de meios, equipamentos e infra-estruturas, tendo em conta os riscos existentes; nos restantes casos, o Regulamento Específico exige parecer técnico favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente.

Deve notar-se que os Avisos Nº1/PGRNTI/AA e Nº1/PGRNTI/LT prevêem a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Governos Civis
2. Organismos da Administração Central Desconcentrada
3. Municípios, Agrupamentos de Municípios e Associações de Municípios
4. Associações Humanitárias de Bombeiros

5. Entidades privadas no quadro de parcerias público-privadas lideradas por entidades municipais.

Deve notar-se que a tipologia 5 não integrava o leque de beneficiários constante da primeira versão do Regulamento Específico.

Importa ainda referir que o Aviso Nº1/PGRNTI abrangeu apenas os beneficiários inseridos nas tipologias 1, 2 e 4, ao passo que os restantes procedimentos de recepção de candidaturas foram lançados no âmbito da contratualização com as Associações de Municípios da região e, como tal, possuem uma lógica de segmentação sub-regional e temática que tem nos Municípios os seus únicos beneficiários (exceptuando naturalmente as respectivas Associações). A única excepção a este quadro geral prende-se com o facto dos Municípios do Baixo Alentejo não terem contratualizado este Regulamento Específico, permitindo por isso a apresentação de candidaturas no âmbito do Aviso Nº1/PGRNTI por deste conjunto específico de beneficiários.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A. Relevância regional do tipo de perigo considerado (de acordo com o estabelecido em quadro anexo ao Regulamento Específico)
- B. Relevância sub-regional do perigo considerado (de acordo com o estabelecido em quadro anexo ao Regulamento Específico)
- C. Operações que contemplem a candidatura conjunta de vários municípios
- D. Operações que contribuam para o reforço da capacidade de previsão e que incluam instrumentos fiáveis de planeamento de emergência
- E. Operações com carácter inovador para a protecção civil, numa lógica de eficiência e eficácia dos serviços
- F. Operações que privilegiem a análise multi-risco, seja na inventariação e cartografia de zonas de susceptibilidade, perigosidade, vulnerabilidade e riscos, seja nas acções de divulgação e sensibilização direccionadas para o domínio da protecção civil
- G. Operações de inventariação e cartografia de zonas de riscos relevantes, de apoio ao ordenamento do território ou ao planeamento de emergência, que contemplem a realização de estudos detalhados, compatíveis com a elaboração de cartas temáticas, na escala 1:10.000, ou excepcionalmente outra, que se mostre mais adequada ao âmbito espacial da carta ou do estudo e à natureza do risco
- H. Operações de inventariação e cartografia de zonas de susceptibilidade, perigosidade ou risco que prevejam a definição dos respectivos usos compatíveis

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se adequado para a apreciação de operações desta natureza, embora seja omissivo quanto à avaliação do seu contributo para atingir as metas do **INALENTEJO**; contudo, a superação desta lacuna impõe que sejam definidos indicadores e metas de realização e de resultado neste domínio, colmatando assim a sua actual inexistência. No caso do critério C, e tendo em conta que os beneficiários elegíveis não se restringem aos Municípios, considera-se pertinente a sua reformulação no sentido de valorizar as operações que abrangem dois ou mais concelhos.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida no quadro dos procedimentos de recepção de candidaturas lançados, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento desses procedimentos:

$MO=0,10.A+0,10.B+0,10.C+0,15.D+0,15.E+0,15.F+0,15.G+0,10.H$ [AG **INALENTEJO** e AMNA]

$MO=0,10.A+0,10.B+0,10.C+0,20.D+0,15.E+0,15.F+0,10.G+0,10.H$ [CIMLT]

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, finalmente, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente que o contemplam, sendo no entanto definida uma tipologia de perigos classificada em função da sua importância/ pertinência para cada região (NUTS II), a qual se encontra também desagregada por sub-região (NUTS III) em função do nível de prioridade com que deverão ser abordados.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam explicitamente as operações em função da relevância regional e sub-regional do tipo de perigo considerado (de acordo com a tipologia estabelecida no Regulamento Específico).
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	O procedimento de recepção de candidaturas já lançado não procede a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNTI	2	131.771	1	123.971	50,0	94,1
Sub-Total	2	131.771	1	123.971	50,0	94,1
Aviso Nº1/PGRNTI/AA	0	0	-	-	-	-
Aviso Nº1/PGRNTI/LT	0	0	-	-	-	-
Sub-Total	0	0	-	-	-	-
TOTAL	2	131.771	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNTI	1	123.971	1	122.510	100,0	98,8
TOTAL	1	123.971	1	122.510	100,0	98,8

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNTI	1	122.510	1	122.510	100,0	100,0
TOTAL	1	122.510	1	122.510	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado		Despesa FEDER Aprovada		Taxa de Utilização
	€		€		%
	(1)		(2)		(2)/(1)
Aviso Nº1/PGRNTI	750.000		61.269		8,2
Aviso Nº1/PGRNTI/AA	15.000		0		0,0
Aviso Nº1/PGRNTI/LT	100.000		0		0,0
TOTAL	865.000		61.269		7,1

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso Nº1/PGRNTI	102.115	61.269	60,0	60,0
TOTAL	102.115	61.269	60,0	60,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/PGRNTI	1	61.269	0	0	0,0	0,0
TOTAL	1	61.269	0	0	0,0	0,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
7	1	100,0	-	-	102.115	100,0	61.269	100,0
TOTAL	1	100,0	-	-	102.115	100,0	61.269	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1	1	100,0	-	-	102.115	100,0	61.269	100,0
TOTAL	1	100,0	-	-	102.115	100,0	61.269	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não foram definidas metas.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/PGRNTI	76	125	164,5

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	52%
2 - Conhece Mal	22%
3 - Conhece Bem	14%
4 - Conhece Muito Bem	12%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

REABILITAÇÃO DE LOCAIS CONTAMINADOS E ZONAS EXTRACTIVAS

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário IV – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 26 de Março de 2008 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Sem versões anteriores

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Este Regulamento Específico estabelece as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de co-financiamento comunitário através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) às operações que visem a reabilitação e valorização de sítios e solos contaminados ou de áreas degradadas afectas à indústria extractiva. Os objectivos prosseguidos prendem-se com a valorização ambiental e sócio-económica do território, proporcionando melhores condições para o uso futuro do solo, designadamente através da reabilitação de locais contaminados e de zonas mineiras ou de extracção de massas minerais onde estejam em risco aquíferos, ecossistemas ou a segurança e saúde públicas e, simultaneamente, não seja viável a aplicação do princípio do poluidor-pagador, o princípio da responsabilidade ou se comprove a falta de capacidade de internalização dos custos.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Dinamizar a criação de emprego em territórios de baixa densidade, através de acções integradas de valorização económica	Nulo
Aumentar a cobertura e a qualidade dos sistemas públicos de abastecimento domiciliário de água	Nulo
Proteger as áreas classificadas e promover a sua fruição e o ecoturismo	Nulo
Valorizar e ordenar a orla costeira	Nulo
Valorizar ambiental e economicamente as áreas extractivas	Elevado

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico faz referência (aquando da definição dos critérios de selecção de operações) a planos ou programas que, comprovadamente, prossigam objectivos de

reabilitação de sítios e solos contaminados ou de áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou, em casos de comprovada situação de risco, se enquadrem em medidas de prevenção, protecção e salvaguarda de risco. A este respeito, é apontado que o carácter prioritário das operações é determinado através de um documento orientador produzido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, complementar com o documento enquadrador de âmbito nacional da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente, que contemple os investimentos e a estratégia de actuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afectas à indústria extractiva e de sítios e solos contaminados que constituem passivos ambientais.

Deve notar-se que este Regulamento Específico abrange uma tipologia de operações similar à que está contemplada no Regulamento Específico ‘Recuperação do Passivo Ambiental’ do Programa Operacional de Valorização do Território, decorrendo a distinção entre ambos da importância nacional ou regional/ local atribuída às operações. Para este efeito, está previsto o funcionamento de um *grupo de articulação temática*, o qual visa assegurar a complementaridade das operações a apoiar aos níveis nacional e regional.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui, simultaneamente, relações de complementaridade/ sinergia e de concorrência com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Acções de Valorização e Qualificação Ambiental’;
- ‘Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Acções Imateriais’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso Nº1/RLCZE	15/09/2009 a 30/12/2009	Aberto

NOTA: O PERÍODO DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS FOI ALARGADO (DATA ORIGINAL DE ENCERRAMENTO: 02/11/2009)

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Acções correctivas para redução e eliminação dos focos de contaminação em áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou em sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível regional ou local
2. Acções preventivas em áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou em sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível regional ou local, envolvendo a instalação de barreiras físicas impeditivas da difusão dos contaminantes
3. Acções de requalificação ou regeneração de áreas degradadas afectas à indústria extractiva, sítios e solos contaminados e locais de deposição indevida de resíduos não urbanos ou equiparados a urbanos, considerados de intervenção prioritária a nível regional ou local

4. Acções de monitorização da contaminação em sítios e solos contaminados considerados de intervenção prioritária a nível regional ou local
5. Estudos, planos e projectos necessários à concretização das acções de natureza física a co-financiar pelo Programa

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Gestão de recursos hídricos	Parcial
Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos	Parcial
Estímulo à reciclagem e reutilização de resíduos e valorização de áreas extractivas	Elevado
Conservação da natureza e promoção da biodiversidade	Nulo
Valorização e ordenamento da orla costeira	Nulo
Valorização económica do espaço rural	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	N.º de acções de valorização de áreas extractivas
	Resultado	Área abrangida por acções de reabilitação e descontaminação ambiental (ha)
Indicadores Comuns CE	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Área reabilitada (em km ²) no âmbito de intervenções de recuperação de passivos ambientais (áreas degradadas e contaminadas)
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	N.º de projectos de recuperação de passivo ambiental
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se globalmente adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

O Regulamento Específico não identifica condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade das operações. Contudo, o Aviso N.º1/RLCZE coloca como requisito obrigatório a existência de um parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo que ateste o carácter prioritário da intervenção e a sua adequação à estratégia regional neste domínio.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

O Regulamento Específico prevê que a avaliação do mérito das operações candidatas inclua a análise da respectiva complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento (nacionais e comunitários), a qual deverá resultar da apreciação por parte do *grupo de articulação temática* previsto no Regulamento Específico 'Recuperação do Passivo Ambiental' do Programa Operacional de Valorização do Território.

O Aviso Nº1/RLCZE coloca ainda como requisito obrigatório a existência de um parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo que ateste o carácter prioritário da intervenção e a sua adequação à estratégia regional neste domínio.

A Equipa de Avaliação não dispõe de informação para apreciar em que medida a obtenção deste tipo de pareceres se tem processado dentro de prazos totais de resposta considerados razoáveis.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Serviços e organismos do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
2. Serviços e organismos do Ministério da Economia e da Inovação
3. Empresas públicas tuteladas pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ou pelo Ministério da Economia e da Inovação
4. Municípios e Associações de Municípios
5. Outras entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, mediante protocolo ou outra forma de contratualização estabelecida com as entidades referidas nas tipologias 1, 2 e 4

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

A admissão/ aceitação dos beneficiários pressupõe a comprovação de que o respectivo objecto, competências e actividades são coerentes com a natureza das operações candidatas.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de selecção de candidaturas definidos em sede de Regulamento Específico são os seguintes:

- A - Enquadramento em planos ou programas que, comprovadamente, prossigam objectivos de reabilitação de sítios e solos contaminados ou de áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou, em casos de comprovada situação de risco, se enquadrem em medidas de prevenção, protecção e salvaguarda de risco
- B - Nível de envolvimento dos diferentes agentes relevantes na gestão da área territorial a intervir, traduzido na adequação de entidades que participam como parceiros, contribuintes ou beneficiários das acções candidatas a co-financiamento
- C - Complementaridade com acções co-financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários, a apreciar em *grupo de articulação temática* previsto no Regulamento Específico 'Recuperação do Passivo Ambiental' do Programa Operacional de Valorização do Território
- D - Carácter inovador e de demonstração das acções candidatas a co-financiamento

- E - Carácter prioritário assegurado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, tendo por base documento orientador, elaborado em complementaridade com o documento enquadrador de âmbito nacional da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que contemple os investimentos e a estratégia de actuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afectas à indústria extractiva e de sítios e solos contaminados que constituem passivos ambientais

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza, ainda que não seja evidente a medida em que estes privilegiam a selecção das operações com maior contributo para atingir as metas do **INALENTEJO** (designadamente ao nível do indicador de resultado adoptado). Ainda assim, considera-se que alguns critérios aparentam posicionar-se mais como requisitos de admissibilidade e aceitabilidade das operações (vd. critérios A e E), possuindo por isso fraca capacidade para diferenciar candidaturas.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida em sede de Aviso de Abertura de Concurso, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MO=0,25.A+0,10.B+0,15.C+0,10.D+0,30.E$$

Da análise do somatório dos factores de ponderação utilizados constata-se que o seu somatório não equivale a 1, como seria expectável, revelando-se por isso necessária a sua correcção.

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

Finalmente, importa referir que o Aviso de Abertura de Concurso exige que o beneficiário apresente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito por parte da Autoridade de Gestão.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente (regiões Convergentes), o qual é globalmente similar às disposições do Regulamento Específico 'Recuperação do Passivo Ambiental' do Programa Operacional de Valorização do Território, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional. A única excepção reside no facto das operações elegíveis deverem ser consideradas prioritárias a nível regional ou local.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam o enquadramento em planos ou programas que, comprovadamente, prossigam objectivos de reabilitação de sítios e solos contaminados ou de áreas degradadas afectas à indústria extractiva ou, em casos de comprovada situação de risco, se enquadrem em medidas de prevenção, protecção e salvaguarda de risco. O carácter prioritário das operações é assegurado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, tendo por base um documento orientador que contemple os investimentos e a estratégia de actuação no domínio da reabilitação de áreas degradadas afectas à indústria extractiva e de sítios e solos contaminados que constituem passivos ambientais (elaborado em complementaridade com o documento enquadrador de âmbito nacional da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente).
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	O procedimento de recepção de candidaturas já lançado não procede a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

O procedimento de recepção de candidaturas mantém-se aberto.

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas apresentadas.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas apresentadas.

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas apresentadas.

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso Nº1/RLCZE	4.000.000	0	0,0
TOTAL	4.000.000	0	0,0

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Não existem ainda candidaturas contratadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Não existem ainda candidaturas aprovadas.

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de acções de valorização de áreas extractivas	2	6	-	-
Resultado	Área abrangida por acções de reabilitação e descontaminação ambiental (ha)	100	250	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

O procedimento de recepção de candidaturas ainda não se encontra encerrado.

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	55%
2 - Conhece Mal	26%
3 - Conhece Bem	16%
4 - Conhece Muito Bem	4%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

SISTEMA DE APOIOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário V – Governação e Capacitação Institucional

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 13 de Dezembro de 2007

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O presente Regulamento Específico visa criar condições para uma Administração Pública mais eficiente e eficaz, através do desenvolvimento de operações estruturantes orientadas para a redução dos denominados *custos públicos de contexto* no seu relacionamento com os cidadãos e as empresas, e tem como objectivos:

- a qualificação do atendimento dos serviços da Administração Pública, conjugando uma lógica de proximidade com critérios de racionalização de estruturas;
- a racionalização dos modelos de organização e gestão da Administração Pública e a simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos;
- o desenvolvimento de uma Administração Pública em rede, com recurso ao uso intensivo das tecnologias da informação e comunicação enquanto infra-estrutura de suporte ao processo de modernização administrativa;
- a promoção de iniciativas integradas de modernização, assegurando a articulação entre as três principais dimensões de intervenção (pessoas, organização e tecnologia).

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Reforçar a informatização e modernização da Administração Pública, promovendo a disponibilização de serviços nos meios digitais	Elevado
Facilitar o contacto dos cidadãos e empresas com a Administração Pública, através da reorganização espacial dos serviços	Elevado
Aumentar a notoriedade internacional da região para a captação de IDE qualificante e para a actividade turística	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

O Regulamento Específico vem operacionalizar as orientações constantes da Política de Simplificação e Modernização Administrativa, articulando-se de forma explícita com o Programa Simplex.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com o seguinte Regulamento Específico 'Economia Digital e Sociedade do Conhecimento'.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/SAMA	21/12/2007 a 17/03/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 2/SAMA	12/12/2008 a 31/12/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 3/SAMA	17/03/2009 a 20/04/2009	Decidido
AG INALENTEJO	Convite	Aviso N.º CP1/SAMA	11/08/2008 a 01/09/2008	Encerrado

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Operações de qualificação e simplificação do atendimento dos serviços públicos aos cidadãos e às empresas, nomeadamente:
 - Projectos ou grupos de projectos de expansão e reorganização da rede nacional de Lojas do Cidadão e Empresas
 - Projectos ou grupos de projectos de criação de unidades móveis associadas à rede de Lojas do Cidadão
 - Projectos ou grupos de projectos de organização e integração transversal de serviços administrativos e de disponibilização de informação, apoiados em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em função das necessidades dos respectivos utentes finais, cidadãos e empresas, nomeadamente numa lógica de *balcão único**
 - Projectos ou grupos de projectos de disponibilização de serviços com recurso a tecnologias multi-canal para atendimento e/ou comunicação dentro da Administração Pública e entre a Administração Pública e os cidadãos e empresas*
 - Projectos ou grupos de projectos de avaliação da satisfação dos utentes, monitorização dos níveis de serviço alcançados, de certificação de qualidade dos serviços, e introdução e difusão de melhores práticas orientadas para os cidadãos e empresas*
 - Projectos ou grupos de projectos que permitam a redução dos custos de contexto e difusão de boas práticas nos serviços públicos da área da justiça e que favoreçam a competitividade

- Projectos ou grupos de projectos de desregulamentação e aumento da disponibilização do acesso aos serviços públicos de justiça por parte das empresas e dos cidadãos, com o recurso à utilização das TIC
2. Operações de racionalização dos modelos de organização e gestão da Administração Pública, nomeadamente:
- Projectos ou grupos de projectos de racionalização e simplificação organizacional*
- Projectos ou grupos de projectos de reengenharia e desmaterialização nos processos, seja nos processos de interacção entre a Administração e os cidadãos e empresas, seja nos processos internos à própria Administração, designadamente segundo uma perspectiva de integração transversal*
- Projectos ou grupos de projectos de promoção da inovação organizacional e de gestão na Administração Pública*
- Projectos ou grupos de projectos de criação de redes de relação e partilha de conhecimento na Administração Pública*
3. Operações no domínio da administração em rede, nomeadamente:
- Projectos ou grupos de projectos de desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas de suporte a iniciativas de modernização administrativa na Administração Pública*
- Projectos ou grupos de projectos de desenvolvimento dos mecanismos necessários para assegurar a interoperabilidade entre os vários sistemas de informação da Administração Pública, designadamente com recurso à identificação electrónica*
- Projectos ou grupos de projectos de desenvolvimento de soluções de comunicação integradas, que assegurem a conectividade entre os serviços públicos, com base em mecanismos de segurança adequados, numa óptica de racionalização das infra-estruturas e/ou serviços de comunicações do Estado*
- Projectos ou grupos de projectos de implementação das prioridades definidas a nível europeu para a área da administração electrónica
- Projectos ou grupos de projectos de implementação de instrumentos de gestão e monitorização do território, das infra-estruturas e dos equipamentos colectivos*
- Projectos ou grupos de projectos de implementação de tecnologias inovadoras na Administração Pública, designadamente ao nível do desenvolvimento de mecanismos de participação e do reforço da administração electrónica no exercício de cidadania*

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

Código do Procedimento	Tipologias de Projectos a Concurso
Aviso N.º 1/SAMA	1. (iii) 2. (ii) 3. (ii)
Aviso N.º 2/SAMA	1. (iii, iv e v) 2. (todos) 3. (todos)
Aviso N.º 3/SAMA	1. (iii, iv e v) 2. (todos) 3. (todos)
Aviso N.º CP1/SAMA	1. (i)

GRAU DE ADEÇÃO DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Governo electrónico regional e local	Elevado
Facilitar a relação das empresas e dos cidadãos com a administração desconcentrada e local	Elevado
Promoção institucional da região	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	N.º de projectos de modernização administrativa (serv. públicos) apoiados
		N.º de lojas do cidadão e centros multiserviços apoiados
	Resultado	Serviços públicos (regionais e autárquicos) disponíveis on-line
		População servida por lojas do cidadão e centros multi-serviços
Indicadores Comuns CE	Realização	N.º de projectos (sociedade da informação)
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
		Acréscimo de população com banda larga
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Lojas do cidadão/ centros multiserviços apoiados
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se globalmente adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Terem carácter inovador para a Administração Pública ou basearem-se em boas práticas com resultados reconhecidos, numa lógica de melhoria da eficácia e eficiência dos serviços e de melhoria da qualidade do atendimento aos cidadãos e empresas
- Ser pertinente a sua realização, salientando o seu contributo para a modernização da organização, devendo assegurar transformações qualitativas significativas nas funções regulares desempenhadas pelo beneficiário
- Incluir apenas despesas posteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com a operação, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano
- Ser objecto de uma caracterização técnica e de um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, com uma estrutura de custos adequada aos objectivos visados, e incluir indicadores de acompanhamento, de realização e de resultado que permitam avaliar o grau de execução da operação e os progressos realizados
- Garantir a sustentabilidade da intervenção após a cessação do apoio através da apresentação de um plano que identifique a incorporação dos seus resultados nas actividades do beneficiário durante o prazo de 3 anos
- Não constituir candidatura apresentada para financiamento a outro Programa Operacional

- Cumprir os princípios orientadores e normas técnicas aplicáveis às tipologias de operações, tal como determinadas, até ao momento dos respectivos avisos de abertura de concursos, pelas entidades competentes, designadamente pela Agência para a Modernização Administrativa, enquanto entidade responsável pela coordenação do processo de implementação das políticas públicas nacionais no domínio da Modernização Administrativa
- Manter afectos à respectiva actividade os activos respeitantes ao investimento apoiado, bem como a manter a localização geográfica definida na operação, durante o período de cinco anos após a conclusão da operação, podendo as Autoridades de Gestão autorizar alterações de localização ou prazos diferentes, desde que permitidos pela legislação nacional e comunitária aplicável

No caso de operações transversais devem ainda ser verificadas as seguintes condições:

- envolver pelo menos dois beneficiários;
- ser nomeado como coordenador da operação o beneficiário que incorpore na sua actividade a parcela mais significativa do investimento elegível, ao qual compete assegurar a coordenação global da operação e a interlocução dos vários beneficiários junto da Autoridade de Gestão em tudo o que respeite à gestão técnica, administrativa e financeira da operação;
- existir um acordo escrito entre as entidades envolvidas, explicitando o âmbito da cooperação, a identificação do coordenador da operação, a responsabilidade conjunta entre as partes, deveres e direitos das partes, e questões inerentes à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação;
- prever um adequado nível de disseminação e transferência dos resultados da operação para outras entidades públicas;

No caso de operações globais devem ainda ser verificadas as seguintes condições:

- envolver como beneficiários entidades integrantes de, no mínimo, três Ministérios diferentes;
- compromisso da entidade beneficiária de assegurar o papel de responsável transversal e exclusivo pelo arranque da operação, a respectiva contrapartida nacional, bem como a coordenação das várias entidades envolvidas na operação;
- existir um acordo escrito entre as entidades envolvidas, explicitando o âmbito da cooperação, a identificação do coordenador da operação, a responsabilidade conjunta entre as partes, deveres e direitos das partes, e questões inerentes à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação;
- prever um adequado nível de disseminação e transferência dos resultados da operação para outras entidades públicas.

Todos os avisos de concursos solicitam a apresentação de um estudo prévio que enquadre a análise de custos/benefícios para as entidades beneficiárias. No Aviso Nº1/SAMA/AG foi ainda exigida a demonstração de um grau adequado de maturidade, isto é, as principais componentes do projecto (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento

proposto), deveriam dispor, no mínimo, do Relatório de análise das propostas dos correspondentes procedimentos de Contratação Pública.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos. É apenas de salientar o papel da Agência para a Modernização Administrativa, enquanto organismo especializado responsável pela coordenação do processo de implementação das políticas públicas nacionais no domínio da Modernização Administrativa, participando activamente na de selecção de projectos (excepto quando é beneficiária).

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Entidades da Administração central do Estado
2. Entidades da Administração local do Estado;
3. Entidades da Administração Local Autárquica;
4. Agências de Desenvolvimento Regional de capitais maioritariamente públicos.
5. Entidades privadas no quadro de parcerias público-privadas lideradas por entidades municipais.
6. Agência para a Modernização Administrativa

Nota: é de salientar a existência de um procedimento de recepção de candidaturas por convite dirigido apenas à AMA (beneficiário único)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Indicarem um responsável pela operação pertencente à entidade beneficiária ou, no caso de operações transversais, à entidade que assume a coordenação global da operação
- Cumprirem, quando existam investimentos em formação profissional, as regras definidas no regulamento específico dos apoios à formação profissional
- Nos casos das operações transversais e das operações globais, a entidade que assume a coordenação geral compromete-se a verificar que cada beneficiário participante na operação cumpre as condições de admissão e aceitação estabelecidas no presente sistema de apoios

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Neste contexto, foram adoptados os seguintes critérios e sub-critérios:

- A. Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas:

- A1. Contributo para a execução dos indicadores e metas dos respectivos Programas Operacionais;
- A2. Acessibilidade física, temporal e digital dos cidadãos e das empresas aos serviços da Administração Pública;
- A3. População-alvo directamente beneficiada com a intervenção
- B. Contributo para a modernização da entidade beneficiária (efeitos e resultados):
 - B1. Qualidade técnica e tecnológica da operação;
 - B2. Relevância da operação (custos/benefícios, resultados esperados);
 - B3. Impacto na organização interna das entidades;
 - B4. Impacto na qualificação dos Recursos Humanos;
 - B5. Criação de redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas.
- C. Contributo para a estratégia e objectivos da política nacional para a modernização administrativa e administração electrónica:
 - C1. Grau de adequação às prioridades nacionais e prioridades regionais em matéria de modernização administrativa e administração electrónica
 - C2. Potencial de demonstração e disseminação de resultados a outras entidades
- D. Grau de inovação ou de utilização de “boas práticas” da operação:
 - D1. Inovação da operação (à escala nacional ou internacional)
 - D2. Utilização de “boas práticas” (aplicação testada noutros contextos)
- E. Grau de envolvimento dos parceiros relevantes ou representatividade à escala nacional/regional

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, integrando todos os aspectos e áreas fundamentais de análise a serem consideradas. A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas ao nível dos procedimentos de recepção de candidaturas:

Aviso N.º 1/SAMA/AG e N.º 2/SAMA/AG

$MO = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,20D + 0,15E$

em que:

$A = 0,40A1 + 0,40A2 + 0,20A3$

$B = 0,20B1 + 0,25B2 + 0,20B3 + 0,10B4 + 0,25B5$

$C = 0,60C1 + 0,40C2$

$D = 0,40D1 + 0,60D2$

Aviso N.º 3/SAMA/AG

$$MO = 0,20A + 0,25B + 0,20C + 0,20D + 0,15E$$

em que:

$$A = 0,40A1 + 0,40A2 + 0,20A3$$

$$B = 0,20B1 + 0,25B2 + 0,20B3 + 0,10B4 + 0,25B5$$

$$C = 0,60C1 + 0,40C2$$

$$D = 0,40D1 + 0,60D2$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 10. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável aos critérios e aos sub-critérios (quando aplicável) adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional (exceptuando a territorialização das taxas de incentivo).
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	As orientações não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAMA	24	8.268.782	3	1.043.847	12,5	12,6
Aviso N.º 2/SAMA	7	7.831.266	3	6.788.606	42,9	86,7
Aviso N.º 3/SAMA	3	1.939.807	3	1.939.807	100,0	100,0
Aviso N.º CP1/SAMA	5	4.173.273	5	4.173.273	100,0	100,0
TOTAL	39	22.213.128	14	13.945.533	35,9	62,8

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAMA	3	1.043.847	3	1.043.847	100,0	100,0
Aviso N.º 2/SAMA	3	6.788.606	3	6.788.606	100,0	100,0
Aviso N.º 3/SAMA	3	1.939.807	3	1.939.807	100,0	100,0
Aviso N.º CP1/SAMA	5	4.173.273	5	4.173.273	100,0	100,0
TOTAL	14	13.945.533	14	13.945.533	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAMA	3	1.043.847	3	1.043.847	100,0	100,0
Aviso N.º 2/SAMA	3	6.788.606	3	6.788.606	100,0	100,0
Aviso N.º 3/SAMA	3	1.939.807	3	1.939.807	100,0	100,0
Aviso N.º CP1/SAMA	5	4.173.273	5	4.173.273	100,0	100,0
TOTAL	14	13.945.533	14	13.945.533	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SAMA	1.700.000	350.596	20,6
Aviso N.º 2/SAMA	3.000.000	3.459.397	115,3
Aviso N.º 3/SAMA	3.500.000	1.142.476	32,6
Aviso N.º CP1/SAMA	-	2.439.299	-
TOTAL	8.200.000	7.391.768	90,1

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Comparticipação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SAMA	584.327	350.596	60,0	60,0
Aviso N.º 2/SAMA	5.447.870	3.459.397	63,5	63,5
Aviso N.º 3/SAMA	1.904.127	1.142.476	60,0	60,0
Aviso N.º CP1/SAMA	3.484.713	2.439.299	70,0	70,0
TOTAL	11.421.037	11.421.037	-	64,7

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/SAMA	3	350.596	2	159.530	66,7	45,5
Aviso N.º 2/SAMA	3	3.459.397	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 3/SAMA	3	1.142.476	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º CP1/SAMA	5	2.439.299	0	0	0,0	0,0
TOTAL	14	7.391.768	2	159.530	14,3	2,2

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
0,5	0,4	74,4

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	8	57,1	-	-	5.456.152	47,8	3.674.136	49,7
2.	6	42,9	-	-	5.964.884	52,2	3.717.633	50,3
TOTAL	14	100,0	13.945.533	100,0	11.421.037	100,0	11.421.037	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
2.	4	28,6	-	-	2.072.181	18,1	1.243.309	16,8
3.	5	35,7	-	-	5.864.142	51,3	3.709.161	50,2
6.	5	35,7	-	-	3.484.713	30,5	2.439.299	33,0
TOTAL	14	100,0	13.945.533	100,0	11.421.037	100,0	11.421.037	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº de projectos de modernização administrativa (serv. públicos) apoiados	12	30	4	0,13
Realização	Nº de lojas do cidadão e centros multiserviços apoiados	15	36	5	-
Resultado	Serviços públicos (regionais e autárquicos) disponíveis on-line	60%	100%	-	-
Resultado	População servida por lojas do cidadão e centros multi-serviços	30%	90%	15%	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/SAMA	105	134	127,6
Aviso N.º 2/SAMA	72	124	172,2
Aviso N.º 3/SAMA	35	80	228,6

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	41%
2 - Conhece Mal	17%
3 - Conhece Bem	20%
4 - Conhece Muito Bem	22%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 81 RESPOSTAS VÁLIDAS)

PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário V – Governação e Capacitação Institucional

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 14 de Agosto de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 10 de Abril de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O presente Regulamento Específico visa, designadamente, apoiar iniciativas inovadoras e de elevado efeito demonstrativo de promoção e capacitação das principais instituições regionais e locais, tendo em vista, designadamente, o exercício de funções fundamentais em matéria de estudo e investigação, informação, animação sócio-económica, promoção da Região e dos seus produtos e cooperação inter-institucional e inter-regional, bem como, a potenciação, ao nível regional, da aplicação da generalidade dos instrumentos de financiamento nacionais e comunitários.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Reforçar a informatização e modernização da Administração Pública, promovendo a disponibilização de serviços nos meios digitais	Nulo
Facilitar o contacto dos cidadãos e empresas com a Administração Pública, através da reorganização espacial dos serviços	Nulo
Aumentar a notoriedade internacional da região para a captação de IDE qualificante e para a actividade turística	Elevado

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Existe uma articulação explícita com as Estratégias de Eficiência Colectiva, uma vez que o presente Regulamento é um dos seus principais instrumentos de operacionalização, quer na fase de preparação, quer na fase de implementação das parcerias estratégicas e de programas de acção, nomeadamente o apoio às actividades de gestão e coordenação da parceria.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistemas de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Estratégias de Eficiência Colectiva’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/PCI	15/05/2008 a 11/07/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Convite	Aviso N.º 2/PCI	04/08/2009 a n.a.	Aberto
AMBAAL	Concurso (contínuo)	Aviso N.º 1/PCI/BA	15/04/2009 a 31/12/2009	Aberto
AMDE	Concurso	Aviso N.º 1/PCI/AC	20/03/2009 a 30/04/2009	Encerrado
AMNA	Concurso (contínuo)	Aviso N.º 1/PCI/AA	20/04/2009 a 30/12/2009	Aberto

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Preparação de parcerias estratégicas para a implementação de iniciativas inovadoras para o desenvolvimento territorial *
2. Promoção de projectos inovadores com elevado efeito demonstrativo *

Nota: as tipologias assinaladas com asterisco (*) estão abrangidas pelo processo de contratualização com as Associações de Municípios

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Governo electrónico regional e local	Nulo
Facilitar a relação das empresas e dos cidadãos com a administração desconcentrada e local	Nulo
Promoção institucional da região	Elevado

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº acções promocionais apoiadas
	Resultado	% hóspedes estrangeiros nas dormidas em estabelecimentos hoteleiros
Indicadores Comuns CE	Resultado	Não foram definidos indicadores
		Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se limitados, para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados, abrangendo apenas uma das tipologias de operações elegíveis ao abrigo deste Regulamento Específico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro programa nacional ou comunitário;
- Dispor, quando aplicável, de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais e respectivo parecer sectorial

De acordo com o Regulamento Específico, as tipologias de operações previstas neste artigo poderão, em sede de aviso de abertura e/ou de orientações técnicas gerais e específicas, ser objecto de uma especificação e/ou delimitação temática ou territorial consonante as características sócio-económicas e valências técnico-científicas de cada Região.

Os Avisos Nº1/PCI/AA, Nº1/PCI/BA exigem que a realização física das operações candidatas deve ter lugar no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação/ homologação do processo de concessão de co-financiamento, sob pena da operação ser descomprometida.

Por seu lado, o Aviso Nº1/ PCI/AA ainda exige a demonstração de um grau adequado de maturidade, isto é, as principais componentes do projecto (que, em conjunto, devem representar 50% ou mais do orçamento proposto), devem dispor, no mínimo, do Relatório de análise das propostas dos correspondentes procedimentos de Contratação Pública.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Municípios, Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas;
2. Empresas Públicas municipais, intermunicipais e metropolitanas e Serviços Municipalizados;
3. Agências de Desenvolvimento Regional;
4. Organismos da Administração Pública Central directa ou indirecta;
5. Outras entidades públicas;
6. Outras pessoas colectivas de direito público e de direito privado sem fins lucrativos, bem como outras entidades públicas ou privadas similares. (identificar se houve procedimentos de recepção de candidaturas dirigidos apenas a algumas tipologias)

Todos os procedimentos de recepção de candidaturas foram dirigidos, quer tenha sido aos municípios, inseridos no processo de contratualização com as Associações de Municípios, quer no âmbito da operacionalização das Estratégias de Eficiência Colectiva - PROVERE.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Os beneficiários devem demonstrar ainda que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação candidatada
- No caso de operações de carácter imaterial, o beneficiário deverá, quando aplicável, demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ao nível do Regulamento Específico foram identificados os seguintes critérios de selecção de candidaturas:

- A. Avaliação do Programa de Acção, Candidatura ou Pré-candidatura, valorizando, nomeadamente, quando aplicável, (i) os níveis de integração e coerência da abordagem proposta face ao diagnóstico sintético efectuado; (ii) a coerência interna do programa de acção, candidatura ou pré-candidatura; (iii) a pertinência e exequibilidade das metas assumidas; (iv) as condições de durabilidade dos resultados após a conclusão; (v) a articulação com outros instrumentos de financiamento; (vi) a inovação e efeito demonstrativo; (vii) a credibilidade e razoabilidade da estrutura de custos; (viii) relação custo-benefício do programa de acção, candidatura ou pré-candidatura
- B. Avaliação do(s) Beneficiário(s), valorizando, nomeadamente, quando aplicável, os níveis (i) de capacidade técnica, financeira e de gestão, (ii) de adequação institucional do modelo de governação e de (iii) constituição ou reforço de parcerias
- C. Impacto regional do Programa de Acção, Candidatura ou Pré-candidatura, valorizando, nomeadamente, quando aplicável, (i) contributo para os objectivos do PO Regional, respectivos indicadores de realização e de resultado e categorização de despesas earmarking”; (ii) âmbito territorial; (iii) contributo para a visão, prioridades estratégicas e agendas prioritárias regionais

Deve notar-se que estes critérios foram utilizados em todos os procedimentos de recepção de candidatura lançados, tendo sido divididos e explicitados por sub-critérios, ao nível dos avisos de concursos lançados. Em termos globais, o conjunto de critérios e de sub-critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, integrando todos os aspectos e áreas fundamentais de análise a serem consideradas.

A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério, verificando-se a existência de opções distintas pelas diferentes entidades responsáveis pelo lançamento de procedimentos de recepção de candidaturas:

Aviso N.º1/PCI/AG

$$MI = 0,60A + 0,20B + 0,20C$$

em que:

$$A = 0,25A1 + 0,30A2 + 0,35A3 + 0,10A4$$

A1 = Integração e coerência da ideia proposta com o diagnóstico do território-alvo;

A2 = Coerência interna da ideia proposta, nomeadamente coerência entre a temática, território-alvo e parceiros;

A3 = grau de inovação e efeito demonstrativo;

A4 = Credibilidade e razoabilidade da estrutura de custos da operação.

$B = 0,30B1 + 0,50B2 + 0,20B3$

B1 = Densidade e robustez da parceria;

B2 = Adequação da parceria ao sucesso do desenvolvimento da ideia PROVERE proposta;

B3 = Capacidade técnica, financeira e de gestão da entidade líder e das entidades envolvidas na parceria;

$C = 0,30C1 + 0,40C2 + 0,30C3$

C1 = Abrangência territorial

C2 = Impacto esperado na actividade económica do território-alvo

C3 = Contributo para os objectivos do Programa Operacional Regional;

Aviso N.º2/PCI/AG

$MO = 0,40A + 0,20B + 0,40C$

em que:

$A = 0,15A1 + 0,15A2 + 0,15A3 + 0,15A4 + 0,10A5 + 0,10A6 + 0,10A7 + 0,10A8$

A1 = os níveis de integração e coerência da abordagem proposta face ao diagnóstico sintético efectuado;

A2 = a coerência interna da pré-candidatura

A3 = a pertinência e exequibilidade das metas assumidas;

A4 = as condições de durabilidade dos resultados após a conclusão;

A5 = a articulação com outros instrumentos de financiamento;

A6 = a inovação e efeito demonstrativo;

A7 = a credibilidade e razoabilidade da estrutura de custos;

A8 = relação custo-benefício da pré-candidatura.

B = Avaliação do(s) Beneficiário(s)

C = Impacto regional da Pré-candidatura

$B = 0,25B1 + 0,25B2 + 0,25B3 + 0,25B4$

B1 = experiência;

B2 = de capacidade técnica, financeira e de gestão;

B3 = de adequação institucional do modelo de governação;

B4 = constituição ou reforço de parcerias.

$$C = 0,40C1 + 0,20C2 + 0,40C3$$

C1 = contributo para os objectivos do PO Regional, respectivos indicadores de realização e de resultado e categorização de despesas “earmarking”;

C2 = âmbito territorial;

C3 = contributo para a visão, prioridades estratégicas e agendas prioritárias regionais.

Aviso N.º1/PCI/AA; Aviso N.º1/PCI/AC; Aviso N.º1/PCI/BA

$$MO = 0,50A + 0,10B + 0,40C$$

sendo que:

$$A = 0,05 A1 + 0,15 A2 + 0,20 A3 + 0,10 A4 + 0,05 A5 + 0,20 A6 + 0,15 A7 + 0,10 A8$$

$$B = 0,25 B1 + 0,25 B2 + 0,25 B3 + 0,25 B4$$

$$C = 0,40 C1 + 0,10 C2 + 0,50 C3$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável aos critérios e aos sub-critérios (quando aplicável) adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/PCI	18	1.060.069	18	1.060.069	100,0	100,0
Aviso N.º 2/PCI	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/BA	1	176.829	0	0	0,0	0,0
Aviso N.º 1/PCI/AC	1	646.976	1	646.976	100,0	100,0
Sub-Total	20	1.883.874	19	1.707.045	95,0	90,6
Aviso N.º 1/PCI/AA	2	322.734	(em análise)		-	-
Sub-Total	2	322.734	-	-	-	-
TOTAL	22	2.206.608	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/PCI	18	1.080.069	8	411.662	44,4	38,1
Aviso N.º 2/PCI	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/BA	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/AC	1	646.976	0	0	0,0	0,0
TOTAL	19	1.707.045	8	411.662	42,1	24,1

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/PCI	18	1.080.069	8	411.662	44,4	38,1
Aviso N.º 2/PCI	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/BA	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/AC	0	0	0	0	-	-
TOTAL	18	1.080.069	8	411.662	44,4	38,1

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/PCI	210.000	231.635	110,3
Aviso N.º 2/PCI	2.800.000	0	0,0
Aviso N.º 1/PCI/BA	200.000	0	0,0
Aviso N.º 1/PCI/AC	260.000	0	0,0
Aviso N.º 1/PCI/AA	205.000	0	0,0
TOTAL	3.675.000	231.635	6,3

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/PCI	330.907	231.635	-	70,0
Aviso N.º 2/PCI	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/BA	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/AC	0	0	-	-
TOTAL	330.907	231.635	-	70,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Receção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/PCI	8	231.635	8	231.635	100,0	100,0
Aviso N.º 2/PCI	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/BA	0	0	0	0	-	-
Aviso N.º 1/PCI/AC	0	0	0	0	-	-
TOTAL	8	231.635	8	231.635	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
12,6	27,7	220,6

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	8	100,0	411.662	100,0	330.907	100,0	231.635	100,0
TOTAL	8	100,0	411.662	100,0	330.907	100,0	231.635	100,0

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
1.	4	50	-	-	157368	47,6	110157	47,6
3.	1	12,5	-	-	56.425	17,1	39.498	17,1
4.	2	25	-	-	74391	22,5	52073	22,5
6.	1	12,5	-	-	42.723	12,9	29.906	12,9
TOTAL	8	100,0	411.662	100,0	330.907	100,0	231.635	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº acções promocionais apoiadas	8	20	-	-
Resultado	% hóspedes estrangeiros nas dormidas em estabelecimentos hoteleiros	30%	40%	25% (2007)	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/PCI	28	24	85,7
Aviso N.º 2/PCI	-	-	-
Aviso N.º 1/PCI/BA	-	-	-
Aviso N.º 1/PCI/AC	61	-	-
Aviso N.º 1/PCI/AA	-	-	-

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	40%
2 - Conhece Mal	21%
3 - Conhece Bem	23%
4 - Conhece Muito Bem	16%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário VI – Assistência Técnica

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 5 de Junho de 2009 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

1ª Versão – 19 de Março de 2008

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

O objectivo deste Regulamento é capacitar as Autoridades de Gestão para o eficaz desenvolvimento das suas competências, designadamente, as que respeitam à realização das actividades de concepção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do respectivo POR, em geral, e das iniciativas previstas e em curso no seu âmbito, em particular.

Poderá integrar, igualmente, em caso de disponibilidade financeira, a prossecução de acções visando um melhor conhecimento da respectiva Região, bem como estudos no âmbito do desenvolvimento regional como suporte à tomada de decisão e a criação de instrumentos de apoio ao planeamento e ordenamento do território e à gestão estratégica da Região.

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Capacitar a Autoridade de Gestão para a eficaz gestão do Programa	Elevada

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

Inexistência de qualquer articulação explícita.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico não possui relações de complementaridade/ sinergia ou de concorrência.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/AT	13/05/2008 a 16/05/2008	Decidido
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 2/AT	07/01/2009 a 07/02/2009	Decidido

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Estudos, projectos e acções destinadas a assegurar a concepção, preparação, gestão, acompanhamento, controlo, monitorização e avaliação do **INALENTEJO**;
2. Estudos, projectos e acções de suporte à tomada de decisão no âmbito do desenvolvimento regional, da criação de instrumentos de apoio ao planeamento e à gestão estratégica e que visem, em geral, aprofundar o conhecimento e a reflexão sobre a respectiva Região;
3. Estudos, projectos e acções necessários à implementação das diversas tipologias de operações, dinamização de observatórios de desenvolvimento regional, elaboração, dinamização e seguimento de agendas prioritárias, de programas de acção e de iniciativas piloto de desenvolvimento regional e dinamização de acções inovadoras de identificação e disseminação de boas práticas de âmbito regional ligadas aos objectivos e à estratégia do **INALENTEJO**;
4. Criação e funcionamento de todas as estruturas de apoio técnico e respectivo apoio logístico do **INALENTEJO**;
5. Estudos, projectos e acções de promoção, publicidade e divulgação do **INALENTEJO**;
6. Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georeferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação do **INALENTEJO**;
7. Acções de cooperação, intercâmbio de experiências e *benchmarking* com outros Estados-Membros;
8. Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionadas com a acção e o papel desempenhado pelos fundos estruturais.

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Assistência Técnica	Elevado ou Parcial ou Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Nº acções de divulgação e informação do Programa
	Resultado	% despesas dos fundos estruturais coberta por auditorias financeiras ou de gestão
		Nº visitantes anuais (visitantes únicos) ao sítio de internet do PO
		Nível de follow-up das recomendações de avaliação (% de recomendações consideradas)
Indicadores Comuns CE	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Empregos Directos Criados - Total
		Empregos Directos Criados - Homens
		Empregos Directos Criados - Mulheres
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Os indicadores adoptados revelam-se globalmente adequados para efeitos quer de fixação de metas, quer de acompanhamento de realizações e resultados. Não obstante, é de referenciar que no indicador: " Percentagem de despesas dos fundos estruturais coberta por auditorias financeiras ou de gestão" a terminologia adoptada é, em parte, desadequada. Face ao modelo de governação do QREN e do PO, não existem auditorias de gestão, mas sim verificações de gestão e verificações no local, sendo estas realizadas por uma estrutura segregada.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES

- Ser apresentadas nos termos, condições e prazos fixados pela Autoridade de Gestão;
- Fundamentar os custos e o calendário de realização para cada componente apresentada;
- Não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro programa comunitário.
- Dar origem a realizações com incidência predominante nas NUTS II, correspondente ao **INALENTEJO**.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. Órgãos de governação do **INALENTEJO**
2. Centro de Observação das Dinâmicas Regionais
3. Entidades com responsabilidades na gestão do **INALENTEJO**
4. Organismo Público responsável pelo apoio administrativo, técnico, logístico e financeiro aos Órgãos de Governação do **INALENTEJO**

Os avisos de concurso foram direccionados às entidades com responsabilidades na gestão do **INALENTEJO** e aos serviços e organismos públicos responsáveis pelo apoio administrativo, técnico, logístico e financeiro aos Órgãos de Governação do **INALENTEJO**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

O Regulamento Específico não identifica os critérios de selecção de candidaturas, remetendo a sua aprovação para as Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais mediante proposta das Autoridades de Gestão. Neste contexto, foram adoptados os seguintes critérios:

- A. Contributo para os objectivos e metas fixados no Eixo Prioritário;
- B. Contributo para assegurar o cumprimento dos objectivos e atribuições contratualizados (quando aplicável);
- C. Contributo para a dinamização e disseminação de acções inovadoras que constituam "boas práticas" e para o planeamento, gestão e avaliação estratégica ao nível regional das políticas.

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado afigura-se globalmente adequado para a apreciação de operações desta natureza. A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas, definida em sede de Avisos de Abertura de Concurso, prevê a ponderação diferenciada de cada critério, adoptando para o efeito a seguinte formulação geral:

$$MO = 0,35 A + 0,35 B + 0,30 C$$

No caso de candidaturas que não respeitem a organismos contratualizados, só serão tidos em consideração os critérios de selecção A e C, pelo que o peso do critério A passará a ser 0,70.

$$MO = 0,70 A + 0,30 C$$

A classificação de cada critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise (a qual poderia ser mitigada pelo potencial de quantificação associável aos critérios adoptados).

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, não sendo definido qualquer aspecto ou especificidade de natureza eminentemente regional.
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados não valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	Não existem.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/AT	1	868.300	1	868.300	100,0	100,0
Aviso N.º 2/AT	9	2.968.621	9	2.968.621	100,0	100,0
TOTAL	10	3.836.921	10	3.836.921	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/AT	1	868.300	1	868.300	100,0	100,0
Aviso N.º 2/AT	9	2.968.621	9	2.968.621	100,0	100,0
TOTAL	10	3.836.921	10	3.836.921	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/AT	1	868.300	1	868.300	100,0	100,0
Aviso N.º 2/AT	9	2.968.621	9	2.968.621	100,0	100,0
TOTAL	10	3.836.921	10	3.836.921	100,0	100,0

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/AT	1.000.000	677.889	67,8
Aviso N.º 2/AT	4.000.000	2.475.365	61,9
TOTAL	5.000.000	3.153.254	63,1

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/AT	797.516	677.889	85,0	85,0
Aviso N.º 2/AT	2.912.194	2.475.365	85,0	85,0
TOTAL	3.709.710	3.153.254	85,0	85,0

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/AT	1	677.889	1	677.889	100,0	100,0
Aviso N.º 2/AT	9	2.475.365	8	2.114.199	88,9	85,4
TOTAL	10	3.153.254	9	2.792.088	90,0	88,5

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
29,6	47,5	160,7

PERFIL TIPOLÓGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3.	1	10,0	-	-	57.574	1,6	48.938	1,6
4.	9	90,0	-	-	3.652.136	98,4	3.104.316	98,4
TOTAL	10	100,0	3.836.921	100,0	3.709.710	100,0	3.153.254	100,0

PERFIL TIPOLÓGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3.	7	70,0	-	-	1.354.621	36,5	1.151.428	36,5
4.	3	30,0	-	-	2.355.090	63,5	2.001.827	63,5
TOTAL	10	100,0	3.836.921	100,0	3.709.710	100,0	3.153.254	100,0

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Meta 2010	Meta 2015	Compromisso	Executado
Realização	Nº acções de divulgação e informação do Programa	50	75	-	401
Resultado	% despesas dos fundos estruturais coberta por auditorias financeiras ou de gestão	8%	10%	-	-
Resultado	Nº visitantes anuais (visitantes únicos) ao sítio de internet do PO	80.000	100.000	-	123.667
Resultado	Nível de follow-up das recomendações de avaliação (% de recomendações consideradas)	60%	80%	-	-

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto	Prazo de Decisão Efectivo	Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias	Nº de dias	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/AT	14	7	50,0
Aviso N.º 2/AT	20	30	150,0

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	47%
2 - Conhece Mal	35%
3 - Conhece Bem	14%
4 - Conhece Muito Bem	5%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 82 RESPOSTAS VÁLIDAS)

ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA

EIXO PRIORITÁRIO

Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

DATA E ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO EM VIGOR

Aprovado a 8 de Maio de 2008 pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais

DATA DE APROVAÇÃO DAS VERSÕES ANTERIORES DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Sem versões anteriores

ÂMBITO E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Entende-se por EEC o conjunto coerente e estrategicamente justificado de iniciativas, integradas num Programa de Acção, que visem a inovação, a qualificação ou a modernização de um agregado de empresas com uma implantação espacial de expressão nacional, regional ou local, que fomentem, de forma estruturada, a emergência de economias de aglomeração através, nomeadamente, da cooperação e do funcionamento em rede, entre as empresas e entre estas e outros actores relevantes para o desenvolvimento dos sectores a que pertencem e dos territórios em que se localizam.

As EEC, podem assumir as seguintes tipologias:

- a) Clusters
 - a1) “Pólos de Competitividade e Tecnologia” - PCT;
 - a2) Outros Clusters;
- b) Estratégias de Valorização Económica de Base Territorial
 - b1) “Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos” - PROVERE;
 - b2) “Acções de Regeneração e Desenvolvimento Urbanos” - ARDU

GRAU DE COERÊNCIA ESTRATÉGICA FACE AOS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO PRIORITÁRIO

Objectivos Específicos do Eixo Prioritário	Grau de Coerência Estratégica
Incentivar a criação de empresas inovadoras	Parcial
Incentivar o empreendedorismo de base tecnológica	Parcial
Promover a I&DT nas micro e pequenas empresas em regime de cooperação empresarial	Parcial
Apoiar as actividades conjuntas de I&DT entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico	Parcial
Incentivar a inovação produtiva nas micro e pequenas empresas	Parcial
Promover a diversificação do tecido empresarial, reforçando a presença em sectores intensivos em conhecimento e tecnologia	Parcial
Apoiar os sectores mais expostos aos mercados internacionais, promovendo o incremento de produção transaccionável	Parcial
Reforçar a orientação comercial das micro e pequenas empresas para os mercados internacionais	Parcial
Promover a densificação do relacionamento empresarial através de acções colectivas	Parcial
Dinamizar a transferência de "know-how" das entidades do sistema científico e tecnológico para o tecido empresarial	Parcial
Incentivar a instalação de empresas em áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Parcial
Promover o desenvolvimento da economia digital, em especial reforçando a competitividade das empresas regionais	Nulo

ARTICULAÇÃO COM ESTRATÉGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA

As Estratégias e os Programas de Acção (que identificam projectos e respectivos executores), que tenham sido reconhecidos como EEC (as os quais não têm uma dotação financeira adstrita), são operacionalizados com recursos a outros instrumentos de política pública, nomeadamente:

- Acesso preferencial aos Sistemas de Incentivos às Empresas no âmbito do QREN
- Acesso preferencial aos mecanismos de engenharia financeira, criando dotações orçamentais ou linhas de intervenção específicas;
- Acesso preferencial ao desenvolvimento de acções colectivas, através de concursos específicos;
- Acesso preferencial ao Sistema de Apoios a projectos do SCTN, através de concursos específicos;
- Acesso preferencial a mecanismos de apoio à criação e consolidação de infraestruturas tecnológicas e de acolhimento empresarial, incluindo parques de ciência e tecnologia, centros de incubação de empresas e áreas de localização empresarial, através de concursos específicos;
- Acesso preferencial a outras tipologias de apoios no âmbito dos PO Factores de Competitividade e dos PO regionais do QREN, nomeadamente através de concursos específicos;
- Acesso preferencial ao Programa Operacional do Potencial Humano, nomeadamente através de concursos específicos;
- Acesso preferencial ao PRODER e PROMAR, através de concursos específicos;

- Acesso a concursos específicos que cubram custos da estrutura de coordenação e gestão da parceria, durante a fase de execução da EEC e do correspondente programa de acção aprovado.

Os programas integrados de desenvolvimento urbano devem enquadrar-se no âmbito das “Parcerias para a Regeneração Urbana” ou das “Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação”, instrumentos da política de cidades regulamentados no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do QREN, ou corresponderem a estratégias de revitalização económica de áreas de reabilitação urbana definidas nos termos legais.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE/ SINERGIA E CONCORRÊNCIA COM OUTROS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Este Regulamento Específico possui relações de complementaridade/ sinergia com os seguintes Regulamentos Específicos:

- ‘Sistemas de Apoios às Acções Colectivas’;
- ‘Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Infra-estruturas de Empreendedorismo de Base Tecnológica’;
- ‘Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas’;
- ‘Sistema de Incentivos à Inovação’
- ‘Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico’
- ‘Sistema de Incentivos à Qualificação e à Internacionalização das PME’;
- ‘Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico’;
- ‘Parcerias para Regeneração Urbana’;
- ‘Redes Urbanas para Competitividade e Inovação’;
- ‘Promoção e Cooperação Institucional’.

IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PERÍODOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Entidade Responsável	Tipo de Procedimento	Código do Procedimento	Período de Recepção de Candidaturas	Estado
AG INALENTEJO	Concurso	Aviso N.º 1/EEC	22/10/2008 a 19/01/2009	Encerrado

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

1. Programas de Acção - “Pólos de Competitividade e Tecnologia” - PCT;
2. Programas de Acção - Outros Clusters;
3. Programas de Acção - “Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos”- PROVERE;
4. Programas de Acção - “Acções de Regeneração e Desenvolvimento Urbanos” - ARDU

GRAU DE ADERÊNCIA DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

Áreas de Intervenção do Eixo Prioritário	Grau de Aderência
Criação de micro e pequenas empresas inovadoras	Parcial
Projectos de I&D	Parcial
Projectos de investimento produtivo para inovação em micro e pequenas empresas	Parcial
Qualificação de micro e pequenas empresas	Parcial
Desenvolvimento da sociedade do conhecimento	Nulo
Rede de ciência e tecnologia	Parcial
Áreas de acolhimento para a inovação empresarial	Parcial
Acções colectivas de desenvolvimento empresarial	Parcial
Intervenções complementares em redes de energia	Nulo

ADEQUAÇÃO FORMAL DOS INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO ADOPTADOS

	Tipo de Indicador	Designação do Indicador
Indicadores Programação INALENTEJO	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Comuns CE	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores
Indicadores Nacionais Trimestrais	Realização	Não foram definidos indicadores
	Resultado	Não foram definidos indicadores

Não foram definidos indicadores.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DAS OPERAÇÕES
PCT

- As propostas de PCT deverão estar enquadradas numa estratégia global de desenvolvimento, em torno de um núcleo de actividades empresariais de âmbito nacional e com uma orientação focalizada no desenvolvimento de tecnologias com forte potencial de crescimento, ou no lançamento de novos produtos, no quadro de um Programa de Acção com o qual todos os actores estejam relacionados.
- A Estratégia, o Programa de Acção e os projectos que o integram deverão ser coerentes com os objectivos e instrumentos das políticas públicas e orientados para o desenvolvimento de marcas potenciadoras da afirmação internacional de tecnologias e produtos nacionais, funcionando, assim, como elementos de marketing territorial.
- As propostas de PCT deverão envolver, obrigatoriamente, um conjunto alargado de empresas, incluindo empresas líderes nacionais ou estrangeiras, e as instituições de suporte, relevantes para a estruturação da parceria e consolidação do PCT.
- Os compromissos estabelecidos entre os actores e o modelo de governação definido para o PCT devem traduzir o seu empenho formal na estratégia e programa de acção, numa perspectiva de longo prazo.
- O Programa de Acção associado à estratégia do PCT deverá prever um leque de actividades com elevado conteúdo de I&DT, inovação e conhecimento, e com forte potencial de crescimento.

- O Programa de Acção deverá integrar projectos âncora e envolver activamente os actores em processos de mudança, que induzam a inclusão de projectos complementares e promotores de desenvolvimento tecnológico, orientado para a produção de novos produtos, serviços ou processos, onde se articulam capacidades empresariais com o conhecimento científico e tecnológico.
- Os PCT deverão ter ou gerar a massa critica necessária à respectiva projecção global, favorecendo a internacionalização dos actores envolvidos, nomeadamente, através da sua inserção em redes de conhecimento e/ou em cadeias de valor de base empresarial, com âmbitos supranacionais.
- Os ambientes inovadores associados aos PCT deverão ter ou induzir a criação de condições para a atracção de IDE estruturante e investigadores estrangeiros para as regiões.

Outros Clusters

- As propostas de clusters deverão estar enquadradas numa estratégia de desenvolvimento para um sector e/ou território, aceite pelos principais actores.
- A estratégia, programa de acção e projectos que o integram deverão estar focalizados em áreas específicas, críticas para o desenvolvimento do cluster, revelar coerência com as políticas públicas e gerar externalidades e bens públicos de impacte sectorial e/ou territorial.
- Os clusters deverão ser promovidos por uma parceria que envolva obrigatoriamente empresas, e as instituições regionais de suporte, relevantes para a estruturação da parceria e para a consolidação do cluster.
- A parceria, centrada em uma ou mais regiões, deverá ter um horizonte temporal de médio/longo prazo e demonstrar o comprometimento dos vários actores.
- Os clusters deverão ser promovidos em torno de projectos-âncora inovadores, como alavancas da concretização da estratégia definida.
- Os Programas de Acção deverão incluir pelo menos um projecto-âncora – projecto conjunto, acção colectiva, etc. - envolvendo os principais actores e contribuir para a consolidação das suas relações, através da partilha de activos comuns, nomeadamente infraestruturas e projectos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia.
- Os diferentes parceiros deverão demonstrar disponibilidade para se envolverem em processos de mudança, seja ela tecnológica, comercial ou organizacional, capazes de promover a competitividade do sector e/ou território.
- Os clusters deverão ter um conjunto alargado e diversificado de parceiros que lhes confira massa crítica para o desenvolvimento de projectos inovadores em Portugal.
- Os clusters deverão demonstrar capacidade para se afirmarem a nível nacional e induzir a orientação das empresas para os mercados internacionais.

Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos - PROVERE

- Serem promovidas por um consórcio de instituições de base regional ou local, nomeadamente empresas, associações empresariais, municípios, instituições de ensino e

de I&DT, agências de desenvolvimento regional, associações de desenvolvimento local e outras instituições relevantes.

- Promoverem a melhoria da competitividade territorial através da valorização económica de recursos endógenos e tendencialmente inimitáveis do território, contribuindo de forma decisiva para o reforço da sua base económica e para o aumento da atractividade desse território-alvo (fixação e renovação da população, valorização do património natural e cultural, geração de novas actividades com forte incorporação de conhecimento, densificação do tecido empresarial, etc.).
- Assegurarem, enquanto objectivo, a valorização económica de recursos endógenos através de projectos âncora com capacidade de arrastamento de outros projectos e actividades, a partir da construção do capital simbólico (valorizando o património histórico e cultural), do aproveitamento de recursos naturais para aplicações de alto valor acrescentado, da valorização das áreas protegidas e de acções, visando a atracção de empresas, novos residentes e visitantes;
- Incidirem em territórios do Continente com características de baixa densidade - escassez de recursos empresariais, de capital humano, de capital relacional, de população e de dimensão urbana;
- Fomentarem a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede, que valorizem os recursos singulares do território-alvo, alargando a respectiva base de competências técnico-profissionais, incentivando a implantação local de empresas e instituições e optimizando a afectação de competências e recursos criativos.

Acções de Regeneração e Desenvolvimento Urbanos - ARDU

- Envolverem projectos empresariais que, previstos num programa integrado de desenvolvimento urbano, se traduzem numa EEC definida para assegurar um dos seguintes objectivos: (i) Requalificação ou revitalização das actividades económicas de comércio e serviços situadas nas áreas abrangidas por programas integrados de reabilitação, revitalização e desenvolvimento urbanos; (ii) Criação de novas actividades económicas inovadoras e criativas e; (iii) Relocalização de actividades em zonas de acolhimento mais apropriadas.

O único aviso de concurso realizado no âmbito do **INALENTEJO** destinou-se aos Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos – PROVERE.

RECURSO A PARECERES EXTERNOS

Não houve lugar ao recurso a pareceres externos. A Autoridade de Gestão do PO competente submete as candidaturas à apreciação de uma Comissão de Avaliação, a qual emitirá um parecer sobre o seu enquadramento nas tipologias definidas neste enquadramento. A Comissão de Avaliação poderá, caso a complexidade da candidatura o justifique, sustentar o seu parecer numa análise técnico-científica a efectuar por entidades especializadas externas, mediante financiamento pelo PO competente.

TIPOLOGIA DE BENEFICIÁRIOS

1. PCT – parceria/conjunto alargado de empresas, incluindo empresas líderes nacionais ou estrangeiras, e as instituições de suporte, relevantes para a estruturação da parceria e consolidação do PCT.
2. Clusters - parceria que envolva obrigatoriamente empresas, e as instituições regionais de suporte, relevantes para a estruturação da parceria e para a consolidação do cluster
3. PROVERE - consórcio de instituições de base regional ou local, nomeadamente empresas, associações empresariais, municípios, instituições de ensino e de I&DT, agências de desenvolvimento regional, associações de desenvolvimento local e outras instituições relevantes
4. ARDU - parceria envolvendo, para além das empresas e associações empresariais, os municípios e outros agentes relevantes para o desenvolvimento urbano

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADMISSIBILIDADE E ACEITABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Não foram identificadas condições específicas de admissibilidade e aceitabilidade, não obstante ter sido ressalvada no Aviso de Concurso que a participação de empresas (instituições privadas com fins lucrativos) nestes consórcios constitui condição de acesso ao concurso.

Cada Entidade Promotora apenas pode apresentar apenas uma candidatura no âmbito do aviso de concurso efectivado.

ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ao nível do Regulamento Específico foram identificados os seguintes critérios de selecção de candidaturas:

Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters

- A. Qualidade da estratégia, do programa de acção e da parceria
 - A1. Grau de ambição das finalidades
 - A2. Nível da parceria entre os actores
 - A3. Qualidade do Programa de Acção
 - A4. Grau de maturidade do Programa de Acção
- B. Efeitos na competitividade do agregado económico e na economia nacional
 - B1. Actividades de inovação induzidas
 - B2. Impacte económico gerado

Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos

- A. Qualidade do Programa:

- B. Impactos do programa de acção no(s) território(s) e nos objectivos de política para a(s) região(ões) abrangidas:

A selecção das ARDU's faz-se de acordo com os regulamentos gerais ao abrigo dos quais estas acções serão implementadas, nomeadamente no âmbito das "Parcerias para a Regeneração Urbana" ou das "Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação" previstas nos Programas Operacionais Regionais do QREN, nos termos dos respectivos regulamentos

Em termos globais, o conjunto de critérios apontado aparenta ser genericamente adequado para a apreciação de operações desta natureza, integrando todos os aspectos e áreas fundamentais de análise a serem consideradas. A metodologia de avaliação do mérito das operações candidatas prevê a ponderação e a desagregação por sub-critérios diferenciada de cada critério:

$$MP = 0,70 A + 0,30 B$$

Em que:

$$A = 0,20 A1 + 0,15 A2 + 0,05 A3 + 0,10 A4 + 0,05 A5 + 0,05 A6 + 0,03 A7 + 0,02 A8 + 0,05 A9 + 0,05 A10 + 0,25 A11$$

A1 = Coerência e razoabilidade do Programa (estratégia e objectivos, modelo de governança e avaliação, calendarização das acções, metas e indicadores) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência;

A2 = Grau de maturidade das iniciativas propostas, quer ao nível de compromisso em termos de apresentação de candidaturas aos PO, quer ao nível de identificação e de detalhe dos projectos a realizar, sobretudo, os projectos relevantes ou que funcionem como âncora da estratégia;

A3 = Celeridade na produção dos resultados;

A4 = Elementos de inovação relevantes do Programa (conteúdos temáticos, bens e serviços a produzir, organização, tecnologias, promoção e comunicação);

A5 = Localização(ões) do(s) projecto(s) âncora e amplitude(s) territorial(is) dos efeitos esperados;

A6 = Amplitude territorial dos mercados-alvo, nomeadamente internacional;

A7 = Recursos humanos envolvidos em actividades relacionadas com a criatividade e o conhecimento;

A8 = Qualidade da rede de competências e perfil adequado à realização do Programa;

A9 = Consistência interna do conjunto de projectos a desenvolver – contributos dos projectos para os objectivos do Programa;

A10 = Grau de complementaridade com Estratégias Locais de Desenvolvimento apoiadas no âmbito do PRODER (quando aplicável);

A11 = Detalhe e razoabilidade do plano financeiro, incluindo empenho dos promotores empresariais no projecto (participação privada).

$$B = 0,15 B1 + 0,20 B2 + 0,20 B3 + 0,20 B4 + 0,15 B5 + 0,10 B6$$

B1 = Impactos no VAB e no emprego (volume e qualificações);

B2 = Fixação de activos jovens e qualificados;

B3 = Reforço da densidade empresarial e institucional;

B4 = Diversificação das actividades produtivas regionais e carácter inovador das novas actividades;

B5 = Impactos na massa crítica e na atractividade do(s) território(s) e região(ões) envolvidas;

B6 = Efeitos de demonstração e consolidação da parceria e do desenvolvimento de actividades criativas e inovadoras.

A classificação de cada critério e sub-critério é efectuada com base numa escala de pontuação compreendida entre 1 e 5. Contudo, não são conhecidos quaisquer referenciais de suporte que permitam determinar/ orientar o processo de atribuição de pontuações, facto que é potencialmente gerador de uma excessiva subjectividade de análise.

Deve notar-se, ainda, que a possibilidade de aprovação de candidaturas está condicionada à obtenção de pontuações mínimas na respectiva análise de mérito.

Finalmente, importa referir que o Aviso de Abertura de Concurso exige que o beneficiário presente, aquando da submissão da candidatura, uma descrição detalhada sobre o contributo da operação proposta para os critérios de selecção adoptados, apoiando assim o processo de avaliação de mérito por parte da Autoridade de Gestão.

MODALIDADES DE INCORPORAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS

DIMENSÕES DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO	O Regulamento Específico apresenta um carácter transversal e comum a todos os Programas Operacionais Regionais do Continente, o qual salvaguarda, ao nível da formulação e do conteúdo dos planos de acção, as especificidades de natureza eminentemente regional (nomeadamente o PROVERE e o ARDU).
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	Os critérios de selecção adoptados valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DE GESTÃO	As orientações técnicas e de gestão valorizam a dimensão territorial e as especificidades regionais.
PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS	Os procedimentos de recepção de candidaturas já lançados não procedem a nenhuma especificação e/ou delimitação temática ou territorial particular, replicando as condições globalmente definidas em sede de Regulamento Específico.

TAXA DE ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Apresentadas		Candidaturas Admitidas		Taxa de Admissibilidade	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso Nº1/REB	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS RAZÕES FORMAIS DE NÃO ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATURAS

Não existe informação de suporte.

TAXA DE APROVAÇÃO BRUTA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Admitidas		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Bruta	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/EEC	-	-	7	-	-	-
TOTAL	-	-	7	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE APROVAÇÃO LÍQUIDA DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas com Análise de Mérito Concluída		Candidaturas Aprovadas		Taxa de Aprovação Líquida	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/EEC	-	-	7	-	-	-
TOTAL	-	-	7	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE DE INVESTIMENTO TOTAL

TAXA DE UTILIZAÇÃO DO MONTANTE FEDER ALOCADO AOS PROCEDIMENTOS DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Montante FEDER Alocado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Utilização
	€	€	%
	(1)	(2)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/EEC	-	-	-
TOTAL	-	-	-

TAXA DE COMPARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Investimento Elegível Aprovado	Despesa FEDER Aprovada	Taxa de Participação	
	€	€	%	
	(1)	(2)	Máxima	(2)/(1)
Aviso N.º 1/EEC	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

TAXA DE CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Candidaturas Aprovadas		Candidaturas Contratadas		Taxa de Contratação	
	Nº	€	Nº	€	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(3)/(1)	(4)/(2)
Aviso N.º 1/EEC	7	-	-	-	-	-
TOTAL	7	-	-	-	-	-

NOTA: OS VALORES MONETÁRIOS APRESENTADOS REFEREM-SE AO MONTANTE FEDER

INDICADORES DE REALIZAÇÃO FINANCEIRA

Taxa de Realização	Taxa de Pagamento	Taxa de Reembolso
%	%	%
-	-	-

PERFIL TIPOLOGICO DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3.	7	100,0	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7	100,0	-	-	-	-	-	-

PERFIL TIPOLOGICO DOS BENEFICIÁRIOS DAS OPERAÇÕES APROVADAS

Tipologia	Nº de Operações		Investimento Total		Investimento Elegível		Comparticipação FEDER	
	Nº	%	€	%	€	%	€	%
3.	7	100,0	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7	100,0	-	-	-	-	-	-

CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES APROVADAS PARA AS METAS DO PROGRAMA

Não existe informação de suporte, bem como não existem indicadores associados.

PRAZO MÉDIO DE DECISÃO

Procedimentos de Recepção de Candidaturas	Prazo de Decisão Previsto		Prazo de Decisão Efectivo		Prazo Efectivo/ Prazo Previsto
	Nº de dias		Nº de dias		%
	(1)	(2)	(2)	(1)	(2)/(1)
Aviso N.º 1/EEC	-	-	-	-	-

GRAU DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO – ÓPTICA DOS BENEFICIÁRIOS

	% das respostas
1 - Não Conhece	41%
2 - Conhece Mal	28%
3 - Conhece Bem	22%
4 - Conhece Muito Bem	10%

FONTE: INQUÉRITO AOS BENEFICIÁRIOS – QUATENAIRE PORTUGAL (N = 79 RESPOSTAS VÁLIDAS)

ANEXO II – INSTRUMENTOS DE SUPORTE À RECOLHA DE INFORMAÇÃO PRIMÁRIA

GUIÃO DE ENTREVISTA AO SECRETARIADO TÉCNICO DO INALENTEJO (I)

- Guião de Entrevista -

SECRETARIADO TÉCNICO DO INALENTEJO

(UNIDADE VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO + UNIDADE FACTORES DE COMPETITIVIDADE)

1. Como avaliam o processo de implementação e de operacionalização do **INALENTEJO**?
2. O modelo de governação do **INALENTEJO** e os procedimentos estabelecidos têm permitido uma articulação inter institucional eficaz entre as diversas entidades envolvidas na sua implementação? A articulação estratégica e operacional com os PO Temáticos tem sido adequada face aos objectivos do **INALENTEJO**? Quais os aspectos críticos e margens de progresso identificadas?
3. Os Regulamentos contribuem para a concretização efectiva das metas e dos objectivos do **INALENTEJO**? Incorporam as especificidades da região?
4. Caso existam, identifiquem alguns desajustamentos ao nível dos regulamentos específicos? Os desajustes identificados prendem-se com as condições da “procura” (beneficiários) ou com as próprias condições de oferta (Gestão do **INALENTEJO**)? Quais os principais motivos da não operacionalização de algumas tipologias de projectos?
5. Existem desajustamentos ao nível dos critérios de selecção e nos modelos de aplicação dos mesmos? Quais?
6. Existem desajustamentos ao nível das necessidades de pareceres externos aquando da apresentação de candidaturas? Quais?
7. Como tem sido gerido (orientações, objectivos, prazos) o calendário de concursos/ períodos de candidaturas. Os avisos de concurso contêm especificações que permitam uma maior adequação aos objectivos do **INALENTEJO**? Esta questão tem sido relevada?
8. Ao nível da avaliação das dinâmicas de apresentação de candidaturas e de aprovação de projectos, quais os principais problemas identificados?
9. Tem sido feito um acompanhamento específico da execução? Que medidas estão previstas para fomentar a execução (flexibilização dos adiantamentos, menor exigência no controlo)?
10. Os indicadores de realização e de resultado são pertinentes e de qualidade, designadamente em matéria de fiabilidade dos procedimentos de recolha de dados? De que forma e com que frequência procedem ao carregamento de dados de execução das operações, nomeadamente dos indicadores de realização física das operações?
11. Como classificam o actual modelo de funcionamento da gestão do **INALENTEJO**? Factores críticos e margens de progresso? Considera os recursos técnicos e organizacionais adequados às

necessidades da gestão, acompanhamento e controlo das tipologias em que intervém? Considera que os instrumentos de informação (regulamentos, manuais, sistema de informação, etc.) de suporte à gestão e acompanhamento são úteis e eficazes do ponto de vista da gestão do **INALENTEJO**?

12. Qual a avaliação dos processos de contratualização com os Organismos Intermédios em termos de ganhos de eficácia e de eficiência para a gestão do **INALENTEJO**? Como classificam o actual modelo de funcionamento e articulação com estes organismos? Factores críticos e margens de progresso?
13. Qual o nível de adequação e desenvolvimento da função Comunicação e Divulgação no PO?
14. Qual o nível de incorporação das recomendações da avaliação *ex-ante*?

GUIÃO DE ENTREVISTA AO SECRETARIADO TÉCNICO DO INALENTEJO (II)

- Guião de Entrevista -

SECRETARIADO TÉCNICO DO INALENTEJO (UNIDADE DE COORDENAÇÃO + UNIDADE DE CONTROLO INTERNO)

1. Como avaliam o processo de implementação e de operacionalização do **INALENTEJO**?
2. O modelo de governação do **INALENTEJO** e os procedimentos estabelecidos têm permitido uma articulação inter-institucional eficaz entre as diversas entidades envolvidas na sua implementação? Qual o grau de adequação e de operacionalização do modelo de governação, em termos de complexidade, funcionamento e implicações de ordem processual e burocrática?
3. Qual o âmbito, o modo e frequência de articulação com as entidades relevantes ao Programa? Estão previstos/ programados momentos específicos para a reflexão estratégica conjunta?
4. A articulação estratégica e operacional com os PO Temáticos tem sido adequada face aos objectivos do **INALENTEJO**? Quais os aspectos críticos e margens de progresso identificadas?
5. Qual a avaliação dos processos de contratualização com os Organismos Intermédios, em termos de ganhos de eficácia e de eficiência para a gestão do **INALENTEJO**?
6. Como classificam o actual modelo de funcionamento e articulação com estes organismos? Factores críticos e margens de progresso?
7. A delegação de competências permitiu uma maior focalização em tarefas de programação, gestão e monitorização estratégica?
8. Como classificam o actual modelo de funcionamento da gestão do **INALENTEJO**? Qual o nível de implementação do modelo de gestão, processos e procedimentos? Factores críticos e margens de progresso?
9. Considera os recursos técnicos e organizacionais adequados às necessidades da gestão, acompanhamento e controlo das tipologias em que intervém? Seria possível obter níveis de operacionalização mais satisfatórios com os mesmos recursos?
10. Considera que os instrumentos de informação (regulamentos, manuais, sistema de informação, etc) de suporte à gestão e acompanhamento são úteis e eficazes do ponto de vista gestão do **INALENTEJO**?
11. O Sistema de Informação é fiável e responde atempadamente e com informação útil às necessidades de gestão política e operacional do Programa?
12. Estão criados/estabilizados sistemas de acompanhamento de apoio à gestão e monitorização do PO e das candidaturas aprovadas? Qual a adequação dos mesmos às necessidades da gestão do PO?
13. Quais os instrumentos e procedimentos de acompanhamento criados para apoio à gestão e monitorização estratégica e qual o seu grau de adequação às necessidades?
14. Quais os instrumentos e procedimentos de acompanhamento das candidaturas aprovadas e qual o seu grau de adequação às necessidades? Tem sido feito um acompanhamento específico da

- execução? Que medidas estão previstas para fomentar a execução (flexibilização dos adiantamentos, menor exigência no controlo)?
15. Qual o nível de formalização e de implementação das acções de verificação, de natureza administrativa (processos de pagamentos) e de natureza física (documental; física financeira no local do investimento)? Qual o nível de articulação com a Autoridade de Certificação e de Auditoria?
 16. Os indicadores de realização e de resultado são pertinentes e de qualidade, designadamente em matéria de fiabilidade dos procedimentos de recolha de dados?
 17. De que forma e com que frequência procedem ao carregamento de dados de execução das operações, nomeadamente dos indicadores de realização física das operações?
 18. Existem funções e procedimentos consumidores de recursos que não estão explicitados nos documentos de programação e regulamentares?
 19. Qual o nível de adequação e desenvolvimento da função Comunicação e Divulgação no PO?
 20. Qual o nível de incorporação das recomendações da avaliação *ex-ante*?

GUIÃO DE ENTREVISTA A ORGANISMOS INTERMÉDIOS (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS)

- Guião de Entrevista -

ORGANISMOS INTERMÉDIOS – ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS (AMBAAL, AMDE, AMLA, AMNA E CIMLT)

Questões a abordar na perspectiva de representação institucional dos Municípios

1. Globalmente, e na perspectiva dos Municípios, como avaliam o processo de implementação e de operacionalização do **INALENTEJO**? Quais são os principais problemas apontados pelos Municípios?
2. Os Regulamentos Específicos dão resposta às necessidades e especificidades da sub-região? Quais são os principais desajustamentos detectados?
3. As situações de desequilíbrio entre a oferta e a procura de recursos devem-se mais a factores relacionados com os promotores/ beneficiários ou com as próprias condições impostas em sede de Regulamentos Específicos? Quais os principais motivos da não candidatura de algumas tipologias de projectos/ Regulamentos Específicos?
4. Existem desajustamentos ao nível da operacionalização dos critérios de selecção? Quais?
5. Existem desvios temporais e físicos significativos na execução dos projectos aprovados?
6. Qual é a avaliação que fazem do desenvolvimento e do modelo de operacionalização de suporte aos processos de candidatura/ Formulários/ submissão electrónica?
7. Como avaliam a qualidade do serviço de apoio aos promotores: informação e apoio na preparação e apresentação de candidaturas; funcionalidades e capacidade da plataforma electrónica; apoio no acompanhamento das candidaturas aprovadas?
8. Qual a avaliação que fazem das acções de comunicação realizadas pela Autoridade de Gestão?
9. As Autarquias foram alvo de acções de verificação ou acompanhamento por parte da autoridade de gestão ou organismo intermédio?

Questões a abordar na perspectiva de Organismo Intermédio

1. Como classificam o actual modelo de funcionamento e articulação com a gestão do **INALENTEJO**, em termos do processo de contratualização? Factores críticos e margens de progresso?
2. Como tem sido gerido (orientações, objectivos, prazos) o calendário de concursos/ períodos de candidaturas e a interligação com o **INALENTEJO**: Os avisos de concurso contêm especificações que permitam uma maior adequação aos objectivos do **INALENTEJO**? Esta questão tem sido relevada?
3. Considera os recursos técnicos e organizacionais adequados às necessidades da gestão, acompanhamento e controlo das tipologias em que intervém?
4. Qual o nível actual de acesso aos recursos monetários da Assistência Técnica e de que forma os meios por essa via mobilizados têm contribuído para o exercício eficaz das funções delegadas?

5. Considera que os instrumentos de informação (regulamentos, manuais, sistema de informação, etc.) de suporte à gestão e acompanhamento são úteis e eficazes do ponto de vista do exercício das funções delegadas?
6. Consideram operacional e eficaz o sistema de informação (SIQREN)? Quais as dificuldades na sua utilização/ manutenção? O Sistema de Informação acompanha todos os processos e procedimentos necessários à gestão e acompanhamento das operações e das tipologias? Sentem dificuldades quanto à transferência/ disponibilização de informação à Autoridade de Gestão do **INALENTEJO**? Os Sistemas de Informação permitem uma eficaz articulação com a Autoridade de Gestão?
7. De que forma e com que frequência procedem ao carregamento de dados de execução das operações, nomeadamente dos indicadores de realização física das operações?
8. Tem sido feito um acompanhamento específico da execução? Que medidas estão previstas para fomentar a execução (flexibilização dos adiantamentos, menor exigência no controlo)?
9. Os indicadores de realização e de resultado são pertinentes e de qualidade, designadamente em matéria de fiabilidade dos procedimentos de recolha de dados?
10. Qual o nível de operacionalização da função de verificação física das operações (no local)? Que tipo de efeitos têm produzido?
11. Para além das acções de verificação da realização física e financeira das operações e da validação das despesas, a Autoridade de Gestão é ainda responsável pela realização de controlos de qualidade sobre as funções delegadas nos Organismos Intermédios (supervisão da actividade dos OI). Já foram objecto de supervisão por parte da Autoridade de Gestão? Se sim, quais os efeitos?

GUIÃO DE ENTREVISTA A ORGANISMOS INTERMÉDIOS (SISTEMA DE INCENTIVOS)

- Guião de Entrevista -

ORGANISMOS INTERMÉDIOS – SISTEMAS DE INCENTIVOS (ADI, AICEP, IAPMEI E TURISMO DE PORTUGAL)

1. Como avalia o processo de implementação e de operacionalização dos Sistemas de Incentivos ao nível dos Programas Operacionais Regionais e, em particular, do **INALENTEJO**?
2. Como classifica o actual modelo de funcionamento e articulação com a gestão do **INALENTEJO**? Quais são os principais factores críticos e margens de progresso?
3. Os Sistemas de Incentivos contribuem para a concretização efectiva das metas e dos objectivos do **INALENTEJO**? As regras de elegibilidade e os critérios de selecção revelam-se adequados e de fácil implementação?
4. Como tem sido gerido o calendário de concursos/ períodos de candidaturas e a interligação com o **INALENTEJO** (orientações, objectivos, prazos)? Os avisos de concurso contêm especificações que permitam uma maior adequação aos objectivos do **INALENTEJO** e às especificidades regionais? Estas questões têm sido relevadas?
5. Considera os recursos técnicos e organizacionais mobilizados (no Organismo Intermédio) adequados em termos quantitativos e qualitativos às necessidades da gestão, acompanhamento e controlo das tipologias em que intervém?
6. Qual o nível actual de acesso aos recursos monetários da Assistência Técnica e de que forma os meios por essa via disponibilizados têm contribuído e se revelam suficientes para o exercício eficaz das funções delegadas?
7. Considera que os instrumentos de informação de suporte à gestão e acompanhamento (regulamentos, manuais, sistema de informação, etc.) são úteis e eficazes do ponto de vista do exercício das funções delegadas? Quais são os principais factores críticos e margens de progresso?
8. Considera operacional e eficaz o sistema de informação (SiQREN)? Quais as dificuldades na sua utilização/ manutenção? O Sistema de Informação acompanha todos os processos e procedimentos necessários à gestão e acompanhamento das operações e das tipologias? Existem dificuldades quanto à transferência/ disponibilização de informação à Autoridade de Gestão do **INALENTEJO**? Os Sistemas de Informação permitem uma eficaz articulação com a Autoridade de Gestão?
9. De que forma e com que frequência se procede ao carregamento de dados de execução das operações, nomeadamente dos indicadores de realização física das operações?

10. Tem sido feito um acompanhamento específico da execução? Que medidas estão previstas para fomentar a execução (flexibilização dos adiantamentos, menor exigência no controlo)?
11. Os indicadores de realização e de resultado são pertinentes e de qualidade, designadamente em matéria de fiabilidade dos procedimentos de recolha de dados?
12. Qual o nível de operacionalização da função de verificação física das operações (no local)? Que tipo de efeitos têm produzido?
13. Para além das acções de verificação da realização física e financeira das operações e da validação das despesas, a Autoridade de Gestão é ainda responsável pela realização de controlos de qualidade sobre as funções delegadas nos Organismos Intermédios (supervisão da actividade dos OI). Já foram objecto de supervisão por parte da Autoridade de Gestão? Se sim, quais os efeitos?

GUIÃO DE ENTREVISTA ÀS AUTORIDADES DE GESTÃO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS

- Guião de Entrevista -

AUTORIDADES DE GESTÃO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS (POFC, POPH E POVT)

1. Como tem sido assegurada a articulação com os Programas Operacionais Regionais e, em particular, com o **INALENTEJO**? Que mecanismos colaborativos (formais e informais) têm vindo a ser implementados aos níveis estratégico e operacional e quais os resultados obtidos?
2. O modelo de governação do QREN e os procedimentos formais associados têm permitido uma articulação inter-institucional eficaz e eficiente entre as diversas entidades envolvidas na sua implementação (designadamente entre o Programa Operacional Temático e os Programas Operacionais Regionais)?
3. Quais são as principais áreas e domínios temáticos de intervenção (i.e. tipologias de projectos) do Programa Operacional Temático que são partilhadas com os Programas Operacionais Regionais (designadamente com aqueles que se aplicam às Regiões Convergência, como o Alentejo)?
4. A diferenciação das intervenções apoiadas pelo Programa Operacional Temático e pelos Programas Operacionais Regionais nessas áreas/ domínios temáticos é clara e inequívoca? Essa diferenciação revela-se adequada e consistente? Existem casos de sobreposição/ concorrência?
5. Quais são os principais problemas, necessidades e desafios a que importa dar resposta de modo a obter maior eficácia e eficiência na articulação entre o Programa Operacional Temático e os Programas Operacionais Regionais? Quais as vias de actuação preconizadas?

GUIÃO DE ENTREVISTA A ENTIDADES SECTORIAIS EMISSORAS DE PARECERES

- Guião de Entrevista -
ENTIDADES SECTORIAIS EMISSORAS DE PARECERES
(AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE)

1. Como avaliam globalmente o processo de implementação e de operacionalização do **INALENTEJO**?
2. A sua entidade teve algum envolvimento no desenvolvimento do(s) Regulamento(s) Específico(s) em que tem uma intervenção directa (emissão de parecer)? Identificam desajustamentos ao nível desse(s) Regulamento(s) Específico(s), por exemplo ao nível da sua relação com as políticas públicas (designadamente sectoriais) em vigor?
3. Como classificam o actual modelo de funcionamento e articulação com a gestão do **INALENTEJO**? Quais são os principais factores críticos e margens de progresso?
4. É relevada a concretização efectiva das metas e dos objectivos do **INALENTEJO** ao nível do desenvolvimento das vossas actividades, em termos da emissão dos pareceres de suporte à análise das candidaturas?
5. Quais os principais desajustes/ constrangimentos dos projectos identificados na apreciação das candidaturas e na emissão dos pareceres?
6. Como tem sido gerido (orientações, objectivos, prazos) o calendário de concursos/ períodos de candidaturas, a vossa emissão de pareceres e a interligação com o **INALENTEJO**? Tem havido constrangimentos/ debilidades ao nível da articulação perspectivada?
7. Considera os recursos técnicos e organizacionais adequados às necessidades do Regulamento Específico e das tipologias de projecto em que intervém na emissão de pareceres?

GUIÃO DE *FOCUS-GROUP* (PROVERE E PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA)

- Guião de *Focus-Group* -

PROVERE + PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA (ENTIDADES COM PROGRAMAS/ PROJECTOS APROVADOS E CONTRATADOS)

1. Como é globalmente avaliado o processo de implementação e de operacionalização do **INALENTEJO**?
2. As EEC/PRU correspondem a inovações da programação às quais se reconhece pertinência e valor acrescentado? Quais os principais desafios colocados junto da procura?
3. Como foram desenvolvidos os Programas de suporte às EEC/PRU? Qual o papel atribuído ao envolvimento de parceiros e à formalização de parcerias? Quais as principais dificuldades encontradas?
4. Existem desajustamentos ao nível da operacionalização dos critérios de selecção? Quais?
5. Existem desvios temporais e físicos significativos na execução dos Projectos Aprovados? Como tem sido a feita a gestão dos Programas aprovados?
6. Qual é a avaliação que fazem do desenvolvimento e do modelo de operacionalização de suporte aos processos de Candidatura/ Formulários/ Submissão Electrónica?
7. Como avaliam a qualidade do serviço de apoio aos promotores: informação e apoio na preparação e apresentação de candidaturas; funcionalidades e capacidade da plataforma electrónica; apoio no acompanhamento das candidaturas aprovadas?
8. Qual a avaliação que fazem das acções de comunicação realizadas pela Autoridade de Gestão?
9. Foram alvo de acções de verificação ou acompanhamento por parte da Autoridade de Gestão?

INQUÉRITO AOS PROMOTORES

- Inquérito - PROMOTORES

Este inquérito destina-se a apoiar a realização do **Estudo de Avaliação da Operacionalização do INALENTEJO 2007-2013**, no período de Janeiro de 2007 a Setembro de 2009, que a **Quaternaire Portugal** – Consultoria para o Desenvolvimento, SA foi incumbida de realizar pela **CCDR Alentejo**.

A **Quaternaire Portugal** garante a confidencialidade no tratamento da informação recolhida, a qual será submetida a um tratamento estatístico agregado, sem recurso à identificação da entidade inquirida.

Para esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao preenchimento do inquérito, por favor utilizar o seguinte endereço electrónico: duarte@improveconsult.pt

A. Conhecimento do INALENTEJO

- Qual é o grau de conhecimento que tem do Programa Operacional Regional do Alentejo (**INALENTEJO**)? Auto-avalie-se e assinale com (X) numa escala de 1 (Não conhece) a 4 (Conhece muito bem) cada um das seguintes instrumentos operacionais do Programa:

Eixo	Regulamentos Específicos	Auto-avaliação			
		1	2	3	4
EIXO 1	SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
	SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO				
	SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME				
	PROMOÇÃO DA CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO				
	SISTEMA DE APOIO A ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA				
	SISTEMA DE APOIO A PCT E INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA				
	ENERGIA				
	ECONOMIA DIGITAL E SOCIEDADE DO CONHECIMENTO				
	SISTEMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS				
EIXO 2	SISTEMA DE APOIO A ACÇÕES COLECTIVAS				
	PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA				
	REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO				
EIXO 3	MOBILIDADE TERRITORIAL				
	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
	EQUIPAMENTOS PARA A COESÃO LOCAL				
	REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS				
	SAÚDE				
	PATRIMÓNIO CULTURAL				
MOBILIDADE TERRITORIAL					

(CONTINUA)

(CONTINUAÇÃO)

Eixo	Regulamentos Específicos	Auto-avaliação			
		1	2	3	4
EIXO 4	ACÇÕES DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL				
	ACÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO LITORAL				
	CICLO URBANO DA ÁGUA – VERTENTE EM BAIXA – MODELO NÃO VERTICALIZADO				
	GESTÃO ACTIVA DE ESPAÇOS PROTEGIDOS E CLASSIFICADOS				
	OPTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS				
	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACÇÕES MATERIAIS				
	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACÇÕES IMATERIAIS				
	REABILITAÇÃO DE LOCAIS CONTAMINADOS E ZONAS EXTRACTIVAS				
EIXO 5	SISTEMA DE APOIOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
	PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL				
EIXO 6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
-	ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA				

2. Como tomou conhecimento da existência de apoios do **INALENTEJO** (possibilidade de resposta múltipla)?

<input type="checkbox"/>	Comunicação Social	<input type="checkbox"/>	Seminários
<input type="checkbox"/>	Contactos Informais	<input type="checkbox"/>	Internet
<input type="checkbox"/>	Autarquia	<input type="checkbox"/>	Associação de Municípios
<input type="checkbox"/>	Associação Empresarial	<input type="checkbox"/>	CCDR Alentejo
<input type="checkbox"/>	Empresa de Consultoria	<input type="checkbox"/>	Outro– Qual?

3. Tinha a noção de que o financiamento a que se candidatou era do **INALENTEJO** (Só responder caso seja beneficiário dos sistemas de incentivos a empresas)?

Sim Não

B. Acções de Comunicação do INALENTEJO

4. Assinale o seu grau de conhecimento das seguintes acções/ meios de comunicação, que conhece / esteve presente, realizadas pelo **INALENTEJO** numa escala de 1 (Não conhece) a 4 (Conhece perfeitamente):

<input type="checkbox"/>	Internet	<input type="checkbox"/>	Sessões Públicas de Divulgação
<input type="checkbox"/>	Anúncios	<input type="checkbox"/>	Notícias

5. Assinale o grau de utilidade que reconhece às seguintes acções/ meios de comunicação, que conhece / esteve presente, realizadas pelo **INALENTEJO** numa escala de 1 (Sem utilidade) a 4 (Elevada utilidade):

<input type="checkbox"/>	Internet	<input type="checkbox"/>	Sessões Públicas de Divulgação
<input type="checkbox"/>	Anúncios	<input type="checkbox"/>	Notícias

6. Algumas das acções/ meios de comunicação anteriormente referidas (questões 4 e 5) foram importantes ou decisivas para a apresentação de candidaturas no âmbito do **INALENTEJO**?

Sim

Não

C. Operacionalização de Candidaturas e Projectos no Âmbito do INALENTEJO

7. A decisão de apresentação de candidaturas para financiamento no âmbito do **INALENTEJO** resulta de:

Ser o único Programa onde o(s) projecto(s) / o(s) Beneficiário(s) se enquadrava(m)

Oferecer melhores condições relativamente a outros instrumentos de apoio

Ter aberto candidaturas em momento oportuno

Outra razão - Qual?

8. Globalmente, as condições de acesso ao **INALENTEJO** (Regulamentos Específicos, Critérios de Selecção e Avisos de Concurso):

Correspondiam de forma ajustada à estratégia e às prioridades da sua entidade

Excluem componentes determinantes do projecto

Implicaram uma reformulação aprofundada do projecto

9. A introdução dos procedimentos por concurso para a apresentação de candidaturas é uma inovação:

Inadequada face às tipologias de projectos e ao universo de beneficiários**Desnecessária**, não introduzindo qualquer vantagem**Positiva**, permitindo seleccionar projectos de qualidade

10. Como avalia os seguintes elementos de apoio ou enquadramento à(s) candidatura(S): (Assinalar com X de 1 - Avaliação Muito Negativa a 4 – Avaliação Muito Positiva ou NS -Não sabe/ Não conhece)

Avaliação					
1	2	3	4	NS	
<input type="checkbox"/>	Regulamento Específico				
<input type="checkbox"/>	Aviso de Concurso				
<input type="checkbox"/>	Manual de Procedimentos				
<input type="checkbox"/>	Formulário de Candidatura on-line				
<input type="checkbox"/>	Esclarecimentos prestados pelo INALEntejo				

11. De uma forma geral, as candidaturas/projectos:

- Foram especificamente preparados em resposta ao aviso da abertura de candidaturas pelo **INALENTEJO**
- Já estavam programados e aproveitaram-se as oportunidades de abertura de candidaturas do **INALENTEJO**

Neste último caso, para o ajustamento às condições dos avisos, dos regulamentos ou dos critérios, foram introduzidas alterações relevantes aos projectos?

Sim Não

12. O processo de candidatura através de um Organismo Intermédio (Associação de Municípios NUTS III, no caso de candidaturas no âmbito do processo da contratualização, e no caos dos sistemas de incentivos; IAPMEI AdI, Turismo de Portugal ou AICEP) teve qualquer tipo de vantagem?

Sim Não Não Aplicável

Se respondeu **Sim**, em que aspecto(s)?

- Apoio Técnico mais especializado que o prestado directamente pela estrutura do **INALENTEJO**
- Maior disponibilidade e prontidão no apoio à candidatura
- Melhor apoio durante a fase de execução do projecto
- Outro – qual?

13. Assinala qualquer problema na prestação de apoio e nos trâmites processuais decorrentes da existência de um Organismo Intermédio no processo de candidatura?

Sim Não Não Aplicável

Se **Sim**, em que aspecto:

- Pedidos de informação repetidos e redundantes
- Contradições entre orientações dos Organismos Intermédios e da Estrutura Técnica do **INALENTEJO**
- Tempos de Resposta/ Decisão
- Outro – qual?

14. Como avalia a qualidade global do serviço de apoio aos promotores nos seguintes aspectos:
 (Assinalar com X de 1 - Avaliação Muito Negativa a 4 – Avaliação Muito Positiva ou NS -Não sabe/
 Não conhece)

1	2	3	4	NS	
<input type="checkbox"/>	Informação e apoio da gestão do INALENTEJO na preparação e apresentação de candidaturas				
<input type="checkbox"/>	Informação e apoio de Organismo Intermédio na preparação e apresentação de candidaturas (se aplicável)				
<input type="checkbox"/>	Funcionalidades e capacidade da plataforma electrónica de candidatura				
<input type="checkbox"/>	Apoio da Gestão do INALENTEJO no acompanhamento e execução das candidaturas aprovadas				
<input type="checkbox"/>	Apoio de Organismo Intermédio no acompanhamento e execução das candidaturas aprovadas (se aplicável)				
<input type="checkbox"/>	Qualidade e oportunidade das acções de divulgação do Programa e dos Concursos/ Avisos de Candidatura				
<input type="checkbox"/>	Esclarecimentos prestados pelo INALENTEJO				

Espaço para comentários ou sugestões que lhe pareçam adequados para melhorar o funcionamento do **INALENTEJO**

Obrigado pela sua Colaboração!

(página intencionalmente em branco)